



# BOLETIM

• COMPILADO SEMANAL •

---

**Universidade Federal do Rio de Janeiro**  
**Compilado Semanal nº 11 - 17 a 21 de março de 2025**

---

## **REITORIA**

PROFESSOR ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO  
Reitor

PROFESSORA CÁSSIA CURAN TURCI  
Vice-Reitora

PROFESSORA FABIANA VALERIA DA FONSECA  
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSORA MARIA FERNANDA SANTOS QUINTELA DA COSTA NUNES  
Pró-Reitora de Graduação-PR/1

PROFESSOR JOÃO RAMOS TORRES DE MELLO NETO  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR HELIOS MALEBRANCHE OLBRISCH FRERES FILHO  
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

NEUZA LUZIA PINTO  
Pró-Reitora de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA  
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

PROFESSORA CLÁUDIA FERREIRA DA CRUZ  
Pró-Reitora de Gestão & Governança-PR/6

PROFESSOR EDUARDO MACH QUEIROZ  
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO  
Prefeito

PROFESSOR ROBERTO MACHADO CORREA  
Diretor do Escritório Técnico da Universidade - ETU

## **NOTICIÁRIO**

### **BOLETIM UFRJ**

Este documento compila o histórico dos atos administrativos e normativos publicados pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) na semana anterior, ressaltando-se que o seu conteúdo não substitui o publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, disponível em:

<https://sei.ufrj.br/publicacoes>

### **PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS**

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Compilado Semanal do Boletim da UFRJ deve ser realizada por e-mail para [boletim@grafica.ufrj.br](mailto:boletim@grafica.ufrj.br)



## ATOS DA REITORIA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/03/2025

#### DESPACHO

13 de março de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LUCIANE QUOOS CONTE, matrícula SIAPE nº 120\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, no período de 30/05/2025 a 14/06/2025, para realização de visita científica ao Institut de Mathématiques de Bordeaux, e para participar do curso Arithmetic, Geometry, Cryptography and Coding Theory - AGCT, respectivamente em Bordeaux e Marselha, França – com ônus limitado. (Processo 23079.212540/2025-92)

#### DESPACHO

13 de março de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

DANIEL SERRÃO SCHNEIDER, matrícula SIAPE nº 187\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) NCE, no período de 30/03/2025 a 07/04/2025, para participar da 17th International Conference on Computer Supported Education - CSEDU 2025, e da 27th International Conference on Enterprise Information Systems - ICEIS 2025, no Porto, Portugal – com ônus limitado. (Processo 23079.212043/2025-94)

#### DESPACHO

13 de março de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

SUSANA DE CASTRO AMARAL VIEIRA, matrícula SIAPE nº 146\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IFCS, no período de 22/03/2025 a 30/03/2025, para participação nas XVII Jornadas Internacionais de Hispanismo Filosófico. La crítica de Occidente desde el mundo ibérico-mediterráneo, junto à Asociación de Hispanismo Filosófico, em Valência, na Espanha – com ônus limitado. (Processo 23079.213142/2025-93)

#### DESPACHO

13 de março de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

NATANAEL DE CARVALHO COSTA, matrícula SIAPE nº 119\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Física, no período de 14/03/2025 a 22/03/2025, para participação na DPG Spring Meeting of the Condensed Matter Section 2025, junto à Deutsche Physikalische Gesellschaft, em Regensburg, na Alemanha – com ônus limitado. (Processo 23079.211541/2025-10)

#### DESPACHO

13 de março de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MICHEL GHERMAN, matrícula SIAPE nº 117\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IFCS, no período de 22/03/2025 a 29/03/2025, para participação em workshop acadêmico, junto à Concordia University, em Montreal, no Canadá – com ônus limitado. (Processo 23079.213039/2025-43)

#### EXTRATO

Nº Processo: 23079.213698/2023-18

Instrumento Jurídico: CONTRATO DE COOPERAÇÃO

Participes: TotalEnergies EP Brasil Ltda, CNPJ: 02.461.767/0001-43, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Desenvolvimento de metodologia para conexão elétrica de parques eólicos offshore ao Sistema Interligado Nacional (SIN). Em particular serão estudados: Desenvolvimento de modelos no domínio fasorial de configurações alternativas para a rede de interconexão em estudos de simulação estática e dinâmica; Estudos detalhados de configurações alternativas de sistemas de transmissão offshore; Desenvolvimento de métodos de otimização das redes coletoras dos parques eólicos e conexão com o SIN.

Valor Total: R\$ 3.716.510,20 (três milhões, setecentos e dezesseis mil, quinhentos e dez reais e vinte centavos).

Vigência: O prazo não deverá exceder o prazo máximo de 60 meses.

Data de Assinatura: 04/05/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

#### PORTARIA Nº 1991, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, SANARA JENNIFER SANTORIO, Matrícula Siape nº 3039756, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Programas Acadêmicos, do(a) Superintendência Geral de Graduação e Corpo Discente - SGCD, FG-3, processo nº 23079.209947/25-32.

#### PORTARIA Nº 1992, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar SUZANA JORDAO DA COSTA, Matrícula Siape nº 1881941, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Programas Acadêmicos, do(a) Superintendência Geral de Graduação e Corpo Discente - SGCD, FG-3, processo nº 23079.209947/25-32.

#### PORTARIA Nº 2102, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar SANARA JENNIFER SANTORIO, Matrícula Siape nº 3039756, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Qualidade e Gestão da Informação, do(a) Superintendência Geral de Graduação e Corpo Discente - SGCD, FG-4, processo nº 23079.209951/25-09.

#### PORTARIA Nº 2222, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar SOLANGE FRANCISCA MAZZAROTO, Matrícula Siape nº 1871139, Bibliotecário-Documentalista, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Biblioteca, do(a) Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração, FG-5, processo nº 23079.211074/25-28.

#### PORTARIA Nº 2223, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar SUELEN FONTELES LYSZY, Matrícula Siape nº 1913614, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Biblioteca, do(a) Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração, FG-5, processo nº 23079.211074/25-28.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/03/2025

#### DESPACHO

13 de março de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):



RAPHAEL MOSES ROQUETE, matrícula SIAPE nº 308\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPEAD, no período de 14/06/2025 a 29/06/2025, para realização de visita técnica, junto à Universidade de Bordeaux, em Bordeaux, na França - com ônus limitado. (Processo 23079.211088/2025-41)

#### DESPACHO

13 de março de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ELISABETE PIMENTA ARAUJO PAZ, matrícula SIAPE nº 036\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Enfermagem Anna Nery, no período de 23/03/2025 a 28/03/2025, para realização de visita técnica para renovação de convênio interinstitucional, junto à Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, em Coimbra, Portugal - com ônus limitado. (Processo 23079.212773/2025-95)

#### DESPACHO

13 de março de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CLAUDIO COSTA PINHEIRO, matrícula SIAPE nº 227\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de História, no período de 27/03/2025 a 30/06/2025, para dar continuidade a atividades de pesquisa histórica e etnográfica, junto à University of Ghana, em Acra, Gana - com ônus limitado. (Processo 23079.212872/2025-77)

#### DESPACHO

13 de março de 2025

#### RETIFICAÇÃO

No despacho da Reitoria em 27 de janeiro de 2025, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) SERGIO LIMA NETTO, matrícula SIAPE nº 326\*\*\*\*, publicado no Diário Oficial da União nº N° 21 de 30/01/2025, seção 02, página 23.

Onde se lê: "SERGIO LIMA NETTO, leia-se: "PEDRO HENRIQUE CRUZ CAMINHA". (Processo 23079.202523/2025-47)

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.210439/2022-54

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo Nº 02 ao Termo de Cooperação ICJ Nº 0050.0120573.22.9 (4600666912).

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0819-42, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo do termo de cooperação em 240 (duzentos e quarenta) dias corridos; Aumentar o valor do Termo de Cooperação em R\$ 949.978,97 (novecentos e quarenta e nove mil novecentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos); Promover as modificações no escopo original do Plano de Trabalho.

Data de Assinatura: 17/03/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

#### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE COLABORADOR VOLUNTÁRIO TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Processo: SEI nº 23079.205535/2025-23

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e JOÃO CARLOS FERRAZ.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 18/03/2025.

Prazo de vigência: 12 meses.

Assinam o Termo: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Reitor e JOÃO CARLOS FERRAZ, Colaborador Voluntário.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.005121/2020-91

Espécie: Termo Aditivo 01/2025 ao Convênio Específico 08/2020.

Título: UFRJ mais cem anos.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de 16 de março de 2025 para 31 de dezembro de 2025.

Data de assinatura: 14 de março de 2025.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, o Reitor Roberto de Andrade Medronho.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.042893/2019-71

Espécie: Termo Aditivo 03/2025 ao Convênio Específico 16/2019.

Título: Produção audiovisual educativa - memória, verdade e democracia.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de 16 de março de 2025 para 31 de dezembro de 2026.

Data de assinatura: 16 de março de 2025.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, o Reitor Roberto de Andrade Medronho.

#### PORTARIA Nº 2260, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo SEI nº 23079.226051/2023-56, resolve:

Art. 1º Alterar os artigos 3º e 8º da Portaria nº 8.204, de 7 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 8 de agosto de 2023, que instituiu o Comitê Gestor, vinculado ao Gabinete do Reitor, responsável pela gestão, acompanhamento e fiscalização administrativa, técnica e operacional do Termo de Contrato de Concessão de Uso nº 202/2023, para que passe a vigorar com o seguinte texto:

"Art. 3º O Comitê Gestor, sob a presidência do primeiro, será formado pelos seguintes servidores: CLAUDIA FERREIRA DA CRUZ, Professor do Magistério Superior; FABIANA VALERIA DA FONSECA, Professor do Magistério Superior; e IVAN FERREIRA CARMO, Técnico de Tecnologia da Informação.

Parágrafo Único. O Presidente do Comitê cumulará a função de Gestor Executivo do Contrato e se reportará diretamente ao Gabinete da Reitoria, podendo designar substituto dentre seus membros." (NR)

"Art. 8º A fiscalização técnica consiste na análise de documentos técnicos (cronograma e prazos de execução, planilhas de custo, orçamentos, plantas e outros), assim como pelo acompanhamento, atesto, visto e recebimento de obras, construções, reformas e quaisquer intervenções do campo da engenharia ou da arquitetura, do ordenamento urbano e da conservação a cargo do concessionário, e será exercida pelo Escritório Técnico da Universidade (ETU) e pela Prefeitura Universitária (PU) tendo como membros os servidores: RAFAEL LUÍS TEIXEIRA SOUZA, Arquiteto e Urbanista; e VERA DO CARMO RODRIGUES, Desenhista Industrial, respectivamente.

....." (NR)

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 11.526, de 17 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, o BUFRJ, em 17 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 2263, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, CARLOS ROBERTO RABACA, Matrícula SIAPE nº 1278596, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Astronomia, do(a) Observatório do Valongo - OV, FUC-1, processo nº 23079.212720/25-74.



#### PORTARIA Nº 2264, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ADRIAN RODRIGUEZ COLUCCI, Matrícula Siape nº 2183102, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Astronomia, do(a) Observatório do Valongo - OV, FUC-1, processo nº 23079.212720/25-74.

#### PORTARIA Nº 2265, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, ADRIAN RODRIGUEZ COLUCCI, Matrícula Siape nº 2183102, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Astronomia, do(a) Observatório do Valongo - OV, FUC-1, processo nº 23079.212720/25-74.

#### PORTARIA Nº 2266, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar CARLOS ROBERTO RABACA, Matrícula Siape nº 1278596, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Graduação do Curso de Astronomia, do(a) Observatório do Valongo - OV, FUC-1, processo nº 23079.212720/25-74.

#### PORTARIA Nº 2267, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através dos processos nº 23079.205766/2024-56 e 23079.038420/2019-79, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 1.169, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, o BUFRJ, em 08 de fevereiro de 2024, que designou servidores para compor o Comitê Executivo previsto no âmbito do "Acordo para a Constituição da Estrutura de Governança do Projeto 'Museu Nacional Vive'", para que passe a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Designar os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para comporem, como membros indicados pela UFRJ, o Comitê Executivo previsto no âmbito do "Acordo para a Constituição da Estrutura de Governança do Projeto 'Museu Nacional Vive'", celebrado entre a UFRJ e a Fundação Vale, com interveniência da Unesco: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Professor do Magistério Superior; CASSIA CURAN TURCI, Professor do Magistério Superior; ALEXANDER WILHELM ARMIN KELLNER, Professor do Magistério Superior, como titulares; FABIANA VALERIA DA FONSECA, Professor do Magistério Superior; CHRISTINE RUTA, Professor do Magistério Superior; e RONALDO FERNANDES, Professor do Magistério Superior, como respectivos suplentes.

§1º Os membros ora designados terão mandato de 1 ano, prorrogável por novos períodos de mesma duração.

§2º O apoio administrativo deste Grupo de Trabalho será prestado pelo servidor DENILSON SANTOS DE JESUS, Auxiliar Administrativo." (NR).

Art. 2º Prorrogam-se os mandatos dos membros ora designados por mais 1 ano, conforme previsão do art. 2º da Portaria nº 1.169, de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelo referido Comitê desde 1º de fevereiro de 2025 até a data de entrada em vigor desta Portaria.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2.707, de 05 de abril de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, o BUFRJ, em 05 de abril de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

#### PORTARIA Nº 2373, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 1649, de 20/02/2025, que trata da designação do(a) servidor(a) RAQUEL CASCAES DE ALBUQUERQUE, matrícula SIAPE nº 2361826, como Substituto Eventual da Função de Assessor de Direção, do(a) Escola de Educação Física e Desportos - EEFDF, FG-3, publicada no BUFRJ Eletrônico de 24/02/2025, processo 23079.206011/2025-50.

#### PORTARIA Nº 2394, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, GUILHERME DA SILVA RODRIGUES, Matrícula Siape nº 3084741, Técnico em Edificações, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenação Administrativa da Subprefeitura da Praia Vermelha, do(a) Prefeitura Universitária, FG-2, a partir de 01/01/2025, processo nº 23079.213673/20-25.

#### PORTARIA Nº 2395, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar RICARDO WAGNER E SILVA JUNIOR, Matrícula Siape nº 1764522, Administrador de Edifícios, para Substituto Eventual da Função de Coordenação Administrativa da Subprefeitura da Praia Vermelha, do(a) Prefeitura Universitária, FG-2, processo nº 23079.213673/25-86.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/03/2025

##### DESPACHO

14 de março de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

GRACYELLE COSTA FERREIRA, matrícula SIAPE nº 131\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Serviço Social, no período de 02/04/2025 a 06/04/2025, para realização de palestra, junto à Harvard University, em Cambridge, Estados Unidos – com ônus limitado. (Processo 23079.211162/2025-20)

##### DESPACHO

14 de março de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

VIVIAN ROTMAN, matrícula SIAPE nº 176\*\*\*\*, ocupante do cargo de Médica/área, lotado(a) no(a) HUCFF, no período de 01/09/2025 a 28/02/2026, para realização de visita científica à Yale School of Medicine, em New Haven/Connecticut, EUA – com ônus limitado. (Processo 23079.212952/2025-22)

##### DESPACHO

14 de março de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LIVIA FLORES LOPES, matrícula SIAPE nº 173\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) ECO, no período de 06/04/2025 a 13/04/2025, para participação no I Congresso Internacional: Sur o no Sur, junto à Universidad de Valparaíso, em Valparaíso, Chile – com ônus limitado. (Processo 23079.212236/2025-45)

##### EXTRATO

##### AVISO DE ANULAÇÃO

Nº Processo: 23079.247716/2024-46

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ) solicita tornar sem efeito a publicação do TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0050.0128834.24.9, publicado no Diário Oficial da União, Edição 49, Seção 3, página 65 em 13/03/2025.

##### EXTRATO

Processo: 23079.247716/2024-46

Instrumento Jurídico: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0050.0128834.24.9

Participes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A, CNPJ: 33.000.167/0819-42, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.



Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a união de esforços dos PARTICIPES para o desenvolvimento do Projeto de PD&I intitulado "Desenvolvimentos matemáticos em FWI".

Valor Total: R\$ 4.389.326,01 (quatro milhões trezentos e oitenta e nove mil trezentos e vinte e seis reais e um centavo).

Vigência: 1460 (mil, quatrocentos e sessenta) dias corridos, a contar da data de sua celebração, podendo ser prorrogado, mediante aditivo, a ser firmado pelos PARTICIPES.

Data de Assinatura: 05/11/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

#### PORTARIA Nº 2438, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

GUSTAVO ANTONIO DAS NEVES BEZERRA, matrícula SIAPE nº 253\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IPPUR, no período de 02/04/2025 a 31/03/2026, para realização de pós-doutorado, junto ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia da UFRJ, no Rio de Janeiro/RJ - com ônus limitado. (Processo 23079.205279/2025-74)

#### PORTARIA Nº 2439, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

MARIA FERNANDA SANTOS QUINTELA DA COSTA NUNES, matrícula SIAPE nº 037\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) PR-1, no período de 01/04/2025 a 05/04/2025, para participação na 1ª Reunião Extraordinária do Colégio de Pró-Reitores de Graduação das Instituições Federais de Ensino Superior, junto à ANDIFES, em Foz do Iguaçu/PR - com ônus UFRJ. (Processo 23079.214091/2025-17)

#### PORTARIA Nº 2440, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, SOLANGE ARAUJO DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 2613493, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe Departamento de Análise e Representação da Forma, do(a) Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU, FG-1, processo nº 23079.247216/23-23.

#### PORTARIA Nº 2441, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar FABIANA GENEROSO DE IZAGA, Matrícula SIAPE nº 2422263, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Chefe Departamento de Análise e Representação da Forma, do(a) Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU, FG-1, processo nº 23079.247216/23-23.

#### PORTARIA Nº 2442, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar CICERO MOREIRA DA COSTA, Matrícula SIAPE nº 0361974, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Administração da Sede, do(a) Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - CCMN, FG-1, processo nº 23079.200278/25-33.

#### PORTARIA Nº 2488, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

I – Tornar público que LUCAS ANTONIO DA SILVA, Docente do Grupo Magistério, Professor Adjunto A, Matrícula 1961592, foi aprovado no Estágio Probatório, conforme processo 23079.246574/2024-08.

II – Informar que o docente aprovado no Estágio Probatório passa a adquirir Estabilidade no Serviço Público, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 8.112/90.

#### PORTARIA Nº 2489, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

I – Tornar público que THAYS ALMEIDA MONTICELI, Docente do Grupo Magistério, Professor Adjunto A, Matrícula 3278658, foi aprovado no Estágio Probatório, conforme processo 23079.247213/2024-71.

II – Informar que o docente aprovado no Estágio Probatório passa a adquirir Estabilidade no Serviço Público, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 8.112/90.

#### PORTARIA Nº 2490, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

I – Tornar público que CLARA MARIANI FLAKSMAN, Docente do Grupo Magistério, Professor Adjunto A, Matrícula 1177625, foi aprovado no Estágio Probatório, conforme processo 23079.249939/2024-48.

II – Informar que o docente aprovado no Estágio Probatório passa a adquirir Estabilidade no Serviço Público, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 8.112/90.

#### PORTARIA Nº 2491, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

I – Tornar público que SERGIO RODRIGUES TAVARES FILHO, Docente do Grupo Magistério, Professor Adjunto A, Matrícula 3280278, foi aprovado no Estágio Probatório, conforme processo 23079.245740/2024-41.

II – Informar que o docente aprovado no Estágio Probatório passa a adquirir Estabilidade no Serviço Público, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 8.112/90.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/03/2025

#### EDITAL Nº 273, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Processo nº 23079.201522/2025-85

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

Tornar público, em ordem de classificação os nomes dos candidatos aprovados, homologando o resultado dos Concursos Públicos de Provas e Títulos, conforme Categoria, Unidade e Setor descritos abaixo. O número do edital do concurso é 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU no 24, de 02/02/2024.

Adjunto A

MC-028 - Faculdade de Medicina/Medicina Nuclear

1º - Flávia Paiva Proença Lobo Lopes

MC-160 - Instituto de Psicologia/Psicologia e Relações Étnico-raciais

1º - Raiane Barreto Teixeira Gonçalves Pereira

2º - Aline Kelly da Silva

MC-163 - Instituto de Psicologia/Psicologia e Justiça

1º - Aline Daniele Hoepers

2º - Fernanda Bottari Lobão dos Santos

3º - Luisa Bertrami D'Angelo

4º - Sabrina Daiana Cúnico

5º - Marina Wanderley Vilar de Carvalho

MC-180 - Faculdade de Letras/Teoria Literária

1º - Danielle Henrique Magalhães

2º - Rafael Zacca Fernandes

3º - Filipe Bitencourt Manzoni

4º - Beatriz Moreira da Gama Malcher

5º - Davi Andrade Pimentel



*MC-181 - Faculdade de Letras/Latim*

- 1° - Alex Mazzanti Junior
- 2° - Renan Marques Liparotti
- 3° - Braulio Costa Pereira
- 4° - Marcello Peres Zanfra

*MC-214 - Instituto de Macromoléculas/Química da Nanotecnologia*

- 1° - Roberto Pinto Cucinelli Neto
- 2° - Paulo Sérgio Rangel Cruz da Silva
- 3° - Renata da Silva Cardoso
- 4° - Lucas Galhardo Pimenta Tienne
- 5° - Anne Caroline da Silva Rocha
- 6° - Jéssica Eliza Silva Fonsaca

*RT-012 - Instituto de Ciências Farmacêuticas/Farmácia Social/Assistência Farmacêutica e Farmácia Hospitalar*

- 1° - Thales Brandi Ramos
- 2° - Catalina Kiss
- 3° - Thais de Barros Fernandes
- 4° - Ana Carolina Moreira Souza
- 5° - Fernanda Valença Feitosa

Roberto de Andrade Medronho  
Reitor

**EDITAL N° 277, DE 20 DE MARÇO DE 2025**

*Processo n° 23079.211811/2025-92*

**Concurso Público - Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em atendimento à recomendação do Ministério Público Federal, constante no Inquérito Civil n° 1.30.001.002539/2023-01, torna pública a alteração do Anexo II - Alocação de vagas - Ações Afirmativas - do Edital UFRJ n° 229, de 27 de fevereiro de 2025, que passa a ter o teor e a forma a seguir.

**ANEXO II - ALOCAÇÃO DE VAGAS - AÇÕES AFIRMATIVAS**

Em consonância com o item 4 deste edital, a definição da alocação de 1 (uma) vaga a ser reservada a pessoas com deficiência e de 2 (duas) vagas a serem reservadas aos negros será feita por sorteio público devidamente consignado em ata, considerando as opções de vagas constante no Anexo I - Quadro de opções de vaga e Requisitos deste edital.

Visando dar maior efetividade às políticas de ações afirmativas, o sorteio público será realizado após o resultado final dos concursos apresentados no Anexo I - Quadro de opções de vaga e Requisitos, considerando o seguinte:

1. O sorteio para alocação de vagas destinadas a pessoas com deficiência definirá a ordem de priorização das opções de vagas para a alocação das vagas disponibilizadas em edital e aquelas que vierem a surgir durante a validade do presente concurso público, sempre que o percentual de 5% (cinco por cento) seja atingido, calculado na forma do § 3° do Art. 1° do Decreto Federal n° 9.508/2018.

1.1. Seguindo a ordem de priorização das opções de vagas, definida por sorteio para a alocação das vagas destinadas a pessoas com deficiência, caso a opção de vaga contemplada não possua candidatos inscritos e aprovados para concorrer a essas vagas, será verificada a existência de candidatos inscritos e aprovados para concorrer a essas vagas na próxima opção de vaga e assim sucessivamente, até que todas as vagas reservadas a pessoas com deficiência sejam preenchidas.

1.2. Realizado o procedimento descrito no subitem 1.1, as vagas reservadas a pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência no concurso público, em conformidade com o disposto no § 5° do Art. 1° do Decreto Federal n° 9.508/2018.

2. O sorteio para alocação de vagas destinadas a pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas, definirá a ordem de priorização das opções de vagas para a alocação das vagas disponibilizadas em edital e aquelas que vierem a surgir durante a validade do presente concurso público, sempre que o percentual de 20% (vinte por cento) seja atingido, calculado na forma do § 2° do Art. 1° da Lei Federal no 12.990/2014.

2.1. Seguindo a ordem de priorização das opções de vagas, definida por sorteio para a alocação das vagas destinadas aos negros, caso a opção de vaga contemplada não possua candidatos inscritos e aprovados para concorrer a essas vagas, será verificada a existência de candidatos inscritos e aprovados para concorrer a essas vagas na próxima opção de vaga e assim sucessivamente, até que todas as vagas reservadas a pessoas negras sejam preenchidas.

2.2. Realizado o procedimento descrito no subitem 2.1, na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla

concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação, em conformidade com o disposto no § 3° do Art. 3° da Lei Federal n° 12.990/2014.

3. A realização do sorteio será iniciado pelas vagas destinadas a pessoas com deficiência.

4. O local, a data, o horário e a forma da realização do sorteio, bem como as demais informações pertinentes, serão publicados por edital no Diário Oficial da União e no sítio oficial do presente concurso público.

Roberto de Andrade Medronho

**EDITAL N° 277, DE 20 DE MARÇO DE 2025**

*Processo n° 23079.211811/2025-92*

**Concurso Público - Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em atendimento à recomendação do Ministério Público Federal, constante no Inquérito Civil n° 1.30.001.002539/2023-01, torna públicas as alterações do Anexo II - Alocação de vagas - Ações Afirmativas - do Edital UFRJ n° 229, de 27 de fevereiro de 2025 e do período de cadastramento das inscrições.

1. O Anexo II - Alocação de vagas - Ações Afirmativas para a ter a seguinte redação:

**“ANEXO II - ALOCAÇÃO DE VAGAS - AÇÕES AFIRMATIVAS**

Em consonância com o item 4 deste edital, a definição da alocação de 1 (uma) vaga a ser reservada a pessoas com deficiência e de 2 (duas) vagas a serem reservadas aos negros será feita por sorteio público devidamente consignado em ata, considerando as opções de vagas constante no Anexo I - Quadro de opções de vaga e Requisitos deste edital.

Visando dar maior efetividade às políticas de ações afirmativas, o sorteio público será realizado após o resultado final dos concursos apresentados no Anexo I - Quadro de opções de vaga e Requisitos, considerando o seguinte:

1. O sorteio para alocação de vagas destinadas a pessoas com deficiência definirá a ordem de priorização das opções de vagas para a alocação das vagas disponibilizadas em edital e aquelas que vierem a surgir durante a validade do presente concurso público, sempre que o percentual de 5% (cinco por cento) seja atingido, calculado na forma do § 3° do Art. 1° do Decreto Federal no 9.508/2018.

1.1. Seguindo a ordem de priorização das opções de vagas, definida por sorteio para a alocação das vagas destinadas a pessoas com deficiência, caso a opção de vaga contemplada não possua candidatos inscritos e aprovados para concorrer a essas vagas, será verificada a existência de candidatos inscritos e aprovados para concorrer a essas vagas na próxima opção de vaga e assim sucessivamente, até que todas as vagas reservadas a pessoas com deficiência sejam preenchidas.

1.2. Realizado o procedimento descrito no subitem 1.1, as vagas reservadas a pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência no concurso público, em conformidade com o disposto no § 5° do Art. 1° do Decreto Federal n° 9.508/2018.

2. O sorteio para alocação de vagas destinadas a pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas, definirá a ordem de priorização das opções de vagas para a alocação das vagas disponibilizadas em edital e aquelas que vierem a surgir durante a validade do presente concurso público, sempre que o percentual de 20% (vinte por cento) seja atingido, calculado na forma do § 2° do Art. 1° da Lei Federal n° 12.990/2014.

2.1. Seguindo a ordem de priorização das opções de vagas, definida por sorteio para a alocação das vagas destinadas aos negros, caso a opção de vaga contemplada não possua candidatos inscritos e aprovados para concorrer a essas vagas, será verificada a existência de candidatos inscritos e aprovados para concorrer a essas vagas na próxima opção de vaga e assim sucessivamente, até que todas as vagas reservadas a pessoas negras sejam preenchidas.

2.2. Realizado o procedimento descrito no subitem 2.1, na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação, em conformidade com o disposto no § 3° do Art. 3° da Lei Federal n° 12.990/2014.

3. A realização do sorteio será iniciado pelas vagas destinadas a pessoas com deficiência.

4. O local, a data, o horário e a forma da realização do sorteio, bem como as demais informações pertinentes, serão publicados por edital no Diário Oficial da União e no sítio oficial do presente concurso público.”



2. O subitem 5.2 do Edital UFRJ nº 229, de 27 de fevereiro de 2025, passa a ter a seguinte redação:

“5.2. O prazo para realização das inscrições é dividido em cinco etapas, a saber:

- Cadastramento do pedido de inscrição, a ser realizado exclusivamente via Internet por meio do sítio eletrônico, no período compreendido entre as 10 horas do dia 21 de março de 2025 e as 17 horas do dia 16 de abril de 2025, considerando-se o horário oficial de Brasília.
- Geração do boleto para pagamento da taxa de inscrição, a ser realizado exclusivamente via Internet por meio do sítio eletrônico, até as 17 horas do dia 25 de abril de 2025, considerando-se o horário oficial de Brasília.
- Pagamento da taxa de inscrição, a ser realizado em qualquer banco até o dia 25 de abril de 2025.
- Final do processo de inscrição (após confirmação dos pagamentos das taxas de inscrição): dia 06 de maio de 2025.
- Homologação das inscrições: Até do dia 26 de maio de 2025.”

Roberto de Andrade Medronho

#### EXTRATO

Processo nº 23079.211250/2024-41

Espécie: Convênio Específico nº 24/2025

Objeto: Assinatura do Convênio - Projeto intitulado "Adequação e melhoria das condições de segurança, uso e infraestrutura dos laboratórios do Instituto de Geociências".

Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Vigência: 18 de março de 2025 a 18 de março de 2026.

Data de assinatura: 18 de março de 2025.

Assinaram o Convênio: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, a Vice-Reitora Cassia Curan Turci.

#### EXTRATO

Processo nº 23079.219799/2024-83

Espécie: Convênio Específico nº 18/2025

Objeto: Assinatura do Convênio - Projeto “Famílias, Trabalho doméstico e Cuidado em perspectiva comparada e realidades singulares”.

Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Vigência: da data da assinatura do instrumento até 01 de dezembro de 2025

Data de assinatura: 18 de março de 2025.

Assinaram o Convênio: Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisa e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a vice-reitora Cassia Curan Turci.

#### EXTRATO

Processo nº 23079.254909/2024-53

Espécie: Convênio Específico nº 20/2025

Objeto: Assinatura do Convênio - Projeto intitulado “Qualificação dos trabalhadores da Atenção Primária à Saúde (APS) nas temáticas de promoção da saúde, prevenção de câncer e detecção precoce dos cânceres de colo do útero, mama, cólon e reto”.

Valor: R\$ 28.806.400,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e seis mil e quatrocentos reais).

Vigência: Da data da assinatura até 20 de dezembro de 2027.

Data de assinatura: 18 de março de 2025.

Assinaram o Convênio: pela Fundação Universitária José Bonifácio, o Presidente Alberto Felix Antonio da Nobrega, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a Vice-Reitora Cássia Curan Turci.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 23079.005126/2020-14

Espécie: Termo Aditivo 06/2025 ao Convênio Específico 03/2020

Título: Ações de Comunicação e Cultura

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de 31 de março de 2025 para 31 de dezembro de 2025

Data de Assinatura: 18/03/2025

Assinaram o Convênio: pela FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS - COPPETEC, o Diretor

Superintendente Antonio Macdowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro e pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ, a Vice Reitora Cassia CuranTurci.

#### EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.255020/2023-11

Instrumento Jurídico: Acordo de Parceria.

Participes: FUNDAÇÃO BRASILEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CNPJ: 40.390.569/0001-25, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO - FUJB, CNPJ: 42.429.480/0001-50.

Objeto: O presente Acordo de Parceria para PD&I tem por objeto a cooperação técnica e científica entre os participes para o projeto “Avaliação do potencial de provisão de serviços ecossistêmicos pela Reserva Natural Vale, Linhares/ES a partir de modelagem computacional”.

Valor Total: R\$ 139.200,00

Vigência: 06 (seis) meses.

Data de Assinatura: 01/03/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.204767/2022-11

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo Nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 5500088228.

Contratante: VALE S.A., CNPJ: 33.592.510/0001-54.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O presente Termo de Aditivo tem como objeto atualizar o Anexo IV - Quadro de Quantidades e Preços, bem como a Prorrogação de Vigência do Contrato.

Data de Assinatura: 19/02/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

#### PORTARIA Nº 2507, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Ofício Circular SEI nº 2/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME e Ofício nº 4/2020/CPD/UFRJ, resolve converter em definitiva, após o cumprimento de todos os requisitos, a aceleração de promoção do(a) servidor(a):

LAIS BERNARDES MONTEIRO, matrícula SIAPE nº 2529575, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Assistente, nível 2, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 11/03/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 11/03/2024, publicada no BUFRJ nº 04/07/2024. (Processo 23079.211264/2024-64)

#### PORTARIA Nº 2552, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo nº 23079.233452/2021-09, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria nº 7.093, de 16 de agosto de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, o BUFRJ, em 16 de agosto de 2024, que designou servidores para compor o Grupo de Trabalho (GT) para Acompanhamento de Estudos e Planejamento da Gestão de Patrimônio Imobiliário da UFRJ, para que passe a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º O referido Grupo de Trabalho, sob a coordenação do primeiro, será estruturado com a seguinte composição: CLAUDIA FERREIRA DA CRUZ, Professor do Magistério Superior; EDUARDO LINHARES QUALHARINI, Professor do Magistério Superior; e HEZOZEMO MOREIRA CANDIDO, Técnico em Contabilidade.

§1º Integram o Grupo de Trabalho na qualidade de assessores: IVAN FERREIRA CARMO, Técnico de Tecnologia da Informação; FABIANA VALERIA DA FONSECA, Professor de Magistério Superior; e ROBSON CORREA CHAVES, Administrador.

....." (NR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.



**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/03/2025**

**EXTRATO**

Nº Processo: 23079.261554/2023-78  
Instrumento Jurídico: TERMO ADITIVO  
Partícipes: AMBEV S.A, CNPJ: 07.526.557/0065-74, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.  
Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.  
Objeto: Dilatar o prazo de execução por mais 06 (seis) meses, a partir de 19/03/2025, passando o seu término para 19/09/2025.  
Data de Assinatura: 19/03/2025.  
Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

**EXTRATO**

Nº Processo: 23079.207501/2023-10  
Instrumento Jurídico: Acordo de Parceria.  
Partícipes: FUSE SISTEMAS LTDA, CNPJ: 25.683.565/0001-41, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.  
Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.  
Objeto: Execução, pela COPPE/UFRJ, do projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação intitulado "Sistema de ancoragem e de posição dinâmica para usinas fotovoltaicas flutuantes."  
Valor Total: R\$ 2.553.016,06 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, dezesseis reais e seis centavos).  
Vigência: 24 (vinte e quatro meses).  
Data de Assinatura: 04/04/2023.  
Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

**EXTRATO**

Nº Processo: 23079.207501/2023-10  
Instrumento Jurídico: Termo Aditivo.  
Partícipes: FUSE SISTEMAS LTDA, CNPJ: 25.683.565/0001-41, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.  
Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.  
Objeto: Dilatar o prazo por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 04/04/2025, tendo como data de encerramento 04/04/2026.  
Data de Assinatura: 19/03/2025.  
Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 23079.224584/2023-01  
Espécie: Termo Aditivo 05/2025 ao Convênio Específico 04/2024.  
Título: Gestão de Emergências e Desastres Naturais e Humanos  
Objeto: aumento do valor global de R\$ 264.088,20 (duzentos e sessenta e quatro mil oitenta e oito reais e vinte centavos) para R\$ 924.308,70 (novecentos e vinte e quatro mil trezentos e oito reais e setenta centavos), através do aporte de recursos oriundos do Termo de Execução Descentralizada nº 945012/2023.  
Data de assinatura: 18 de março de 2025.  
Assinaram o Termo Aditivo: Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisa e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a vice-reitora Cassia Curan Turci.

**EXTRATO**

Processo nº 23079.203724/2024-81  
Espécie: Convênio Específico nº 08/2025  
Objeto: Assinatura do Convênio – Projeto intitulado "Implantação do Laboratório de Engenharia Cardiovascular (LECAV) do Programa de Engenharia Biomédica da COPPE/UFRJ".  
Valor: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).  
Vigência: Da data da assinatura até 18 de março de 2026.  
Data de assinatura: 18 de março de 2025.  
Assinaram o Convênio: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a Vice-Reitora Cássia Curan Turci.

**PORTARIA Nº 1408, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo nº 23079.234730/2022-18, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria 12.049, de 5 de dezembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10 de dezembro de 2024, que instituiu o Grupo de Trabalho com a finalidade de estruturar as informações relacionadas ao credenciamento institucional da Universidade Federal do Rio de Janeiro junto ao Ministério da Educação (MEC), para que passe a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

.....  
III - Representantes da Pró-Reitoria de de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças (PR3): MARIA DE FÁTIMA BRUNO FARIA, Professor do Magistério Superior, e FERNANDO GUIMARÃES PIMENTEL, Técnico em Assuntos Educacionais;

.....  
V - Representantes da Pró-Reitoria de Extensão (PR5): ANA INES SOUSA, Professor do Magistério Superior, e ANDRÉIA MARTINS DE OLIVEIRA SANTO, Técnico em Assuntos Educacionais;

.....  
VIII - Representantes do Gabinete da Reitoria: FABIANA VALERIA DA FONSECA, Professor do Magistério Superior, e ROSEMARY DE MATOS IMAMURA, Técnico de Tecnologia da Informação;

.....  
XI - Representantes da Superintendência-Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade (SGAADA): RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA GOMES, Técnico em Assuntos Educacionais, e JOEL COSTA DE ANDRADE, Pedagogo;

.....  
XX - Representantes do Parque Tecnológico: ROMILDO DIAS TOLEDO FILHO, Professor do Magistério Superior; e TERESA CRISTINA DA SILVA COSTA, Desenhista Projetista.

....." (NR).

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 70, de 6 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ em 8 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 2245, DE 13 DE MARÇO DE 2025**

O(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e demais informações que constam do processo nº 23079.242009/2024-63, resolve:

Art. 1º Ceder o(a) servidor(a) CAMILA CARPES CHAFIC HADDAD, matrícula nº 201\*\*\*\*, pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) Universidade Federal do Rio de Janeiro para exercício no(a) Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PORTARIA Nº 2272, DE 14 DE MARÇO DE 2025**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 98 da Lei nº 8112/90, resolve conceder horário de trabalho especial ao(à) seguinte servidor(a):

CAROLINA DE MAGALHÃES CAVALCANTE PAIXÃO, matrícula SIAPE nº 330\*\*\*\*, ocupante do cargo de Técnica de Laboratório/área, lotado(a) no(a) HUCFF, mediante compensação de horário, no período de 10/03/2025 a 28/02/2027. (Processo 23079.209924/2025-28)

**PORTARIA Nº 2273, DE 14 DE MARÇO DE 2025**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

IZABEL CRISTINA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 104\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no(a)



Colégio de Aplicação, no período de 01/07/2025 a 28/02/2027, para realização de doutorado junto à Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC-Rio - com ônus limitado. (Processo 23079.211498/2025-92)

#### PORTARIA Nº 2524, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Ofício Circular SEI nº 2/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME e Ofício nº 4/2020/CPDP/UFRJ, resolve conceder promoção provisória, ao(à) servidor(a):

ALEXANDRE OLIVEIRA TELLES, matrícula SIAPE nº 2288973, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Assistente, nível 1, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 20/12/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 20/12/2024. (Processo 23079.264038/2024-86)

#### PORTARIA Nº 2565, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, matrícula SIAPE nº 664\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Gabinete do Reitor, no período de 25/03/2025 a 27/03/2025, para participação na 204ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno da Andifes, em Brasília/DF - com ônus UFRJ. (Processo 23079.214425/2025-52)

#### PORTARIA Nº 2587, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

I - Tornar público que JULIANA DIAS ROVARI CORDEIRO, Docente do Grupo Magistério, Professor Adjunto A, Matrícula 1216976, foi aprovado no Estágio Probatório, conforme processo 23079.238590/2024-19.

II - Informar que o docente aprovado no Estágio Probatório passa a adquirir Estabilidade no Serviço Público, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 8.112/90.

#### PORTARIA Nº 2588, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

I - Tornar público que DOUGLAS JARDIM MESSEDER DE ALVARENGA, Docente do Grupo Magistério, Professor Adjunto A, Matrícula 1057715, foi aprovado no Estágio Probatório, conforme processo 23079.219388/2024-98.

II - Informar que o docente aprovado no Estágio Probatório passa a adquirir Estabilidade no Serviço Público, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 8.112/90.

#### PORTARIA Nº 2600, DE 21 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a portaria nº 3796, de 23 de Maio de 2024, publicada no BUFRJ de 27 de Maio de 2024, que trata do afastamento no país do(a) servidor(a) MARCO AURELIO SILVA DE SANTANA, matrícula SIAPE nº 041\*\*\*\*.

Onde se lê: “no período de 01/08/2024 a 31/07/2025”, leia-se: “no período de 01/08/2024 a 23/03/2025”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.220880/2024-14)

### DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/03/2025

#### PORTARIA Nº 2161, DE 12 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA SUBSTITUTA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3073, de 05 de abril de 2023, considerando os autos do Processo nº 23079.061117/2017-16, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Sindicância designada pela Portaria nº 345, de 16 de janeiro de 2019, publicada no BUFRJ, de 17 de janeiro de 2019, destinada a apurar os fatos descritos no processo administrativo disciplinar acima referido.

Art. 2º Substituir a servidoras estáveis CINTIA NOBREGA GABETTO DE SA, Matrícula SIAPE nº \*\*\*\*889, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

e TAIZA DUARTE RIBAS, Matrícula SIAPE nº \*\*\*\*649, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, designando, em seus lugares, os servidores ADRIANO RODRIGUES, Matrícula SIAPE nº \*\*\*\*209, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR e PATRICIA DOS SANTOS COSTA, Matrícula SIAPE nº \*\*\*\*611, BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 2298, DE 14 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA SUBSTITUTA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3073, de 05 de abril de 2023, considerando os autos do Processo nº 23079.200907/2025-25, resolve:

Art. 1º Designar ALBINO JOSE KALAB LEIROZ, matrícula SIAPE nº \*\*\*\*689, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, MARCIO BARBOSA FRANCA JUNIOR, matrícula SIAPE nº \*\*\*\*772, ENGENHEIRO e ANSELMO DOS SANTOS ASSIS, matrícula SIAPE nº \*\*\*\*500, ENGENHEIRO para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração dos fatos narrados, atribuídos a servidor conforme consta nos autos do Processo Administrativo acima referido.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 2466, DE 19 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA SUBSTITUTA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3073, de 05 de abril de 2023, considerando os autos do Processo nº 23079.257143/2024-69, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Sindicância Investigativa designada pela Portaria nº 11183 de 12 de novembro de 2024, publicada no BUFRJ, de 20 de fevereiro de 2025, destinada a apurar os fatos descritos no processo administrativo disciplinar acima referido.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Carolina Genovez Parreira

Substituta Eventual do Diretor da Divisão Administrativa das Comissões

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/03/2025

#### PORTARIA Nº 2603, DE 21 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA SUBSTITUTA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3073, de 05 de abril de 2023, considerando os autos do Processo nº 23079.213516/2024-90, resolve:

Art. 1º - DETERMINAR o afastamento do servidor DANIEL CHICAYBAN BASTOS, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, SIAPE 1245852, lotado no INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICAS E DA NATUREZA, do exercício do cargo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar e a fim de que não venha a influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas no processo administrativo disciplinar nº 23079.251793/2024-09, de que trata a Portaria nº 11.112 de 11 de novembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFRJ em 19 de dezembro de 2024; e

Art. 2º - DETERMINAR que o servidor ora afastado permaneça à disposição da comissão disciplinar, devendo indicar endereço e telefone do local onde possa ser encontrado no período do afastamento.

Art. 3º - Fica proibido o acesso do servidor às repartições internas da sua Unidade, bem como a posse de equipamentos e de documentos durante a vigência desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### COMPLEXO HOSPITALAR

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/03/2025

#### PORTARIA Nº 2486, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR E DA SAÚDE DA UFRJ, DR. JOSE LEONCIO DE ANDRADE FEITOSA, nomeado pela Portaria nº 14687, de 29 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 01, de 02 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de implantar o Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários (AGHU) no Instituto de Psiquiatria da UFRJ, em articulação com o Complexo Hospitalar e da Saúde da UFRJ, a tramitar pelo processo 23079.213910/2025-17, dando continuidade às ações iniciadas pelos processos 23079.216862/2024-20 e 23079.263707/2024-01.

Art. 2º O referido Grupo de Trabalho, sob a coordenação do primeiro, terá a seguinte composição: Marcelo Santos Cruz, médico, Vice-Diretor, SIAPE nº 6628413; Clarisse Rinaldi Salles de Santiago, médica, Diretora Clínica, SIAPE nº 3001077; Rafael Ferreira Garcia, médico, SIAPE nº 2561889; José Carlos Lima de Campos, enfermeiro, Diretor de Administração, SIAPE nº 2300586; e Ricardo Lima Villas Boas Gomes, Coordenador de Sistemas Informatizados em Saúde do Complexo Hospitalar e da Saúde da UFRJ, SIAPE nº 2865217.

§1º O Complexo Hospitalar e da Saúde prestará o apoio técnico necessário aos trabalhos do GT.

Art. 3º Compete ao referido Grupo de Trabalho:

- I - promover o alinhamento estratégico com o Complexo Hospitalar e da Saúde da UFRJ;
- II - diagnosticar e atender aos requisitos relacionados à implantação e à operação do sistema;
- III - planejar e executar treinamentos aos usuários, promovendo a padronização de uso do sistema; e
- IV - coordenar ou compor núcleos e comitês relacionados à implantação do sistema.

Art. 4º São atribuições da Coordenação:

- I - apresentar os atuais problemas e as respectivas soluções propostas pelos participantes;
- II - atribuir tarefas pertinentes a cada participante;
- III - definir prazo para cumprimento das tarefas;
- IV - apresentar soluções implementadas pelos participantes; e,
- V - elaborar e acompanhar o cronograma do projeto.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá vigência até 31 de DEZEMBRO de 2025, devendo ser encaminhado relatório final de atividades à Direção do Instituto de Psiquiatria da UFRJ com cópia à Direção do Complexo Hospitalar e da Saúde da UFRJ.

§1º O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, caso justificada a conveniência ou necessidade da continuidade dos trabalhos.

§2º As reuniões do Grupo de Trabalho terão periodicidades definidas em sua primeira reunião, convocada pela coordenação, e serão convocadas por meio eletrônico, podendo se realizar de modo presencial ou remota.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Leoncio de Andrade Feitosa  
Diretor do Complexo Hospitalar e da Saúde

## CONSELHO SUPERIOR DE COORDENAÇÃO EXECUTIVA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/03/2025

SESSÃO DE 18 DE MARÇO DE 2025

Aprovada, por unanimidade, a ata da sessão de 18/02/2025.

### ORDEM DO DIA

- 1 - Proc. 23079.243946/2024-36 - CCJE/IPPUR  
Acordo entre a UNIVERSIDADE DE COLÔNIA/Alemanha e a UFRJ/IPPUR tendo por objeto a tese de doutorado da aluna Elisa de Oliveira Morais Nacur Cassano. HOMOLOGAÇÃO.  
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo".
- 2 - Proc. 23079.252203/2024-57 - CT/COPPE  
Convênio de Cotutela entre a SORBONNE UNIVERSITÉ/França e a UFRJ/COPPE tendo por objeto a tese de doutorado do aluno Mateus da Silva Gilbert. HOMOLOGAÇÃO.  
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 3 - Proc. 23079.255045/2024-97 - CLA/FAU  
Convenção de Cotutela entre a UNIVERSITÉ DE LILLE/França e a UFRJ/FAU tendo por objeto a tese de doutorado da aluna Lígia Maria Mello Dias. HOMOLOGAÇÃO.  
"Homologada, por unanimidade, a assinatura da Convenção".
- 4 - Proc. 23079.257457/2024-61 - UFRJ  
Protocolo de Intenções entre a UNIVERSIDADE DE TSINGHUA/China e a UFRJ relativo ao "Programa de Jovens da China e América Latina no

Enfrentamento aos Desafios Globais. HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Protocolo de Intenções".

- 5 - Proc. 23079.257575/2024-70 - UFRJ  
Protocolo de Intenções entre a UNIVERSIDADE TSINGHUA/China e a UFRJ tendo por objeto estabelecer pesquisa conjunta em áreas de interesse mútuo para ambas as universidades, mobilidade de docentes e pesquisadores, intercâmbio de estudantes, organização conjunta de seminários e reuniões acadêmicas e intercâmbio de materiais em educação, pesquisa, publicações e informações acadêmicas. HOMOLOGAÇÃO.  
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Protocolo de Intenções".
- 6 - Proc. 23079.263448/2024-18 - CT/COPPE  
Protocolo de Intenções entre a TECHNISCHE UNIVERSITÄT BERLIM/Alemanha e a UFRJ/COPPE tendo por objeto estabelecer visitas e intercâmbio de estudantes de graduação e/ou pós-graduação para estudo e pesquisa, conferência conjunta sobre "Eletrificação do Transporte Público", visitas e intercâmbio de pessoal para pesquisa, ensino e discussões, intercâmbio de informações e atividades conjuntas de pesquisa. HOMOLOGAÇÃO.  
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Protocolo de Intenções".
- 7 - Proc. 23079.201850/2025-81 - UFRJ  
Protocolo de Intenções que entre si celebram a STERLING EDUCATION DEVELOPMENT LIMITED, a SILVER MOUNTAIN CAPITAL LIMITED e a UFRJ para explorar a oportunidade de estabelecer um campus internacional em Macau e potencialmente na China continental ("Campus Internacional"). HOMOLOGAÇÃO.  
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Protocolo de Intenções".
- 8 - Proc. 23079.202540/2025-84 - UFRJ  
Protocolo de Intenções entre a UNIVERSIDADE ESTADAL NACIONAL DE PESQUISA LOBACHEVSKY DE NIZHNY NOVGOROD/Rússia e a UFRJ tendo por objeto estabelecer cooperação acadêmica. HOMOLOGAÇÃO.  
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Protocolo de Intenções".
- 9 - Proc. 23079.204769/2025-53 - CCJE/COPPEAD/FUJB  
Acordo de parceria entre a UNIVERSIDADE DE LISBOA/Portugal e a UFRJ/COPEAD, com a intervenção da FUJB, baseado no Acordo de Subsídio do Projeto 101179134 - LAENOG - ERASMUS-EDU-2024-CBHE-STRAND 2, tendo por objeto especificar, em relação ao Projeto, a relação entre as Partes, em particular no que diz respeito à organização do trabalho entre as Partes, a comunicação das atividades e entregas, a comunicação financeira, a transferência da contribuição para as Partes, a gestão do Projeto e os direitos e obrigações das Partes relativos, entre outros, à responsabilidade, Direitos de Acesso e resolução de disputas. HOMOLOGAÇÃO.  
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo".
- 10 - Proc. 23079.205044/2025-82 - UFRJ  
Protocolo de Intenções entre a UNIVERSIDADE BURDUR MEHMET AKIF ERSOY/Turquia e a UFRJ tendo por objeto estabelecer cooperação acadêmica, cultural e social. HOMOLOGAÇÃO.  
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Protocolo de Intenções".
- 11 - Proc. 23079.207421/2025-18 - UFRJ  
Protocolo de Intenções entre a UNIVERSIDADE BEIHANG/China e a UFRJ tendo por objeto estabelecer cooperação acadêmica. HOMOLOGAÇÃO.  
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Protocolo de Intenções".
- 12 - Proc. 23079.238088/2024-16 - CT/COPPE  
Acordo entre a COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM e a UFRJ/COPPE tendo por objeto o desenvolvimento do projeto "Monitoramento Integrado da Hidrodinâmica e Morfodinâmica da Região Costeira de Maricá - RJ". HOMOLOGAÇÃO.  
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo".
- 13 - Proc. 23079.241513/2024-46 - CCS/IBqM  
Acordo de Cooperação Técnica entre o INSTITUTO VITAL BRAZIL e a UFRJ/IBqM tendo por objeto o desenvolvimento do projeto "O estudo dos animais peçonhentos, seus venenos, antivenenos e material genético".  
"Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo".
- 14 - Proc. 23079.203724/2024-81 - CT/COPPE/COPPETEC  
Convênio Específico nº 08/2025 entre a COPPETEC e a UFRJ/COPPE tendo por objeto o desenvolvimento do projeto "Implantação do Laboratório de Engenharia Cardiovascular (LECAV) do Programa de Engenharia Biomédica da COPPE/UFRJ".  
"Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Convênio Específico".
- 15 - Proc. 23079.211250/2024-41 - CCMN/IGEO/COPPETEC  
Convênio Específico nº 24/2025 entre a COPPETEC e a UFRJ/Instituto de Geociências tendo por objeto o apoio ao desenvolvimento do projeto "Adequação e melhoria das condições de segurança, uso e infraestrutura dos laboratórios do Instituto de Geociências".  
"Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Convênio Específico".
- 16 - Proc. 23079.219799/2024-83 - CFCH/IFCS/COPPETEC  
Convênio Específico nº 18/2025 entre a COPPETEC e a UFRJ/IFCS

- tendo por objeto o apoio ao projeto "Famílias, Trabalho doméstico e Cuidado em perspectiva comparada e realidades singulares".  
"Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Convênio Específico".
- 17- Proc. 23079.241518/2024-79 - CT/NIDES/FUJB  
Convênio Específico nº 16/2025 entre a FUJB e a UFRJ/NIDES tendo por objeto o desenvolvimento do projeto "Encontro Nacional de Formação em Educação, Saúde e Cultura em Territórios". HOMOLOGAÇÃO.  
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio Específico".
- 18- Proc. 23079.246464/2024-38 - CCMN/IQ/COPPETEC  
Contrato entre a OPUS GREEN CHEM LTDA e a UFRJ/Instituto de Química, com a intervenção da COPPETEC, tendo por objeto a prestação de serviços técnicos especializados para Caracterização, Eterificação e Esterificação de Glicerol e Poliglicerol. HOMOLOGAÇÃO.  
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Contrato".
- 19- Proc. 23079.248142/2024-23 - CCS/IPPMG/COPPETEC  
Contrato Geral de Ensaio Clínico entre o INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE DA CRIANÇA E DESENVOLVIMENTO HUMANO DOS EUA e a UFRJ/IPPMG, com a intervenção da COPPETEC, relativo ao projeto "Centro Internacional e Doméstico de Coordenação de Dados de HIV Pediátrico e Materno e Outras Doenças Infecciosas de Alta Prioridade do NICHD". HOMOLOGAÇÃO.  
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Contrato".
- 20- Proc. 23079.249118/2024-10 - CCJE/IPPUR/FUJB  
Convênio Específico nº 17/2025 entre a FUJB e a UFRJ/IPPUR tendo por objeto o apoio ao desenvolvimento do projeto "Elaboração de Metodologia para apoiar a realização do ciclo de conferências previstos no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades". HOMOLOGAÇÃO.  
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio Específico".
- 21- Proc. 23079.254909/2024-53 - CCS/EEAN/FUJB  
Convênio Específico nº 20/2025 entre a FUJB e a UFRJ/EEAN tendo por objeto o apoio ao desenvolvimento do projeto "Qualificação dos trabalhadores da Atenção Primária à Saúde (APS) nas temáticas de promoção da saúde, prevenção de câncer e detecção precoce dos cânceres de colo do útero, mama, cólon e reto".  
"Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Convênio Específico".
- 22- Proc. 23079.263322/2024-35 - CT/COPPE/COPPETEC  
Convênio Específico nº 19/2025 entre a COPPETEC e a UFRJ/COPPE tendo por objeto o apoio ao desenvolvimento do projeto "Soluções de Inteligência Artificial (IA) voltada à gestão do espectro". HOMOLOGAÇÃO.  
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio Específico".
- 23- Proc. 23079.203899/2025-79 - CT/COPPE/COPPETEC  
Termo de Cooperação nº 0050.0129742.25.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a intervenção da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto "Pré-projeto para planejamento e desenvolvimento de testes de desempenho à corrosão em condições simulando aplicação de fixadores de flanges na Zona de Variação de Maré (ZVM)- Labcorr". HOMOLOGAÇÃO.  
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação".
- 24- Proc. 23079.038872/2019-51 - FCC/FUJB  
Termo Aditivo nº 04/2025 ao Convênio Específico nº 02/2019 entre a FUJB e a UFRJ/FCC, relativo ao projeto "PROART - Elaboração e execução do Programa de Apoio às Artes", tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 16 de março de 2026. HOMOLOGAÇÃO.  
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo".
- 25- Proc. 23079.038874/2019-40 - FCC/FUJB  
Termo Aditivo nº 02/2025 ao Convênio Específico nº 04/2019 entre a FUJB e a UFRJ/FCC, relativo ao projeto "Educação Popular/Universidade da Cidadania", tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 16 de março de 2026. HOMOLOGAÇÃO.  
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo".
- 26- Proc. 23079.042893/2019-71 - FCC/COPPETEC  
Termo Aditivo nº 03/2025 ao Convênio Específico nº 16/2019 entre a COPPETEC e a UFRJ/FCC, relativo ao projeto "Produção audiovisual educativa - memória, verdade e democracia", tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 31 de dezembro de 2026. HOMOLOGAÇÃO.  
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo".
- 27- Proc. 23079.005121/2020-91 - FCC/COPPETEC  
Termo Aditivo nº 01/2025 ao Convênio Específico nº 08/2020 entre a COPPETEC e o FCC, relativo ao projeto "UFRJ mais cem anos", tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 31 de dezembro de 2025. HOMOLOGAÇÃO.  
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo".
- 28- Proc. 23079.005126/2020-14 - PR-5/COPPETEC  
Termo Aditivo nº 6/2025 ao Convênio Específico nº 03/2020 entre a COPPETEC e UFRJ/PR-5, relativo ao projeto "Ações de Comunicação e Cultura", tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 31 de dezembro de 2025.  
"Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo".
- 29- Proc. 23079.222900/2020-50 - CCMN/IGEO/COPPETEC  
Termo Aditivo nº 03 ao Contrato entre a MOSAIC FERTILIZANTES P&K LTDA e a UFRJ/Instituto de Geociências, com a intervenção da COPPETEC, relativo ao projeto "Geofísica Aplicada ao Monitoramento de Barragens de Rejeito de Mineração", tendo por objeto alterar o valor global para mais R\$ 1.219.224,82 e prorrogar o prazo de vigência para 31/12/2025. HOMOLOGAÇÃO.  
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo".
- 30- Proc. 23079.204767/2022-11 - CT/COPPE/COPPETEC  
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 207/2022 entre a VALE S/A e a UFRJ/COPPE, com a intervenção da COPPETEC, relativo à prestação de serviços de Sistema de previsão meteorológica para os Terminais de Tubarão - ES e Ilha Guaíba - RJ, tendo por objeto atualizar o Anexo IV - Quadro de quantidades e Preços e prorrogar o prazo de vigência para 1391 dias. HOMOLOGAÇÃO.  
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo".
- 31- Proc. 23079.222410/2022-15 - CT/COPPE/COPPETEC  
Aditivo ao Termo de Cooperação nº 0050.0121239.22.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a intervenção da COPPETEC relativo ao projeto "Desenvolvimento de sistema de medidas de deslocamentos verticais e horizontais e outros controles no leito marinho", tendo por objeto dilatar o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias. HOMOLOGAÇÃO.  
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo".
- 32- Proc. 23079.232290/2022-64 - CFCH/UFRJ/COPPETEC  
Termo Aditivo nº 03/2025 ao Convênio Específico nº 25/2023 entre a COPPETEC e a UFRJ/CFCH, relativo ao projeto "Reestruturação e Modernização dos LIGs do CFCH", tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 04 de abril de 2026.  
"Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo".
- 33- Proc. 23079.235922/2022-41 - CT/COPPE/COPPETEC  
Aditivo ao Termo de Cooperação nº 0050.0121896.22.9 (4600671542) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a intervenção da COPPETEC, relativo ao projeto "Simulador de Alta-Fidelidade para Suporte na Análise de Padrões de Empilhamento Estratal", tendo por objeto dilatar o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias. HOMOLOGAÇÃO.  
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo".
- 34- Proc. 23079.246768/2022-33 - CCS/FM/FUJB  
Termo Aditivo nº 02/2025 ao Convênio Específico nº 54/2022 entre a UFRJ e a UFRJ/Faculdade de Medicina, relativo ao projeto "Curso de Especialização em Acessibilidade Cultural", tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 13 de novembro de 2026.  
"Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo".
- 35- Proc. 23079.247479/2022-51 - CCMN/IM/COPPETEC  
Aditivo nº 1 ao Termo de Cooperação nº 0050.0122481.22.9 (4600672201) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Instituto de Matemática, com a intervenção da COPPETEC, relativo ao projeto "Desenvolvimento de Solver para Simuladores de Reservatórios em Arquiteturas Híbridas", tendo por objeto alterar a Cláusula Nona - Dos Direitos e Obrigações sobre os Resultados do Termo de Cooperação e da Propriedade Intelectual. HOMOLOGAÇÃO.  
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo".
- 36- Proc. 23079.255984/2022-70 - CT/COPPE/COPPETEC  
Aditivo 1 ao Acordo entre a PETROGAL BRASIL S/A e a UFRJ/COPPE, com a intervenção da COPPETEC, relativo ao projeto "Aprimoramento de infraestrutura para o desenvolvimento do processo de produção de combustíveis sustentáveis: etanol e querosene de aviação", tendo por objeto a prorrogação de 06 (seis) meses do prazo de execução e alterar a seção "5 - Métodos de Execução" do PTR-A do ANEXO I - Plano de Trabalho de Projeto - PTR-A e B. HOMOLOGAÇÃO.  
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo".
- 37- Proc. 23079.224584/2023-01 - CT/COPPE/COPPETEC  
Termo Aditivo nº 05/2025 ao Convênio Específico nº 04/2024 entre a COPPETEC e a UFRJ/COPPE, relativo ao projeto "Gestão de Emergências e Desastres Naturais e Humanos", tendo por objeto o aumento do valor global da ordem de R\$ 660.220,50 e a substituição do Plano de Trabalho.  
"Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo".
- 38- Proc. 23079.231530/2023-94 - CCS/FM/FUJB  
Termo Aditivo nº 03/2025 ao Convênio Específico nº 26/2023 entre a FUJB e a UFRJ/Faculdade de Medicina, relativo ao projeto "Realização do 10º Encontro Nacional de Acessibilidade Cultural - 10º ENAC e da 2ª Conferência



- Livre de Acessibilidade Cultural - 2ª CLAC", tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 17 de junho de 2025. HOMOLOGAÇÃO.  
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo".
- 39- Proc. 23079.232327/2023-35 - CT/COPPE/COPPETEC  
Aditivo nº 2 ao Termo de Cooperação nº 0050.0124493.23.9 (4600675528) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto "Desenvolvimento e análise de conceitos disruptivos (com integração de tecnologias inovadoras) de sistemas de produção offshore", tendo por objeto dilatar o prazo de vigência em 180 (cento e oitenta) dias, aumentar o valor global em R\$ 3.267.814,24 e substituir o Plano de Trabalho e a Planilha de Desembolso. HOMOLOGAÇÃO.  
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo".
- 40- Proc. 23079.261554/2023-78 - CT/EQ/COPPETEC  
Termo Aditivo ao Contrato entre a AMBEV S/A e a UFRJ/Escola de Química, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto "Desenvolvimento de sistema sustentável e alternativo para o tratamento de xarope de açúcar e destinação dos resíduos", dilatar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses. HOMOLOGAÇÃO.  
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo".
- 41- Proc. 23079.220483/2024-34 - UFRJ/PR-1  
Convênio nº 145/2024 entre a JEAN DE JUST DESIGN DE INTERIORES LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.  
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 42- Proc. 23079.230288/2024-12 - UFRJ/PR-1  
Convênio nº 235/2024 entre a C. GARGAGLIONE COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.  
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 43- Proc. 23079.223580/2024-89 - UFRJ/PR-1  
Convênio nº 252/2024 entre a SOCIEDADE DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.  
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 44- Proc. 23079.244102/2024-11 - UFRJ/PR-1  
Convênio nº 297/2024 entre a BERIZAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.  
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 45- Proc. 23079.233534/2024-98 - UFRJ/PR-1  
Convênio nº 303/2024 entre a CATTER ENGENHARIA LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.  
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 46- Proc. 23079.255124/2024-06 - UFRJ/PR-1  
Convênio nº 366/2024 entre a DIRECIONAL ENGENHARIA S/A e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.  
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 47- Proc. 23079.255873/2024-25 - UFRJ/PR-1  
Convênio nº 368/2024 entre a PERPETUUM ENGENHARIA LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.  
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 48- Proc. 23079.255081/2024-51 - UFRJ/PR-1  
Convênio nº 394/2024 entre a ASPLANDE - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO P DESENVOLVIMENTO e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.  
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 49- Proc. 23079.201192/2025-28 - UFRJ/PR-1  
Convênio nº 14/2025 entre a MRC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.  
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 50- Proc. 23079.257596/2024-95 - UFRJ/PR-1  
Convênio nº 15/2025 entre a VISAGIO CONSULTORIA ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.  
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 51- Proc. 23079.205531/2025-45 - UFRJ/PR-1  
Convênio nº 40/2025 entre a BIVICA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.  
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 52- Proc. 23079.207014/2025-19 - UFRJ/PR-1  
Convênio nº 41/2025 entre a DUX CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.  
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 53- Proc. 23079.204241/2025-84 - UFRJ/PR-1  
Convênio nº 44/2025 entre a L'OREAL BRASIL COMERCIA DE COSMÉTICOS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.  
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 54- Proc. 23079.203996/2025-61 - UFRJ/PR-1  
Convênio nº 45/2025 entre a L'OREAL BRASIL PESQUISA E INOVAÇÃO LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.  
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 55- Proc. 23079.260889/2024-50 - UFRJ/PR-1  
Convênio nº 46/2025 entre a LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CAS ABREU LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.  
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 56- Proc. 23079.205407/2025-80 - UFRJ/PR-1  
Convênio nº 47/2025 entre a CONTPRECISION CONTABILIDADE E AUDIT. LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.  
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 57- Proc. 23079.207226/2025-98 - UFRJ/PR-1  
Convênio nº 48/2025 entre a RR ASSESSORIA CONTÁBIL & FISCAL LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.  
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 58- Proc. 23079.208997/2025-01 - UFRJ/PR-1  
Convênio nº 49/2025 entre a CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.  
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 59- Proc. 23079.207881/2025-46 - UFRJ/PR-1  
Convênio nº 52/2025 entre a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VELA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.  
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 60- Proc. 23079.209107/2025-70 - UFRJ/PR-1  
Convênio nº 53/2025 entre a FEU ARQUITETURALTA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.  
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 61- Proc. 23079.209561/2025-21 - UFRJ/PR-1  
Convênio nº 54/2025 entre a BOGARI GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.  
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 62- Proc. 23079.207040/2025-39 - UFRJ/PR-1  
Convênio nº 55/2025 entre a MARINE METALÚRGICA LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.  
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 63- Proc. 23079.202649/2025-11 - UFRJ/PR-1  
Convênio nº 56/2025 entre a BASE EXCHANGE S/A e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.  
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 64- Proc. 23079.253981/2024-63 - UFRJ/PR-1  
Convênio nº 58/2025 entre a MARLUCIA DE MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.  
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 65- Proc. 23079.207591/2025-01 - UFRJ/PR-1  
Convênio nº 59/2025 entre a STEPHAN SCHAFFER CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO UNIPESSOAL LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.  
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 66- Proc. 23079.208780/2025-92 - UFRJ/PR-1  
Convênio nº 61/2025 entre a UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO e a UFRJ tendo por objeto a concessão recíproca de estágio a alunos de ambas Universidades. HOMOLOGAÇÃO.  
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".

- 67- Proc. 23079.210227/2025-10 - UFRJ/PR-1  
Convênio nº 64/2025 entre a BGC BRASIL ASSESSORIA LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 68- Proc. 23079.211101/2025-62 - UFRJ/PR-1  
Convênio nº 65/2025 entre a ACADEMIA FUSION FIT LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 69- Proc. 23079.208813/2025-02 - UFRJ/PR-1  
Convênio nº 66/2025 entre a BENZECRY E PITTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 70- Proc. 23079.211439/2025-14 - UFRJ/PR-1  
Convênio nº 67/2025 entre a REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E INSTALAÇÕES MAP LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 71- Proc. 23079.211614/2025-73 - UFRJ/PR-1  
Convênio nº 68/2025 entre a OPPORTUNITY AUSTER WEALTH MANAGEMENT LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 72- Proc. 23079.211069/2025-15 - UFRJ/PR-1  
Convênio nº 69/2025 entre a PETROSOFT DESIGN DESENVOLVIMENTO DE SOTWARES LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 73- Proc. 23079.212707/2025-15 - UFRJ/PR-1  
Termo de Ajuste de Cooperação entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRAL/RJ e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 74- Proc. 23079.201803/2025-38 - UFRJ/PR-1  
Convênio 004/2024 entre o MUNICÍPIO DE NITERÓI/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 75- Proc. 23079.241012/2022-06 - CCJE/COPPEAD/COPPETEC  
Relatório final do projeto relativo ao Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, e a UFRJ/COPPEAD, com interveniência COPPETEC, referente à contratação de serviços técnicos especializados de pesquisa para a prestação de serviços educacionais corporativos para os integrantes do Programa Líderes Cariocas da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.  
“Aprovado, por unanimidade, o Relatório Final do Projeto”.
- 76- Proc. 23079.254815/2024-84 - UFRJ  
Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) - exercício 2025.  
“Aprovado, por unanimidade, o seguinte: “PARECER. Este parecer tem por objeto principal o Plano Anual de Auditoria Interna da UFRJ (PAINT) em relação ao Exercício 2025. 1. DA ANÁLISE. Após análise detalhada do exposto no processo 23079.254815/20224-84, no conjunto de documentos adjacentes nele apensados e, notadamente, no Documento SEI 5160526, este parecerista, posta a grande quantidade de informações suplementares que se encontra facilmente disponível no processo em baila, buscou elaborar um parecer sucinto e focado, expressado no que se segue. O exposto no Doc. SEI 5160526, emitido após uma virtuosa análise do exposto nos Docs. SEI 5007685, expõe diretivas, medidas e sugestões para respaldar um aumento de qualidade do Plano Anual de Auditoria Interna 2025 (PAINT 2025). Modificações, tais como em algumas abaixo instanciadas, certamente decorreram desta análise e desembocaram numa melhor amplitude da semântica e do alcance do texto expresso no plano exposto no Doc. SEI 5130802: Relação dos Serviços de Auditoria. Avaliação (Ação 15); Trabalho de Avaliação da Elaboração do Modelo de Planejamento e Gestão Orçamentária na PR-3. Em Doc. SEI “5007685: “Avaliar processo de governança, riscos e controles do Painel Orçamentário-Financeiro da UFRJ que visa dar mais transparência e controle social na execução da despesa orçamentária da universidade; e, processo de governança, riscos e controles para a elaboração de uma Proposta Orçamentária Internamente, que é discutida no Comitê de Acompanhamento Orçamentário e Financeiro/CAOF, e que tem representação de vários segmentos da instituição, e que é apreciada e aprovada pelos Conselhos de Curadores e Universitário (CONSUNI).”; Em Doc. SEI 5130802: “Avaliar a elaboração do modelo de planejamento e gestão orçamentária”; Avaliação (Ação 23); Trabalho de Avaliação da Segurança nos Processos e Controle da Tecnologia da Informação na TIC/ UFRJ. Em Doc. SEI 5007685: “Avaliar processos de governança, riscos e controles para a garantia do controle de documentos e registros da UFRJ (Disponibilidade, adequação para o uso, proteção em relação a perda de confidencialidade quando apropriado, proteção em relação a uso impróprio, proteção em relação a perda de integridade, distribuição, acesso, recuperação, uso, armazenamento, preservação, incluindo a preservação da legibilidade, alterações, inclusive controle de versões, retenção e disposição)”; Em Doc. SEI 5130802: “Avaliar a segurança nos processos e controle da Tecnologia da Informação”; Avaliação (Ação 28); Trabalho de Avaliação da Implantação e Disseminação da Política de Gestão de Riscos na PR-6. Em Doc. SEI 5007685: “Avaliar a eficácia da Implantação e disseminação da Política e da metodologia da Gestão de Riscos na Administração Central e nas Unidades Acadêmicas”; Em Doc. SEI 5130802: “Avaliar a Implantação e Disseminação da Política de Gestão de Riscos”; Avaliação (Ação 31); Trabalho de Avaliação do Aperfeiçoamento e Maturidade da Governança institucional (O Plano de adequação à LGPD) na Reitoria. Em Doc. SEI 5007685: “Avaliar processo de governança, riscos e controles da elaboração e implantação do plano de adequação à LGPD”; Em Doc. SEI 5130802: “Avaliar o Aperfeiçoamento e Maturidade da Governança institucional (O Plano de adequação à LGPD)”. É mister aqui confirmar, no que se segue, algumas medidas importantes no que concerne o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2025. O planejamento das ações de auditoria interna para o exercício de 2025, consubstanciado no documento SEI 5130802, integra o processo em referência e teve seu conteúdo preliminar devidamente supervisionado pela Controladoria-Geral da União (CGU) por meio do documento SEI 5007720, datado de 03 de janeiro de 2025. A CGU emitiu uma avaliação do documento com a manifestação de adequação parcial, destacando a necessidade de aprimoramento em oito aspectos. Destes, seis são de natureza estrutural e de adequação técnica, enquanto dois pontos apresentam correlação relevante com a apreciação realizada por membros do CIGov. O PAINT 2025, apresentado pela Auditoria Interna (Audin), contempla 32 ações, distribuídas com previsão de horas de trabalho que compõem a estrutura determinada normativamente. Esta estrutura é planejada e quantificada em horas de trabalho de seu corpo técnico, por meio da unidade de medida denominada homem-hora (HH), totalizando 15.284 HH planejadas para o ano de 2025. Essencialmente, das 32 ações elencadas no plano, seis são atividades de avaliação e 12 são atividades de monitoramento de recomendações provenientes de relatórios de exercícios anteriores, sendo as demais ações classificadas como de obrigação normativa. Em relação à avaliação, o plano prevê uma ação referente à emissão do parecer sobre o Relatório de Gestão da UFRJ e uma ação originada de denúncia. O plano também prevê quatro novos serviços de auditoria, selecionados com base em análise de risco. É mister observar que a inclusão de quatro novas avaliações foi possível devido ao incremento do corpo técnico da Audin, após contratação de cinco auditores internos advindos via o último concurso da UFRJ, com atividades iniciadas em outubro de 2024. Isto possibilitou a conclusão e emissão de relatórios represados de anos anteriores. Não há registros de trabalhos de avaliação/apuração em continuidade de exercícios anteriores. Isto, positivamente, possibilitou a inclusão dessas quatro novas ações de avaliação para o exercício de 2025. Estas ações agora constam como de monitoramento no PAINT 2025. No que se refere à Ação “Capacitação do Auditor-Chefe, Auditor-Chefe Adjunto e Auditores Internos”, foram alocadas, no mínimo, 40 horas para a realização de cursos de capacitação para cada servidor da Audin, resultando em um total de 360 HH para essa atividade. Está também exposta no processo uma previsão de que os custos com passagens aéreas ou terrestres, pagamento de diárias e taxas de inscrição, sejam subsidiados pela Administração Central da UFRJ, garantindo o cumprimento da obrigação disposta na Instrução Normativa CGU nº 13, de 06/05/2020. Há, neste escopo, uma sugestão que instiga a possibilidade de subsidiar estes custos respaldada na eventual disponibilidade de recursos no orçamento da universidade, além de avaliar a viabilidade de capacitações online, que poderiam, eventualmente, reduzir significativamente os custos dessa atividade. Portanto, é efetivamente recomendado considerar o cenário de restrição orçamentária da UFRJ, destacando a relevância de estar registrado no PAINT que o custeio de passagens, diárias e taxas de inscrição será condicionado à disponibilidade de recursos orçamentários específicos para essa finalidade. Ademais, é realmente de pujante importância ser explorada a possibilidade de oferecer capacitações na modalidade on-line. No que se refere à Ação “Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna Governamental” é mister sublinhar que, apesar das considerações feitas e da atuação da Audin desde 2020 sobre esse assunto, e concernente à comunicação periódica do desempenho da Unidade de Auditoria Interna Governamental à Alta Administração e também ao CIGov (conforme preconizado pela Instrução Normativa 03/2017), é importante estar enfatizada a existência de registros em transparência ativa. Seria salutar aqui considerar que a Audin, em seus próximos planejamentos, poderia incluir a avaliação do processo de centralização das UASG na UFRJ, que está relacionado a riscos à integridade, e que seja incluída, nos próximos ciclos de avaliações, uma ação específica

para analisar o processo de centralização das UASGs na UFRJ. Em consonância com a legislação, é efetivamente importante que, ao elaborar o PAINT com base em riscos, sejam consideradas as expectativas da alta administração, da unidade auditada e das partes interessadas principais. Esta abordagem visa não apenas apoiar os objetivos estratégicos e o sucesso organizacional, mas também assegurar o cumprimento do mandato da auditoria interna nas expectativas da alta administração. Em relação ao Ato de Auditoria nº 1/2024, que se refere ao “Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna Governamental”, formalizado por meio do processo SEI nº 23079.239429/2024-62, é importante observar a existência de um ajuste de forma que possa prever o reporte anual dos resultados pela Audin, primeiramente ao CIGov e, posteriormente, ao CSCE, ambos em sessões plenárias. Ademais, é preciso que o Ato seja formalmente publicado. Em relação ao Apêndice I do PAINT, foi apresentado o escopo utilizado para a seleção das iniciativas para o PAINT 2025, por meio de uma análise de risco, a qual, conforme a Audin, foi restringida ao alcance da Visão de Futuro da UFRJ, conforme descrito no Planejamento Estratégico Institucional (PEI) de 2023 da universidade. Para essa abordagem, foi adotada a Cadeia de Valor desenvolvida em 2023, ano da elaboração do primeiro PEI da UFRJ. Houve, também, uma tentativa de vincular os riscos aos macroprocessos finalísticos da UFRJ. A Audin justificou que, devido à escassez de subsídios mais detalhados, optou por não classificar os riscos dos processos finalísticos, passando a considerar os riscos apresentados no Relatório de Gestão da UFRJ, com base nos dados de 2023. É fundamental a observação do novo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2025-2029 e o novo PEI. É mister notar que o trabalho desenvolvido pela Audin deve ter relevância estratégica como mecanismo de incorporação dos princípios e das diretrizes da governança em nível institucional. Há de se compreender, não obstante, o fato de a Audin não ter observado de início, adequadamente, o processo de maturidade que a gestão vem se esforçando para aprimorar, como exemplificado pela aprovação do Plano de Gestão de Riscos. Este plano estabelece diretrizes conceituais e metodológicas para o gerenciamento de riscos na UFRJ, tendo sido aprovado pelo CSCE. É importante, portanto, o exposto relativo à necessidade de ajustes nas ações de avaliação baseadas em riscos, com a premissa de que estas considerem informações mais alinhadas justamente ao novo Plano Estratégico Institucional (PEI) da UFRJ e aos objetivos estratégicos atualizados no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2025-2029. 2. DO PARECER. Este relator é de parecer favorável à aprovação do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2025. Este é o parecer que submeto à apreciação dos nobres membros do egrégio Conselho Superior de Coordenação Executiva da UFRJ.”

Ivan da Silva Hidalgo  
Secretário dos Órgãos Colegiados

## ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/03/2025

#### PORTARIA Nº 2268, DE 14 DE MARÇO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, em 02/03/2025, o cargo de Professor do Magistério Superior, ocupado pelo (a) servidor (a) ANDERSON DE SA PINHEIRO, matrícula SIAPE nº 1852513, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.213880/2025-31.

#### PORTARIA Nº 2275, DE 14 DE MARÇO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 20, §4º e §5º da Lei 8.112/90, resolve conceder afastamento para participar de curso de formação ao (à) servidor(a):

ARTUR PINHO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 191\*\*\*\*, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Campus UFRJ Duque de Caxias, no período de 24/03/2025 a 16/04/2025. (Processo 23079.209335/2025-40)

#### PORTARIA Nº 2278, DE 14 DE MARÇO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar CAIO AFFONSO LEONE na vaga de professor substituto do/a Instituto de História, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 19/03/2025 a 31/12/2025, conforme processo nº 23079.213627/2025-87.

#### PORTARIA Nº 2279, DE 14 DE MARÇO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar JOÃO HENRIQUE LIRIO DA SILVA na vaga de professor substituto do/a Instituto de Matemática, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 19/03/2025 a 31/12/2025, conforme processo nº 23079.213318/2025-15.

#### PORTARIA Nº 2287, DE 14 DE MARÇO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar SUEMA BRANCO na vaga de professor substituto do/a Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, com salário correspondente à classe de Adjunto A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 19/03/2025 a 31/12/2025, conforme processo nº 23079.213268/2025-68.

#### PORTARIA Nº 2289, DE 14 DE MARÇO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar FELIPE BERNARDO DA SILVA GOEBEL na vaga de professor substituto do/a Instituto de História, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 19/03/2025 a 31/12/2025, conforme processo nº 23079.212791/2025-77.

#### PORTARIA Nº 2290, DE 14 DE MARÇO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, obedecendo à decisão exarada no processo judicial nº 23079.203026/2025-66, resolve:

Contratar LINICAN MONTEIRO BATISTA na vaga de professor substituto do/a Instituto de Economia, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 19/03/2025 a 31/12/2025, conforme processo nº 23079.200107/2025-12.

#### PORTARIA Nº 2291, DE 14 DE MARÇO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar ROBERTA NASCIMENTO DE OLIVEIRA LEMOS DOS SANTOS na vaga de professor substituto do/a Núcleo de Bioética e Ética Aplicada, com salário correspondente à classe de Adjunto A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 19/03/2025 a 31/12/2025, conforme processo nº 23079.212680/2025-61.

#### PORTARIA Nº 2293, DE 14 DE MARÇO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar ELANA ANDRADE DE OLIVEIRA FARIAS na vaga de professor substituto do/a Escola Politécnica, com salário correspondente à classe de Auxiliar, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 19/03/2025 a 31/12/2025, conforme processo nº 23079.211787/2025-91.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/03/2025

#### PORTARIA Nº 2173, DE 12 DE MARÇO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria UFRJ nº 712, de 09 de fevereiro de 2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.212048/2025-17, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) WELLINGTON ANTONIO DE ASSUNCAO, que exerce o cargo de Assistente em Administração, matrícula 1042643, no(a) Instituto COPPEAD de Administração, a partir de 17/03/2025.



### PORTARIA Nº 2241, DE 13 DE MARÇO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria UFRJ nº 712, de 09 de fevereiro de 2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.205608/2025-87, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) SOLANGE REGINA GOMES BERGAMINI, Matrícula SIAPE 0361143, ocupante do cargo de Técnico em Secretariado, no(a) Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia/COPPE, a partir de 13/03/2025.

### PORTARIA Nº 2323, DE 17 DE MARÇO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo designados, para compor Grupo de Trabalho com o objetivo de propor as políticas de implementação da Brigada Voluntária da UFRJ, bem como a estruturação de uma rede de acolhimento e orientação, em casos de acidentes de trabalho e outras emergências ocupacionais, para o corpo social da Cidade Universitária:

- Lucas Olive Pinho Silva Gomes, SIAPE: 188xxxx - Presidente do Grupo de Trabalho;
- Brunno Renato Farias Verçoza Costa, SIAPE: 290xxxx;
- Graciele Oroski Paes, SIAPE: 172xxxx;
- Jairo da Silva Rocha, SIAPE: 249xxxx;
- Huascar da Costa Filho, SIAPE: 036XXXX;
- Luã Braga de Oliveira, SIAPE: 307xxxx;
- Marlene Barbosa Caldas, SIAPE: 365xxxx;
- Roberto Santos de Oliveira, SIAPE: 165xxxx;
- Thaysa Viana da Cunha, SIAPE: 103xxxx;
- Walter Pinto de Carvalho, SIAPE 171xxxx.

Art. 2º O relatório preliminar deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação da Portaria.

Art. 3º O relatório final e demais documentos deverão ser entregues em até 2 (dois) meses após a publicação da Portaria. O prazo de entrega desses relatórios podem ser prorrogáveis por igual período (2 meses), a pedido do Presidente do Grupo de Trabalho.

Art. 5º O prazo deste Grupo de Trabalho é de até 2 (dois) meses, após a publicação desta portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 2327, DE 17 DE MARÇO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria UFRJ nº 712, de 09 de fevereiro de 2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.207844/2025-38, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) FERNANDA CRISTINA SILVA DE ALMEIDA, Assistente em Administração, SIAPE 1652935, no(a) Colégio de Aplicação, a partir de 14/03/2025.

### PORTARIA Nº 2340, DE 17 DE MARÇO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Alterar a carga horária do contrato de ANDREA ALVARO ALBERTO BACELLAR como Professor(a) Substituto(a) do(a) Colégio de Aplicação, para 20h de trabalho semanal, a partir de 17/03/2025, conforme processo nº 23079.256418/2023-66.

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/03/2025

### EDITAL Nº 233, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo nº 23079.220393/2020-10

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, vem, nos termos determinados pelo art. 179, III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União e com base no art. 163, Lei nº 8.112/90, tendo em vista estar o interessado em lugar incerto e não sabido, NOTIFICAR o(a) senhor(a) VILMA LUCAS DA SILVA, SIAPE 0XXXXX5, CPF nº 611.XXX.XXX-20, para apresentar, se assim quiser, manifestação escrita

(RECURSO) referente ao procedimento de reposição ao erário instaurado nos autos do processo administrativo nº 23079.220393/2020-10, nos termos do art. 7º da Orientação Normativa nº 05, de 21 de fevereiro de 2013, no prazo máximo de dez dias. FAZ SABER, também, que fica, pelo presente EDITAL, NOTIFICADO(A) o(a) interessado(a) para que providencie a manifestação e encaminhe para Seção de Reposição ao Erário/DVDD/CAP/PRÓ-REITORIA DE PESSOAL/UFRJ através da Central de Atendimento da UFRJ através do site <https://atendimento.pessoal.ufrj.br/>. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

Seção de Reposição ao Erário  
DVDD | CAP | PRÓ-REITORIA DE PESSOAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

### EDITAL Nº 234, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo nº 23079.213675/2020-61

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, vem, nos termos determinados pelo art. 179, III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, e com base no art. 163, Lei nº 8.112/90, tendo em vista estar o(a) interessado(a) em lugar incerto e não sabido, NOTIFICAR o(a) senhor(a) ANTÔNIO LUIZ BARBOSA DE MORAES, SIAPE 1XXXXX0, CPF nº 549XXXXXX-72, para que efetue o pagamento da GRU constante nos autos do processo 23079.xxxxxxxx, nos termos do art. 8º da Orientação Normativa nº 05, de 21 de fevereiro de 2013. FAZ SABER, também, que fica, pelo presente EDITAL, CITADO o(a) interessado(a) para que efetue o pagamento da guia supracitada no prazo de 30 (trinta) dias enviando o comprovante para a Seção de Reposição ao Erário/DVDD/CAP/PRÓ-REITORIA DE PESSOAL/UFRJ pela Central de Atendimento da UFRJ através do site <https://atendimento.pessoal.ufrj.br/>. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

Seção de Reposição ao Erário  
DVDD | CAP | PRÓ-REITORIA DE PESSOAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

### PORTARIA Nº 2328, DE 17 DE MARÇO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 16/03/2025, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) Paulo Santos Viola Coelho, Matrícula SIAPE nº 1200479, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.202811/2025-00.

### PORTARIA Nº 2346, DE 17 DE MARÇO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Retificar a portaria nº 2152, de 11/03/25, publicada no DOU de 14/03/2025, considerando que a data final correta do(a) professor(a) substituto(a) JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA SOARES, é 31/07/2025, conforme consta no processo nº 23079.209585/2025-80.

### PORTARIA Nº 2358, DE 17 DE MARÇO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 12/03/2025, o cargo de Técnico em Farmácia, ocupado pelo (a) servidor (a) RAIANE ROSALES DINIZ, matrícula SIAPE nº 3261435, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.212978/2025-71.

### PORTARIA Nº 2365, DE 17 DE MARÇO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar ANNA CAROLINA COIMBRA DE SOUZA COELHO na vaga de professor substituto do/a Instituto de Nutrição Josué de Castro, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 20/03/2025 à 31/12/2025, conforme processo nº 23079.213594/2025-75.



#### PORTARIA Nº 2366, DE 17 DE MARÇO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar CARLA CAROLINNE ALVES DE CARVALHO MOISÉS na vaga de professor substituto do/a Escola de Serviço Social, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 20/03/2025 à 31/12/2025, conforme processo nº 23079.213523/2025-72.

#### PORTARIA Nº 2368, DE 17 DE MARÇO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar FREDERICO AUGUSTO RIBEIRO D'AREDE na vaga de professor substituto do/a Escola de Belas Artes, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 20/03/2025 à 31/12/2025, conforme processo nº 23079.212609/2025-88.

#### PORTARIA Nº 2397, DE 18 DE MARÇO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 18/03/2025, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) Michele Leocadio Gaspar, Matrícula SIAPE nº 3418972, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/área, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.210474/2025-16.

#### PORTARIA Nº 2406, DE 18 DE MARÇO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de CLAUDIO VERTI MENDONÇA, siape nº 4036001, como Professor(a) Substituto(a) a partir de 12/03/2025, conforme processo nº 23079.212537/2023-15.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/03/2025

#### PORTARIA Nº 1276, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

##### *Averbação de Tempo de Contribuição*

ROSELI SOARES POVILL DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 112\*\*\*\*, no cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO-ÁREA, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição da Certidão expedida em 24/08/2023, pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, conforme segue: BAXTER INVESTIMENTOS LTDA, de 07/08/1986 a 27/08/1986 (21 dias) e de 09/12/1986 a 16/12/1986 (8 dias); ORGANIZACAO TED DE SERVICOS LTDA, de 08/04/1987 a 30/12/1987 (08 meses e 27 dias); SELECTOR SELECAO COLOCACAO E ORIENTACAO DE PESSOAL LTDA, de 04/01/1988 a 05/12/1989 (01 ano, 11 meses e 07 dias); PARTIME SERVICOS TEMPORARIOS LTDA, de 17/01/1992 a 27/05/1992 (04 meses e 12 dias); totalizando 1.130 dias (03 anos, 01 mês e 05 dias). O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, Inciso V, da Lei nº 8.112/90.

#### PORTARIA Nº 1311, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

##### *Averbação de Tempo de Contribuição*

JOUBERT ANTONIO DE SANTANA, matrícula SIAPE nº 150\*\*\*\*, no cargo de CONTADOR, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição da Certidão expedida em 11/11/2024, pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, conforme segue: FORTIL UTILIDADES DOMESTICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, de 01/02/1979 a 14/03/1979 (01 mês e 12 dias); COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ROD E TERMINAIS DO EST RJ, de 22/10/1980 a 19/01/1981 (03 meses); SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA, de 03/02/1983 a 30/03/1984 (01 ano, 01 mês e 27 dias); CASA CRUZ PAPEIS E VIDROS LTDA, de 02/05/1986 a 01/08/1987 (01 ano, 03 meses e 02 dias); PAPELARIA CATETE LTDA, de 09/09/1987 a 07/11/1987 (02 meses); PAPELARIA AMERICA LTDA, de 03/12/1987 a 09/07/1992 (04 anos, 07 meses e 11 dias); SENDAS IMOB S.A., de 18/08/1992 a 24/10/2003 (11 anos, 02 meses e 10 dias); LENNY COMERCIO E CONFECOES LTDA, de 01/03/2004 a

15/10/2004 (07 meses e 19 dias); RICHELIEU ASSESSORIA CONTABIL LTDA, de 01/06/2005 a 01/08/2005 (02 meses e 02 dias); totalizando 7.128 dias (19 anos, 06 meses e 13 dias). O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, Inciso V, da Lei nº 8.112/90.

#### PORTARIA Nº 1325, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

##### *Averbação de Tempo de Contribuição*

MARCOS PEREIRA GUIMARAES, matrícula SIAPE nº 036\*\*\*\*, no cargo de AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição da Certidão expedida em 22/06/2004, pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, conforme segue: BISCOITOS IMPERIO LTDA, de 10/10/1980 a 10/04/1982, totalizando 548 dias (01 ano, 06 meses e 03 dias), tempo computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, Inciso V, da Lei nº 8.112/90; UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, de 02/05/1984 a 11/12/1990, totalizando 2.415 dias (06 anos, 07 meses e 15 dias), tempo computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME. Tornando-se sem efeito a matéria de averbação de tempo de serviço publicada no BUFRJ nº 24 de 17/06/2010.

#### PORTARIA Nº 2405, DE 18 DE MARÇO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a portaria nº 838, de 31 de janeiro de 2025, publicada no BUFRJ nº BE de 31 de janeiro de 2025, que trata da licença para tratar de interesses particulares do(a) servidor(a) CLARA GOMIDE SARAIVA, Matrícula SIAPE nº 312\*\*\*\*.

Onde se lê: "(...), pelo período de 01/02/2025 a 07/09/2025"; Leia-se: "(...), pelo período de 01/02/2025 a 26/02/2025", ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.231800/2022-86)

#### PORTARIA Nº 2408, DE 18 DE MARÇO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a portaria nº 5912, de 04 de julho de 2022, publicada no BUFRJ nº 28 do dia 14/07/2022, que trata da licença para tratar de interesses particulares do(a) servidor(a) TATIANA GABRIELA RAPPOPORT, Matrícula SIAPE nº 1564059.

Onde se lê: "(...) pelo período de 02/08/2022 a 31/07/2025"; Leia-se: "(...) pelo período de 02/08/2022 a 31/03/2025, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.222342/2022-94)

#### PORTARIA Nº 2452, DE 19 DE MARÇO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 19/03/2025, o cargo de Professor do Magistério Superior, ocupado pelo (a) servidor (a) MIGUEL BOAVISTA QUARTIN, matrícula SIAPE nº 1749926, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.212681/2025-13.

#### PORTARIA Nº 2455, DE 19 DE MARÇO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar LUMAIRA MARIA NASCIMENTO SILVA DA ROCHA MARQUES na vaga de professor substituto do/a Núcleo de Bioética e Ética Aplicada, com salário correspondente à classe de Adjunto A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 24/03/2025 à 31/12/2025, conforme processo nº 23079.212655/2025-87.

#### PORTARIA Nº 2461, DE 19 DE MARÇO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar STELLA MENDES DE CASTRO REIS na vaga de professor substituto do/a Faculdade de Direito, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 24/03/2025 à 31/12/2025, conforme processo nº 23079.213735/2025-50.



**PORTARIA Nº 2482, DE 19 DE MARÇO DE 2025**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar VIRGINIA MARIA MOREIRA FRANCO STARLING LUIZ BARCELLOS na vaga de professor substituto do/a Colégio de Aplicação, com salário correspondente à classe de Adjunto A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 24/03/2025 à 31/08/2025, conforme processo nº 23079.205644/2025-41.

**PORTARIA Nº 2483, DE 19 DE MARÇO DE 2025**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 20/03/2025, o cargo de Professor do Magistério Superior, ocupado pelo (a) servidor (a) GABRIEL HORACIO AGUILAR, matrícula SIAPE nº 2343917, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.211759/2025-74.

**PORTARIA Nº 2484, DE 19 DE MARÇO DE 2025**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar LUIZ PAULO DO NASCIMENTO na vaga de professor substituto do/a Instituto de Computação, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 24/03/2025 à 31/12/2025, conforme processo nº 23079.203426/2025-71.

**PORTARIA Nº 2516, DE 20 DE MARÇO DE 2025**

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Conceder Licença para Capacitação a SANDRO RACHEVSKY DORF, Matrícula SIAPE 3488574, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Pediatria/Faculdade de Medicina/UFRJ, no período de 21/03/2025 a 08/06/2025, para elaboração de tese de doutorado. Tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 08/04/2016 a 07/04/2021, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso II, (Processo nº 23079.263905/2024-66).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

**PORTARIA Nº 2518, DE 20 DE MARÇO DE 2025**

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Conceder Licença para Capacitação à LUANA DE SOUZA SIQUEIRA, Matrícula SIAPE 2552598, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na Escola de Serviço Social/CFCH, no período de 25/03/2025 a 25/05/2025, para realização de plano de trabalho sobre a importância da força de trabalho nordestina para acumulação nacional e internacional do capital. Tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 16/03/2020 a 16/03/2025, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso I, (Processo nº 23079.209393/2025-73).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

**PORTARIA Nº 2485, DE 19 DE MARÇO DE 2025**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar os candidatos aprovados em processo seletivo simplificado para o cargo de Professor Substituto, a saber:

NOME	UNIDADE	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	REGIME	CLASSE
ALEXIA CAROLINE LEANDRO DA CONCEIÇÃO	Faculdade de Odontologia - FO	23079.204863/2025-11	02-abr-25	31-dez-25	20	Assistente A
ANA CAROLINA EIRIS PIMENTEL	Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN	23079.203672/2025-23	02-abr-25	31-dez-25	20	Auxiliar com Especialização
CAMILA LEÃO DE AZEVEDO PEREIRA	Faculdade de Odontologia - FO	23079.204882/2025-39	02-abr-25	31-dez-25	20	Auxiliar com Especialização

**PORTARIA Nº 2531, DE 20 DE MARÇO DE 2025**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Alterar a carga horária do contrato de GABRIEL MURILLO ROCHA DA CRUZ como Professor(a) Substituto(a) do(a) Colégio de Aplicação, para 40h de trabalho semanal, a partir de 19/03/2025, conforme processo nº 23079.222855/2024-67.

**PORTARIA Nº 2542, DE 20 DE MARÇO DE 2025**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria UFRJ nº 712, de 09 de fevereiro de 2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.263199/2024-52, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) ALCENIR DAL CASTILHO, SIAPE nº 0375374, ocupante do cargo de Almojarife, no(a) Faculdade de Medicina, a partir de 17/03/2025.

**PORTARIA Nº 2543, DE 20 DE MARÇO DE 2025**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria UFRJ nº 712, de 09 de fevereiro de 2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.261437/2024-95, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) MARIO FERNANDO DA SILVA, SIAPE nº 0367005, ocupante do cargo de Servente de Obras, no(a) Escola de Educação Física e Desporto, a partir de 12/03/2025.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/03/2025**

**PORTARIA Nº 2436, DE 18 DE MARÇO DE 2025**

*Averbação de Tempo de Contribuição*

MAURO SOARES BALACIANO, matrícula SIAPE nº 6366653, no cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição da Certidão expedida em 20/06/2022, pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, conforme segue: ARENA LANDI LTDA, de 07/01/1986 a 09/01/1986 (03 dias); CCAA CENTRO DE CULTURA ANGLO AMERICANA LTDA, de 25/05/1987 a 11/09/1987 (03 meses e 20 dias); SERVPOR SERVICOS PORTUARIOS E MARITIMOS LTDA, de 14/09/1987 a 06/11/1987 (01 mês e 24 dias); CCAA CENTRO DE CULTURA ANGLO AMERICANA LTDA, de 11/11/1987 a 31/05/1989 (01 ano, 06 meses e 23 dias); totalizando 735 dias (02 anos e 05 dias), tempo computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, Inciso V, da Lei nº 8.112/90; UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, de 01/06/1989 a 11/12/1990, totalizando 559 dias (01 ano, 06 meses e 14 dias), tempo computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME. Tornando-se sem efeito a matéria de averbação publicada no BUFRJ nº 36, publicado em 08/09/2022.

**PORTARIA Nº 2463, DE 19 DE MARÇO DE 2025**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de VITORIA LUIZA CARNEIRO DE SOUZA, siape nº 3389136, como Professor(a) Substituto(a) a partir de 20/03/2025, conforme processo nº 23079.265131/2023-27.



NOME	UNIDADE	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	REGIME	CLASSE
CAROLINE POZZOLINI DO COUTO	Faculdade de Odontologia - FO	23079.205098/2025-48	02-abr-25	31-dez-25	20	Assistente A
LELIA LIMA ARAUJO	Faculdade de Odontologia - FO	23079.205103/2025-12	02-abr-25	31-dez-25	20	Assistente A
THAYNA SILVA DE ASSIS BARROS	Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN	23079.203674/2025-12	02-abr-25	31-dez-25	20	Assistente A
THAYSSA TAVARES DA SILVA CUNHA	Instituto de Ciências Biomédicas	23079.210915/2025-80	02-abr-25	31-dez-25	20	Adjunto A
WALDER JANSEN DE MELLO LOBÃO	Faculdade de Odontologia - FO	23079.205101/2025-23	02-abr-25	31-dez-25	20	Adjunto A

**PORTARIA Nº 2493, DE 19 DE MARÇO DE 2025**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 14/03/2025, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) DIOGO DE ALMEIDA DIAS, Matrícula SIAPE nº 1766000, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.213960/2025-96.

**PORTARIA Nº 2537, DE 20 DE MARÇO DE 2025**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 01/03/2025, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) Rafael Silva Duarte, Matrícula SIAPE nº 1558888, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.209718/2025-18.

**PORTARIA Nº 2547, DE 20 DE MARÇO DE 2025**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar CAROLINE TERRA TAYLOR na vaga de professor substituto do/a Escola Politécnica, com salário correspondente à classe de Adjunto A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 24/03/2025 à 31/12/2025, conforme processo nº 23079.213276/2025-12.

**PORTARIA Nº 2551, DE 20 DE MARÇO DE 2025**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar LUIZA AMARAL NAHOUM na vaga de professor substituto do/a Faculdade de Medicina, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 24/03/2025 à 31/12/2025, conforme processo nº 23079.203178/2025-69.

**PORTARIA Nº 2570, DE 20 DE MARÇO DE 2025**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, em 23/02/2025, o cargo de Professor do Magistério Superior, ocupado pelo (a) servidor (a) DALTON ALMEIDA RAPHAEL, matrícula SIAPE nº 2304365, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.215490/2025-03.

**ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE PESSOAL**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/03/2025**

**PORTARIA Nº 2387, DE 17 DE MARÇO DE 2025**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

EMILIA CRISTINA BENEVIDES DE FREITAS, Matrícula SIAPE nº 0311406, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível I para o nível II, com efeitos financeiros a partir de 30/11/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 30/11/2024. (Processo 23079.260526/2024-14)

**PORTARIA Nº 2388, DE 17 DE MARÇO DE 2025**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

RAPHAEL ANTUNES DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 2048417, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível IV, para a classe Professor Associado, nível I, com efeitos financeiros a partir de 27/10/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 27/10/2024. (Processo 23079.239830/2024-01)

**PORTARIA Nº 2390, DE 17 DE MARÇO DE 2025**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

JADIR ANUNCIACÃO DE BRITO, Matrícula SIAPE nº 1725111, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível III para o nível IV, com efeitos financeiros a partir de 20/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 20/09/2023. (Processo 23079.246717/2023-92)

**PORTARIA Nº 2391, DE 17 DE MARÇO DE 2025**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ANA PAULA CORREA DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 2899194, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível III para o nível IV, com efeitos financeiros a partir de 19/01/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 19/01/2024. (Processo 23079.242866/2024-63)

**PORTARIA Nº 2392, DE 17 DE MARÇO DE 2025**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

HUGO MILWARD RIANI DE LUNA, Matrícula SIAPE nº 2581679, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível III para o nível IV, com efeitos financeiros a partir de 18/09/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 18/09/2024. (Processo 23079.246101/2024-01)

**PORTARIA Nº 2393, DE 17 DE MARÇO DE 2025**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

GUILHERME SILVA DE ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº 1362835, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível I para o nível II, com efeitos financeiros a partir de 14/01/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 14/01/2024. (Processo 23079.258724/2024-18)

**PORTARIA Nº 2410, DE 18 DE MARÇO DE 2025**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 10610, de 26/09/2023, publicada no BUFRJ, de 29/09/2023, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) LALITA KRAUS, matrícula SIAPE nº 3001105, onde se lê: "os efeitos financeiros a partir de 29/05/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 29/05/2023", leia-se: "os efeitos acadêmicos a partir de 19/12/2022 e efeitos financeiros a partir de 19/12/2022", ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.208947/2023-53)



**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/03/2025**

**PORTARIA Nº 2376, DE 17 DE MARÇO DE 2025**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ALZIRA MITZ BERNARDES GUARANY, Matrícula SIAPE nº 2863030, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 16/12/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 16/12/2024. (Processo 23079.255135/2024-88)

**PORTARIA Nº 2377, DE 17 DE MARÇO DE 2025**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

RAFAEL OLIVEIRA PITTA LOPES, Matrícula SIAPE nº 1072092, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 28/12/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 28/12/2024. (Processo 23079.259912/2024-63)

**PORTARIA Nº 2379, DE 17 DE MARÇO DE 2025**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

RAQUEL SIQUEIRA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1250961, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 22/09/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 22/09/2024. (Processo 23079.239665/2024-89)

**PORTARIA Nº 2380, DE 17 DE MARÇO DE 2025**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

GISELE SILVA BARBOSA, Matrícula SIAPE nº 2693610, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 27/06/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 27/06/2024. (Processo 23079.248139/2024-18)

**PORTARIA Nº 2383, DE 17 DE MARÇO DE 2025**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARCELO CORTES SILVA, Matrícula SIAPE nº 1008903, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na classe de Professor Adjunto, do nível D1 para o nível D2, com efeitos financeiros a partir de 28/04/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 28/04/2024. (Processo 23079.216243/2024-35)

**PORTARIA Nº 2384, DE 17 DE MARÇO DE 2025**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ADRIANA DA SILVA SANTIAGO, Matrícula SIAPE nº 1113897, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 23/06/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 23/06/2024. (Processo 23079.222488/2024-00)

**PORTARIA Nº 2385, DE 17 DE MARÇO DE 2025**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ANA CRISTINA BAHIA NASCIMENTO, Matrícula SIAPE nº 2194717, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 23/12/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 23/12/2024. (Processo 23079.261509/2024-02)

**PORTARIA Nº 2386, DE 17 DE MARÇO DE 2025**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

GRACYELLE COSTA FERREIRA, Matrícula SIAPE nº 1318134, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 30/08/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 30/08/2024. (Processo 23079.260118/2024-62)

**PORTARIA Nº 2504, DE 19 DE MARÇO DE 2025**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ADRIANA BASTOS CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 1817567, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível II para o nível III, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 01/10/2022. (Processo 23079.242215/2024-73)

**PORTARIA Nº 2505, DE 19 DE MARÇO DE 2025**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARIA LUIZA PINHEIRO GUIMARAES FRAGOSO, Matrícula SIAPE nº 1122652, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível II para o nível III, com efeitos financeiros a partir de 24/11/2021 e efeitos acadêmicos a partir de 24/11/2021. (Processo 23079.258130/2024-15)

**PORTARIA Nº 2506, DE 19 DE MARÇO DE 2025**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

MATHEUS FERREIRA DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 1264812, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Assistente A, nível I, para a classe Professor Assistente, nível I, com efeitos financeiros a partir de 17/10/2020 e efeitos acadêmicos a partir de 17/10/2020. (Processo 23079.263934/2024-28)

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/03/2025**

**PORTARIA Nº 2520, DE 20 DE MARÇO DE 2025**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

LEONARDO AUGUSTO BORA, Matrícula SIAPE nº 2258092, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 1, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 22/02/2025 e efeitos acadêmicos a partir de 22/02/2025. (Processo 23079.236396/2024-07)

**PORTARIA Nº 2521, DE 20 DE MARÇO DE 2025**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

SÉRGIO FERREIRA ALVES JÚNIOR, Matrícula SIAPE nº 4294005, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Assistente A, nível 1, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 10/12/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 10/12/2024. (Processo 23079.231422/2024-01)



#### PORTARIA Nº 2522, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

MARCELE BOCATER PAULO DE PAIVA, Matrícula SIAPE nº 3259910, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Assistente A, nível 1, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 03/12/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 03/12/2024. (Processo 23079.226685/2024-90)

#### PORTARIA Nº 2523, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

ALINE SANTOS DA PAZ DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 1245433, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 2, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 07/02/2025 e efeitos acadêmicos a partir de 07/02/2025. (Processo 23079.233139/2024-13)

#### PORTARIA Nº 2525, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

PAULA TATIANNE CARRERA SZUNDY, Matrícula SIAPE nº 1515093, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível único, com efeitos financeiros a partir de 09/09/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 09/09/2024. (Processo 23079.243799/2024-02)

#### PORTARIA Nº 2526, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

CASSIA MONICA SAKURAGUI, Matrícula SIAPE nº 1559158, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível único, com efeitos financeiros a partir de 19/08/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 19/08/2024. (Processo 23079.238695/2024-78)

#### PORTARIA Nº 2527, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

MARCELO MACIEL PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 1154016, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível único, com efeitos financeiros a partir de 09/10/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 09/10/2024. (Processo 23079.250490/2024-61)

#### PORTARIA Nº 2528, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

CLAUDIA LUCIA MARTINS DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1224847, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível único, com efeitos financeiros a partir de 16/07/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 16/07/2024. (Processo 23079.231468/2024-11)

#### PORTARIA Nº 2529, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

ADRIANO PROENCA, Matrícula SIAPE nº 1172441, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível único, com efeitos financeiros a partir de 11/08/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 11/08/2024. (Processo 23079.236681/2024-10)

#### PORTARIA Nº 2530, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

GUSTAVO RIBEIRO DE FREITAS BHERING, Matrícula SIAPE nº 1216845, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 2, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 22/02/2025 e efeitos acadêmicos a partir de 22/02/2025. (Processo 23079.239681/2024-71)

#### PORTARIA Nº 2533, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARCIA REGINA SOARES DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1571516, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 31/07/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 31/07/2024. (Processo 23079.235049/2024-59)

#### PORTARIA Nº 2535, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ANA LUISA DE SOUZA CORREIA DE MELO PALMISCIANO, Matrícula SIAPE nº 1936237, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 09/10/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 09/10/2024. (Processo 23079.251515/2024-43)

## ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/03/2025

#### PORTARIA Nº 1874, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.595, de 05 de julho de 2023, publicada no BUFRJ nº 126, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores identificados abaixo, para fiscalização do Contrato nº 06/2025, celebrado entre a UFRJ e a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, cujo objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de condução de veículos próprios da Universidade Federal do Rio de Janeiro, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

§ 1º Para fiscalização dos postos localizados no Campus UFRJ-MACAÉ, os servidores: Marcos Roberto da Silva Oliveira, Cargo: Contramestre/Ofício, SIAPE Nº 3061694 como fiscal titular, e Humberto Rodrigues Torres, cargo: Engenheiro, SIAPE nº 220565 como fiscal substituto.

§ 2º Para fiscalização dos postos localizados no Campus da Prefeitura Universitária do Rio de Janeiro, os servidores: Uanderson Lopes Brandão, cargo: Assistente em Administração, SIAPE nº 3308266 como fiscal titular, e Cliton Mendes dos Santos, cargo: Vigilante, SIAPE nº 0366903 como fiscal substituto.

Art. 2º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MPDG, a competência de suas atribuições caberá à autoridade da unidade responsável pela indicação, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 3º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados (...)



§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência".

Art. 4º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, o Termo de Referência e o Termo de Contrato, bem como o link para consulta aos demais documentos do processo de contratação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

#### PORTARIA Nº 2187, DE 12 DE MARÇO DE 2025

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.595, de 05 de julho de 2023, publicada no BUFRJ nº 126, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores identificados abaixo, para fiscalização do Contrato nº 04/2025, celebrado entre a UFRJ e a empresa PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, cujo objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de fornecimento de refeições individuais prontas e transportadas, já embaladas, por meio da operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades envolvidas na produção, transporte e distribuição de refeições prontas para consumo, para Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN), doravante denominadas Restaurantes Universitários (RU), localizadas na unidade MACAE/DEC, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

§ 1º Diego Gonçalves de Andrade, cargo: Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2076228 - Fiscal titular.

§ 2º Vítor Ferreira Valente, cargo: Assistente em administração, matrícula SIAPE nº 1691222 – Fiscal substituto

§ 3º Joana Guimarães Rodrigues, cargo: Nutricionista, matrícula SIAPE nº 3082264 - Fiscal titular, representante do Sistema Integrado de Alimentação - SIA UFRJ.

§ 4º Renata Santos Pereira Machado, cargo: Nutricionista, matrícula SIAPE nº 1578212 - Fiscal substituta, representante do Sistema Integrado de Alimentação - SIA UFRJ;

Art. 2º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MPDG, a competência de suas atribuições caberá à autoridade da unidade responsável pela indicação, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 3º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados (...)

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência".

Art. 4º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, o Termo de Referência e o Termo de Contrato, bem como o link para consulta aos demais documentos do processo de contratação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º Esta Portaria torna sem efeito a Portaria nº 1868 de 26 de fevereiro de 2025.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/03/2025

#### PORTARIA Nº 2431, DE 18 DE MARÇO DE 2025

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art.1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Risco para Elaboração de Projeto Executivo e execução de Obra de Impermeabilização da Cobertura do Bloco D do Edifício Jorge Machado Moreira, constituída pela Portaria nº 903, de 04 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 04/02/2025, ao abrigo do Processo 23079.235176/2021-13.

Parágrafo único. Somando-se o prazo inicial concedido pela Portaria nº 903, o prazo total passa a ser 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/03/2025

#### PORTARIA Nº 1875, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.595, de 05 de julho de 2023, publicada no BUFRJ nº 126, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Alexandre de Castro Leiras Gomes, Professor Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1125195, como Fiscal Técnico Titular, Daniel Braga Monteiro, Tecnólogo, matrícula SIAPE nº 2839219, como substituto, para fiscalização técnica do Contrato nº 09/2025 referente aos postos localizados para as unidades PR7/SGPE/DIRES, celebrado entre a UFRJ e a empresa TOP FIRE ESCOLA DE EMERGÊNCIA LTDA, cujo objeto, contratação Emergencial de Empresas para a prestação de serviços de bombeiro civil (brigada de incêndio) em prédios da Universidade Federal do Rio de Janeiro, destinados a prevenção e combate ao princípio de incêndio, orientar o abandono de área e prestar primeiros socorros, visando, em caso de sinistro, proteger a vida e o patrimônio, reduzir os danos ao meio ambiente, até a chegada do socorro especializado, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência

Art. 2º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MPDG, a competência de suas atribuições caberá à autoridade da unidade responsável pela indicação, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 3º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados (...) § 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. § 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência"

Art. 4º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, o Termo de Referência e o Termo de Contrato, bem como o link para consulta aos demais documentos do processo de contratação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

#### PORTARIA Nº 2078, DE 07 DE MARÇO DE 2025

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.595, de 05 de julho de 2023, publicada no BUFRJ nº 126, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, identificados abaixo, para fiscalização do Contrato nº 44/2024, celebrado entre a UFRJ e a empresa GRUPO OG SERVIÇOS E VIGILÂNCIALTD, cujo objeto é contratação de serviços contínuos de copeiragem a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência:

§ 1º Para fiscalização dos postos localizados na unidade Instituto de Psiquiatria - IPUB, os servidores Pedro Paulo Moraes do Nascimento, cargo Administrador, matrícula SIAPE nº 2388353, como fiscal titular, José Carlos Lima de Campos, cargo Enfermeiro, matrícula SIAPE nº 2300586, como fiscal substituto, e a servidora Júlia Cristina Tosto Leite, cargo Psicóloga, matrícula SIAPE nº 15530060, como fiscal substituta;

§ 2º Para fiscalização dos postos localizados na unidade Colégio de Aplicação (CAp - Fundão) e Colégio de Aplicação (CAp - Lagoa) as servidoras Ana Lúcia Valente do Sacramento, cargo assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0049848 como fiscal titular e Patrícia Dias Barbosa Maghelly de Assis, cargo Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2108627 como fiscal substituta.

§ 3º Para fiscalização dos postos localizados na unidade Gabinete do Reitor, a servidora Raquel Carneiro de Assumpção, cargo Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3170698, como fiscal titular, a servidora Rosa Maria Luiz Porch, cargo Secretária Executiva, matrícula SIAPE nº 0362295, e o servidor Guilherme Nicheli Azevedo, cargo Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3330918, como fiscais substitutos.

§ 4º Para fiscalização dos postos localizados na unidade Instituto de Ginecologia - IG, as servidoras, Clarissa Viana da Silva, cargo Nutricionista, matrícula SIAPE nº 1449752 como fiscal titular e Mariana Gomes Silva, cargo Nutricionista, matrícula SIAPE nº 3427002, como fiscal substituta.



Art. 2º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MPDG, a competência de suas atribuições caberá à autoridade da unidade responsável pela indicação, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 3º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, transcrito a seguir:

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados (...)

§ 1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência".

Art. 4º Estão disponibilizados, no sítio [gestao.ufrj.br](https://gestao.ufrj.br), em Contratos Vigentes, o Termo de Referência e o Termo de Contrato, bem como o link para consulta aos demais documentos do processo de contratação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 2477, DE 19 DE MARÇO DE 2025

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.595, de 05 de Julho de 2023, publicada no BUFRJ nº 126, de 05 de Julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, indicados a seguir, para fiscalização do Contrato nº 33/2024, celebrado entre a UFRJ e a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, cujo objeto é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação, por meio do Registro de preços para a aquisição de estações de trabalho (desktops) de alto desempenho, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

#### FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E DEMANDANTE:

- JULIO CESAR COSTA (Fiscal titular)  
SIAPE: 3261432  
CARGO: Técnico em Tecnologia da Informação  
E-MAIL: [juliocosta@tic.ufrj.br](mailto:juliocosta@tic.ufrj.br)  
LOCALIZAÇÃO NO SEI: SUPERTC/SUPTIC
- DOUGLAS PINTO DE MEDEIROS (Fiscal substituto)  
SIAPE: 1765947  
CARGO: Técnico em Tecnologia da Informação  
E-MAIL: [douglasmedeiros@tic.ufrj.br](mailto:douglasmedeiros@tic.ufrj.br)  
LOCALIZAÇÃO NO SEI: SUPERTC/SUPTIC

#### FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA:

- VLADIMIR MARQUES FIGUEIRA (Fiscal titular)  
SIAPE: 2128952  
CARGO: Assistente em Administração  
E-MAIL: [vladimirmarques@pr6.ufrj.br](mailto:vladimirmarques@pr6.ufrj.br)  
LOCALIZAÇÃO NO SEI: PR6/SGG/CGC/DGEMM
- PHILIPPE DE MELLO GOMES (Fiscal substituto)  
SIAPE: 3402044  
CARGO: Assistente em Administração  
E-MAIL: [philipegomes@pr6.ufrj.br](mailto:philipegomes@pr6.ufrj.br)  
LOCALIZAÇÃO NO SEI: PR6/SGG/CGC/DGEMM

Art. 2º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados (...)

§ 1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência".

Art. 3º O Termo de Contrato está disponibilizado no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, bem como o link para consulta aos demais documentos do processo de contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## ATOS DA PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS E ESTUDANTIS

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/03/2025

#### EDITAL Nº 280, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Processo nº 23079.215937/2025-36

#### SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE AUXÍLIOS E CONVOCAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DA ELEGIBILIDADE PARA O AUXÍLIO PERMANÊNCIA DE 2025/1

O Pró-Reitor de Políticas Estudantis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 6.596, de 4 de julho de 2023, em conformidade com a Resolução CONSUNI nº 02/2019, regulamentada pela Portaria nº 2.315, de 21 de março de 2019, torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos necessários à realização do processo seletivo para o preenchimento das vagas ofertadas para 2025/1 e para a verificação de elegibilidade para o Auxílio Permanência dos ingressantes em 2025/1.

#### TÍTULO I - DAS MODALIDADES DE AUXÍLIO

Art. 1º São objeto deste Edital de seleção os programas e auxílios criados pela Resolução CONSUNI nº 02/2019, regulamentados pela Portaria nº 2.315, de 21 de março de 2019; o Auxílio Inclusão para Pessoas com Deficiência (PCD), criado pela Portaria nº 587, de 27 de outubro de 2021 e retificado pela Portaria nº 485 de 21 de março de 2023; e o Auxílio Inclusão Digital, criado pela Portaria nº 198, de 07 de junho de 2022, a saber:

- I- Auxílio Alimentação;
- II- Auxílio Transporte Intermunicipal;
- III- Auxílio Transporte Municipal 1;
- IV- Auxílio Transporte Municipal 2;
- V- Auxílio Educação Infantil;
- VI- Auxílio Material Didático;
- VII- Programa de Moradia Estudantil;
- VIII- Auxílio PCD;
- IX- Auxílio Inclusão Digital;
- X- Auxílio Permanência.

Art. 2º O Auxílio Alimentação consiste na concessão de refeições gratuitas nos Restaurantes Universitários da UFRJ para estudantes de cursos de graduação presencial dos campi e unidades isoladas do Município do Rio de Janeiro, do Município de Duque de Caxias e do Município de Macaé.

Art. 3º O Auxílio Transporte Intermunicipal consiste em auxílio financeiro mensal, no valor de R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais), para custeio parcial das despesas de deslocamento à UFRJ, de estudantes de cursos de graduação presencial, que residam em municípios distintos do campus em que estão matriculados(as) e que permitam o deslocamento diário.

Parágrafo único. A distância a ser considerada de que trata o caput do artigo é não superior a 60 (sessenta) quilômetros em caso de estudantes matriculados(as) em cursos noturnos ou não superior a 80 (oitenta) quilômetros nos demais turnos.

Art. 4º O Auxílio Transporte Municipal 1 consiste em auxílio financeiro mensal, no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), para custeio parcial das despesas de deslocamento à UFRJ de estudantes de cursos de graduação presencial do Campus Duque de Caxias.

Art. 5º O Auxílio Transporte Municipal 2 consiste em auxílio financeiro mensal, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para custeio parcial das despesas de deslocamento à UFRJ de estudantes dos cursos presenciais do Centro Multidisciplinar UFRJ - Macaé.

Art. 6º Os Auxílios Transporte de que tratam os Arts. 3º, 4º e 5º serão extintos ou terão valores reajustados no caso de implantação de política pública que subsidie integralmente ou parcialmente o custeio das despesas de deslocamento em transportes públicos no local abrangido pelo auxílio percebido.

Art. 7º O Auxílio Educação Infantil consiste em auxílio financeiro mensal, no valor de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais), destinado a estudantes de cursos de graduação presencial que comprovem possuir dependentes com idade inferior a 06 (seis) anos, tendo por objetivo suprir parcialmente as despesas decorrentes da maternidade/paternidade/responsabilidade.

§ 1º Para concorrer ao Auxílio Educação Infantil, o(a) estudante deve comprovar ser o(a) responsável legal por criança com idade inferior a 06 (seis) anos.

§ 2º Para o Auxílio Educação Infantil, na hipótese de ambos os pais serem estudantes da UFRJ, apenas um poderá ser beneficiário do auxílio. No caso de pais divorciados, separados e/ou que não residam juntos, receberá o auxílio aquele que detiver a guarda legal do(a) dependente e, em caso de guarda compartilhada, o auxílio será destinado à mãe.



§ 3º Quando o(a) estudante tiver mais de um dependente com idade inferior a 06 (seis) anos de idade e for selecionado(a), fará jus a apenas 1 (um) Auxílio Educação Infantil, referente à criança de menor idade.

§ 4º O pagamento do Auxílio Educação Infantil será automaticamente cancelado no mês subsequente ao que o(a) dependente completar 06 (seis) anos de idade.

Art. 8º O Auxílio Material Didático consiste em auxílio financeiro, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), com a finalidade de suprir parcialmente as despesas com aquisição de material didático e pedagógico necessário para o desenvolvimento das atividades dos cursos de graduação presenciais.

§ 1º O Auxílio Material Didático será acrescido do valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), pago em parcela única a estudantes selecionados(as) para esse auxílio que estejam matriculados(as), exclusivamente, nos cursos de graduação presencial, em que haja a necessidade de compra, pelo(a) estudante, de materiais e/ou equipamentos com alto custo.

§ 2º Entende-se como alto custo, materiais e/ou equipamentos que somados ultrapassem o valor de 1 (um) salário mínimo, não sendo consideradas as despesas com vestuário e livros.

§ 3º Os cursos que se enquadram no critério a que tratam os § 1º e § 2º são: Arquitetura e Urbanismo (FAU), Artes Visuais - Gravura (EBA), Design de Interiores (EBA), Geografia (IGEO), Licenciatura em Geografia (IGEO), Odontologia (FO), Paisagismo (EBA) e Pintura (EBA), identificados a partir de consulta realizada pela Pró-Reitoria de Políticas Estudantis, dirigida às coordenações dos cursos de graduação.

Art. 9º O Programa de Moradia Estudantil, destinado a auxiliar na permanência de estudantes que tenham seu deslocamento diário para a universidade inviabilizado pela distância de seu local de moradia de origem, é composto por duas modalidades distintas:

I- Auxílio Financeiro mensal;

II- Vaga na Residência Estudantil da Cidade Universitária.

§ 1º O Programa de Moradia Estudantil modalidade Auxílio financeiro mensal consiste no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), sendo exclusivo para estudantes de cursos de graduação presencial.

§ 2º O Programa de Moradia Estudantil modalidade Vaga na Residência Estudantil da Cidade Universitária consiste em acomodação individual, acesso gratuito a café da manhã e ao lanche da tarde, servidos na Residência Universitária, e aos Restaurantes Universitários da UFRJ, para estudantes de cursos de graduação e pós-graduação stricto sensu presenciais.

§ 3º Para fins de concessão do Programa de Moradia Estudantil terá prioridade o(a) estudante cujo deslocamento diário entre a sua residência e o local onde as aulas são ministradas seja inviabilizado em razão da distância.

§ 4º A distância de que trata o § 3º é superior a 60 (sessenta) quilômetros em caso de estudantes matriculados em cursos noturnos ou superior a 80 (oitenta) quilômetros nos demais turnos.

Art. 10. O Auxílio PCD consiste em auxílio financeiro mensal, no valor de R\$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais), para apoiar a permanência de estudantes com deficiência de cursos de graduação presencial, em conformidade com o estabelecido na Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, e na Lei 14.126, de 22 de março de 2021.

Parágrafo único. Estudantes não ingressantes pela Ação Afirmativa - Modalidade PCD e que forem selecionados(as) para o Auxílio PCD somente serão incluídos(as) no auxílio após validação do laudo médico pela Comissão Multidisciplinar Específica designada pela Diretoria de Acessibilidade (DIRAC/SGAADA).

Art. 11. O Auxílio Inclusão Digital consiste em auxílio financeiro mensal, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), com a finalidade de possibilitar o acesso às tecnologias de informação.

Art. 12. O Auxílio Permanência consiste em auxílio financeiro mensal, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), com a finalidade de auxiliar na permanência de estudantes, com matrícula ativa em curso de graduação presencial, ingressantes no primeiro período letivo de 2025, numa das modalidades de renda da Política de Ações Afirmativas ou de estudantes que optaram por ocupar vaga em modalidade de renda da Política de Ações Afirmativas ao se inscreverem no SISU, mas, em razão de critérios estabelecidos na Portaria Normativa do MEC nº 2027, de 16/11/2023, ingressaram em outras modalidades.

§ 1º Nas situações descritas no caput do artigo, somente os(as) estudantes que apresentarem documentação que comprove renda familiar per capita de até 0,5 (meio) salário mínimo e que estejam cursando a primeira graduação, farão jus ao Auxílio;

§ 2º Os(As) estudantes contemplados(as) com o Auxílio Permanência farão jus ao Auxílio Alimentação, nos termos do Art. 2º do presente Edital;

§ 3º Somente poderão solicitar o Auxílio Permanência os(as) estudantes convocados(as), conforme relação do ANEXO I do presente Edital.

Art. 13. Serão indeferidas as inscrições dos(as) estudantes que não atendam à descrição e aos requisitos dos auxílios disponibilizados no presente Edital.

Art. 14. Serão indeferidas as inscrições dos(as) estudantes que já sejam beneficiários do(s) auxílio(s) que for(em) solicitado(s).

## TÍTULO II - DAS VAGAS

Art. 15. Serão disponibilizadas 1460 (mil quatrocentos e sessenta) vagas para auxílios, distribuídas conforme descrito no ANEXO II deste Edital, não previsto neste número as vagas referentes ao Auxílio Permanência.

Parágrafo único. O Auxílio Permanência será concedido a todos(as) os(as) estudantes ingressantes no primeiro período letivo de 2025 numa das modalidades de renda da Política de Ações Afirmativas ou que optaram por ocupar vaga na modalidade de renda da Política de Ações Afirmativas ao se inscreverem no SISU, mas, em razão de critérios estabelecidos na Portaria Normativa do MEC nº 2027 de 16/11/2023, ingressaram em outras modalidades, desde que comprovem possuir renda familiar per capita de até 0,5 (meio) salário mínimo, que estejam cursando a primeira graduação e que tenham marcado, no formulário de inscrição, a opção Auxílio Permanência.

## TÍTULO III - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 16. Poderão participar do presente Edital de seleção:

I- Estudantes matriculados(as) em curso de graduação presencial, com matrícula ativa, cursando, prioritariamente, a primeira graduação, desde que apresentem Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) igual ou superior a 4,0 (quatro), que não ultrapassem, ao final do primeiro período letivo de 2025, o tempo médio de integralização do curso no qual está inscrito(a) e que possuam, comprovadamente, renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo, conforme disposto na Lei nº 14.914/2024.

II- Estudantes matriculados(as) em curso de pós-graduação stricto sensu presencial, com matrícula ativa e inscritos(as) em disciplinas, que possuam, comprovadamente, renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo, conforme disposto na Lei nº 14.914/2024, e que não possuam bolsa de instituições de fomento à pesquisa ou fundação de apoio universitário.

§ 1º. Poderão solicitar o Auxílio Permanência os(as) estudantes com matrícula regular, que atendam ao estabelecido no Parágrafo Único do Art.15, cujos nomes constem da listagem constante do ANEXO I.

§ 2º Não serão considerados na contagem dos prazos máximos de integralização de curso os períodos de 2020/1 até 2022/1, conforme Art. 5º da Resolução CEG nº 27 de 30 de março de 2022.

§ 3º Estudantes que tenham CRA inferior a 4,0 (quatro) poderão participar do processo seletivo mediante a apresentação de declaração de ciência da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) do seu curso e plano de estudo, conforme os termos do Art. 32, § 1º da Resolução CONSUNI nº 02/2019.

§ 4º Serão indeferidos os requerimentos dos(as) estudantes que não estejam inscritos em, no mínimo, 06 créditos no primeiro período letivo de 2025.

§ 5º Serão indeferidos os requerimentos de estudantes cujos Boletins de Orientação Acadêmica (BOA) comprovem não restarem mais créditos e horas para sua integralização curricular.

§ 6º Estudantes de pós-graduação stricto-sensu poderão concorrer apenas à vaga na Residência Estudantil da Cidade Universitária.

§ 7º Estudantes que possuam graduação ou pós-graduação em curso ou concluída e que mantenham registro ativo em curso de graduação presencial na UFRJ serão indeferidos para os auxílios, exceto no caso previsto no parágrafo anterior.

Art. 17. O(A) estudante poderá concorrer a um ou mais auxílios, podendo ser selecionado(a) ou não, de acordo com a classificação obtida após a avaliação socioeconômica realizada, os auxílios que já receba e a disponibilidade de vagas para cada um dos auxílios.

Art. 18. Os auxílios financeiros da Política de Assistência Estudantil são acumuláveis entre si, desde que o valor dos benefícios somados não ultrapasse 1 (um) salário mínimo nacional, sendo permitido ao(à) estudante ser beneficiário(a) de uma ou mais modalidades, com exceção da combinação dos seguintes auxílios:

- I - Auxílio Transporte Intermunicipal e Auxílio Transporte Municipal 1;
- II - Auxílio Transporte Intermunicipal e Auxílio Transporte Municipal 2;
- III - Auxílio Transporte Municipal 1 e Auxílio Transporte Municipal 2;
- IV - Auxílio Transporte Intermunicipal e Programa de Residência Estudantil;
- V - Modalidade Vaga na Residência Estudantil da Cidade Universitária e Modalidade Auxílio Financeiro Mensal do Programa de Residência Estudantil.

§ 1º O acúmulo da Modalidade Vaga na Residência Estudantil da Cidade Universitária com o Auxílio Transporte Intermunicipal somente é permitido aos(às) estudantes de graduação presencial do Campus do município de Duque de Caxias.

§ 2º Para o somatório de que trata o caput do artigo, serão considerados os auxílios deste Edital e o(s) auxílio(s) financeiros do Programa de Auxílios da PR7, que eventualmente o(a) estudante já receba, do Programa de Bolsa Permanência do MEC (PBP/MEC), do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (PROMISAES) e da Bolsa Atratividade e Formação para a Docência (Pê-de-Meia Licenciaturas).



§ 3º Para fins de cálculo do somatório de que trata o caput do artigo, serão atribuídos aos auxílios não financeiros Alimentação e Vaga na Residência Estudantil da Cidade Universitária, respectivamente, os valores de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) e R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), que correspondem ao custo dos mesmos.

§ 4º Nos casos em que o somatório previsto no § 2º ultrapasse o valor de 1 (um) salário mínimo, o(a) estudante será excluído(a) automaticamente de um ou mais auxílios, de forma a permitir o maior valor de acúmulo possível.

#### TÍTULO IV - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 19. O processo seletivo inclui três etapas, a saber:

- I- Inscrição;
- II- Upload da documentação;
- III- Avaliação socioeconômica.

Art. 20. É de responsabilidade exclusiva do(a) estudante acompanhar todas as divulgações sobre as etapas do processo de seleção na página eletrônica da PR7 ([www.pr7.ufrj.br](http://www.pr7.ufrj.br)).

Art. 21. A PR7 não se responsabiliza por falhas técnicas ocorridas nos equipamentos utilizados pelo(a) estudante que impossibilitem a inscrição ou por falhas de conexão que impeçam o cumprimento das etapas do processo seletivo, assim como de erro de preenchimento do formulário de inscrição pelo(a) estudante.

Art. 22. Caso ocorram instabilidades no sistema no decorrer das diversas etapas do processo seletivo, o cronograma poderá ser alterado.

#### CAPÍTULO I - DA INSCRIÇÃO

Art. 23. A inscrição no processo seletivo dar-se-á, exclusivamente, por meio do link de inscrição a ser disponibilizado na página eletrônica da Pró-Reitoria de Políticas Estudantis/PR7 ([www.pr7.ufrj.br](http://www.pr7.ufrj.br)), conforme prazo estabelecido no cronograma (ANEXO III).

§ 1º No ato da inscrição, o(a) estudante deverá preencher todos os dados solicitados no formulário de inscrição.

§ 2º É de responsabilidade exclusiva do(a) estudante a leitura do presente Edital e o preenchimento correto dos dados da inscrição no formulário.

§ 3º. Após o encerramento das inscrições, não será possível alterar nenhum dado do formulário de inscrição.

#### CAPÍTULO II - DO UPLOAD DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 24. Os(As) estudantes que preencheram o formulário de inscrição deverão fazer upload da documentação exigida, respeitados os prazos previstos no ANEXO IV.

§ 1º Será publicado na página da PR7 a lista de estudantes que preencheram o formulário de inscrição e deverão fazer o upload dos documentos exigidos relacionando o grupo ao qual pertencem, que corresponderá às datas estabelecidas no ANEXO IV.

§ 2º Os(As) estudantes referidos(as) no § 1º receberão e-mail automático do sistema informando o link para realizar o upload da documentação exigida e o período estabelecido para esse fim, sendo facultado a estes(as) também a realização do upload através de link disponibilizado na página inicial do sistema ([www.pr7.ufrj.br](http://www.pr7.ufrj.br)).

§ 3º Não serão aceitos documentos ilegíveis ou documentos enviados por outro meio e/ou em período distinto daquele previsto no caput do artigo, à exceção do caso previsto no § 1º do Art. 30.

#### SEÇÃO I - DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 25. O(A) estudante deverá apresentar a seguinte documentação:

I- Descrição das Condições Socioeconômicas (Documento redigido pelo(a) estudante)

Descreva com detalhes como você vive: com quem mora; se veio de outro Estado/Município distante para estudar na UFRJ; se não mora/morava com os pais, explique o motivo; de quem depende financeiramente para as suas despesas. Informe sobre a situação financeira/econômica do seu grupo familiar, condições da moradia e outras informações que julgue importantes para a análise de sua condição socioeconômica.

II- Documentação Civil (Do(a) estudante e de TODOS os familiares):

- a. Carteira de Identidade (quando não houver, apresentar a Certidão de Nascimento);
- b. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c. Caso queira solicitar a inclusão do nome social no cadastro de inscrição, deverá enviar a declaração do ANEXO V devidamente preenchida.

III- Documentação de comprovação de renda (Do(a) estudante e de TODOS os familiares maiores de 18 anos, independente da situação trabalhista):

- a. Carteira de trabalho digital completa, que pode ser emitida através do Portal Gov.br ([gov.br/pt-br](http://gov.br/pt-br)). Caso não possua, enviar carteira de trabalho em papel constando as seguintes páginas: páginas de identificação,

páginas intituladas “contrato de trabalho” - a última assinada e a página seguinte em branco, páginas intituladas “atualizações salariais”.

- b. Extrato previdenciário versão completa (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais), que pode ser emitido no Portal Meu INSS ([meu.inss.gov.br](http://meu.inss.gov.br));
- c. Declaração de renda, conforme ANEXO VI, assinada pelo declarante;
- d. Comprovante de remuneração mensal, referente aos últimos três meses (contracheque/holerite, extrato de pagamento de aposentadoria/pensão, Declaração Anual do MEI (DASN/SIMEI) e outros, conforme o caso);
- e. Caso seja beneficiário(a) de Programa de Transferência de Renda (Bolsa Família, Família Carioca e outros): Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), juntamente com a Folha Resumo Cadastro Único – V7; Cópia do Cartão do Programa Social; e Extrato do programa referente ao último recebimento.

IV- Comprovantes de despesas (vencimento no mês de março/2025):

Contas de consumo: luz, água, telefone, condomínio, aluguel/financiamento. Caso um dos comprovantes de despesa não esteja em nome de um dos membros da composição familiar informada no formulário de inscrição é necessário justificar a situação mediante declaração do responsável da família. Caso o(a) estudante esteja em moradia alternativa (vaga alugada, república e outros) deverá apresentar, além das mencionadas documentações da família, o comprovante de residência do local e o recibo de pagamento, contrato ou equivalente.

V- Documentação para fins de comprovação de pessoa com deficiência:

- a. Laudo médico, expedido por profissional, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04, da Lei nº 12.764/12 e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doença (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). Os candidatos com deficiência visual deverão enviar laudo médico, especificando a CID e a acuidade visual conforme Escala de Snellen. Os candidatos surdos ou com deficiência auditiva deverão enviar laudo médico, especificando a CID e o exame de audiometria.
- b. Estudantes que ingressaram por Ação Afirmativa - Modalidade PCD deverão apresentar apenas o comprovante de matrícula ou documentação que comprove a modalidade de ingresso do(a) estudante na UFRJ.

VI- Documentação para fins de comprovação de ser estudante quilombola, indígena ou de comunidades tradicionais:

- a. Estudantes quilombolas: Certidão de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo, emitida pela Fundação Cultural Palmares, através do link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-certidao-de-pertencimento-a-comunidade-remanescente-de-quilombo>
- b. Estudantes indígenas: Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), emitido pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI.

VII- Documentação para fins de comprovação de não possuir bolsa de instituições de fomento à pesquisa ou fundação de apoio universitário (exclusivo para estudantes de pós-graduação stricto-sensu):

- a) Declaração expedida pela Coordenação de curso informando não possuir qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de Programas de agências de fomento pública ou privada;
- b) Declaração de próprio punho informando não possuir bolsa sob responsabilidade de fundação de apoio universitário.

VIII- Documentação para estudantes do Programa de Estudantes Convênio de Graduação (PEC-G):

- a. Páginas do passaporte do(a) estudante (páginas de identificação e as páginas carimbadas) contendo o visto (VITEM-IV) com a última atualização deste ou do protocolo de prorrogação do visto junto à Polícia Federal;
- b. CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório);
- c. Relatório do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS): referente a contas bancárias e movimentações financeiras ligadas ao CPF do(a) estudante. Deve ser solicitado pelo(a) estudante ao Banco Central do Brasil;
- d. Extratos bancário referentes aos últimos três meses de todas as contas bancárias que o(a) estudante possua em instituições brasileiras;
- e. Relatório de Operações de Câmbio Realizadas com Correspondentes Bancários: operações ligadas ao CPF do(a) estudante. Deve conter as informações do período de pelo menos 1 ano anterior ao presente processo seletivo. Deve ser solicitado pelo(a) estudante ao Banco Central do Brasil;

f. Comprovante de residência da moradia alternativa no Brasil. Caso haja pagamento de aluguel, deverá apresentar contrato de locação ou declaração do proprietário do imóvel informando o valor pago;

g. Declaração informando como se mantém financeiramente no país.

Art. 26. Toda a documentação socioeconômica exigida refere-se ao(à) estudante e aos integrantes do grupo familiar com quem o(a) estudante reside ou residia antes de ingressar na UFRJ.

§ 1º Por grupo familiar entende-se o conjunto de uma ou mais pessoas que contribuam para o renda familiar ou que tenham suas despesas atendidas por esse grupo familiar, nos termos da Portaria Normativa MEC nº 18/2012.

§ 2º No caso do(a) estudante que reside em moradia alternativa (vaga, república e outros) em função da distância da moradia da família ao campus universitário, não há necessidade de enviar documentação de colegas ou parentes da moradia alternativa e sim a documentação referente à família de origem do(a) estudante, conforme solicitado no caput do artigo.

§ 3º O(A) estudante que anteriormente ao seu ingresso na UFRJ já não residisse com o grupo familiar, e/ou não dependesse dos mesmos financeiramente, deverá apresentar os comprovantes de residência e de renda em seu nome e a declaração disponível no ANEXO VII.

§ 4º O(A) estudante que não possua renda própria e/ou tenha deixado de residir com os pais somente quando ingressou na universidade, deverá cadastrar a família de origem em formulário inscrição e apresentar os documentos relacionados nos itens II, III e IV do Art. 25 referente à estes.

§ 5º Estudantes cujo único rendimento pessoal informado no formulário de inscrição seja bolsa acadêmica, auxílio financeiro/pensão alimentícia, auxílio assistencial governamental ou auxílio financeiro da PR7 deverão apresentar os documentos que comprovem a renda dos pais, conforme solicitado no § 4º.

Art. 27. Todas as informações devem ser comprovadas estando sujeitas à verificação e, caso comprovada inveracidade de qualquer informação, o(a) estudante será eliminado do processo seletivo.

Art. 28. Todas as declarações apresentadas devem ser datadas e assinadas pelo(a) próprio(a) declarante, não sendo necessário o reconhecimento de firma em cartório.

Art. 29. Os documentos apresentados não precisam ser autenticados.

### CAPÍTULO III – DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

Art. 30. A avaliação socioeconômica será realizada com base na documentação enviada e nas informações prestadas pelo(a) estudante, conforme metodologia descrita no ANEXO VIII.

§ 1º Em caso de necessidade de esclarecimentos quanto à situação socioeconômica do(a) estudante e de sua família (núcleo familiar) poderá ser solicitada documentação complementar, ainda que não conste do presente Edital, e/ou poderá ser realizada visita domiciliar e entrevista, de forma presencial ou remota.

§ 2º Nos casos previstos no § 1º será mantido contato com o(a) estudante por meio do endereço eletrônico informado no formulário de inscrição para os auxílios.

§ 3º Em caso de solicitação de documentação complementar, o envio deverá ser realizado através de upload no sistema de inscrição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de envio da notificação.

§ 4º O não atendimento à convocação para envio de documentação complementar no prazo previsto ou para realização de entrevista acarretará o indeferimento do pedido.

Art. 31. O(A) estudante terá a sua solicitação indeferida nos seguintes casos:

- I - Documentação apresentada contendo informações divergentes dos dados descritos no formulário de inscrição.
- II - Não comprovação das informações declaradas no formulário de inscrição.
- III - Despesas incompatíveis com a renda declarada, sem apresentação de justificativa.
- IV - Cadastro incompleto ou desatualizado do grupo familiar comprovado através da documentação enviada.
- V - Não comprovação de alteração da situação socioeconômica e familiar apresentada em processos seletivos anteriores.

Art. 32. A falta de alguma informação ou documentação relacionada na SEÇÃO I deste Edital acarretará o indeferimento do pedido.

Art. 33. Estudantes cuja renda bruta familiar per capita informada no formulário de inscrição ou comprovada na análise da documentação for superior a 1 (um) salário mínimo serão automaticamente eliminados(as) do processo seletivo.

### TÍTULO IX - DO RESULTADO FINAL

Art. 34. O resultado do processo seletivo, com a listagem de estudantes classificados para cada benefício, será divulgado na página eletrônica da PR7 ([www.pr7.ufrj.br](http://www.pr7.ufrj.br)) de acordo com o cronograma estabelecido pelo ANEXO III.

Art. 35. O encaminhamento para ocupação das vagas disponíveis nas duas modalidades do Programa de Moradia Estudantil obedecerá aos seguintes parâmetros:

§ 1º Na ocasião da liberação do resultado para o Programa de Moradia Estudantil os(as) estudantes selecionados(as) serão convocados(as) a optar por uma das modalidades do Programa de Moradia Estudantil (vaga ou auxílio financeiro) e, de acordo com a ordem de classificação, serão alocados em suas escolhas, respeitado o número de vagas disponíveis.

§ 2º Não havendo mais vagas disponíveis na modalidade de opção, o(a) estudante será alocado na modalidade onde ainda restarem vagas.

§ 3º Caso, por falta de vagas disponíveis, o(a) estudante seja alocado(a) em modalidade diferente de sua opção e não concordar em permanecer na modalidade, perderá o direito ao Programa e outro(a) estudante aprovado(a) e não classificado(a) inicialmente poderá ser chamado(a), respeitando-se a ordem de classificação.

§ 4º Em razão das condições de acessibilidade na Residência Estudantil, o(a) estudante com deficiência (PCD) terá prioridade para a escolha da modalidade de que trata o § 1º.

§ 5º O(A) estudante com deficiência (PCD) que optar pela ocupação de vaga na Residência deverá apresentar laudo médico, expedido por profissional, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doença (CID),

§ 6º O laudo de que trata o § 5º será analisado por Comissão Multidisciplinar Específica, que determinará a possibilidade do(a) estudante ocupar ou não vaga na Residência Estudantil.

§ 7º Na impossibilidade de ocupação de vaga na Residência Estudantil pelo(a) estudante de que trata o § 5º será concedido o Auxílio Moradia financeiro no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

§ 8º A fim de dar efetividade ao Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90, Art. 70), os(as) estudantes selecionados(as) para o Programa de Moradia Estudantil que possuam filhos menores de 18 anos receberão, preferencialmente, o Auxílio Moradia financeiro no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

§ 9º Os(As) estudantes matriculados em cursos de graduação presencial do Centro Multidisciplinar UFRJ – Macaé e classificados(as) dentro do número de vagas previsto no ANEXO II para o Auxílio Moradia receberão o referido auxílio na modalidade auxílio financeiro no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

§ 10. Os(As) estudantes matriculados(as) em cursos de pós-graduação stricto sensu classificados(as) para o Auxílio Moradia somente serão encaminhados(as) para vaga na Residência Estudantil e não poderão, em nenhuma hipótese, receber o auxílio financeiro.

§ 11. Na hipótese do surgimento de vagas na Residência Estudantil após a divulgação do resultado, poderão ser convocados(as) estudantes que constem na relação de resultado final como classificados fora das vagas, obedecida a ordem de classificação.

§ 12. O prazo limite para convocação de estudantes referido no § 11 é a data de publicação de novo Edital de auxílios.

Art. 36. Na ocasião da divulgação dos resultados serão divulgadas também as orientações para envio do Termo de Compromisso, devidamente preenchido, datado e assinado, e para cadastro dos dados bancários no SIGA, pelos(as) estudantes selecionados(as) para o(s) auxílio(s).

Parágrafo único. O(A) estudante selecionado(a) que não enviar o Termo de Compromisso e/ou não cadastrar seus dados bancários no SIGA no período de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de divulgação do resultado final, será considerado(a) como desistente do(s) benefício(s) para o(s) qual(is) foi selecionado(a).

Art. 37. As orientações gerais aos(as) estudantes selecionados(as) sobre o pagamento dos auxílios constam do ANEXO IX deste Edital.

§ 1º Os(As) estudantes selecionados(as) que enviarem o Termo de Compromisso assinado e cadastrarem seus dados bancários serão incluídos(as) na folha de pagamento, respeitando o cronograma previsto no ANEXO III.

§ 2º Não haverá pagamento de créditos retroativos, exceto para o Auxílio Permanência, cujo pagamento será retroativo ao mês de março de 2025.

§ 3º Os(As) estudantes selecionados(as) para o Auxílio Alimentação poderão usufruir da gratuidade nos Restaurantes Universitários da UFRJ a partir de data a ser divulgada pela PR7, na ocasião de divulgação dos resultados.

Art. 38. O(A) estudante contemplado(a) com quaisquer auxílios previstos neste Edital está ciente da possibilidade de convocação para uma reunião informativa, a fim de obter orientações sobre o funcionamento do Programa, bem como sobre as condições de recebimento e manutenção dos auxílios.

Parágrafo único. No caso de impossibilidade de comparecimento nas reuniões, o(a) estudante deverá entrar em contato com a Divisão de Apoio ao Estudante (DAE/PR7) e justificar a ausência.

Art. 39. Estudantes selecionados(as) que se enquadrem no Art. 16º inciso I § 3º deste Edital poderão ser convocados(as) para atendimento pedagógico pela DIPED/PR-7 nos termos do Art. 53 da Resolução CONSUNI nº 02/2019.

Art. 40. Caso o(a) estudante selecionado(a) obtenha novo ingresso na UFRJ e possua auxílio(s) vinculado(s) à matrícula anterior, ao optar pela nova



matrícula, esse(s) auxílio(s) será(ão) cancelado(s) em razão do cancelamento da matrícula anterior e, somente poderá(ão) ser mantido(s), nas situações previstas no Art. 54, § 1º e § 2º, da Resolução CONSUNI nº 02/2019.

**TÍTULO X - DOS RECURSOS**

Art. 41. O(A) estudante que desejar interpor recurso ao resultado publicado deverá preencher o requerimento específico, a ser disponibilizado na página eletrônica da PR7 na data de divulgação do resultado, e enviá-lo à sua Unidade Acadêmica (Secretaria Acadêmica ou setor de Protocolo do seu curso), solicitando abertura de processo administrativo, pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e imediato envio para a PR7/SGPE/DAE.

§ 1º Caso na data estabelecida para interposição de recursos seja permitido o peticionamento no SEI pelo(a) próprio(a) estudante, este(a) deverá realizar a abertura do processo administrativo no SEI e enviá-lo diretamente à PR7.

§ 2º Serão considerados improcedentes os pedidos de recurso que se enquadrem nas seguintes situações:

- a. Recursos interpostos sem que o(a) estudante tenha realizado inscrição no processo seletivo ou tenha preenchido o formulário de inscrição e não tenha enviado documentação na etapa de upload;
- b. Recursos contendo documentação socioeconômica prevista na SEÇÃO I e não enviada durante a etapa de upload;
- c. Recursos solicitando a reconsideração do resultado final, sem que haja uma justificativa devidamente comprovada e fundamentada para o pedido;
- d. Recursos abertos fora do prazo previsto no ANEXO III.

§ 3º Somente serão aceitos os recursos que contenham o documento de requerimento específico e cujo mesmo apresente, de forma clara, a(s) justificativa(s) pelo descumprimento de norma(s) prevista(s) neste Edital ou alegações que contradizem o(s) motivo(s) apresentado(s) pela PR7 para a sua não classificação no certame em questão, bem como os documentos que comprovem as alegações apresentadas.

§ 4º O envio de documentação comprobatória em anexo ao recurso é obrigatório como forma de justificar o pedido.

§ 5º Com o propósito de zelar pela isonomia do presente processo seletivo, no momento do recurso, não serão consideradas as eventuais alterações de situação socioeconômica e familiar.

§ 6º Os(As) estudantes que impetrarem recursos para o Programa de Moradia Estudantil que obtenham parecer favorável na última instância recursal receberão Auxílio Moradia Financeiro no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) até que surja vaga na Residência Estudantil.

§ 7º Os recursos encaminhados à PR7 serão instruídos e posteriormente encaminhados à Comissão Mista de Avaliação – COMPA/PR7 – para análise do pedido.

§ 8º A interposição de recurso não garante a alteração do resultado inicial.

§ 9º Não há data prevista para o resultado do recurso.

**TÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 42. Não poderão concorrer às vagas deste Edital:

- I- Estudantes beneficiários(as) do Programa de Auxílio ao Estudante (Bolsa Auxílio, Auxílio Manutenção e Benefício Moradia Emergencial);
- II- Estudantes beneficiários(as) dos Auxílios Emergenciais 1, 2 e 3, regulamentados pela Resolução CSCE nº 03/2017.

Art. 43. A inscrição do(a) estudante no processo seletivo implica aceitação de todas as condições e normas estabelecidas neste Edital e na Resolução CONSUNI nº 02/2019.

Art. 44. Toda comunicação acerca deste Edital será realizada através de mensagem automática de tipo noreply para o endereço eletrônico cadastrado no sistema.

Art. 45. Os auxílios de que trata o presente Edital serão custeados por recursos financeiros oriundos da Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

Art. 46. A concessão de qualquer modalidade de auxílio prevista pela Política de Assistência Estudantil não configura, para qualquer efeito, vínculo empregatício com a UFRJ.

Art. 47. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Pró- Reitoria de Políticas Estudantis, encaminhados à COMPA quando couber.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2025.

Eduardo Mach Queiroz  
Pró-Reitor de Políticas Estudantis

**ANEXOS AO EDITAL**

**ANEXO I**

**LISTA DE CONVOCADOS(AS) PARA VERIFICAÇÃO DA ELEGIBILIDADE PARA O AUXÍLIO PERMANÊNCIA DE 2025/1**

CPF	Matrícula DRE	CPF	Matrícula DRE
***132777**	125009826	***459297**	125013100
***887787**	125009834	***061337**	125013118
***757937**	125009842	***248027**	125013257
***153947**	125009923	***906147**	125013354
***415798**	125009931	***696587**	125013362
***553817**	125010013	***203477**	125013469
***206877**	125010136	***708597**	125013574
***192477**	125010186	***288697**	125013613
***418147**	125010314	***494197**	125013697
***699107**	125010322	***366647**	125013702
***480057**	125010348	***943457**	125013710
***792027**	125010877	***779557**	125013778
***533137**	125010958	***634817**	125013833
***425397**	125011182	***935057**	125013859
***677807**	125011190	***282767**	125013867
***108087**	125011271	***279087**	125013956
***009573**	125011289	***462957**	125014067
***785647**	125011297	***496887**	125014075
***710897**	125011328	***103097**	125014114
***403577**	125011344	***512268**	125014148
***236367**	125011386	***923767**	125014295
***074997**	125011491	***482967**	125014342
***518927**	125011598	***371227**	125014376
***600178**	125011734	***601037**	125014407
***289827**	125011768	***647867**	125014481
***321317**	125011920	***972736**	125014499
***023247**	125011970	***058556**	125014546
***416547**	125012099	***707312**	125014562
***907877**	125012112	***433027**	125014596
***060677**	125012269	***864627**	125014627
***701637**	125012285	***241897**	125014651
***034538**	125012308	***079757**	125014685
***853287**	125012316	***752527**	125014740
***912727**	125012324	***717757**	125014766
***925917**	125012332	***663247**	125014790
***359897**	125012421	***227597**	125014839
***606117**	125012463	***542337**	125014897
***015547**	125012536	***398257**	125015021
***221397**	125012544	***223938**	125015063
***370047**	125012617	***840807**	125015102
***149724**	125012683	***831787**	125015110
***400317**	125012748	***750957**	125015152
***988367**	125012764	***611617**	125015217
***851797**	125012803	***141087**	125015306
***716366**	125012861	***196447**	125015322
***390136**	125012900	***437768**	125015403
***326774**	125012984	***652278**	125015411
***923344**	125013045	***260747**	125015534
***135267**	125013053	***308706**	125015542
***587657**	125013061	***172487**	125015665



CPF	Matrícula DRE
***150587**	125015704
***258387**	125015788
***909767**	125015801
***129297**	125015827
***875147**	125015835
***288787**	125015908
***999047**	125015932
***909727**	125015966
***832327**	125015990
***282677**	125016035
***931497**	125016069
***139428**	125016108
***539627**	125016116
***941107**	125016205
***207917**	125016297
***614092**	125016336
***338227**	125016344
***588247**	125016386
***123657**	125016441
***313777**	125016580
***754007**	125016611
***048927**	125016629
***875657**	125016815
***423547**	125017049
***727577**	125017065
***592687**	125017073
***258507**	125017104
***211977**	125017146
***144607**	125017154
***059167**	125017243
***464987**	125017277
***504777**	125017332
***478727**	125017390
***199617**	125017405
***779467**	125017413
***229697**	125017439
***365187**	125017471
***919377**	125017528
***154657**	125017633
***926877**	125017641
***996637**	125017675
***247077**	125017714
***278667**	125017730
***866417**	125017756
***862357**	125017829
***312117**	125017853
***801417**	125018061
***298827**	125018079
***588687**	125018168
***910357**	125018176
***836567**	125018184
***038397**	125018215
***436107**	125018401
***159527**	125018451
***869197**	125018477

CPF	Matrícula DRE
***450497**	125018508
***391308**	125018516
***149707**	125018663
***739447**	125018702
***250327**	125018744
***266757**	125018760
***881337**	125018794
***734757**	125018906
***769827**	125018948
***894817**	125018956
***924497**	125019025
***131137**	125019114
***336687**	125019148
***131347**	125019172
***408373**	125019198
***088998**	125019211
***747497**	125019318
***336057**	125019334
***176867**	125019376
***893557**	125019465
***229797**	125019473
***390877**	125019520
***530197**	125019538
***936147**	125019588
***130996**	125019740
***410767**	125019821
***765867**	125019871
***298087**	125019902
***785667**	125020131
***227267**	125020165
***934357**	125020173
***905317**	125020270
***871157**	125020301
***706560**	125020385
***517267**	125020432
***193757**	125020440
***276587**	125020458
***150527**	125020490
***972197**	125020513
***108017**	125020589
***888347**	125020610
***010397**	125020733
***722887**	125020767
***273757**	125020856
***583696**	125020995
***070927**	125021064
***200027**	125021072
***632287**	125021145
***128627**	125021292
***882177**	125021315
***495277**	125021331
***161897**	125021373
***441437**	125021462
***429017**	125021577
***370847**	125021616

CPF	Matrícula DRE
***758097**	125021666
***935107**	125021674
***885873**	125021690
***516287**	125021747
***832308**	125021836
***178457**	125021860
***763608**	125021909
***675837**	125022028
***575407**	125022036
***733286**	125022044
***184407**	125022052
***777687**	125022060
***438587**	125022086
***525557**	125022159
***899447**	125022214
***887147**	125022230
***581857**	125022280
***828567**	125022379
***770567**	125022581
***583157**	125022719
***526317**	125022921
***960617**	125023090
***306557**	125023139
***811197**	125023236
***601187**	125023294
***257687**	125023375
***431277**	125023595
***980001**	125023618
***245917**	125023626
***931697**	125023642
***953927**	125023684
***722718**	125023773
***529657**	125023799
***486367**	125023820
***776017**	125023838
***985518**	125023846
***895737**	125023870
***028127**	125023901
***778257**	125023927
***332737**	125023951
***151197**	125024012
***766345**	125024135
***591767**	125024208
***886047**	125024258
***504087**	125024266
***369727**	125024347
***879337**	125024371
***168587**	125024410
***419817**	125024575
***242857**	125024583
***698807**	125024729
***964847**	125024737
***096637**	125024795
***988437**	125024884
***791927**	125024965

CPF	Matrícula DRE
***660717**	125025076
***492727**	125025288
***698347**	125025351
***641187**	125025416
***559297**	125025466
***188397**	125025505
***732997**	125025644
***062657**	125025709
***186747**	125025880
***297478**	125025903
***036933**	125025937
***780987**	125025945
***347587**	125025987
***495817**	125026030
***240357**	125026226
***943088**	125026234
***490047**	125026323
***900707**	125026331
***279607**	125026399
***779468**	125026446
***553437**	125026658
***215787**	125026797
***661297**	125026810
***916637**	125026828
***185587**	125026894
***295837**	125026941
***263037**	125026991
***587617**	125027086
***846827**	125027117
***687033**	125027214
***322667**	125027256
***269577**	125027264
***393826**	125027303
***485447**	125027337
***606167**	125027345
***069297**	125027492
***803927**	125027620
***293847**	125027777
***478478**	125027816
***759747**	125027866
***043187**	125027874
***671627**	125027939
***448787**	125028155
***703347**	125028210
***539776**	125028286
***096618**	125028317
***099917**	125028383
***800158**	125028391
***479627**	125028414
***399797**	125028430
***562947**	125028456
***076702**	125028503
***533827**	125028579
***920157**	125028781
***131327**	125028862



CPF	Matrícula DRE
***346267**	125028896
***118598**	125028985
***514487**	125029020
***349617**	125029046
***540827**	125029088
***517618**	125029135
***873547**	125029402
***147127**	125029410
***114187**	125029460
***445607**	125029606
***654837**	125029664
***027897**	125029672
***387557**	125029787
***579787**	125029834
***861777**	125029931
***366127**	125030047
***634917**	125030267
***262347**	125030283
***959907**	125030306
***024717**	125030314
***818007**	125030322
***179217**	125030479
***742447**	125030495
***234987**	125030500
***997430**	125030576
***794367**	125030623
***942017**	125030631
***856477**	125030673
***915787**	125030770
***802067**	125030801
***271058**	125030869
***865737**	125030932
***805887**	125030940
***367137**	125030958
***022667**	125030966
***963707**	125031027
***220497**	125031085
***646947**	125031140
***221847**	125031255
***030537**	125031302
***425958**	125031386
***196097**	125031467
***233564**	125031530
***166007**	125031548
***415287**	125031629
***454327**	125031687
***416537**	125031734
***871497**	125031784
***096567**	125031807
***332827**	125031920
***942947**	125031938
***936427**	125032015
***269077**	125032023
***210787**	125032065
***054707**	125032099

CPF	Matrícula DRE
***522917**	125032138
***972617**	125032277
***742827**	125032324
***174247**	125032390
***946497**	125032544
***442117**	125032617
***525627**	125032722
***171378**	125032798
***714038**	125032837
***671797**	125032861
***200287**	125032918
***765467**	125033118
***586087**	125033176
***267475**	125033192
***102337**	125033215
***877277**	125033249
***726607**	125033257
***319407**	125033299
***724417**	125033304
***066320**	125033346
***543759**	125033435
***143917**	125033590
***648437**	125033613
***468737**	125033621
***219407**	125033639
***986806**	125033794
***522315**	125033809
***222057**	125033948
***975637**	125033956
***146137**	125033998
***474257**	125034033
***025152**	125034091
***547397**	125034211
***865037**	125034334
***489267**	125034392
***937087**	125034407
***992327**	125034449
***972057**	125034504
***763237**	125034512
***397857**	125034546
***544387**	125034588
***170597**	125034716
***360527**	125034724
***602667**	125034782
***110457**	125034839
***463347**	125034936
***622687**	125034978
***965687**	125035128
***305037**	125035152
***987137**	125035186
***805297**	125035275
***874177**	125035322
***441947**	125035429
***561357**	125035461
***957677**	125035495

CPF	Matrícula DRE
***388787**	125035518
***675237**	125035542
***616277**	125035550
***310295**	125035576
***360317**	125035801
***170217**	125035843
***457797**	125035940
***039647**	125035958
***125007**	125035982
***339116**	125036069
***556187**	125036077
***266830**	125036132
***425927**	125036221
***701647**	125036239
***958867**	125036255
***253677**	125036336
***814470**	125036386
***182397**	125036417
***008024**	125036467
***312577**	125036475
***245017**	125036506
***074947**	125036598
***018105**	125036734
***865387**	125036768
***448297**	125036938
***624717**	125037031
***605207**	125037065
***461157**	125037188
***615527**	125037285
***747427**	125037293
***397267**	125037340
***618737**	125037439
***608974**	125037455
***807117**	125037594
***108637**	125037861
***764837**	125037895
***955237**	125038053
***982867**	125038231
***345947**	125038281
***135107**	125038338
***028278**	125038419
***469870**	125038443
***429947**	125038566
***388297**	125038582
***988177**	125038647
***853007**	125038778
***433267**	125038809
***719277**	125038825
***188897**	125038841
***057857**	125038859
***268207**	125039130
***986707**	125039342
***770917**	125039376
***668057**	125039384
***710027**	125039431

CPF	Matrícula DRE
***644447**	125039449
***331337**	125039554
***934557**	125039601
***930507**	125039643
***577827**	125039693
***409430**	125039944
***788177**	125039986
***933257**	125040018
***680787**	125040026
***404927**	125040034
***833847**	125040084
***910737**	125040123
***228507**	125040131
***908367**	125040165
***820927**	125040301
***899227**	125040466
***393367**	125040513
***322770**	125040610
***225937**	125040686
***458477**	125040830
***035567**	125040848
***797907**	125040880
***614497**	125040898
***016695**	125040945
***017937**	125040953
***718126**	125040995
***794237**	125041006
***567147**	125041179
***586508**	125041226
***770187**	125041234
***095597**	125041331
***007937**	125041365
***125067**	125041381
***107687**	125041438
***671177**	125041527
***312330**	125041535
***092007**	125041569
***162107**	125041666
***884977**	125041690
***999457**	125041771
***423967**	125041797
***497897**	125041802
***096107**	125041810
***028977**	125041852
***970547**	125041860
***923767**	125041933
***944046**	125041967
***012067**	125042002
***140528**	125042086
***710877**	125042175
***220227**	125042191
***717677**	125042248
***860259**	125042387
***327137**	125042400
***786057**	125042418



CPF	Matrícula DRE
***600177**	125042442
***681287**	125042484
***562057**	125042492
***373247**	125042523
***161133**	125042565
***957788**	125042599
***830567**	125042662
***797757**	125042751
***427474**	125042769
***974987**	125042824
***460527**	125042882
***277487**	125042955
***955977**	125042989
***662077**	125043024
***843972**	125043032
***747327**	125043040
***230277**	125043278
***188377**	125043325
***800412**	125043367
***583627**	125043529
***290857**	125043626
***873857**	125043650
***173287**	125043668
***642887**	125043684
***161887**	125043888
***118547**	125043927
***697077**	125044004
***899318**	125044012
***146077**	125044127
***266507**	125044135
***672637**	125044258
***687167**	125044266
***648028**	125044290
***874597**	125044339
***907867**	125044363
***349607**	125044397
***279637**	125044452
***526167**	125044517
***239677**	125044575
***070117**	125044745
***589427**	125044826
***250187**	125045000
***071047**	125045034
***943647**	125045042
***574107**	125045131
***392104**	125045157
***523237**	125045319
***418227**	125045393
***476797**	125045408
***294771**	125045490
***880537**	125045547
***658975**	125045610
***112347**	125045660
***017117**	125045775
***859367**	125045806

CPF	Matrícula DRE
***885963**	125045864
***985947**	125046111
***238937**	125046234
***268727**	125046242
***568707**	125046276
***413807**	125046349
***169557**	125046357
***530427**	125046438
***840907**	125046446
***447297**	125046454
***063677**	125046496
***860587**	125046551
***528864**	125046593
***499707**	125046616
***196658**	125046878
***845147**	125046941
***962497**	125047010
***051087**	125047078
***023517**	125047094
***857877**	125047117
***141047**	125047125
***095267**	125047141
***878647**	125047159
***007447**	125047167
***418707**	125047206
***702767**	125047272
***338007**	125047387
***449847**	125047523
***488377**	125047557
***757967**	125047662
***490477**	125047688
***215604**	125047777
***381718**	125047824
***136567**	125047905
***720117**	125047913
***508538**	125047921
***239177**	125047939
***027637**	125047955
***118331**	125047963
***888847**	125047971
***555517**	125047989
***184947**	125048032
***224067**	125048074
***378787**	125048309
***220320**	125048333
***279757**	125048414
***094277**	125048618
***378467**	125048626
***931167**	125048650
***095063**	125048757
***852057**	125049088
***399487**	125049096
***209917**	125049101
***871207**	125049169
***440927**	125049355

CPF	Matrícula DRE
***986867**	125049363
***932797**	125049371
***612177**	125049397
***356024**	125049410
***610367**	125049436
***076835**	125049478
***644197**	125049525
***204007**	125049614
***524446**	125049622
***246217**	125049648
***599477**	125049703
***931627**	125049711
***512277**	125049868
***119487**	125049876
***548337**	125049923
***863097**	125049957
***002247**	125049973
***113377**	125049999
***632517**	125050021
***863627**	125050047
***619107**	125050071
***774407**	125050178
***442647**	125050306
***171587**	125050314
***131428**	125050322
***480077**	125050380
***825137**	125050479
***908697**	125050495
***225507**	125050584
***222037**	125050607
***488687**	125050623
***405037**	125050819
***945907**	125050893
***328467**	125050958
***720077**	125051019
***646827**	125051043
***241327**	125051069
***271187**	125051077
***912317**	125051158
***138337**	125051297
***083287**	125051344
***514577**	125051352
***083787**	125051386
***831047**	125051441
***184147**	125051459
***866657**	125051564
***164387**	125051598
***990874**	125051611
***453157**	125051849
***441748**	125051881
***637327**	125051899
***956977**	125051920
***325227**	125052099
***561167**	125052112
***791727**	125052227

CPF	Matrícula DRE
***466267**	125052358
***440897**	125052502
***953507**	125052633
***964207**	125052667
***406217**	125052706
***436927**	125052730
***488127**	125052853
***352066**	125052918
***288437**	125052934
***789007**	125052992
***288977**	125053192
***059477**	125053231
***241384**	125053312
***065507**	125053346
***773576**	125053354
***087876**	125053443
***957552**	125053451
***490487**	125053524
***449227**	125053574
***109097**	125053605
***956877**	125053639
***664557**	125053655
***389257**	125053778
***129227**	125053809
***516927**	125053875
***631217**	125053891
***174337**	125053980
***468007**	125054025
***611779**	125054091
***066877**	125054106
***974955**	125054211
***099647**	125054261
***659775**	125054334
***833147**	125054376
***681927**	125054415
***529137**	125054449
***705487**	125054504
***394457**	125054538
***948277**	125054601
***657957**	125054677
***122387**	125054685
***040277**	125054693
***224367**	125054902
***516927**	125054952
***367537**	125055039
***815307**	125055055
***530624**	125055089
***717117**	125055233
***007977**	125055461
***841177**	125055762
***652777**	125055851
***758167**	125055982
***446307**	125056001
***707937**	125056027
***146087**	125056132



CPF	Matrícula DRE
***473137**	125056190
***205767**	125056378
***367387**	125056386
***953797**	125056394
***318877**	125056506
***225967**	125056514
***529707**	125056742
***016307**	125056776
***263847**	125056823
***672727**	125056873
***059697**	125056954
***941787**	125057065
***652537**	125057099
***294847**	125057112
***930057**	125057235
***982477**	125057340
***688077**	125057358
***351957**	125057366
***649487**	125057374
***972823**	125057463
***856187**	125057528
***530688**	125057544
***598937**	125057560
***270147**	125057667
***198347**	125057706
***735277**	125057714
***202277**	125057803
***493707**	125057853
***937812**	125057887
***832637**	125058003
***128857**	125058029
***740717**	125058045
***737077**	125058053
***026567**	125058079
***990767**	125058118
***598567**	125058126
***014627**	125058142
***110087**	125058231
***507717**	125058249
***985467**	125058299
***486337**	125058304
***737087**	125058346
***028617**	125058388
***004007**	125058435
***589127**	125058443
***703407**	125058516
***102177**	125058566
***537946**	125058639
***986467**	125058689
***886757**	125058736
***965167**	125058825
***985567**	125058841
***476467**	125058956
***546827**	125059009
***933567**	125059025

CPF	Matrícula DRE
***450987**	125059059
***591937**	125059114
***169827**	125059130
***071337**	125059229
***632423**	125059300
***542567**	125059407
***047297**	125059481
***412907**	125059570
***114437**	125059677
***466647**	125059685
***791947**	125059863
***523477**	125059889
***305414**	125060000
***923457**	125060026
***395527**	125060107
***970747**	125060212
***500407**	125060220
***694047**	125060288
***866177**	125060408
***048217**	125060555
***444250**	125060694
***430056**	125060848
***076212**	125060856
***040083**	125061080
***587807**	125061098
***017057**	125061103
***166487**	125061284
***259467**	125061488
***195825**	125061501
***967947**	125061543
***776237**	125061577
***116887**	125061585
***585539**	125061674
***740367**	125061721
***014907**	125062109
***344807**	125062117
***888597**	125062214
***295147**	125062256
***579087**	125062264
***026677**	125062298
***072397**	125062400
***652517**	125062426
***726887**	125062492
***260757**	125062549
***639766**	125062557
***629207**	125062688
***885273**	125062727
***653457**	125062735
***409337**	125062743
***689537**	125062793
***102417**	125062808
***382817**	125062882
***515467**	125062905
***010967**	125062947
***505637**	125062963

CPF	Matrícula DRE
***223077**	125062997
***068827**	125063121
***844330**	125063244
***729957**	125063286
***369977**	125063294
***169767**	125063406
***959017**	125063472
***185303**	125063503
***705167**	125063537
***120477**	125063553
***216297**	125063707
***749270**	125063715
***948157**	125063820
***325607**	125063896
***213917**	125063943
***086978**	125063985
***429787**	125064046
***631710**	125064096
***117777**	125064143
***306277**	125064185
***013723**	125064216
***002177**	125064232
***023085**	125064266
***845327**	125064559
***932367**	125064753
***767367**	125064800
***646530**	125064826
***954887**	125064876
***742437**	125064923
***355907**	125064931
***861857**	125064949
***099737**	125065050
***226667**	125065076
***495567**	125065107
***218517**	125065115
***731576**	125065165
***579388**	125065199
***379567**	125065238
***906027**	125065262
***748697**	125065416
***593667**	125065563
***617767**	125065652
***091717**	125065709
***801877**	125065741
***085157**	125065767
***070387**	125065775
***749527**	125065822
***191507**	125065979
***133697**	125066145
***210177**	125066153
***880777**	125066187
***913057**	125066331
***347647**	125066357
***693967**	125066404
***001247**	125066412

CPF	Matrícula DRE
***161197**	125066420
***594278**	125066470
***658374**	125066527
***932377**	125066535
***331457**	125066593
***187127**	125066616
***767597**	125066632
***853157**	125066640
***756207**	125066674
***673187**	125066705
***669357**	125066755
***005837**	125066844
***179887**	125066852
***492417**	125066860
***132177**	125067028
***992277**	125067044
***923777**	125067117
***867177**	125067133
***982897**	125067175
***652277**	125067222
***108838**	125067256
***400868**	125067329
***959347**	125067395
***940607**	125067400
***083367**	125067426
***711207**	125067688
***691297**	125067719
***337597**	125067751
***850546**	125067769
***287347**	125067824
***817717**	125067866
***296927**	125067890
***212767**	125067921
***428937**	125068040
***587488**	125068090
***938425**	125068147
***032257**	125068260
***601317**	125068309
***171347**	125068325
***547737**	125068375
***459327**	125068383
***197657**	125068456
***197327**	125068537
***440317**	125068626
***098717**	125068676
***175096**	125068692
***577211**	125068781
***460157**	125068888
***839017**	125068935
***240287**	125069054
***378407**	125069088
***040357**	125069101
***957948**	125069127
***969877**	125069208
***790437**	125069290



CPF	Matrícula DRE
***309247**	125069339
***384997**	125069363
***826757**	125085783
***858167**	125090372
***126277**	125093914
***525017**	125097895
***123037**	125098891
***913307**	125099229
***748697**	125103426
***464437**	125104197
***011207**	125106319
***787747**	125106864
***712527**	125108442
***543418**	125108662
***745357**	125109985
***143707**	125110318
***220617**	125112297
***438687**	125112409
***179626**	125113065
***650987**	125113502

CPF	Matrícula DRE
***410177**	125113837
***290126**	125116186
***296826**	125116623
***109437**	125120282
***887597**	125120397
***759987**	125122404
***439447**	125123109
***293907**	125124236
***248557**	125125127
***607587**	125125347
***925507**	125125892
***638537**	125130651
***215977**	125131209
***711407**	125131542
***279097**	125132328
***174247**	125134702
***130927**	125135376
***889087**	125136047
***674727**	125137158
***350277**	125138722

CPF	Matrícula DRE
***218407**	125138837
***055007**	125141961
***724817**	125142072
***388247**	125142292
***495757**	125143549
***177737**	125144464
***647127**	125145266
***675127**	125145745
***912127**	125145868
***718857**	125146246
***995207**	125146636
***370827**	125147242
***892877**	125148947
***416267**	125149561
***250127**	125149676
***837837**	125150017
***624577**	125151128
***163217**	125151233
***548187**	125151796
***997897**	125152297

CPF	Matrícula DRE
***419017**	125152417
***578228**	125152784
***679022**	125153667
***762977**	125155334
***843397**	125155596
***167157**	125156128
***366377**	125156453
***841737**	125156754
***006647**	125157271
***437627**	125157386
***318547**	125157718
***249757**	125160347
***929472**	125161050
***079687**	125161563
***671367**	125161678
***879157**	125161783
***133017**	125163395
***609237**	125167925
***654177**	125168418
***703877**	125168612

**ANEXO II -  
QUADRO DE VAGAS**

Benefício	Valor	Quantidade
Auxílio Alimentação	Gratuidade nos RUs	300
Auxílio Educação Infantil	R\$ 385,00	40
Auxílio Material Didático (mensal)	R\$ 300,00	380
Auxílio Material Didático (parcela única)	R\$ 900,00	30
Programa de Moradia Estudantil	Vaga na Residência Estudantil ou Auxílio financeiro de R\$960,00	20
Auxílio Transporte Intermunicipal	R\$ 456,00	300
Auxílio Transporte 1 (Duque de Caxias)	R\$ 240,00	20
Auxílio Transporte 2 (Macaé)	R\$ 120,00	70
Auxílio PCD	R\$ 552,00	50
Inclusão Digital	R\$ 120,00	250
Auxílio Permanência e Auxílio Alimentação	R\$ 700,00 e Gratuidade nos RUs	Ingressos de 2025-1 elegíveis
<b>Total de benefícios</b>		<b>1460</b>

**ANEXO III -  
CRONOGRAMA**

EVENTO	DATA
Inscrições	24/03/2025 a 06/04/2025
Divulgação da lista de divisão por grupos para upload	07/04/2025
Upload de documentos	08/04/2025 a 16/04/2025
Divulgação do Resultado do Auxílio Permanência	08/05/2025
Assinatura de Termo de Compromisso do Auxílio Permanência	08/05/2025 a 22/05/2025
Data limite para cadastramento de contas corrente no SIGA para estudantes contemplados(as) com o Auxílio Permanência	22/05/2025
Mês de inclusão em folha de pagamento para estudantes que assinarem o Termo de Compromisso do Auxílio Permanência e cadastrarem dados bancários no SIGA até o dia 11/05/2025	Maio/2025
Mês de inclusão em folha de pagamento para estudantes que assinarem o Termo de Compromisso do Auxílio Permanência e cadastrarem dados bancários no SIGA até o dia 22/05/2025	Junho/2025
Divulgação do Resultado dos demais Auxílios	23/06/2025

EVENTO	DATA
Assinatura do Termo de Compromisso dos demais Auxílios	24/06/2025 a 08/07/2025
Data limite para cadastramento de contas corrente no SIGA para estudantes selecionados(as) para os demais auxílios	08/07/2025
Mês de inclusão em folha de pagamento para estudantes que assinarem o Termo de Compromisso dos demais Auxílios e cadastrarem dados bancários no SIGA até o dia 08/07/2025	Julho/2025
Interposição de Recursos para todos os(as) não selecionados(as) – Auxílio Permanência e demais Auxílios	25/06/2025 a 04/07/2025

**ANEXO IV -  
CRONOGRAMA DE UPLOAD DA DOCUMENTAÇÃO**

GRUPOS	DATA
Grupo 1	08, 09 e 10/04/2025
Grupo 2	11, 12 e 13/04/2025
Grupo 3	14, 15, 16/04/2025



**ANEXO V - REQUERIMENTO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL**

Eu, de nome social \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, com nome civil \_\_\_\_\_, solicito a inclusão do nome social no cadastro de inscrição deste processo seletivo.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que:

- Sou estagiário/a, jovem aprendiz ou estudante residente, recebendo \_\_\_\_\_ reais/mês (anexar comprovantes)
- Sou funcionário/a público, com renda bruta mensal de \_\_\_\_\_ (anexar contra cheque)
- Trabalho COM carteira assinada com renda bruta mensal de \_\_\_\_\_ reais (anexar contra cheque)
- Trabalho SEM carteira assinada, na função de \_\_\_\_\_ com renda bruta mensal de reais.
- Sou trabalhador(a) autônomo(a), com renda bruta mensal de reais (anexar Declaração do Contador, se tiver).
- Sou trabalhador rural (a) com renda bruta mensal de reais (anexar a DAP, se houver).
- Sou empresário(a), microempresário(a) ou comerciante, com renda bruta mensal de reais (anexar Pró-labore ou DASN/Simeí, conforme o caso).
- Me dedico exclusivamente às atividades do lar (dona/o de casa).
- Estou desempregado/a desde \_\_\_\_\_ (data) me mantendo com a renda de \_\_\_\_\_ (informar parentesco)
- Nunca exerci atividade remunerada, seja formal ou informal.

Além disso, declaro que:

- Sou aposentado(a), com renda bruta mensal de reais (anexar comprovante da remuneração).
- Recebo pensão por morte, com renda bruta mensal de \_\_\_\_\_ reais (anexar comprovante da remuneração)
- Recebo o Benefício de Prestação Continuada (BPC/LOAS).
- Recebo pensão alimentícia, no valor de reais/mês.  Recebo renda de aluguel, no valor de reais/mês.
- Recebo seguro-desemprego, no valor de \_\_\_\_\_ reais/mês (anexar comprovante)
- Sou beneficiário/a do Programa Bolsa Família, recebendo \_\_\_\_\_ reais/mês (anexar comprovante)
- Sou beneficiário/a de outros Programas de Transferência de renda, recebendo reais/mês.
- Recebo auxílio financeiro de terceiros, no valor de reais/mês.
- Recebo (especificar o tipo de ajuda), no valor de \_\_\_\_\_ reais/mês.

Por fim, afirmo que (assinalar somente uma opção; preenchimento obrigatório):

- Não possuo nenhuma fonte de renda além daquela(s) que já informei acima.
- Não possuo nenhuma fonte de renda, seja formal ou informal.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica. Declaro também que estou ciente de que a omissão ou inveracidade das informações prestadas poderão acarretar na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

\_\_\_\_\_  
(cidade) (data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do/a declarante)

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS SOLTEIROS QUE NÃO RESIDEM COM OS PAIS**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que residio em \_\_\_\_\_ (especificar endereço e anexar comprovante de residência):

- sozinho/a desde \_\_\_\_\_ (especificar data) pelo seguinte motivo:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

com \_\_\_\_\_ (especificar parentesco/vínculo), desde \_\_\_\_\_ (especificar data) pelo seguinte motivo: \_\_\_\_\_

Além disso, declaro que:

Meu pai reside em e minha mãe em (especificar endereço e anexar comprovante de residência).

- Desconheço o local de moradia do meu pai.
- Desconheço o local de moradia da minha mãe.
- Meu pai e/ou minha mãe são falecidos (anexar Certidão de Óbito).

E afirmo que: (assinale somente uma opção)

- Recebo auxílio financeiro ou pensão alimentícia do meu pai e/ou da minha mãe, no valor de R\$ reais/mês.
- Não recebo auxílio financeiro ou pensão alimentícia dos meus pais.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica. Declaro também que estou ciente de que a omissão ou inveracidade das informações prestadas poderão acarretar na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

\_\_\_\_\_  
(cidade) (data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do/a declarante)

**ANEXO VIII - METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA**

A avaliação socioeconômica será realizada da seguinte forma:

1. Na primeira etapa de avaliação, realizada de forma automatizada e tomando por base as informações do formulário de inscrição, será atribuída uma pontuação aos critérios de renda familiar per capita declarada, as respostas no questionário socioeconômico e auxílio(s) do Programa de Auxílios da PR7 que o(a) estudante já possua, cujo somatório resultará numa classificação preliminar dos inscritos.
2. Na segunda etapa é realizada a análise da documentação socioeconômica enviada para fins de comprovação das informações inseridas no formulário de inscrição, dos(as) estudantes classificados(as) preliminarmente na proporção de, no mínimo, 2,5 vezes (duas vezes e meia) o total de vagas disponibilizadas para cada auxílio, exceto no caso do Auxílio Permanência, em que será realizada a análise de elegibilidade com base na documentação socioeconômica de todas as solicitações que se enquadrem no perfil exigido para recebimento do benefício.

Na metodologia de análise de que trata a segunda etapa de avaliação socioeconômica serão considerados critérios de renda familiar per capita, de local de moradia da família e do(a) estudante, de condições de saúde, de escolaridade e de vínculos empregatícios dos membros da família, de condição de deficiência do(a) estudante, dentre outros indicadores sociais e econômicos que interfiram na sua permanência na universidade.

Para cada um dos critérios e indicadores referidos será atribuída uma pontuação cujo somatório, resultará na sua classificação final respeitadas as prioridades dos auxílios escolhidos pelo(a) estudante.

Os(As) estudantes nas situações abaixo relacionadas terão sua pontuação acrescida de um bonus na ordenação para a classificação final dos auxílios.

- Estudantes com deficiência
- Estudantes matriculados por situação de refúgio político.
- Estudantes oriundos de acolhimento institucional e não adotados em idade de saída.
- Estudantes quilombolas, indígenas ou de comunidades tradicionais.

O(A) estudante terá a sua solicitação indeferida nos seguintes casos:

- a) Documentação apresentada contendo informações divergentes dos dados descritos no formulário de inscrição;
- b) Não comprovação das informações declaradas no formulário de inscrição;
- c) Despesas incompatíveis não justificadas;
- d) Cadastro de familiares incompleto ou desatualizado, comprovado através da documentação enviada;
- e) Não comprovação de alteração da situação socioeconômica e familiar apresentada em processos seletivos anteriores.
- f) Renda bruta familiar per capita comprovada superior a 1 (um) salário mínimo.
- g) Falta de alguma informação ou documentação relacionada neste Edital.
- h) Descumprimento de quaisquer das normas previstas neste Edital.

Para concessão dos auxílios serão priorizados os(as) estudantes ainda não atendidos pelo Programa de Auxílios da PR7 e, em caso de empate de classificação após conclusão da avaliação socioeconômica, serão priorizados, nessa ordem: Menor renda bruta familiar; Matrícula mais recente.



## ANEXO IX - ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE O PAGAMENTO AOS(ÀS) ESTUDANTES SELECIONADOS(AS)

Conforme descrito no Art. 46 da Resolução CONSUNI nº 02/2019, para recebimento dos auxílios, o(a) estudante deve possuir conta-corrente devidamente cadastrada no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA) e manter seus dados atualizados. É de inteira responsabilidade do(a) estudante selecionado(a) cadastrar seus dados bancários no SIGA.

O cadastro de dados bancários é obrigatório inclusive em caso de concessão de auxílio não financeiro, a saber, gratuidade nos Restaurantes Universitários da UFRJ e vaga na Residência Estudantil. O(A) estudante que não cadastrar os dados bancários no SIGA no período de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de divulgação do resultado final, será considerado(a) como desistente do(s) benefício(s) para o(s) qual(is) foi selecionado(a).

Para saber como cadastrar seus dados bancários, acesse o material disponibilizado no link [https://politicasesstudantis.ufrj.br/images/DOCUMENTOS/tutorial\\_contabancaria\\_siga\\_2020.1.pdf](https://politicasesstudantis.ufrj.br/images/DOCUMENTOS/tutorial_contabancaria_siga_2020.1.pdf) e tire suas dúvidas. Caso seja necessário alterar os dados bancários futuramente, é necessário realizar a alteração e manter a conta anterior ativa até o pagamento ser creditado na conta nova.

A conta cadastrada deverá ser, obrigatoriamente, do tipo corrente e em nome do(a) estudante beneficiário(a). Cabe ressaltar que não serão realizados pagamentos em conta poupança, conta-salário, conta conjunta ou em conta em nome de terceiros. Assim, o pagamento dos auxílios será efetivado mensalmente, de acordo com a disponibilidade orçamentária da UFRJ, mediante depósito bancário em conta corrente em nome do(a) estudante beneficiário(a).

Conforme previsto no Art. 59 da Resolução CONSUNI nº 02/2019 em seu § 1º, o primeiro pagamento do auxílio financeiro para o qual o(a) estudante for selecionado(a) será efetuado tão somente após a assinatura do Termo de Compromisso, obedecendo ao cronograma definido no Edital de Seleção. E não haverá pagamento de créditos retroativos, exceto para o Auxílio Permanência, cujo pagamento será retroativo ao mês de março de 2025. Já os(as) estudantes selecionados(as) para o Auxílio Alimentação poderão usufruir da gratuidade nos Restaurantes Universitários da UFRJ a partir de data a ser divulgada pela PR7, na ocasião de divulgação dos resultados.

## PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/03/2025

#### PORTARIA Nº 2426, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e de sua competência, delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme publicação no BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/07/2023 - SESSÃO DE 04 DE JULHO DE 2023 (Compilado Semanal nº 19 - 03 a 07 de julho de 2023), com recondução ao cargo anteriormente nomeado, conforme Portaria nº 6.751 de 04/07/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/07/2023, seção 2, página 34:

Autorizar o Afastamento no País do servidor Jorge Alberto Rodrigues Gonçalves, matrícula SIAPE nº 1531217, Chefe do Centro de Controle Operacional (CCO/PU), lotado na Prefeitura Universitária, para participar de reuniões com a equipe da Subprefeitura do Campus de Macaé/UFRJ, no período de 24/03/2025 a 25/03/2025, com ônus UFRJ. Processo nº 23079.214545/2025-50

#### PORTARIA Nº 2428, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e de sua competência, delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme publicação no BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/07/2023 - SESSÃO DE 04 DE JULHO DE 2023 (Compilado Semanal nº 19 - 03 a 07 de julho de 2023), com recondução ao cargo anteriormente nomeado, conforme Portaria nº 6.751 de 04/07/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/07/2023, seção 2, página 34:

Autorizar o Afastamento no País do servidor Rafael do Couto Miranda, matrícula SIAPE nº 1899215, Diretor da Divisão de Frota Oficial/PU, lotado na Prefeitura Universitária, para participar de reuniões com a equipe da Subprefeitura do Campus de Macaé/UFRJ, no período de 24/03/2025 a 25/03/2025, com ônus UFRJ. Processo nº 23079.214533/2025-25.

#### PORTARIA Nº 2430, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e de sua competência, delegadas através da Portaria nº 6.751, de 04 de julho de 2019, publicada no BUFRJ nº 28 de 11/07/2019 e no Diário Oficial da União nº 128 de 05 de julho de 2019, seção 2, página 34 e pela recondução ao cargo homologada pelo

Conselho Universitário da UFRJ, conforme publicação da Sessão Extraordinária de 04 de julho de 2023 no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ, resolve:

Art. 1º Alterar nomes dos membros instituídos na portaria nº 13693, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 da Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no âmbito da Prefeitura Universitária da UFRJ, conforme previsto no Art. 32 da Instrução Normativa PR4/UFRJ nº 116, de 18 de outubro de 2023.

Art. 2º A Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD da Prefeitura Universitária da UFRJ terá as seguintes atribuições, conforme Art. 38 da Instrução Normativa 116, de 18 de outubro de 2023:

- I - auxiliar nos cadastramentos em sistema informatizado e na implementação do PGD/UFRJ;
- II - orientar as equipes quanto à operacionalização do PGD/UFRJ;
- III - mediar eventuais conflitos decorrentes da implementação e realização do PGD/UFRJ.

Art. 3º A Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD/UFRJ Prefeitura Universitária da UFRJ será composta pelos seguintes membros:

- Walter Luiz Monteiro da Silveira, SIAPE 0363703;
- Valquíria Félix Gonçalves, SIAPE 0377708;
- Nadja Valéria de Souza, SIAPE 2288256;
- Eduardo Cezar Coelho, SIAPE 1767877;
- Lucy Antunes Grisolia Rimes, SIAPE 1767678;
- Lucas Rodrigues Fernandes, SIAPE 3186798;
- Sérgio Portella Freitas Prange, SIAPE 1959652;
- Vinicius Maciel Pinto, SIAPE 2201055;
- Thiago Martins Caixa Siqueira, SIAPE 1652981;
- Vera do Carmo Rodrigues, SIAPE 0362389;
- João Paulo Noronha Moreira, SIAPE 1147247;
- Victor Iglesias Quitério Santiago, SIAPE 3081730 e
- Renata Poliano Villarreal, SIAPE: 1888738.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

### DECANIA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/03/2025

#### COORDENAÇÃO INTEGRAÇÃO ACADÊMICA DE PÓS-GRADUAÇÃO

##### COORDENAÇÃO DO HCTE

#### EDITAL Nº 255, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Processo nº 23079.213469/2025-65

#### CONCURSO DE SELEÇÃO 2025 MESTRADO

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia (HCTE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, em conformidade com as exigências da Resolução CEPG/UFRJ 302 de 19 de julho de 2024 que contempla os cursos strictu sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro, e com os termos do regulamento do Programa que regram processos seletivos de novos estudantes, compôs a proposta de Edital de Seleção para o ingresso de mestrandos em 2025, tendo-a submetido ao Colegiado do Programa, reunido em 21 de fevereiro de 2025, que a aprovou por unanimidade. O Programa torna, assim, pública a abertura de inscrições, e apresenta as orientações e normas relativas ao Exame de Seleção 2025 para admissão no segundo semestre de 2025, para o curso de Mestrado.

#### INFORMAÇÕES GERAIS

Toda a comunicação e processos básicos para obtenção de informações, sistemas de processamento automatizado e envio de material para o cumprimento das etapas do processo seletivo estará concentrada no endereço eletrônico institucional do processo seletivo <http://www.hcte.ufrj.br/mestrado2025>. A comunicação poderá ainda ser complementada por e-mail estabelecido entre candidatos ou docentes (avaliadores) e o e-mail oficial dedicado ao processo seletivo [selecao@hcte.ufrj.br](mailto:selecao@hcte.ufrj.br).

O calendário do processo seletivo, apresentado neste Edital, bem como os endereços eletrônicos e formalizações, deverão ser rigorosamente obedecidos pelo candidato. Em caráter excepcional, datas, e/ou endereços poderão ser alterados, nestes casos implicando em comunicação através de envio de e-mails individuais à(o)s inscritos, além de atualização no endereço institucional do processo seletivo (<http://www.hcte.ufrj.br/mestrado2025>).



Os candidatos serão avaliados por Comissão de Seleção em todas as etapas previstas, formada por docentes do Programa.

**1. OBJETIVOS DO PROGRAMA E LINHAS DE PESQUISA**

1.1. O Programa História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia (HCTE) é um programa de pós-graduação interdisciplinar stricto sensu regular, contínuo e gratuito. Compreende cursos de Mestrado e Doutorado, devidamente credenciados pelo Ministério da Educação e confere títulos de mestrado e doutorado em História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia. É um programa interunidades sendo constituído das seguintes unidades da UFRJ: Instituto de Química (IQ) e Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais (NCE), do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza. O PPGHCTE possui sua interdisciplinaridade transitando pela investigação das relações entre Epistemologia, História, Filosofia, Tecnologia, Artes e Ciências Sociais e distribuída entre as seguintes linhas de pesquisa descritas a seguir.

1.2. Linhas de Pesquisa:

**CIÊNCIA, TECNOLOGIA E SOCIEDADE (CTS):** tem como campo de atuação os chamados Estudos de Ciência e Tecnologia, isto é, estudos interdisciplinares dos conhecimentos científicos e tecnológicos enquanto construções sociotécnicas.

**HISTORICIDADE DE SABERES TECNOCIENTÍFICOS NO BRASIL (HSTB):** Os estudos de Historicidade de Saberes Tecnocientíficos buscam entender os processos de desenvolvimento tecnológico em vista da dinâmica entre a absorção de tecnologias externas e o desenvolvimento interno de novas técnicas, bem como os saberes tradicionais, culturais, que se enraizam fora do escopo da ciência, mas que para esta contribuem.

**HISTÓRIA E FILOSOFIA DAS CIÊNCIAS NATURAIS E DA MATEMÁTICA (HFCNM):** Esta linha de pesquisa tem por objetivo analisar, à luz do conhecimento histórico e científico contemporâneo, as bases econômicas, contextos sociais e culturais que balizam o surgimento de teorias científicas e criações matemáticas, assim como o modo pelo qual os modelos explicativos da natureza constituídos pelas ciências permitem novas formas de explicar e agir sobre o mundo.

**EPISTEMOLOGIA, LÓGICA E TEORIAS DA MENTE (ELTM):** Esta linha de pesquisa trata dos limites da mente humana na compreensão do mundo fenomenológico e aquisição de saberes. Estuda a relação dos processos cognitivos e afetivos humanos com percepções, raciocínios e representações do conhecimento.

**2. VAGAS**

2.1. O HCTE disponibilizará 13 (treze) vagas para o curso de Mestrado em 2025 que serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados.

2.2. Das 13 (treze) vagas oferecidas, 3 (três) correspondem a cota para seleção de negras ou indígenas, e 1 (uma) vaga(s) de cota para pessoas com deficiência, sendo compulsória a manifestação do candidato para estas cotas, conforme Resolução CEPEG/UFRJ n.º118, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre a política de ações afirmativas nos cursos de Pós-graduação stricto sensu da UFRJ e a Instrução Normativa nº 41, de 30 de setembro de 2022 que elucida a implementação das ações afirmativas obrigatórias para todos os processos seletivos de Pós-graduação stricto sensu da UFRJ.

2.3. No caso de candidatas mães que tiveram filhos por gestação e/ou adoção nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do presente Edital de Seleção, será promovida uma ação compensatória por meio de aplicação de um fator fixo de correção de 1,05 na nota final do currículo, caso o valor máximo de nota neste quesito não tenha sido atingido pela candidata. (Res. CEPG 118/2022).

2.4. O Anexo 2 deste edital apresenta informações detalhadas sobre a documentação necessária para cada tipo de ação afirmativa, em conforme a Resolução CEPEG/UFRJ n.º118, de 30 de setembro de 2022.

2.5. Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente em determinada modalidade de reserva de vagas, a(s) respectiva(s) vaga(s) não preenchida(s) será(ão) deslocada(s) para a ampla concorrência.

2.6. O HCTE reserva-se o direito de admitir um número menor de candidatos caso não seja alcançado o perfil mínimo exigido pelas linhas de pesquisa ou caso não haja disponibilidade de orientador(a).

Abaixo estão relacionados os docentes do HCTE que estão abrindo vagas para novos mestrandos, quantitativo de vagas para o segundo período de 2025 (2.2025), o link para o Currículo Lattes de cada docente, e as Linhas de Pesquisa às quais encontram-se vinculados:

Professor(a)	Lattes	Linha de pesquisa <a href="http://www.hcte.ufrj.br/linhas_de_pesquisa.htm">http://www.hcte.ufrj.br/linhas_de_pesquisa.htm</a>
ALEXANDRE LYRA DE OLIVEIRA	<a href="http://lattes.cnpq.br/8473172602155124">http://lattes.cnpq.br/8473172602155124</a>	História e Filosofia das Ciências Naturais e da Matemática (HFCNM)
ALFREDO NAZARENO PEREIRA BOENTE	<a href="http://lattes.cnpq.br/7741044822342404">http://lattes.cnpq.br/7741044822342404</a>	Ciência, Tecnologia e Sociedade (CTS), Epistemologias, Lógicas e Teorias da Mente (ELTM)
CELIA REGINA SOUZA DA SILVA	<a href="http://lattes.cnpq.br/4580798083317915">http://lattes.cnpq.br/4580798083317915</a>	História e Filosofia das Ciências Naturais e da Matemática (HFCNM), Epistemologias, Lógicas e Teorias da Mente (ELTM), Historicidade de Saberes Tecnocientíficos no Brasil (HSTB)
GRAZIELI SIMOES	<a href="http://lattes.cnpq.br/5088459558431546">http://lattes.cnpq.br/5088459558431546</a>	Ciência, Tecnologia e Sociedade (CTS), História e Filosofia das Ciências Naturais e da Matemática (HFCNM)
IGOR TEIXEIRA SILVA FAGUNDES	<a href="http://lattes.cnpq.br/0810521869508975">http://lattes.cnpq.br/0810521869508975</a>	Epistemologias, Lógicas e Teorias da Mente (ELTM), Historicidade de Saberes Tecnocientíficos no Brasil (HSTB)
IGOR VINICIUS LIMA VALENTIM	<a href="http://lattes.cnpq.br/2078256071369828">http://lattes.cnpq.br/2078256071369828</a>	Epistemologias, Lógicas e Teorias da Mente (ELTM)
ISABEL CAFEZEIRO	<a href="http://lattes.cnpq.br/7610075482763248">http://lattes.cnpq.br/7610075482763248</a>	Ciência, Tecnologia e Sociedade (CTS)
JOSE ANTONIO DOS SANTOS BORGES	<a href="http://lattes.cnpq.br/1957526921210046">http://lattes.cnpq.br/1957526921210046</a>	Ciência, Tecnologia e Sociedade (CTS)
KATIA CORREIA GORINI	<a href="http://lattes.cnpq.br/0394936495071460">http://lattes.cnpq.br/0394936495071460</a>	Historicidade de Saberes Tecnocientíficos no Brasil (HSTB)
MARIA DE LOURDES DA SILVA	<a href="http://lattes.cnpq.br/8068521353320954">http://lattes.cnpq.br/8068521353320954</a>	Historicidade de Saberes Tecnocientíficos no Brasil (HSTB)
MERCIO PEREIRA GOMES	<a href="http://lattes.cnpq.br/5058307022777944">http://lattes.cnpq.br/5058307022777944</a>	Historicidade de Saberes Tecnocientíficos no Brasil (HSTB)

**3. INSCRIÇÃO**

3.1. Data e local

A inscrição para o Exame de Seleção para o Mestrado 2025 HCTE ocorrerá entre os dias 31 de março de 2025 e 11 de abril de 2025, e estará aberta para realização online através do site <http://www.hcte.ufrj.br/mestrado2025>, obedecendo ao calendário do processo seletivo associado ao exame.

3.2. Documentos para inscrição

Os formulários de inscrição são preenchidos online. Documentos solicitados no processo de inscrição devem ser enviados eletronicamente no formato PDF.

3.2.1. Formulário de inscrição

O formulário eletrônico de inscrição está disponível em <http://www.hcte.ufrj.br/mestrado2025>. \*\*nota: Cada candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas no formulário.

\*\*nota: Os optantes autodeclarados deverão apresentar documento comprobatório conforme descrito no Anexo 2

\*\*nota: Somente serão homologadas as candidaturas que apresentarem documentação completa anexada 3.2.2. Diploma

a) O diploma do curso de Graduação deve ser reconhecido pelo MEC e apresentado à secretaria do HCTE até a data da matrícula. A não apresentação do diploma até a data da matrícula implica na não realização da matrícula.

b) Casos excepcionais relativos à apresentação do diploma de graduação serão analisados pela Comissão de Seleção.

3.2.3. Histórico escolar

O histórico escolar atualizado do curso de Graduação deve ser disponibilizado em versão original digitalizada. 3.2.4. Currículo

a) O currículo deve ser gerado no banco nacional de currículos da Plataforma Lattes <http://lattes.cnpq.br>. O currículo deve ser enviado em versão digital.

b) Candidatos que ainda não possuem um currículo Lattes devem fazê-lo através do link de cadastramento do CNPq: [https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg\\_cv\\_estr.inicio](https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio)

\*\*nota: O Programa reserva-se o direito de solicitar comprovantes da produção intelectual listada no currículo. 3.2.5. Carta de apresentação

Deve ser anexada uma carta em que o candidato apresente as razões da sua candidatura, com indicação de disponibilidade de tempo e recursos para a realização do curso e opção de língua estrangeira para a prova escrita (inglês, francês ou espanhol).

**\*\*nota:** O candidato deve utilizar modelo próprio disponibilizado no sítio eletrônico do processo seletivo (<http://www.hcte.ufrrj.br/mestrado2025>). 3.2.6. Projeto de Pesquisa

Será exigido um Projeto de Pesquisa cujo modelo encontra-se disponibilizado no sítio eletrônico do processo seletivo (<http://www.hcte.ufrrj.br/mestrado2025>).

### 3.2.7. Outros documentos (opcional)

Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes como complemento de seus pleitos de candidatura.

### 3.2.8. Identificação pessoal

Mediante originais digitalizados dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (preferencialmente RG) e CPF.
- b) Passaporte ou equivalente, no caso de candidato estrangeiro.
- c) Certidão de nascimento ou de casamento/divórcio, em caso de alteração de nome em relação aos outros documentos apresentados.
- d) Título eleitoral, no caso de candidato brasileiro.
- e) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino.

## 4. APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. O não cumprimento das especificações acima, incluindo documentação e prazos, exclui o candidato do Exame de Seleção. 4.2. Ao inscrever-se no Exame de Seleção, o candidato está reconhecendo as normas estabelecidas neste Edital.

4.3. A lista das inscrições homologadas, com os nomes dos candidatos que atenderam aos requisitos de inscrição estabelecidos neste Edital, será divulgada em <http://www.hcte.ufrrj.br/mestrado2025>, conforme o cronograma apresentado neste edital.

## 5. PROVAS DO EXAME SELETIVO PARA O MESTRADO

O Exame de Seleção dos candidatos ao curso de Mestrado é consolidado em três fases, conforme instruções no endereço institucional do processo seletivo (<http://www.hcte.ufrrj.br/mestrado2025>), corroboradas e/ou complementadas por envio de e-mails individuais quando estritamente necessário.

**\*\*nota:** As provas do Exame de Seleção são consecutivas. As provas de título e oral (primeira e terceira fases) têm caráter eliminatório e classificatório. A prova escrita (segunda fase) tem caráter classificatório.

5.1. Primeira fase: prova de títulos (processamento interno do HCTE) – ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA

5.1.1. É realizada a análise individual da documentação e dos títulos do candidato pela Comissão de Seleção, que pontua entre 0 e 10.

### 5.2. Segunda fase: prova escrita – PRESENCIAL - CLASSIFICATÓRIA

5.2.1. Prova escrita de compreensão de texto em língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol, conforme indicado na carta de apresentação do candidato) e redação de texto em língua portuguesa versando sobre tema da atualidade.

5.2.2. A análise da prova escrita do candidato é realizada pela Comissão de Seleção, que estabelece a nota entre 0 e 10.

5.2.3. Tempo máximo de prova: 120 minutos (2 horas)

5.3. Terceira fase: prova oral – REMOTA – ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA

5.3.1. Entrevista abordando o perfil acadêmico/profissional do candidato, bem como a afinidade temática e interesse pelo Programa.

Arguição sobre o Projeto de Pesquisa com vistas a verificar pertinência e possibilidade de desenvolvimento no HCTE.

5.3.2. Caráter remoto, por videochamada, com a participação do candidato e dos membros da Comissão de Seleção.

5.3.3. O endereço eletrônico para a videochamada, bem como os horários reservados para cada entrevista, serão enviados para os emails dos candidatos, com antecedência mínima de 24 horas.

5.3.4. Os membros da Comissão de Seleção estabelecem uma nota entre 0 e 10 sobre cada arguição.

5.3.5. Duração variável: em média quinze minutos.

## 6. CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS

### 6.1. Prova de títulos

6.1.1. Tem o objetivo de verificar as qualificações do candidato por meio de todos os documentos exigidos para a sua inscrição no processo seletivo.

6.1.2. Cada candidato recebe uma nota nesta fase, variando de 0 (zero) a 10 (dez), atribuída pelos membros da Comissão de Seleção. 6.1.3. O candidato é aprovado nesta fase se alcançar nota igual ou superior a 7 (sete).

6.1.4. Uma lista com a relação dos candidatos aprovados na prova de títulos e suas respectivas notas será divulgada no endereço eletrônico institucional do processo seletivo (<http://www.hcte.ufrrj.br/mestrado2025>). 6.2. Prova Escrita

6.2.1. A prova escrita visa avaliar a capacidade de compreensão de textos na língua estrangeira escolhida pelo candidato, bem como a capacidade de expressão escrita em língua portuguesa.

6.2.2. É realizada presencialmente, em endereço devidamente divulgado no site institucional do processo seletivo.

6.2.3. A prova consistirá na elaboração de uma versão de texto escrito em português a partir do original oferecido na língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol) escolhida pelo candidato na carta de apresentação, e da redação de texto em língua portuguesa versando sobre tema da atualidade.

6.2.4. Durante a prova é permitido o uso de dicionários impressos, mas não de tradutores automatizados. O uso do celular ou qualquer outro eletrônico é proibido e justifica a desclassificação imediata do candidato.

6.2.5. O tempo disponível para a realização da prova escrita é de até 120 minutos (2 horas).

6.2.6. O candidato receberá nota entre 0 (zero) e 10 (dez), conferida pela Comissão de Seleção cujos avaliadores são designados para esta etapa.

6.2.7. Uma lista com a relação dos candidatos e suas respectivas notas será divulgada no endereço eletrônico institucional do processo seletivo (<http://www.hcte.ufrrj.br/mestrado2025>).

### 6.3. Prova oral

6.3.1. A prova oral é a oportunidade para que docentes da Comissão de Seleção verifiquem as reflexões do candidato sobre os vínculos entre suas trajetórias acadêmica e profissional e a sua pretensão de ingressar no Programa. A Carta de Apresentação será considerada, e o candidato será arguido sobre suas intenções de pesquisa de modo que a Comissão de Seleção possa verificar a viabilidade de sua pesquisa no Programa, bem como a aderência à pelo menos uma das linhas de pesquisa do Programa.

6.3.2. O anúncio convocatório para a prova oral dirigido aos aprovados na prova escrita se dará no sítio <http://www.hcte.ufrrj.br/mestrado2025>, onde também constarão datas e horários da prova oral, definidos em caráter individual.

6.3.3. As arguições serão realizadas em plataforma digital, em caráter individual, ou seja, cada candidato é arguido no seu tempo pelo conjunto de membros da Comissão de Seleção.

6.3.4. Cada arguição tem duração média de 20 (vinte) minutos.

6.3.5. A Comissão de Seleção considerará:

- a) O histórico escolar, o currículo, a carta de apresentação, e demais outros documentos.
  - b) A demonstração de compreensão e capacidade de discussão de temas levantados oralmente pelos examinadores.
  - c) A capacidade de pensamento autônomo, crítico e criativo.
  - d) A análise do Projeto de Pesquisa, que levará em conta a sua exequibilidade, a afinidade com a linha de pesquisa escolhida, assim como a disponibilidade de algum professor em orientar o candidato.
  - e) As perspectivas do candidato sobre seu próprio desenvolvimento acadêmico a partir dos fatores precedentes.
- 6.3.6. A Comissão atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao candidato nessa fase.

6.3.7. Para aprovação do candidato nesta fase a nota da Comissão de Seleção deverá ser igual ou superior a 7 (sete).

**\*\*nota:** O resultado da prova oral será divulgado no endereço eletrônico institucional do processo seletivo, por meio de lista de aprovados organizada em ordem alfabética.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A nota final do Exame de Seleção calculada para cada candidato a partir das notas obtidas nas três etapas previstas no processo seletivo, define a aprovação ou não do candidato e seu posicionamento na ordem classificatória final do exame.

7.2. A nota final do candidato é calculada pela média aritmética das 3 (três) notas atribuídas pela Comissão de Seleção ao(à) candidato, correspondentes ao resultado alcançado em cada uma das três provas.

7.3. Será aprovado o candidato que contemple nota final no Exame de Seleção entre 7 (sete) e 10 (dez). A aprovação, no entanto, não garante, necessariamente, sua classificação para as vagas disponibilizadas para ingresso no curso de Mestrado do Programa, pois esta depende de seu lugar no ranqueamento final do processo seletivo.

7.4. Serão reprovados os candidatos com nota final inferior a 7 (sete), ou que tenham obtido nota inferior a 7 (sete) em alguma fase eliminatória (prova de títulos e prova oral).

7.5. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente das notas finais do Exame de Seleção. Em caso de empate, este será destacado na listagem. Caso este se dê para ocupação da última vaga, a Comissão Deliberativa do Programa deverá acomodar a concessão de uma vaga extraordinária.



7.6. O resultado consolidado em lista classificatória final será submetido à necessária homologação pela Comissão Deliberativa do Programa, que terá a palavra final.

7.7. A lista dos aprovados será divulgada em <http://www.hcte.ufrj.br/mestrado2025> por ordem de classificação.

7.8. Se o número de candidatos aprovados for menor que o número de vagas estabelecidas neste Edital, as vagas restantes não serão preenchidas.

7.9. O ingresso no curso de Mestrado do HCTE está condicionado à aprovação e à classificação dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital.

7.10. Os candidatos aprovados, que venham a requerer matrícula no Programa, no ato da inscrição, deverão apresentar os documentos originais de identidade, passaporte (quando for o caso), diplomas, histórico escolar, certidões, títulos, declarações e/ou equivalentes, para conferência pela secretaria acadêmica do HCTE, ficando sua matrícula condicionada à legitimação dos referidos documentos.

7.11. A eventual concessão de bolsas CAPES do Programa de Demanda Social-DS será executada pelo Programa em caráter individual, obedecendo a critérios e regras dispostos na Portaria no. 76, de 14/04/2010, publicada em D.O.U., de 19/04/2010, Seção: 1, Página: 31, ou a norma que vier a lhe suceder.

7.12. Os cotistas do processo seletivo terão prioridade sobre os demais quando da distribuição de cotas de bolsas para os novos mestrados.

7.13. A eventual concessão de bolsas CNPq será executada pelo Programa em caráter individual, obedecendo a critérios e regras dispostos na Portaria RN-017/2006, publicada no D.O.U de 13/07/2006, Seção: 1, Página: 11, ou a norma que vier a lhe suceder.

7.14. O registro do estudante selecionado que tenha qualquer matrícula ativa como pós-graduando na UFRJ só será efetuado se o mesmo solicitar desligamento do curso ao qual se encontra atualmente vinculado.

7.15. Os documentos correspondentes à inscrição dos candidatos ao Exame de Seleção 2025 para o Mestrado estarão disponíveis aos membros da Comissão de Seleção por acesso restrito.

7.16. Todos os casos não contemplados por esse Edital serão objeto de decisão pela Coordenação do HCTE, em conjunto com a Comissão de Seleção.

7.17. Este Edital estará sendo divulgado em <http://www.hcte.ufrj.br/mestrado2025> durante todo o processo seletivo.

## 8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. O candidato poderá interpor recurso(s), nas datas estabelecidas pelo cronograma. Este(s) deverá(ão) ser apresentado(s) através de documento formal e obedecendo aos seguintes critérios:

- Deve estar direcionado à Coordenação do Programa, e identificar claramente o Exame de Seleção em questão
- Deve ser redigido de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos que julgue discutíveis da prova
- Deve conter uma justificativa precisa e concisa do(s) motivador(es) do recurso
- O candidato requerente deve fazer constar seu nome (legível), sua assinatura, no de sua carteira de identidade ou equivalente, local e data
- a submissão do recurso deverá ser feita eletronicamente através do sítio <http://www.hcte.ufrj.br/mestrado2025>

8.2. Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, composta por integrantes da Comissão de Seleção do Exame, um Representante Discente do Programa e pelo Coordenador do Programa.

8.3. A Comissão Revisora divulgará os resultados dos recursos no endereço eletrônico institucional do processo seletivo, convocando, concomitantemente, os candidatos que tiverem seus recursos deferidos.

8.4. O calendário com as datas das fases do certame encontra-se no Anexo I deste Edital.

## 9. ENDEREÇOS PARA CORRESPONDÊNCIA E CONSULTA

e-mail : [selecao@hcte.ufrj.br](mailto:selecao@hcte.ufrj.br)

website do concurso: <http://www.hcte.ufrj.br/mestrado2025>

website do HCTE: <http://www.hcte.ufrj.br>

Programa de Pós-graduação em História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia/HCTE/UFRJ

Concurso de Seleção à Pós-graduação 2025 – Mestrado

Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza – Decania

Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco D Secretaria do HCTE - Térreo.

Cidade Universitária – Ilha da Cidade Universitária Rio de Janeiro – Brasil

CEP: 21941-916 Telefone (21) 3938-3133

e-mail: [selecao@hcte.ufrj.br](mailto:selecao@hcte.ufrj.br)

Rio de Janeiro, 12 de março de 2025

Profª Drª Maria de Mello Malta  
Coordenadora do Programa de Pós-graduação  
em História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia HCTE  
Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ

Prof. Dr. Josefino Cabral de Melo Lima  
Decano do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza – CCMN  
Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO 1

#### CALENÁRIO HCTE DO PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO 2025\*

\*possíveis alterações poderão ocorrer e serão divulgadas no site do exame seletivo

Inscrição do candidato	31/03 a 11/04
Divulgação da homologação da inscrição (eliminatória)	14/04
Resultado da prova de títulos	28/04
Recebimento de recursos prova de títulos	29 e 30/04
Resultado de recursos prova de títulos	02/05
Prova escrita (classificatória)	05/05
Resultado da prova escrita	19/05
Recebimento de recursos prova escrita	20 e 21/05
Resultado de recursos prova escrita	23/05
Prova oral (eliminatória)	26 e 27/05
Resultado da prova oral	29/05
Recebimento de recursos prova oral	29/05
Resultado de recursos prova oral	30/05
Divulgação do resultado classificatório do processo seletivo Mestrado 2025	02/06
Confirmação pelo candidato quanto ao interesse na vaga	03 e 04/06
Reclassificação dos candidatos	05/06
Divulgação da reclassificação	05/06
Procedimento de Heteroidentificação	11/06 (a ser confirmada)

## ANEXO 2 - AÇÕES AFIRMATIVAS

### 1. DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

1.1 As pessoas optantes pelas vagas destinadas às políticas de ações afirmativas que se autodeclarem pretos, pardos, quilombolas ou indígenas concorrerão a estas preenchendo campo específico no formulário de inscrição do PPGHCTE, no ato de inscrição.

1.2 20% das vagas do presente Edital são oferecidas para pessoas pretas, pardas e indígenas; e 5% das vagas do presente Edital para Pessoas com Deficiência (PcD), conforme Resolução CEPG/UFRJ Nº 118, de 30 de setembro de 2022.

1.3 Os (as) optantes autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) serão submetidos(as) ao procedimento de heteroidentificação, presencialmente, em data a ser divulgada, após o processo seletivo e previamente à matrícula no Programa, por uma Comissão específica, instituída e gerenciada pela Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade, por meio de sua Direção de Admissão, em conformidade com a Resolução nº 209 de 23 de junho de 2023. Entende-se por heteroidentificação o procedimento de identificação por terceiros da condição autodeclarada, ou seja, complementar à autodeclaração apresentada pelos (as) candidatos(as).

1.3.1 A autodeclaração do(a) candidato(a) goza da presunção relativa de veracidade, conforme previsto no Art 5º, Caput, da Instrução Normativa nº 23 de 25 de julho de 2023 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI).

1.3.2 As pessoas pretas ou pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

1.3.3 O procedimento de heteroidentificação será filmado pelos membros da Comissão, para fins de registro de avaliação, para uso da Comissão. O(a) candidato(a) que se recusar à filmagem do procedimento de heteroidentificação será eliminado(a) da seleção. O(A) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) ou pardo(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, ou cuja autodeclaração não for confirmada nos procedimentos de heteroidentificação, concorrerá no PPGHCTE exclusivamente às vagas destinadas à ampla concorrência, caso tenha nota suficiente para tanto.



1.3.4 A Comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a). Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação, ou seja, não serão considerados registros ou documentos pretéritos incluindo imagem e certidões, mesmo que referentes a procedimentos de Heteroidentificação realizados em concursos públicos ou processos seletivos federais, estaduais, distritais e municipais.

1.3.5 A Comissão de heteroidentificação, formada por 3 membros deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado. O teor do parecer motivado é de acesso restrito, nos termos do Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

1.3.6 O (a) candidato (a) considerado “não apto(a)”, após o resultado Preliminar informado por um membro da PR2/UFRJ ao PPGHCTE, terá direito a interposição de recurso, sendo submetido à aferição por uma Comissão Recursal, formada por 5 membros, sendo todos distintos daqueles que atuaram na Comissão Preliminar. Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

1.3.7 Constatando-se denúncia de fraude ou má-fé do candidato, no procedimento de heteroidentificação, estará este sujeito a eliminação do certame, sem prejuízo da responsabilização penal, nos termos dos artigos 171 e 299 do Código Penal Brasileiro.

1.3.8 O resultado final do procedimento, incluindo as fases Preliminar e Recursal, será informado oficialmente pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR2/UFRJ) ao PPGHCTE, e subsequentemente informado pelo PPGHCTE ao candidato.

1.4 No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de declaração de vínculo/pertencimento a comunidade indígena, assinada por liderança indígena, ou, excepcionalmente no ano de 2025, pelo RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena).

1.4.1 Os anexos de autodeclaração e de vínculo/pertencimento, na forma do item anterior, serão disponibilizados em documento-padrão pelo PPGHCTE.

1.5 A autodeclaração e comprovação de pertencimento à comunidade quilombola será feita através de preenchimento de formulário próprio (Anexo 3) e entrega, ao PPGHCTE, de certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da comunidade quilombola, município e estado de sua localização, em consonância com o Decreto nº 4887 de 2023 da Presidência da República.

1.6 No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 01 da Resolução CEPG nº 118/2022 (disponível na página online de Resoluções do CEPG/UFRJ), nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o nome do candidato, documento de identidade (RG) e número de CPF (conforme previsto na Resolução CEPG – 118/2022).

- a) O Laudo Médico deverá ser legível, a fim de possibilitar sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- b) Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID – Classificação Internacional de Doença - e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.
- c) Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

1.7 Em caso de desistência de optantes aprovados em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo optante do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação. Na hipótese de não haver optantes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência.

1.8 Os(As) candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) concorrerão concomitantemente, na seleção do PPGHCTE, às vagas reservadas e às vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso. Os(As) candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a Pessoa com Deficiência, caso atendam a essa condição, e também às vagas destinadas a ampla concorrência. Sempre de acordo com sua classificação no processo seletivo. Os(As) candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) aprovados(as) para as vagas a eles(as) destinadas e às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, convocados(as) concomitantemente para admissão no PPGHCTE, deverão manifestar opção por uma delas. Caso os(as) candidatos(as) não se manifestem, serão nomeados(as) dentro das vagas destinadas a pretos(as) ou pardos(as).

1.9 Os(As) candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as), sendo, dessa forma, automaticamente excluídos(as) da lista de candidatos(as) negros (as) (pretos(as) ou pardos(as) aprovados(as)). Esta norma tem por finalidade liberar a possibilidade de outro(a) candidato(a) preto(a) ou pardo(a) aprovado(a) na Seleção ao PPGHCTE poder vir a se beneficiar da vaga.

### ANEXO 3 -

### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA – PPGHCTE/UFRJ

Eu, \_\_\_\_\_, membro da/o \_\_\_\_\_ (aldeia/comunidade/organização/terra indígena) Localizada/o no município de \_\_\_\_\_ e UF \_\_\_\_\_, sendo meu RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Curso de ( ) Mestrado/( ) Doutorado do Programa de Pós-Graduação em História das Ciências, das Técnicas e Epistemologia (PPGHCTE/UFRJ), declaro que sou indígena, e informo os seguintes critérios abaixo sobre o meu pertencimento étnico, considerando assim que preencho os requisitos para ingresso por ações afirmativas indígenas da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

- ( ) Etnia/povo:  
( ) Origem familiar/antepassados:  
( ) Organização/comunidade em contexto urbano:

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente de que declaração inverídica, uma vez comprovada em procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula no PPGHCTE/UFRJ, bem como que informação falsa poderá me submeter ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de de 2025. (Local) (data)  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### EDITAL Nº 258, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Processo nº 23079.213469/2025-65

### CONCURSO DE SELEÇÃO 2025 DOUTORADO

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia (HCTE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, em conformidade com as exigências da Resolução CEPG/UFRJ 302 de 19 de julho de 2024 que contempla os cursos strictu sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro, e com os termos do regulamento do Programa que regram processos seletivos de novos estudantes, compôs a proposta de Edital de Seleção para o ingresso de mestrands em 2025, tendo-a submetido ao Colegiado do Programa, reunido em 21 de fevereiro de 2025, que a aprovou por unanimidade. O Programa toma, assim, pública a abertura de inscrições, e apresenta as orientações e normas relativas ao Exame de Seleção 2025 para admissão no segundo semestre de 2025, para o curso de Doutorado.

### INFORMAÇÕES GERAIS

Toda a comunicação e processos básicos para obtenção de informações, sistemas de processamento automatizado e envio de material para o cumprimento das etapas do processo seletivo estará concentrada no endereço eletrônico institucional do processo seletivo <http://www.hcte.ufrj.br/mestrado2025>. A comunicação poderá ainda ser complementada por e-mail estabelecido entre candidatos ou docentes (avaliadores) e o e-mail oficial dedicado ao processo seletivo [selecao@hcte.ufrj.br](mailto:selecao@hcte.ufrj.br).

O calendário do processo seletivo, apresentado neste Edital, bem como os endereços eletrônicos e formalizações, deverão ser rigorosamente obedecidos pelo candidato. Em caráter excepcional, datas, e/ou endereços poderão ser alterados, nestes casos implicando em comunicação através de envio de e-mails individuais à(o)s inscritos, além de atualização no endereço institucional do processo seletivo (<http://www.hcte.ufrj.br/mestrado2025>).

Os candidatos serão avaliados por Comissão de Seleção em todas as etapas previstas, formada por docentes do Programa.

### 1. OBJETIVOS DO PROGRAMA E LINHAS DE PESQUISA

1.1. O Programa História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia (HCTE) é um programa de pós-graduação interdisciplinar strictu sensu regular, contínuo e gratuito. Compreende cursos de Mestrado e Doutorado, devidamente credenciados pelo Ministério da Educação e confere títulos de mestrado e doutorado em História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia. É um programa interunidades sendo constituído das seguintes unidades da UFRJ: Instituto de Química (IQ) e Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais (NCE), do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza. O PPGHCTE possui sua interdisciplinaridade transitando pela investigação das relações entre Epistemologia, História, Filosofia, Tecnologia, Artes e Ciências Sociais e distribuída entre as seguintes linhas de pesquisa descritas a seguir.

#### 1.2. Linhas de Pesquisa:

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E SOCIEDADE (CTS): tem como campo de atuação os chamados Estudos de Ciência e Tecnologia, isto é, estudos interdisciplinares dos conhecimentos científicos e tecnológicos enquanto construções sociotécnicas.

HISTORICIDADE DE SABERES TECNOCIENTÍFICOS NO BRASIL (HSTB): Os estudos de Historicidade de Saberes Tecnocientíficos buscam entender os processos de desenvolvimento tecnológico em vista da dinâmica

entre a absorção de tecnologias externas e o desenvolvimento interno de novas técnicas, bem como os saberes tradicionais, culturais, que se enraizam fora do escopo da ciência, mas que para esta contribuem.

**HISTÓRIA E FILOSOFIA DAS CIÊNCIAS NATURAIS E DA MATEMÁTICA (HFCNM):** Esta linha de pesquisa tem por objetivo analisar, à luz do conhecimento histórico e científico contemporâneo, as bases econômicas, contextos sociais e culturais que balizam o surgimento de teorias científicas e criações matemáticas, assim como o modo pelo qual os modelos explicativos da natureza constituídos pelas ciências permitem novas formas de explicar e agir sobre o mundo.

**EPISTEMOLOGIA, LÓGICA E TEORIAS DA MENTE (ELTM):** Esta linha de pesquisa trata dos limites da mente humana na compreensão do mundo fenomenológico e aquisição de saberes. Estuda a relação dos processos cognitivos e afetivos humanos com percepções, raciocínios e representações do conhecimento.

## 2. VAGAS

2.1. O HCTE disponibilizará 11 (onze) vagas para o curso de Doutorado em 2025 que serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados.

2.2. Das 11 (onze) vagas oferecidas, 3 (três) correspondem a cota para seleção de negras ou indígenas, e 1 (uma) vaga(s) de cota para pessoas com deficiência, sendo compulsória a manifestação do candidato para estas cotas, conforme Resolução CEPEG/UFRJ n.º118, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre a política de

ações afirmativas nos cursos de Pós-graduação stricto sensu da UFRJ e a Instrução Normativa nº 41, de 30 de setembro de 2022 que elucida a implementação das ações afirmativas obrigatórias para todos os processos seletivos de Pós-graduação stricto sensu da UFRJ.

2.3. No caso de candidatas mães que tiveram filhos por gestação e/ou adoção nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do presente Edital de Seleção, será promovida uma ação compensatória por meio de aplicação de um fator fixo de correção de 1,05 na nota final do currículo, caso o valor máximo de nota neste quesito não tenha sido atingido pela candidata. (Res. CEPG 118/2022).

2.4. O Anexo 2 deste edital apresenta informações detalhadas sobre a documentação necessária para cada tipo de ação afirmativa, em conforme a Resolução CEPEG/UFRJ n.º118, de 30 de setembro de 2022.

2.5. Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente em determinada modalidade de reserva de vagas, a(s) respectiva(s) vaga(s) não preenchida(s) será(ão) deslocada(s) para a ampla concorrência.

2.6. O HCTE reserva-se o direito de admitir um número menor de candidatos caso não seja alcançado o perfil mínimo exigido pelas linhas de pesquisa ou caso não haja disponibilidade de orientador(a).

Abaixo estão relacionados os docentes do HCTE que estão abrindo vagas para novos doutorandos, quantitativo de vagas para o segundo período de 2025 (2.2025), o link para o Currículo Lattes de cada docente, e as Linhas de Pesquisa às quais encontram-se vinculados:

Professor(a)	Lattes	Linha de pesquisa <a href="http://www.hcte.ufrj.br/linhas_de_pesquisa.htm">http://www.hcte.ufrj.br/linhas_de_pesquisa.htm</a>
ALEXANDRE LYRA DE OLIVEIRA	<a href="http://lattes.cnpq.br/8473172602155124">http://lattes.cnpq.br/8473172602155124</a>	História e Filosofia das Ciências Naturais e da Matemática (HFCNM)
ALFREDO NAZARENO PEREIRA BOENTE	<a href="http://lattes.cnpq.br/7741044822342404">http://lattes.cnpq.br/7741044822342404</a>	Ciência, Tecnologia e Sociedade (CTS), Epistemologias, Lógicas e Teorias da Mente (ELTM)
CELIA REGINA SOUZA DA SILVA	<a href="http://lattes.cnpq.br/4580798083317915">http://lattes.cnpq.br/4580798083317915</a>	História e Filosofia das Ciências Naturais e da Matemática (HFCNM), Epistemologias, Lógicas e Teorias da Mente (ELTM), Historicidade de Saberes Tecnocientíficos no Brasil (HSTB)
GRAZIELI SIMOES	<a href="http://lattes.cnpq.br/5088459558431546">http://lattes.cnpq.br/5088459558431546</a>	Ciência, Tecnologia e Sociedade (CTS), História e Filosofia das Ciências Naturais e da Matemática (HFCNM)
IGOR TEIXEIRA SILVA FAGUNDES	<a href="http://lattes.cnpq.br/0810521869508975">http://lattes.cnpq.br/0810521869508975</a>	Epistemologias, Lógicas e Teorias da Mente (ELTM), Historicidade de Saberes Tecnocientíficos no Brasil (HSTB)
IGOR VINICIUS LIMA VALENTIM	<a href="http://lattes.cnpq.br/2078256071369828">http://lattes.cnpq.br/2078256071369828</a>	Epistemologias, Lógicas e Teorias da Mente (ELTM)
ISABEL CAFEZEIRO	<a href="http://lattes.cnpq.br/7610075482763248">http://lattes.cnpq.br/7610075482763248</a>	Ciência, Tecnologia e Sociedade (CTS)
JOSE ANTONIO DOS SANTOS BORGES	<a href="http://lattes.cnpq.br/1957526921210046">http://lattes.cnpq.br/1957526921210046</a>	Ciência, Tecnologia e Sociedade (CTS)
KATIA CORREIA GORINI	<a href="http://lattes.cnpq.br/0394936495071460">http://lattes.cnpq.br/0394936495071460</a>	Historicidade de Saberes Tecnocientíficos no Brasil (HSTB)
MARIA DE LOURDES DA SILVA	<a href="http://lattes.cnpq.br/8068521353320954">http://lattes.cnpq.br/8068521353320954</a>	Historicidade de Saberes Tecnocientíficos no Brasil (HSTB)
MERCIO PEREIRA GOMES	<a href="http://lattes.cnpq.br/5058307022777944">http://lattes.cnpq.br/5058307022777944</a>	Historicidade de Saberes Tecnocientíficos no Brasil (HSTB)

## 3. INSCRIÇÃO

### 3.1. Data e local

A inscrição para o Exame de Seleção para o Doutorado 2025 HCTE ocorrerá entre os dias 31 de março de 2025 e 11 de abril de 2025, e estará aberta para realização online através do site <http://www.hcte.ufrj.br/doutorado2025>, obedecendo ao calendário do processo seletivo associado ao exame.

### 3.2. Documentos para inscrição

Os formulários de inscrição são preenchidos online. Documentos solicitados no processo de inscrição devem ser enviados eletronicamente no formato PDF.

#### 3.2.1. Formulário de inscrição

O formulário eletrônico de inscrição está disponível em <http://www.hcte.ufrj.br/doutorado2025>.

**\*\*nota:** Cada candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas no formulário.

**\*\*nota:** Os optantes autodeclarados deverão apresentar documento comprobatório conforme descrito no Anexo 2

**\*\*nota:** Somente serão homologadas as candidaturas que apresentarem documentação completa anexada

#### 3.2.2. Diploma

a) O diploma do curso de Graduação deve ser reconhecido pelo MEC e apresentado à secretaria do HCTE até a data da matrícula. A não apresentação do diploma até a data da matrícula implica na não realização da matrícula.

b) Casos excepcionais relativos à apresentação do diploma de graduação serão analisados pela Comissão de Seleção.

#### 3.2.3. Histórico escolar

O histórico escolar atualizado do curso de Graduação deve ser disponibilizado em versão original digitalizada.

#### 3.2.4. Currículo

a) O currículo deve ser gerado no banco nacional de currículos da Plataforma Lattes <http://lattes.cnpq.br>. O currículo deve ser enviado em versão digital.

b) Candidatos que ainda não possuem um currículo Lattes devem fazê-lo através do link de cadastramento do CNPq: [https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg\\_cv\\_estr.inicio](https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio)

**\*\*nota:** O Programa reserva-se o direito de solicitar comprovantes da produção intelectual listada no currículo.

#### 3.2.5. Carta de apresentação

Deve ser anexada uma carta em que o candidato apresente as razões da sua candidatura, com indicação de disponibilidade de tempo e recursos para a realização do curso e opção de língua estrangeira para a prova escrita (inglês, francês ou espanhol).

**\*\*nota:** O candidato deve utilizar modelo próprio disponibilizado no site eletrônico do processo seletivo (<http://www.hcte.ufrj.br/doutorado2025>).

#### 3.2.6. Projeto de Pesquisa

Será exigido um Projeto de Pesquisa cujo modelo encontra-se disponibilizado no site eletrônico do processo seletivo (<http://www.hcte.ufrj.br/doutorado2025>).

#### 3.2.7. Outros documentos (opcional)

Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes como complemento de seus pleitos de candidatura.



### 3.2.8. Identificação pessoal

Mediante originais digitalizados dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (preferencialmente RG) e CPF.
- Passaporte ou equivalente, no caso de candidato estrangeiro.
- Certidão de nascimento ou de casamento/divórcio, em caso de alteração de nome em relação aos outros documentos apresentados.
- Título eleitoral, no caso de candidato brasileiro.
- Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino.

## 4. APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. O não cumprimento das especificações acima, incluindo documentação e prazos, exclui o candidato do Exame de Seleção. 4.2. Ao inscrever-se no Exame de Seleção, o candidato está reconhecendo as normas estabelecidas neste Edital.

4.3. A lista das inscrições homologadas, com os nomes dos candidatos que atenderam aos requisitos de inscrição estabelecidos neste Edital, será divulgada em <http://www.hcte.ufrj.br/doutorado2025>, conforme o cronograma apresentado neste edital.

## 5. PROVAS DO EXAME SELETIVO PARA O DOUTORADO

O Exame de Seleção dos candidatos ao curso de Doutorado é consolidado em três fases, conforme instruções no endereço institucional do processo seletivo (<http://www.hcte.ufrj.br/doutorado2025>), corroboradas e/ou complementadas por envio de e-mails individuais quando estritamente necessário.

**\*\*nota:** As provas do Exame de Seleção são consecutivas. As provas de título e oral (primeira e terceira fases) têm caráter eliminatório e classificatório. A prova escrita (segunda fase) tem caráter classificatório.

5.1. Primeira fase: prova de títulos (processamento interno do HCTE) – ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA

5.1.1. É realizada a análise individual da documentação e dos títulos do candidato pela Comissão de Seleção, que pontua entre 0 e 10.

5.2. Segunda fase: prova escrita – PRESENCIAL - CLASSIFICATÓRIA

5.2.1. Prova escrita de compreensão de texto em língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol, conforme indicado na carta de apresentação do candidato) e redação de texto em língua portuguesa versando sobre tema da atualidade.

5.2.2. A análise da prova escrita do candidato é realizada pela Comissão de Seleção, que estabelece a nota entre 0 e 10.

5.2.3. Tempo máximo de prova: 120 minutos (2 horas)

5.3. Terceira fase: prova oral – Remota – Eliminatória E Classificatória

5.3.1. Entrevista abordando o perfil acadêmico/profissional do candidato, bem como a afinidade temática e interesse pelo Programa.

Arguição sobre o Projeto de Pesquisa com vistas a verificar pertinência e possibilidade de desenvolvimento no HCTE.

5.3.2. Caráter remoto, por videochamada, com a participação do candidato e dos membros da Comissão de Seleção.

5.3.3. O endereço eletrônico para a videochamada, bem como os horários reservados para cada entrevista, serão enviados para os emails dos candidatos, com antecedência mínima de 24 horas.

5.3.4. Os membros da Comissão de Seleção estabelecem uma nota entre 0 e 10 sobre cada arguição.

5.3.5. Duração variável: em média quinze minutos.

## 6. CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS

6.1. Prova de títulos

6.1.1. Tem o objetivo de verificar as qualificações do candidato por meio de todos os documentos exigidos para a sua inscrição no processo seletivo.

6.1.2. Cada candidato recebe uma nota nesta fase, variando de 0 (zero) a 10 (dez), atribuída pelos membros da Comissão de Seleção. 6.1.3. O candidato é aprovado nesta fase se alcançar nota igual ou superior a 7 (sete).

6.1.4. Uma lista com a relação dos candidatos aprovados na prova de títulos e suas respectivas notas será divulgada no endereço eletrônico institucional do processo seletivo (<http://www.hcte.ufrj.br/doutorado2025>).

6.2. Prova Escrita

6.2.1. A prova escrita visa avaliar a capacidade de compreensão de textos na língua estrangeira escolhida pelo candidato, bem como a capacidade de expressão escrita em língua portuguesa.

6.2.2. É realizada presencialmente, em endereço devidamente divulgado no site institucional do processo seletivo.

6.2.3. A prova consistirá na elaboração de uma versão de texto escrito em português a partir do original oferecido na língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol) escolhida pelo candidato na carta de apresentação, e da redação de texto em língua portuguesa versando sobre tema da atualidade.

6.2.4. Durante a prova é permitido o uso de dicionários impressos, mas não de tradutores automatizados. O uso do celular ou qualquer outro eletrônico é proibido e justifica a desclassificação imediata do candidato.

6.2.5. O tempo disponível para a realização da prova escrita é de até 120 minutos (2 horas).

6.2.6. O candidato receberá nota entre 0 (zero) e 10 (dez), conferida pela Comissão de Seleção cujos avaliadores são designados para esta etapa.

6.2.7. Uma lista com a relação dos candidatos e suas respectivas notas será divulgada no endereço eletrônico institucional do processo seletivo (<http://www.hcte.ufrj.br/doutorado2025>).

6.3. Prova oral

6.3.1. A prova oral é a oportunidade para que docentes da Comissão de Seleção verifiquem as reflexões do candidato sobre os vínculos entre suas trajetórias acadêmica e profissional e a sua pretensão de ingressar no Programa. A Carta de Apresentação será considerada, e o candidato será arguido sobre suas intenções de pesquisa de modo que a Comissão de Seleção possa verificar a viabilidade de sua pesquisa no Programa, bem como a aderência à pelo menos uma das linhas de pesquisa do Programa.

6.3.2. O anúncio convocatório para a prova oral dirigido aos aprovados na prova escrita se dará no site <http://www.hcte.ufrj.br/mestrado2025>, onde também constarão datas e horários da prova oral, definidos em caráter individual.

6.3.3. As arguições serão realizadas em plataforma digital, em caráter individual, ou seja, cada candidato é arguido no seu tempo pelo conjunto de membros da Comissão de Seleção.

6.3.4. Cada arguição tem duração média de 20 (vinte) minutos.

6.3.5. A Comissão de Seleção considerará:

- O histórico escolar, o currículo, a carta de apresentação, e demais outros documentos.
- A demonstração de compreensão e capacidade de discussão de temas levantados oralmente pelos examinadores.
- A capacidade de pensamento autônomo, crítico e criativo.
- A análise do Projeto de Pesquisa, que levará em conta a sua exequibilidade, a afinidade com a linha de pesquisa escolhida, assim como a disponibilidade de algum professor em orientar o candidato.
- As perspectivas do candidato sobre seu próprio desenvolvimento acadêmico a partir dos fatores precedentes.

6.3.6. A Comissão atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao candidato nessa fase.

6.3.7. Para aprovação do candidato nesta fase a nota da Comissão de Seleção deverá ser igual ou superior a 7 (sete).

**\*\*nota:** O resultado da prova oral será divulgado no endereço eletrônico institucional do processo seletivo, por meio de lista de aprovados organizada em ordem alfabética.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A nota final do Exame de Seleção calculada para cada candidato a partir das notas obtidas nas três etapas previstas no processo seletivo, define a aprovação ou não do candidato e seu posicionamento na ordem classificatória final do exame.

7.2. A nota final do candidato é calculada pela média aritmética das 3 (três) notas atribuídas pela Comissão de Seleção ao(à) candidato, correspondentes ao resultado alcançado em cada uma das três provas.

7.3. Será aprovado o candidato que contemple nota final no Exame de Seleção entre 7 (sete) e 10 (dez). A aprovação, no entanto, não garante, necessariamente, sua classificação para as vagas disponibilizadas para ingresso no curso de Doutorado do Programa, pois esta depende de seu lugar no ranqueamento final do processo seletivo.

7.4. Serão reprovados os candidatos com nota final inferior a 7 (sete), ou que tenham obtido nota inferior a 7 (sete) em alguma fase eliminatória (prova de títulos e prova oral).

7.5. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente das notas finais do Exame de Seleção. Em caso de empate, este será destacado na listagem. Caso este se dê para ocupação da última vaga, a Comissão Deliberativa do Programa deverá acomodar a concessão de uma vaga extraordinária.

7.6. O resultado consolidado em lista classificatória final será submetido à necessária homologação pela Comissão Deliberativa do Programa, que terá a palavra final.

7.7. A lista dos aprovados será divulgada em <http://www.hcte.ufrj.br/doutorado2025> por ordem de classificação.

7.8. Se o número de candidatos aprovados for menor que o número de vagas estabelecidas neste Edital, as vagas restantes não serão preenchidas.

7.9. O ingresso no curso de Doutorado do HCTE está condicionado à aprovação e à classificação dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital.



7.10. Os candidatos aprovados, que venham a requerer matrícula no Programa, no ato da inscrição, deverão apresentar os documentos originais de identidade, passaporte (quando for o caso), diplomas, histórico escolar, certidões, títulos, declarações e/ou equivalentes, para conferência pela secretaria acadêmica do HCTE, ficando sua matrícula condicionada à legitimação dos referidos documentos.

7.11. A eventual concessão de bolsas CAPES do Programa de Demanda Social-DS será executada pelo Programa em caráter individual, obedecendo a critérios e regras dispostos na Portaria no. 76, de 14/04/2010, publicada em D.O.U., de 19/04/2010, Seção: 1, Página: 31, ou a norma que vier a lhe suceder.

7.12. Os cotistas do processo seletivo terão prioridade sobre os demais quando da distribuição de cotas de bolsas para os novos doutorandos.

7.13. A eventual concessão de bolsas CNPq será executada pelo Programa em caráter individual, obedecendo a critérios e regras dispostos na Portaria RN-017/2006, publicada no D.O.U de 13/07/2006, Seção: 1, Página: 11, ou a norma que vier a lhe suceder.

7.14. O registro do estudante selecionado que tenha qualquer matrícula ativa como pós-graduando na UFRJ só será efetuado se o mesmo solicitar desligamento do curso ao qual se encontra atualmente vinculado.

7.15. Os documentos correspondentes à inscrição dos candidatos ao Exame de Seleção 2025 para o Doutorado estarão disponíveis aos membros da Comissão de Seleção por acesso restrito.

7.16. Todos os casos não contemplados por esse Edital serão objeto de decisão pela Coordenação do HCTE, em conjunto com a Comissão de Seleção.

7.17. Este Edital estará sendo divulgado em <http://www.hcte.ufrj.br/doutorado2025> durante todo o processo seletivo.

## 8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. O candidato poderá interpor recurso(s), nas datas estabelecidas pelo cronograma. Este(s) deverá(ão) ser apresentado(s) através de documento formal e obedecendo aos seguintes critérios:

- Deve estar direcionado à Coordenação do Programa, e identificar claramente o Exame de Seleção em questão
- Deve ser redigido de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos que julgue discutíveis da prova
- Deve conter uma justificativa precisa e concisa do(s) motivador(es) do recurso
- O candidato requerente deve fazer constar seu nome (legível), sua assinatura, no de sua carteira de identidade ou equivalente, local e data
- a submissão do recurso deverá ser feita eletronicamente através do sítio <http://www.hcte.ufrj.br/doutorado2025>

8.2. Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, composta por integrantes da Comissão de Seleção do Exame, um Representante Discente do Programa e pelo Coordenador do Programa.

8.3. A Comissão Revisora divulgará os resultados dos recursos no endereço eletrônico institucional do processo seletivo, convocando, concomitantemente, os candidatos que tiverem seus recursos deferidos.

8.4. O calendário com as datas das fases do certame encontra-se no Anexo 1 deste Edital.

## 9. ENDEREÇOS PARA CORRESPONDÊNCIA E CONSULTA

e-mail : [selecao@hcte.ufrj.br](mailto:selecao@hcte.ufrj.br)

website do concurso: <http://www.hcte.ufrj.br/doutorado2025>

website do HCTE: <http://www.hcte.ufrj.br>

Programa de Pós-graduação em História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia/HCTE/UFRJ

Concurso de Seleção à Pós-graduação 2025 – Doutorado

Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza – Decania

Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco D Secretaria do HCTE - Térreo.

Cidade Universitária – Ilha da Cidade Universitária Rio de Janeiro – Brasil

CEP: 21941-916 Telefone (21) 3938-3133

e-mail: [selecao@hcte.ufrj.br](mailto:selecao@hcte.ufrj.br)

Rio de Janeiro, 12 de março de 2025

Profª Drª Maria de Mello Malta

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia HCTE

Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ

Prof. Dr. Josefino Cabral de Melo Lima

Decano do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza – CCMN

Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO 1

#### CALENÁRIO HCTE DO PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO 2025\*

\*possíveis alterações poderão ocorrer e serão divulgadas no site do exame seletivo

Inscrição do candidato	31/03 a 11/04
Divulgação da homologação da inscrição (eliminatória)	14/04
Resultado da prova de títulos	28/04
Recebimento de recursos prova de títulos	29 e 30/04
Resultado de recursos prova de títulos	02/05
Prova escrita (classificatória)	05/05
Resultado da prova escrita	19/05
Recebimento de recursos prova escrita	20 e 21/05
Resultado de recursos prova escrita	23/05
Prova oral (eliminatória)	26 e 27/05
Resultado da prova oral	29/05
Recebimento de recursos prova oral	29/05
Resultado de recursos prova oral	30/05
Divulgação do resultado classificatório do processo seletivo Mestrado 2025	02/06
Confirmação pelo candidato quanto ao interesse na vaga	03 e 04/06
Reclassificação dos candidatos	05/06
Divulgação da reclassificação	05/06
Procedimento de Heteroidentificação	11/06 (a ser confirmada)

## ANEXO 2 - AÇÕES AFIRMATIVAS

### 1. DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

1.1 As pessoas optantes pelas vagas destinadas às políticas de ações afirmativas que se autodeclarem pretos, pardos, quilombolas ou indígenas concorrerão a estas preenchendo campo específico no formulário de inscrição do PPGHCTE, no ato de inscrição.

1.2 20% das vagas do presente Edital são oferecidas para pessoas pretas, pardas e indígenas; e 5% das vagas do presente Edital para Pessoas com Deficiência (PcD), conforme Resolução CEPG/UFRJ Nº 118, de 30 de setembro de 2022.

1.3 Os (as) optantes autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) serão submetidos(as) ao procedimento de heteroidentificação, presencialmente, em data a ser divulgada, após o processo seletivo e previamente à matrícula no Programa, por uma Comissão específica, instituída e gerenciada pela Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade, por meio de sua Direção de Admissão, em conformidade com a Resolução nº 209 de 23 de junho de 2023. Entende-se por heteroidentificação o procedimento de identificação por terceiros da condição autodeclarada, ou seja, complementar à autodeclaração apresentada pelos (as) candidatos(as).

1.3.1 A autodeclaração do(a) candidato(a) goza da presunção relativa de veracidade, conforme previsto no Art 5º, Caput, da Instrução Normativa nº 23 de 25 de julho de 2023 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI).

1.3.2 As pessoas pretas ou pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

1.3.3 O procedimento de heteroidentificação será filmado pelos membros da Comissão, para fins de registro de avaliação, para uso da Comissão. O(a) candidato(a) que se recusar à filmagem do procedimento de heteroidentificação será eliminado(a) da seleção. O(A) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) ou pardo(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, ou cuja autodeclaração não for confirmada nos procedimentos de heteroidentificação, concorrerá no PPGHCTE exclusivamente às vagas destinadas à ampla concorrência, caso tenha nota suficiente para tanto.

1.3.4 A Comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a). Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação, ou seja, não serão considerados registros ou documentos pretéritos incluindo imagem e certidões, mesmo que referentes a procedimentos de Heteroidentificação realizados em concursos públicos ou processos seletivos federais, estaduais, distritais e municipais.



1.3.5 A Comissão de heteroidentificação, formada por 3 membros deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado. O teor do parecer motivado é de acesso restrito, nos termos do Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

1.3.6 O (a) candidato (a) considerado “não apto(a)”, após o resultado Preliminar informado por um membro da PR2/UFRJ ao PPGHCTE, terá direito a interposição de recurso, sendo submetido à aferição por uma Comissão Recursal, formada por 5 membros, sendo todos distintos daqueles que atuaram na Comissão Preliminar. Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

1.3.7 Constatando-se denúncia de fraude ou má-fé do candidato, no procedimento de heteroidentificação, estará este sujeito a eliminação do certame, sem prejuízo da responsabilização penal, nos termos dos artigos 171 e 299 do Código Penal Brasileiro.

1.3.8 O resultado final do procedimento, incluindo as fases Preliminar e Recursal, será informado oficialmente pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR2/UFRJ) ao PPGHCTE, e subseqüentemente informado pelo PPGHCTE ao candidato.

1.4 No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de declaração de vínculo/pertencimento a comunidade indígena, assinada por liderança indígena, ou, excepcionalmente no ano de 2025, pelo RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena).

1.4.1 Os anexos de autodeclaração e de vínculo/pertencimento, na forma do item anterior, serão disponibilizados em documento-padrão pelo PPGHCTE.

1.5 A autodeclaração e comprovação de pertencimento à comunidade quilombola será feita através de preenchimento de formulário próprio (Anexo 3) e entrega, ao PPGHCTE, de certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da comunidade quilombola, município e estado de sua localização, em consonância com o Decreto nº 4887 de 2023 da Presidência da República.

1.6 No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 01 da Resolução CEPG nº 118/2022 (disponível na página online de Resoluções do CEPG/UFRJ), nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o nome do candidato, documento de identidade (RG) e número de CPF (conforme previsto na Resolução CEPG – 118/2022).

- a) O Laudo Médico deverá ser legível, a fim de possibilitar sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- b) Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID – Classificação Internacional de Doença - e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.
- c) Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

1.7 Em caso de desistência de optantes aprovados em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo optante do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação. Na hipótese de não haver optantes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência.

1.8 Os(As) candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) concorrerão concomitantemente, na seleção do PPGHCTE, às vagas reservadas e às vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso. Os(As) candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a Pessoa com Deficiência, caso atendam a essa condição, e também às vagas destinadas a ampla concorrência. Sempre de acordo com sua classificação no processo seletivo. Os(As) candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) aprovados(as) para as vagas a eles(as) destinadas e às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, convocados(as) concomitantemente para admissão no PPGHCTE, deverão manifestar opção por uma delas. Caso os(as) candidatos(as) não se manifestem, serão nomeados(as) dentro das vagas destinadas a pretos(as) ou pardos(as).

1.9 Os(As) candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as), sendo, dessa forma, automaticamente excluídos(as) da lista de candidatos(as) negros (as) (pretos(as) ou pardos(as) aprovados(as)). Esta norma tem por finalidade liberar a possibilidade de outro(a) candidato(a) preto(a) ou pardo(a) aprovado(a) na Seleção ao PPGHCTE poder vir a se beneficiar da vaga.

### ANEXO 3 - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA – PPGHCTE/UFRJ

Eu, \_\_\_\_\_, membro da/o \_\_\_\_\_ (aldeia/

comunidade/organização/terra indígena) Localizada/o no município de \_\_\_\_\_ e UF \_\_\_\_\_, sendo meu RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Curso de ( ) Mestrado/( ) Doutorado do Programa de Pós-Graduação em História das Ciências, das Técnicas e Epistemologia (PPGHCTE/UFRJ), declaro que sou indígena, e informo os seguintes critérios abaixo sobre o meu pertencimento étnico, considerando assim que preencho os requisitos para ingresso por ações afirmativas indígenas da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

- ( ) Etnia/povo:
- ( ) Origem familiar/antepassados:
- ( ) Organização/comunidade em contexto urbano:

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente de que declaração inverídica, uma vez comprovada em procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula no PPGHCTE/UFRJ, bem como que informação falsa poderá me submeter ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2025. (Local) (data)  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/03/2025

#### PORTARIA Nº 5597, DE 12 DE JULHO DE 2024

##### Retificação

Na Portaria nº 5597 do dia 12/07/2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 12/03/2025, retifica-se:

##### Onde se lê:

- I - Instituto de Matemática:
  - a) Ademir Fernando Pazoto (SIAPE: 1218715);
  - b) Nei Carlos dos Santos Rocha (SIAPE: 1217364).

##### Leia-se:

- I - Instituto de Matemática:
  - a) Stefanello Boatto, (SIAPE: 1538378);
  - b) Ademir Fernando Pazoto (SIAPE: 1218715);
  - c) Nei Carlos dos Santos Rocha (SIAPE: 1217364).

### INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/03/2025

#### PORTARIA Nº 2349, DE 17 DE MARÇO DE 2025

*Dispõe sobre afastamento no país de servidor.*

A Diretora do Instituto de Computação do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Anamaria Martins Moreira, designada pela Portaria nº 6.523, de 19 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 137 – Seção 2, de 21 de julho de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Conceder afastamento no país à servidora Carla Amor Divino Moreira Delgado, SIAPE 1850888, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotada no Instituto de Computação, no período de 06/04/2025 a 11/04/2025, para participação na divulgação científica (realização de oficina e participação em evento científico) - Sociedade Brasileira de Computação, em Juiz de Fora - Minas Gerais, com ônus limitado. (Processo nº 23079.213343/2025-91).

### INSTITUTO DE FÍSICA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/03/2025

#### PORTARIA Nº 2251, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR do Instituto de Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais, resolve designar os Professores listados abaixo para comporem a Comissão de Avaliação de Promoção Docente do Professor Benjamin Rache Salles. Composta pelos seguintes membros:

##### Membros Titulares:

- Dr. Henrique Boschi Filho, IF/UFRJ;
- Dr. Príamo Albuquerque Melo Junior, COPPE;
- Dr. Pierre Mothé Esteves, IQ/UFRJ.



*Membros Suplentes:*

- Dr. Paulo Américo Maia Neto, IF/UFRJ;
- Dra. Maria Fernanda Elbert Guimarães, IM/UFRJ.

**PORTARIA Nº 2342, DE 17 DE MARÇO DE 2025**

O DIRETOR do Instituto de Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE designar o servidor Bruno Azevedo Lemos Moraes, Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 3094106, como Coordenador do Laboratório de Informática da Graduação (LIG).

**INSTITUTO DE QUÍMICA**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/03/2025**

**EDITAL Nº 271, DE 17 DE MARÇO DE 2025**

*Processo nº 23079.214594/2025-92*

A Vice-diretora do Instituto de Química do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da UFRJ, Professora Marlice Aparecida Sípoli Marques, no uso de suas atribuições, resolve tornar público o resultado do processo seletivo simplificado para contratação temporária de pessoal para 01 (uma) vaga de Professor Substituto do Departamento de Físico-Química do IQ/UFRJ no setor de Físico-Química - Campus Cidade Universitária/UFRJ, referente ao Edital nº 113 de 30 de janeiro de 2025 (PSS-019), divulgando o nome do único candidato aprovado:

- 1º - MIZAEEL DE ANDRADE DIAS

**PORTARIA Nº 2472, DE 19 DE MARÇO DE 2025**

A Vice-diretora do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Marlice Aparecida Sípoli Marques, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a composição da Comissão de Acompanhamento de Atividades de Estágio Probatório Docente (Avaliação Prévia de 15 meses) do professor ALEXANDRE CARVALHO BERTOLI, lotado no Departamento de Química Inorgânica do Instituto de Química, aprovada na 2ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Química de 2025, realizada no dia 18 de março.

*Membros Internos:*

- Prof. Antônio Carlos de Oliveira Guerra (Professor Associado, DQI/IQ/UFRJ) - Presidente
- Profa. Fernanda Arruda Nogueira Gomes da Silva (Professora Associada, DQI/IQ/UFRJ) - Titular;
- Profa. Annelise Casellato (Professora Associada, DQI/IQ/UFRJ) - Suplente;
- Profa. Thais Delazare (Professora Associada, DQI/IQ/UFRJ) - Suplente.

*Membros Externos:*

- Bianca Pizzorno Backx (Professora Associada, UFRJ Campus Xerém) - Titular;
- Anita Ferreira do Valle (Professora Adjunta, DBQ/IQ/UFRJ) - Suplente;
- Rosane Aguiar da Silva San Gil (Professora Titular, DQO/UFRJ) - Suplente.

**PORTARIA Nº 2474, DE 19 DE MARÇO DE 2025**

A Vice-diretora do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Marlice Aparecida Sípoli Marques, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a composição da Comissão de Acompanhamento de Atividades de Estágio Probatório Docente (Avaliação Prévia de 15 meses) do professor TALIS UELLISSON DA SILVA, lotado no Departamento de Química Inorgânica do Instituto de Química, aprovada na 2ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Química de 2025, realizada no dia 18 de março.

*Membros Internos:*

- Prof. Antônio Carlos de Oliveira Guerra (Professor Associado, DQI/IQ/UFRJ) - Presidente
- Profa. Fernanda Arruda Nogueira Gomes da Silva (Professora Associada, DQI/IQ/UFRJ) - Titular;
- Profa. Annelise Casellato (Professora Associada, DQI/IQ/UFRJ) - Suplente;
- Profa. Thais Delazare (Professora Associada, DQI/IQ/UFRJ) - Suplente.

*Membros Externos:*

- Bianca Pizzorno Backx (Professora Associada, UFRJ Campus Xerém) - Titular;
- Anita Ferreira do Valle (Professora Adjunta, DBQ/IQ/UFRJ) - Suplente;
- Rosane Aguiar da Silva San Gil (Professora Titular, DQO/UFRJ) - Suplente.

**PORTARIA Nº 2475, DE 19 DE MARÇO DE 2025**

A Vice-diretora do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Marlice Aparecida Sípoli Marques, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a composição da Comissão de Avaliação de Progressão da Classe D-I

para a Classe D-II do professor MAGNO RODRIGUES JUNQUEIRA, lotado no Departamento de Bioquímica do Instituto de Química, aprovada na 2ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Química de 2025, realizada no dia 18 de março.

*Membros Internos:*

- Profa. Denise Maria Guimarães Freire (Professora Titular, DBQ/IQ/UFRJ) - Titular - Presidente;
- Prof. Emerson Schwingel Ribeiro (Professor Titular, DQI/IQ/UFRJ) - Suplente;

*Membros Externos:*

- Prof. Rodrigo Pires do Nascimento (Professor Titular, EQ/UFRJ) - Titular;
- Profa. Lucy Seldin (Professora Titular, IMPPG/UFRJ) - Titular;
- Profa. Maria Alice Zarur Coelho (Professora Titular, EQ/UFRJ) - Suplente.

**PORTARIA Nº 2476, DE 19 DE MARÇO DE 2025**

A Vice-diretora do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Marlice Aparecida Sípoli Marques, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a composição da Comissão de Avaliação de Progressão da Classe D-III para a Classe D-IV do professor MARCOS DIAS PEREIRA, lotado no Departamento de Bioquímica do Instituto de Química, aprovada na 2ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Química de 2025, realizada no dia 18 de março.

*Membros Internos:*

- Profa. Ana Claudia do Amaral Melo (Professora Titular, DBQ/IQ/UFRJ) - Titular - Presidente;
- Prof. Emerson Schwingel Ribeiro (Professor Titular, DQI/IQ/UFRJ) - Suplente.

*Membros Externos:*

- Profa. Maria Alice Zarur Coelho (Professora Titular, EQ/UFRJ) - Titular;
- Profa. Lucy Seldin (Professora Titular, IMPPG/UFRJ) - Titular;
- Prof. Rodrigo Pires do Nascimento (Professor Titular, EQ/UFRJ) - Suplente;

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/03/2025**

**EDITAL Nº 279, DE 20 DE MARÇO DE 2025**

*Processo nº 23079.249556/2024-70*

A Vice-diretora do Instituto de Química do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da UFRJ, Professora Marlice Aparecida Sípoli Marques, nomeada pela Portaria nº 145, de 07/01/2022, publicada no Boletim UFRJ nº 2 de 13 de janeiro de 2022, resolve tornar público o resultado do concurso docente para provimento de 01 (uma) vaga do cargo de Professor Adjunto A, código de vaga MC-118, setorização Físico-Química, do Departamento de Físico-Química/IQ/UFRJ – Campus Cidade Universitária/UFRJ, relativo ao Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 02/02/2024, consolidado com seus Editais de retificação, homologado por unanimidade pela Congregação do Instituto de Química em reunião realizada no dia 18 de março de 2025, divulgando o nome do único candidato aprovado:

- 1º - David Wilian Oliveira de Sousa

**PORTARIA Nº 2558, DE 20 DE MARÇO DE 2025**

A Vice-diretora do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Marlice Aparecida Sípoli Marques, nomeada pela Portaria nº 147 de 7 de janeiro de 2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 2 de 13 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º - Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga no cargo de Professor de Carreira de Magistério Superior do Departamento de Bioquímica - Setor: Química, Bioquímica e Tecnologia de Alimentos – Código de Vaga MC-117, referente ao Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, consolidado com seus Editais de retificação.

Art. 2º - A Comissão Julgadora possuirá a seguinte composição:

*Membros Titulares:*

- Marcos Dias Pereira (Professor Associado – Departamento de Bioquímica – IQ/UFRJ) – Presidente;
- Egberto Gaspar de Moura (Professor Titular – UERJ);
- Luis Mauricio Trambaioli da Rocha e Lima (Professor Titular – Departamento de Fármacos e Medicamentos - Faculdade de Farmácia/UFRJ);
- Neuza Mariko Aymoto Hassimotto (Professora Associada – USP);
- Tatiana de Souza Porto (Professora Associada – UFRPE)

*Membros Suplentes:*

- Cristian Follmer (Professor Associado – Departamento de Físico-Química – IQ/UFRJ);
- Jane Mara Block (Professora Titular – UFSC)

Art. 3º - Esta composição foi aprovada pela Congregação do Instituto de Química em reunião realizada no dia 18 de março de 2025.



Art. 4º - Esta Portaria revoga a Portaria nº 12.556 de 18 de dezembro de 2024 e entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 2559, DE 20 DE MARÇO DE 2025

A Vice-diretora do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Marlice Aparecida Sípoli Marques, nomeada pela Portaria nº 147 de 7 de janeiro de 2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 2 de 13 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º - Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de 02 (duas) vagas no cargo de Professor de Carreira de Magistério Superior, do Departamento de Físico-Química - Setor: Físico-Química Experimental – Código de Vaga MC-119, referente ao Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, consolidado com seus Editais de retificação.

Art. 2º - A Comissão Julgadora possuirá a seguinte composição:

##### Membros Titulares:

- Thiago Messias Cardozo (Professor Associado – IQ/UFRJ) – Presidente;
- Cristian Follmer (Professor Associado – IQ/UFRJ);
- Clarissa Oliveira da Silva (Professora Titular – IQ/UFRJ);
- José Walkimar de Mesquita Carneiro (Professor Titular – IQ/UFRJ);
- Itamar Borges Junior (Professor Titular – Seção de Química/IME).

##### Membros Suplentes:

- Mauro dos Santos de Carvalho (Professor Associado – IQ/UFRJ);
- Glaucio Braga Ferreira (Professor Associado – IQ/UFRJ);
- Luciano Tavares da Costa (Professor Associado – IQ/UFRJ).

Art. 3º - Esta composição foi aprovada pela Congregação do Instituto de Química em reunião realizada no dia 18 de março de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## INSTITUTO TÉRCIO PACITTI DE APLICAÇÕES E PESQUISAS COMPUTACIONAIS - INCE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/03/2025

#### RESOLUÇÃO [NCE/CCMN/UFRJ] Nº 368, DE 17 DE MARÇO DE 2025

*Dispõe sobre o uso de espaços físicos sob responsabilidade do Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais.*

A Diretora do Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE/UFRJ, no uso das atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 4.686 de 25 de junho de 2024, publicada no DOU nº 121, de 26 de junho de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, Resolução nº 001, de 11 de março de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2025.

Angélica Fonseca da Silva Dias

Diretora do Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE/UFRJ

#### [RESOLUÇÃO Nº 001, DE 11 DE MARÇO DE 2025.]

*Regulamenta o uso de espaços físicos sob responsabilidade do Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais.*

O CONSELHO DELIBERATIVO do Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais, no uso de suas atribuições legais, considerando que durante o levantamento do uso das áreas internas do Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais, doravante denominado NCE, foi verificada a existência de salas ocupadas por público EXTERNO ao NCE.

Define-se EXTERNOS ao NCE, no escopo desta Resolução, servidores técnico-administrativos e docentes localizados em outras unidades da Universidade Federal do Rio de Janeiro, além de empresas, instituições e equivalentes, de fora do âmbito da UFRJ.

Considerando a necessidade de disciplinar a utilização das salas do NCE por público EXTERNO ao NCE/UFRJ;

Considerando o interesse do NCE em estimular a produção científica e acadêmica nacional, especialmente na área da Tecnologia da Informação que venha a contribuir para o progresso da Ciência e do conhecimento científico, mediante a disponibilização dos seus equipamentos e espaços internos, seja para seu corpo social seja para os EXTERNOS que estejam ou não integrados a projetos do NCE;

Considerando a necessidade das obrigações devidas pelos servidores técnico-administrativos e docentes da Universidade Federal do Rio de Janeiro serem determinadas por meio de normas internas,

RESOLVE aprovar o seguinte REGULAMENTO:

Art. 1º O uso das salas e demais espaços físicos sob responsabilidade do NCE por EXTERNOS está submetido às condições deste REGULAMENTO, observado o cumprimento das normas legais aplicáveis ao serviço público federal.

Art. 2º Este REGULAMENTO se aplica tanto às ocupações futuras como também aos EXTERNOS que já se encontram ocupando espaços no NCE.

Art. 3º Os pleitos de EXTERNOS são categorizados como:

- I - Nova solicitação, requerendo a formulação e apresentação de pleito de solicitação de espaço para atividades de EXTERNO;
- II - EXTERNO já instalado no NCE que apresenta pleito para regularização ou renovação de sua localização, visando a continuidade de suas atividades no espaço já ocupado.
- III - EXTERNO já instalado no NCE que apresenta pleito para transferência, ou para expansão de espaço.

Art. 4º O pleito de solicitação do EXTERNO deve explicitar área pretendida, tempo pretendido para ocupação, detalhamento das atividades a serem desenvolvidas, demandas estruturais, equipamentos a serem instalados, equipe vinculada à atividade, destacando o responsável pelas atividades a serem desenvolvidas, e contrapartidas para o NCE, conforme normativas vigentes para condução de projetos na unidade.

Art. 5º Pleito de solicitação, ou de regularização, ou de renovação, ou de transferência, ou de expansão, deve ser enviado à Direção Geral pela Direção da Unidade do EXTERNO requerente, conforme exigências de normativas vigentes para condução de projetos na unidade.

Art. 6º Mediante deferimento do pleito, o espaço destinado será definido, ou confirmado, pelo NCE, devendo o solicitante ocupar-se única e tão somente com a execução da(s) atividade(s) que endossam a nova solicitação, ou a regularização, ou a renovação.

Art. 7º Relatórios de atividades de responsáveis EXTERNOS, instalados no NCE, serão exigidos com periodicidade máxima anual.

Art. 8º Cabe ao Conselho Deliberativo a decisão pela continuidade ou não do uso do espaço físico, considerados indicadores de atendimento às condições previstas quando de sua outorga, bem como o planejamento estratégico do Instituto Tércio Pacitti.

Art. 9º A continuidade da permissão de uso de espaços fica condicionada à solicitação de renovação do pleito, e à nova rodada de análise e deliberação pela Comissão Deliberativa do NCE.

Art. 10 Mediante ato da Direção Executiva do NCE, após aprovação do Conselho Deliberativo, o EXTERNO poderá utilizar o espaço que lhe for determinado, única e tão somente para execução das atividades e/ou projetos técnico-científicos ou de desenvolvimento institucional, desde que evidenciado o interesse do NCE, cabendo previamente ao postulante apresentar a sua proposta devidamente instruída, cujo pedido será encaminhado para a direção da área que o EXTERNO pretenda utilizar.

Parágrafo único - Excepcionalmente, poderá ser autorizado o uso dos espaços, mesmo sem vinculação a determinado projeto, em conformidade com o procedimento descrito no caput deste artigo.

Art. 11 O EXTERNO será responsável pela integridade, manutenção e conservação do espaço do NCE que estiver utilizando, devendo zelar para que terceiros ou aqueles que, a seu convite e/ou ordem, vierem a acessar as dependências do NCE, não causem danos.

Parágrafo único - O EXTERNO deverá ressarcir os danos que causar na estrutura física do NCE, comprometendo-se a repor os equipamentos danificados por outros de mesma qualidade ou de qualidade superior, em prazo a ser determinado pelo Conselho Diretor do NCE, sob pena de suspensão da concessão de utilização dos espaços.

Art. 12 O EXTERNO deverá promover a desocupação da área por ele utilizada, em prazo não superior a 45 dias, prorrogável por igual período, sempre que for decidido pelo Conselho Deliberativo do NCE, sendo terminantemente vedado qualquer tipo de retenção da referida área.

Parágrafo único - Excepcionalmente, em situações de risco iminente ou instalado, a Direção Executiva pode determinar a desocupação do espaço, em prazo por ela determinado, com comunicação imediata ao Conselho Deliberativo do NCE.

Art. 13 Uma cópia da(s) chave(s) da(s) sala(s) usadas pelos EXTERNOS deve estar permanentemente guardada na portaria do NCE, ou em outro local definido pelo Conselho Diretor do NCE.

Art. 14 Salvo quando expressamente autorizado, será vedado aos EXTERNOS a colocação de qualquer ferramenta mecânica ou eletrônica nas portas, janelas ou corredores que obste o acesso dos servidores do NCE à área utilizada, incumbindo ao EXTERNO já instalado no NCE suprimir os meios de controle de acesso que houver instalado no prazo de 05 (cinco) dias contados da divulgação deste Regulamento, sob pena do NCE promover a remoção desses óbices por meios próprios, independentemente de aviso prévio.



Art. 15 A utilização do espaço não constitui posse, cessão ou concessão de uso de área pública, nem gera direito ao uso exclusivo da área, que poderá ser realocada ou compartilhada com outros usuários, de acordo com os interesses do NCE.

Art. 16 Incumbe ao EXTERNO, por meios próprios, promover o abastecimento das necessidades de suas atividades e/ou seu projeto, tais como papel, equipamentos de informática, material de escritório e demais insumos.

Art. 17 É expressamente vedada a realização de atividades fora do escopo para o qual foi autorizado o uso do espaço.

Art. 18 O EXTERNO deverá manter a ordem, o decoro e a higiene no local, mantendo conduta compatível com as obrigações do serviço público federal, sendo assim vedada a utilização do espaço para refeições, ingestão de bebidas, manifestação de apreço, desapeço ou qualquer outra em desconformidade com a atividade fim do NCE.

Art. 19 A utilização do espaço dar-se-á nos horários de funcionamento do NCE, podendo a Direção Executiva do NCE, em casos específicos, a seu critério e desde que evidenciado o interesse institucional, autorizar o acesso nos demais casos, como em finais de semana e/ou feriados, cabendo ao EXTERNO submeter o pedido com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 20 É terminantemente vedado autorizar que terceiros venham a utilizar o espaço sem a autorização da Direção-Geral do NCE, nem admitida a mudança de responsável pela utilização da área, salvo se autorizado previamente por decisão do Conselho Deliberativo do NCE, após concluído novo processo de admissão, em conformidade com o Art. 3º.

Art. 21 Caberá ao diretor de área supervisionar e fiscalizar o uso dos espaços pelos EXTERNOS sob sua responsabilidade, podendo solicitar a correção das atividades que julgar em desconformidade com os objetivos do uso do espaço, informando à Direção-Geral eventuais irregularidades.

Art. 22 O Conselho Diretor do NCE, ou quem este indicar, poderá realizar avaliações periódicas da utilização das áreas sob responsabilidade dos EXTERNOS.

Art. 23 Caso o EXTERNO não tenha mais interesse na utilização do espaço sob sua responsabilidade, deverá comunicar o fato ao respectivo diretor de área, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 24 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo do NCE.

Art. 25 Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Resoluções 002/2024 e 003/2024.

Art. 26 Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.

Aprovado na 328ª Sessão Ordinária do Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais (NCE/UFRJ), ocorrida em 11 de março de 2025.

## OBSERVATÓRIO DO VALONGO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/03/2025

PORTARIA Nº 2296, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O Diretor do Observatório do Valongo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profº Thiago Signorini Gonçalves, no uso das atribuições de sua competência conferidas pela Portaria nº 435 de 09 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 09 de 12 de janeiro de 2024, resolve:

Autorizar o afastamento da sede do servidor Daniel Rodrigues Costa Mello, SIAPE 1083691, para participar de evento de extensão nos dias 13 e 14 de março em Santa Maria Madalena - RJ.

## CENTRO DE LETRAS E ARTES

### ESCOLA DE MÚSICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/03/2025

PORTARIA Nº 2364, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 23079.214352/2025-07, resolve:

Artigo 1º Autorizar o afastamento no país de Homero Antonio Strini Velho, SIAPE 253\*\*\*\*, Professor do Magistério Superior/Adjunto, para participar, como solista convidado, da montagem da ópera Turandot, de G. Puccini, a ser promovida Companhia de Ópera do Rio Grande do Sul.

Artigo 2º O período do afastamento, para a cidade de Porto Alegre estado do Rio Grande do Sul, é de 18/03/2025 a 31/03/2025.

Artigo 3º O pedido foi autorizado pelo Chefe do Departamento Vocal em 17/03/2025.

Artigo 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Jardim de Campos  
Substituto Eventual do Diretor da Escola de Música

## FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/03/2025

PORTARIA Nº 2371, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições, delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal de Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2.633, de 04/04/2022, publicada no DOU nº 65, de 05/04/2022, resolve:

Indicar o professor Alexandre Jose de Souza Pessoa, como representante da FAU para compor a Comissão de Estudo Técnico Preliminar (ETP) do processo nº 23079.214420/2020-15 Permissãoários.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/03/2025

PORTARIA Nº 2403, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições, delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal de Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2.633, de 04/04/2022, publicada no DOU nº 65, de 05/04/2022, resolve:

Designar o Professor Bruno Luis de Carvalho da Costa e a técnica-administrativa Eduarda Cirne Severo, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Eleitoral para escolha das representações das classes na Congregação da FAU.

## FACULDADE DE LETRAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/03/2025

PORTARIA Nº 2433, DE 18 DE MARÇO DE 2025

*Designa servidor para Comissão*

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Indicar o servidor Victor Hugo Vaz de Carvalho Dos Santos, SIAPE 176\*\*93, como representante da Faculdade de Letras para compor a Comissão de Estudo Técnico Preliminar (ETP) do processo nº 23079.214420/2020-15.

## CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

### COLÉGIO DE APLICAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/03/2025

PORTARIA Nº 2305, DE 14 DE MARÇO DE 2025

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 23 de 1º de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar a servidora FERNANDA CRISTINA SILVA DE ALMEIDA, Assistente em Administração, SIAPE 1652935, como Agente de Almoxarifado do Colégio de Aplicação da UFRJ.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/03/2025**

**PORTARIA Nº 2460, DE 19 DE MARÇO DE 2025**

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 23 de 1º de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão/Promoção docente, aprovada pelo Conselho Diretor deste Colégio de Aplicação, no dia 18/03/2025:

*Titulares*

- Cleber Dias da Costa Neto – D4.2 – CAp/UFRJ
- Marcelo de Moura Carneiro Campello – D4.1 – CAp/UFRJ
- Danielle de Almeida Menezes – Associada III – FE/UFRJ

*Suplentes*

- Alessandra Carvalho, Titular – CAp/UFRJ
- Ana Crélia Penha Dias, Adjunto IV – Centro de Letras e Artes

*Requerente*

- JULIANA JANDRE BARRETO, 4.2 para 4.3

**PORTARIA Nº 2471, DE 19 DE MARÇO DE 2025**

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 23 de 1º de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão/Promoção docente, aprovada pelo Conselho Diretor deste Colégio de Aplicação, no dia 18/03/2025:

*Titulares*

- Alessandra Carvalho - Titular - CAp/UFRJ
- Carla Mendes Maciel - D4.4 - CAp/UFRJ
- Maria Jacqueline Girão Soares de Lima - Associada III - FE/UFRJ

*Suplentes*

- Daniella Assemany da Guia - Titular - CAp/UFRJ
- Ana Crélia Penha Dias - Adjunto IV - Centro de Letras e Artes

*Requerentes*

- ISABEL VICTORIA CORREA VAN DER LEY LIMA, 4.2 para 4.3
- NATALIA TAVARES RIOS, 4.2 para 4.3

**PORTARIA Nº 2501, DE 19 DE MARÇO DE 2025**

A Diretora-geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, RESOLVE autorizar o afastamento de Izabel Cristina de Souza, Professora EBTT, para participar do VIII Congresso Ibero-Americano de Política e Administração da Educação, no período de 14 a 18 de abril de 2025, em Recife/PE

**PORTARIA Nº 2548, DE 20 DE MARÇO DE 2025**

A Vice-Diretora geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, RESOLVE autorizar o afastamento de Cassandra Marina da Silveira Pontes da Silva, Professora EBTT, para participar da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Dirigentes das Escolas de Educação Básica das Instituições Federais de Ensino Superior (CONDICAp), no período de 8 a 11 de abril, na sede da ANDIFES, em Brasília - DF.

**ESCOLA DE COMUNICAÇÃO**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/03/2025**

**PORTARIA Nº 2239, DE 13 DE MARÇO DE 2025**

O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve constituir a Comissão Avaliadora de Progressão Funcional de Associado III para Associado IV do Professor Paulo Cesar Castro de Sousa, do Departamento de Expressão e Linguagens, composta pelos seguintes membros:

*Membros Efetivos:*

- Profª Drª Marialva Carlos Barbosa - Presidente - Professora Titular - ECO/UFRJ
- Profª Drª Leila Sanches de Almeida - Professora Titular - IP/UFRJ
- Profª Drª Rosa Maria Leite Ribeiro Pedro - Professora Titular - IP/UFRJ

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/03/2025**

**PORTARIA Nº 2541, DE 20 DE MARÇO DE 2025**

O Diretor da Escola de Comunicação, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, autoriza o afastamento no país de Rose Marie Santini de Oliveira, SIAPE 188857, no período de 24/03 a 26/03, para Brasília, com o objetivo de participar dos eventos Summit de Integridade da Informação Climática e Iniciativa Global para a Integridade da Informação sobre a Mudança do Clima.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/03/2025**

**PORTARIA Nº 2496, DE 19 DE MARÇO DE 2025**

O Diretor da Escola de Comunicação da UFRJ, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, autoriza o afastamento de Suzy dos Santos, SIAPE 1564079, no período de 21 a 29 de março de 2025, para participar de projeto de cooperação acadêmica na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

**PORTARIA Nº 2498, DE 19 DE MARÇO DE 2025**

O Diretor da Escola de Comunicação da UFRJ, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, autoriza o afastamento de Cassiano Ricardo de Oliveira Costa, SIAPE 1839318, no período de 23 a 28 de março de 2025, para participar de Reuniões na TVE-BA, em Salvador para exibição da minissérie "Sodré, Muniz" e reuniões de trabalho na UFRB, cidade de Cachoeira, para cooperação ECO-UFRJ e UFRB.

**PORTARIA Nº 2499, DE 19 DE MARÇO DE 2025**

O Diretor da Escola de Comunicação da UFRJ, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, autoriza o afastamento de Mauro Lucio dos Reis Correa, SIAPE 1865601, no período de 23 a 28 de março de 2025, para participar de Reunião na TVE-BA, em Salvador para exibição da minissérie "SODRÉ, MUNIZ" e reuniões de trabalho na UFRB, cidade de Cachoeira, para cooperação ECO-UFRJ e UFRB

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/03/2025**

**PORTARIA Nº 2149, DE 11 DE MARÇO DE 2025**

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora ANA PAULA DE ABREU COSTA DE MOURA, nomeada pela Portaria nº 311, de 04/01/2024, publicada no DOU nº 5, seção 2 de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve tornar sem efeito a PORTARIA Nº 8551, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022, publicada no BOLETIM Nº 38 - 22 DE SETEMBRO DE 2022, que trata da averbação de tempo de contribuição do servidor FERNANDO CESAR DE ALBUQUERQUE FERREIRA. Processo 23079.231126/2022-30.

**PORTARIA Nº 2362, DE 17 DE MARÇO DE 2025**

*Edital nº 54 de 30/01/2024, publicado no Diário Oficial da União nº 24, de 02 de fevereiro de 2024*

*Processo nº 23079.209281/2025-12*

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve tornar público o resultado do Concurso de Provas e Títulos para Provimento Efetivo de Vaga no Cargo de Professor Adjunto A na área de Didática Especial e Prática de Ensino de Português-Inglês (vaga do Tipo AC – MC-144) do Departamento de Didática - EDD, publicada no Diário Oficial da União nº 24, de 02 de fevereiro de 2024, consolidado com as retificações do Edital nº 54/2024, na ordem de provimento a seguir:

Nome do candidato	Ordem de provimento
Não houve candidatos aprovados	

Ana Paula de Abreu Costa de Moura  
Diretora da Faculdade de Educação



**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/03/2025**

**PORTARIA Nº 2569, DE 20 DE MARÇO DE 2025**

A COMISSÃO SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO (PGD) DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (FE/UFRJ), no uso de suas atribuições previstas na Portaria nº 11721, de 27 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 05, Seção 2, de 08 de janeiro de 2024, representada neste ato por Silvina Julia Fernandez, membro dessa Comissão, e:

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 1190, de dezembro de 2024, que estabelece os critérios para participação no PGD;

CONSIDERANDO a análise das inscrições realizadas no âmbito do referido Edital e o atendimento aos requisitos nele estabelecidos;

CONSIDERANDO a aprovação e autorização da Diretora da Faculdade de Educação, Diretora Ana Paula de Abreu Costa e Moura;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as inscrições deferidas conforme listagem constante no Anexo I, uma vez que todas atenderam aos requisitos estabelecidos no Edital nº 1190, de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Silvina Julia Fernandez  
Membro da Comissão Setorial de Acompanhamento do PGD  
Faculdade de Educação/UFRJ

**ANEXO I**

NOME	CARGO	SIAPE	UNID. PLANEJAMENTO	MODALIDADE DO PGD	RESULTADO
Bianca Rodrigues Pinheiro	Assistente em Administração	2290387	SECULT	Teletrabalho parcial	DEFERIDO
Clara Siqueira Geber Oliveira	Assistente em Administração	1666616	Gerência Administrativa - Arquivo	Teletrabalho parcial	DEFERIDO
Deize Mara Maria da Conceição Caldeira	Assistente em Administração	360259	Direção- Secretaria Gabinete	Teletrabalho parcial	DEFERIDO
Denise Moraes Gouveia da Silva	Técnico em Assuntos Educacionais	1320944	Coordenações, Cursos, Programas, Projetos e Revista - PROEDES	Teletrabalho parcial	DEFERIDO
Fabio de França	Assistente em Administração	1497471	Secretaria Acadêmica	Teletrabalho parcial	DEFERIDO
Fernando Mello Machado	Assistente em Administração	1958612	Coordenações, Cursos, Programas, Projetos e Revista - PPGE	Teletrabalho parcial	DEFERIDO
Gabriel Cid de Garcia	Produtor Cultural	1528854	Direção - SECULT	Teletrabalho parcial	DEFERIDO
Jefferson de Souza	Assistente em Administração	2402302	Coordenações, Cursos, Programas, Projetos e Revista - Coord. Licenciatura	Presencial	DEFERIDO
Joyce Diniz de Abreu Teixeira	Técnico em Assuntos Educacionais	1769147	Coordenações, Cursos, Programas, Projetos e Revista - Coord. Pedagogia	Teletrabalho parcial	DEFERIDO
Leonardo Vasconcellos Bragança e Oliveira	Assistente em Administração	1497210	Coordenações, Cursos, Programas, Projetos e Revista - PPGE	Teletrabalho parcial	DEFERIDO
Lincoln Siqueira de Melo	Assistente em Administração	1765237	Gerência Administrativa - Almoarifado	Teletrabalho parcial	DEFERIDO
Luiz Claudio Junqueira de Aguiar	Operador de Máquina Copiadora	1124995	Secretaria Acadêmica	Teletrabalho parcial	DEFERIDO
Marcus Vinicius Viegas da Silva	Assistente em Administração	1859451	Departamentos - EDF	Teletrabalho parcial	DEFERIDO
Maria de Lourdes Leal Yagdjian	Técnico em Assuntos Educacionais	1768622	Gerência Administrativa - Dep. Pessoal	Teletrabalho parcial	DEFERIDO
Mariana Chaves Lopes	Assistente em Administração	3072511	Coordenações, Cursos, Programas, Projetos e Revista - PPGE	Teletrabalho parcial	DEFERIDO
Michele de Almeida Gomes	Técnico em Arquivo	1484008	Coordenações, Cursos, Programas, Projetos e Revista - PROEDES	Teletrabalho parcial	DEFERIDO
Nadyr Santos da Silva	Assistente em Administração	360442	Direção - Secretaria Acadêmica	Teletrabalho parcial	DEFERIDO
Poliana Viana Rangel	Técnico em Assuntos Educacionais	1912557	Coordenações, Cursos, Programas, Projetos e Revista - RCE	Teletrabalho parcial	DEFERIDO
Rafael Silva Tavares	Assistente em Administração	3153264	Gerência Administrativa - Dep. Pessoal	Teletrabalho parcial	DEFERIDO
Ricardo Augusto Pires Gonçalves	Assistente em Administração	1846687	Coordenações, Cursos, Programas, Projetos e Revista - Coord. Pedagogia	Teletrabalho parcial	DEFERIDO
Roberta Fernandes Mancuso	Auxiliar em Administração	3062238	SECULT	Teletrabalho parcial	DEFERIDO
Uallace Soares de Farias	Assistente em Administração	2110507	Coordenações, Cursos, Programas, Projetos e Revista - PPGE	Teletrabalho parcial	DEFERIDO



## INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/03/2025

### PORTARIA Nº 2246, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. FERNANDO JOSÉ DE SANTORO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, resolve designar para compor a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do Prof. Bruno José Rodrigues Durães, SIAPE 1734574, do Departamento de Sociologia, de Professor Associado nível 3 para Professor Associado nível 4, os seguintes membros:

#### *Membros Titulares:*

- Profa. Maria Celi Scalon (Titular - IFCS/UFRJ) - Presidente
- Prof. André Pereira Botelho (Titular - IFCS/UFRJ)
- Prof. Vantuil Pereira (Associado - NEPP - DH/UFRJ)

#### *Membros Suplentes:*

- Prof. César Cláudio Gordon Jr (Associado - IFCS/UFRJ)
- Prof. Paulo Neves (Titular - Federal do ABC)

Aprovada na 440ª Congregação Ordinária, realizada em 12 de março de 2025.

### PORTARIA Nº 2248, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. FERNANDO JOSÉ DE SANTORO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, resolve designar para compor a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do Prof. André Veiga Bittencourt, SIAPE 1258010, do Departamento de Sociologia, de Professor Adjunto nível 1 para Professor Adjunto nível 2, os seguintes membros:

#### *Membros Titulares:*

- Profa. Maria Celi Scalon (Titular - IFCS/UFRJ) - Presidente
- Prof. André Pereira Botelho (Titular - IFCS/UFRJ)
- Prof. Vantuil Pereira (Associado - NEPP - DH/UFRJ)

#### *Membros Suplentes:*

- Prof. César Cláudio Gordon Jr (Associado - IFCS/UFRJ)
- Prof. Paulo Neves (Titular - Federal do ABC)

Aprovada na 440ª Congregação Ordinária, realizada em 12 de março de 2025.

### PORTARIA Nº 2250, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. FERNANDO JOSÉ DE SANTORO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, resolve designar para compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório Docente (30 meses) do Prof. Marc Pierre Olivier Berdet, SIAPE 1072882, lotado no Departamento de Filosofia, os seguintes membros:

#### *Membros:*

- Profa. Carla Rodrigues (Associada - IFCS/UFRJ) - Presidente
- Profa. Adriany Ferreira de Mendonça (Associada - IFCS/UFRJ)
- Prof. Alexandre Ferreira de Mendonça (Associado - FE/UFRJ)

Aprovado na 440ª Congregação Ordinária do IFCS, realizada em 12 de março de 2025.

### PORTARIA Nº 2336, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º - Designar para representante do Centro Acadêmico de Ciências Sociais (CACs) na Congregação: Washington Yuri da Silva dos Santos, DRE: 0121057055 (Titular); Iuri pereira da Luz, DRE: 124314090 (Titular); Vitória Prado Silva, DRE: 122132264 (Suplente); Arthura Annastásiya dos Santos Rocha, DRE: 120036543 (Suplente).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/03/2025

### PORTARIA Nº 2292, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando Moreira Santoro, no uso de suas atribuições

legais, delegada pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, resolve designar os docentes Markos Klemz Guerrero, SIAPE: 2860208 (Presidente), Antônio Frederico Saturnino Braga, SIAPE: 1283744; Marc Berdet, SIAPE: 1072882 e Rodrigo Azevedo dos Santos Gouvea, SIAPE: 1124075, para compor a Comissão de Revalidação de Diplomas de Graduação do Curso de Filosofia.

A composição foi homologada na 440ª Congregação Ordinária do IFCS, realizada em 12 de março de 2025.

Esta Portaria retifica a Portaria nº 10079, de 14 de setembro de 2023, publicada no BUFRJ de 15 de setembro de 2023.

### PORTARIA Nº 2294, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. FERNANDO JOSÉ DE SANTORO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, torna pública a secretaria do Concurso Público da Carreira de Magistério Superior, código MC-152, setorização "Sociologia do Crime e da Violência", edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, do Departamento de Sociologia.

#### *Secretários:*

- Leonardo Marinho Pereira Panza- SIAPE: 1651148;
- Sônia Maria Reis Machado- SIAPE: 0362723;
- Cananda Pereira Ache-SIAPE: 3158716.

A secretaria foi homologada na 440ª Sessão Ordinária da Congregação, realizada em 12 de março de 2025.

### PORTARIA Nº 2295, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. FERNANDO JOSÉ DE SANTORO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, torna pública a secretaria do Concurso Público da Carreira de Magistério Superior, código MC-153, setorização "Sociologia Política", edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, do Departamento de Sociologia.

#### *Secretários:*

- Ana Thereza de Barros G. Fernandes, SIAPE: 0362747;
- Tayguara Torres Cardoso, SIAPE: 1701487;
- Luciana Martins Vieira, SIAPE: 1846953.

A secretaria foi homologada na 440ª Sessão Ordinária da Congregação, realizada em 12 de março de 2025.

### PORTARIA Nº 2402, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, resolve designar para compor a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da docente Andréa Browning Gill, SIAPE: 3338285, do Departamento de Ciência Política, de professora Adjunta A1 para Adjunta A2:

#### *Membros titulares:*

- Prof. Marcos Luiz Bretas (Associado – IH/UFRJ) – presidente;
- Prof. Bruno Sciberras de Carvalho (Titular – IFCS/UFRJ);
- Profª Aparecida Fonseca Moraes (Associada – IFCS/UFRJ).

#### *Membros Suplentes:*

- Profª Beatriz Bissio (Associada – IFCS/UFRJ);
- Profª Patrícia Sonia Silveira Rivero (Associada – NEPP-DH/UFRJ).

Aprovada na 440ª Sessão Ordinária da Congregação do IFCS, em 12 de março de 2025.

### PORTARIA Nº 2480, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. FERNANDO JOSÉ DE SANTORO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, torna pública a constituição da Comissão Julgadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 01 (uma) vaga de Professor Adjunto A DE 40 Horas, da carreira do Magistério Superior, do Departamento de Filosofia, Código de vaga: MC-150, setorização Filosofia Africana, Afro-brasileira, Ameríndia e Decolonialidade, Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024.

#### *Membros Titulares:*

- Profa. Helena Theodoro (UFRJ) – Presidente;
- Profa. Halina Macedo Leal (FURB e PUC/PR);



- Prof. Gersem José dos Santos Luciano (UFRGS);
- Prof. Érico Andrade Marques de Oliveira (UFPE);
- Profa. Gislene Aparecida dos Santos (USP).

*Membros Suplentes:*

- Prof. Wanderson Flor do Nascimento (UNB);
- Prof. Marco Antônio Valentim (UFPR).

*Secretários:*

- Leonardo Marinho Pereira Panza;
- Samuel Melo Mascarenhas;
- Neide Ayres Pinto;
- Rafaella Franco Binatto

Comissão Julgadora aprovada na 440ª Congregação Ordinária do IFCS, realizada em 12 de março de 2025.

Esta Portaria torna sem efeito a Portaria nº 9258, de 03 de outubro de 2024, publicada no BUFRJ em 07/10/2024.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/03/2025**

**PORTARIA Nº 2553, DE 20 DE MARÇO DE 2025**

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. FERNANDO JOSÉ DE SANTORO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, resolve designar para compor a Comissão de Avaliação prévia de Estágio Probatório Docente (15 meses) do professor Miguel Borba de Sá, SIAPE: 1034375, lotada no Departamento de Ciência Política, do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, os seguintes membros:

*Membros Titulares:*

- Profa. Beatriz Juana Isabel Bissio Staricco Neiva Moreira (Associada - IFCS/UFRJ) - Presidente;
- Prof. Bruno Sciberras de Carvalho (Titular- IFCS/UFRJ);
- Prof. Fábio Lessa (Titular - IH/UFRJ).

*Membros Suplentes:*

- Profa. Anna Marina Barbará Pinheiro (Associada - IFCS/UFRJ);
- Profa. Andréia Frazão (Titular - IH/UFRJ).

Comissão aprovada na 440ª Congregação Ordinária do IFCS, realizada em 12 de março de 2025.

**INSTITUTO DE HISTÓRIA**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/03/2025**

**EDITAL Nº 278, DE 20 DE MARÇO DE 2025**

*Processo nº 23079.215640/2025-71*

A Diretora do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE**

Divulgar o resultado do processo seletivo de provas e títulos para provimento de uma vaga de professor substituto para o setor Teoria e Metodologia da História do Instituto de História (Edital nº 113, de 30 de janeiro de 2025 - publicado no Diário Oficial da União nº 22, de 31 de janeiro de 2025, seção 03, página 76 e retificações) por ordem de classificação.

1º lugar: Luiz Antônio Silva

2º lugar: Juliana Muylaert Mager

Marta Mega de Andrade  
Diretora do Instituto de História

**INSTITUTO DE PSICOLOGIA**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/03/2025**

**PORTARIA Nº 2581, DE 20 DE MARÇO DE 2025**

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 - Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Revogar a portaria nº 2191, de 12 de março de 2025, publicada no Boletim Eletrônico da UFRJ de 12 de março de 2025.

**PORTARIA Nº 2582, DE 20 DE MARÇO DE 2025**

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 - Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Publicar que a 631ª Reunião Extraordinária de Congregação do Instituto de Psicologia, realizada no dia 26 de fevereiro de 2025, homologou o indeferimento dos recursos impetrados pelas candidatas listadas abaixo, referente ao resultado da avaliação dos recursos das candidatas indeferidos na 629ª Reunião Extraordinária de Congregação, publicado na Portaria Nº 1240 de 12 de fevereiro de 2025, referente ao Edital 1152, do Concurso para a vaga MC-159, do Departamento de Psicologia Geral e Experimental, Setor Psicanálise e Saúde Mental da Comunidade, do Edital nº 054, de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU nº 24, Seção 3, de 02 fevereiro de 2024, consolidado com as retificações dos editais UFRJ nº 73, de 05 de fevereiro de 2024; 140 de 19 de março de 2024; 352, de 06 de maio.

**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS**

**DECANIA**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/03/2025**

**PORTARIA Nº 2399, DE 18 DE MARÇO DE 2025**

O Decano do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE), professor Flávio Alves Martins, no uso de suas atribuições legais Nomeado pela Portaria nº 11.371, de 29 de novembro de 2022, da Magnífica Reitora, publicada no Boletim UFRJ nº 49 de 08 de dezembro de 2022, e no DOU de 02 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país do servidor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha ocupante do cargo de Diretor, lotado na Faculdade Nacional de Direito, no período de 19/03/2025 a 23/03/2025 para participar de "Atividade vinculada ao Projeto Dinter do PPGD/UFRJ e a UNIFAP/AP para a criação do doutorado em direito" a ocorrer na cidade de Macapá/AP.

**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/03/2025**

**PORTARIA Nº 1985, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

A Vice-Diretora da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Carolina Pimentel Duarte da Fonseca, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5233 de 30 de junho de 2021 publicada no BUFRJ nº 27 de 08 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores docentes, do quadro de Professores do Magistério Superior da UFRJ, abaixo relacionados, para constituir a Comissão para criação do Programa de Pós-Graduação na área de Administração Universitária no âmbito da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC/UFRJ:

- Fábio Francisco de Araújo - SIAPE 259\*\*\*\* (Presidente)
- Ana Carolina Pimentel Duarte da Fonseca - SIAPE 128\*\*\*\*
- Daniela Abrantes Ferreira - SIAPE 155\*\*\*\*
- Cláudio Marcos Maciel da Silva Arêas - SIAPE 125\*\*\*\*
- Sonia Cristina Soares Dias Vermelho - SIAPE 214\*\*\*\*
- Antonio José Barbosa de Oliveira - SIAPE 212\*\*\*\*

Art. 2º - Designar o servidor técnico-administrativo Gustavo Cravo de Azevedo - SIAPE 177\*\*\*\* para assessoria técnica e administrativa aos trabalhos da Comissão.

**PORTARIA Nº 2502, DE 19 DE MARÇO DE 2025**

A Vice-Diretora da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Carolina Pimentel Duarte da Fonseca, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5233 de 30 de junho de 2021 publicada no BUFRJ nº 27 de 08 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º - Dispensar o Prof. Marcelo Castañeda de Araújo, SIAPE 3065467, da função de Coordenador de Extensão do curso de Administração da FACC.



Art. 2º - Designar o Prof. Luiz Carlos Feitosa de Moura, SIAPE 1410201, para a função de Coordenador de Extensão e Atividades Curriculares Complementares do curso de Administração da FACC.

Art. 3º - Designar o Prof. Carlos Navarro Fontanillas, SIAPE 1534325, para a função de Vice-Coordenador de Extensão e Atividades Curriculares Complementares do curso de Administração da FACC.

## INSTITUTO COPPEAD DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/03/2025

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

#### PORTARIA Nº 2592, DE 21 DE MARÇO DE 2025

*Designa Comissão de Avaliação de Progressão Funcional*

O Diretor do Instituto COPPEAD de Administração, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Otávio Henrique dos Santos Figueiredo, nomeado pela portaria nº 5.143, de 04 de julho de 2024, publicada no DOU nº 130, de 09 de julho de 2024, e no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) nº 28 de 09 de julho de 2024, no uso das suas atribuições previstas no art. 42 do Regimento Geral da UFRJ, e em conformidade com o Art. 47, §4º, da Resolução CONSUNI nº 15/2020 resolve:

Designar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da professora Ariane Cristine Roder Figueira, de Associado III para Associado IV, conforme aprovado em sessão do Conselho Deliberativo do COPPEAD, realizado no dia 26/02/2025, com a seguinte composição:

#### Titulares:

- Profª Denise Lima Fleck, Professor Titular, (COPPEAD)
- Prof. Pierre Ohayon, Professor Titular, (FACC)
- Profª Eliane Ribeiro Pereira, Professor Titular, (FACC)

#### Suplentes:

- Profª Letícia Moreira Casotti, Professor Titular, (COPPEAD)
- Profª Ana Carolina Pimentel Duarte da Fonseca, Professor Titular (FACC)

## INSTITUTO DE ECONOMIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/03/2025

#### PORTARIA Nº 2363, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 9.529, publicada no Diário Oficial da União nº 168, Seção 2 de 01 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI.

Resolve designar Comissão de Avaliação de Progressão para a Classe Adjunto II da Docente Lidia Brochier, conforme decisão do Conselho Deliberativo do Instituto de Economia/UFRJ, constituída por:

#### Membros Titulares

- FABIO DE SILOS SÁ EARP (IE) - Professor Titular - Presidente
- MARIA ISABEL BUSATO (IE) - Professora Associada
- ANA CAROLINA PIMENTEL DUARTE DA FONSECA (FACC) - Professora Titular

#### Membros Suplentes

- PIERRE OHAYON (FACC) - Professor Titular
- ANTONIO LUIS LICHA (IE) - Professor Associado

## CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

### DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/03/2025

#### PORTARIA Nº 2353, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O Decano do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de Designação nº 6.863, de 28 de julho de 2022, publicada no D.O.U. 144 de 01/08/2022, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

#### RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a docente ROZANE GOMES TARDIN, siape no 036\*\*\*\*, Professora do Magistério Superior da UFRJ, do cargo de Vice-Coordenadora da Coordenação de Acessibilidade e Inclusão do Centro de Ciências da Saúde.

#### PORTARIA Nº 2354, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O Decano do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de Designação nº 6.863, de 28 de julho de 2022, publicada no D.O.U. 144 de 01/08/2022, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a docente MARIA LUCIA BIANCONI, siape no 112\*\*\*\*, Professora do Magistério Superior da UFRJ, para o cargo de Vice-Coordenadora da Coordenação de Acessibilidade e Inclusão do Centro de Ciências da Saúde.

## CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

### DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/03/2025

#### PORTARIA Nº 2285, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O Decano do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de Designação nº 6.865, de 28 de julho de 2022, publicada no BUFRJ nº 31 de 04/08/2022, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

Art. 1º Autorizar o afastamento do Docente RODRIGO SOARES DE MOURA NETO para participar Curso de Perícia em Genética Forense: Formação de Auditores Externos, na Secretaria Nacional de Segurança Pública - Brasília/DF no período de 17 a 22/06/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 2353, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O Decano do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de Designação nº 6.863, de 28 de julho de 2022, publicada no D.O.U. 144 de 01/08/2022, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

#### RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a docente ROZANE GOMES TARDIN, siape no 036\*\*\*\*, Professora do Magistério Superior da UFRJ, do cargo de Vice-Coordenadora da Coordenação de Acessibilidade e Inclusão do Centro de Ciências da Saúde.

#### PORTARIA Nº 2354, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O Decano do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de Designação nº 6.863, de 28 de julho de 2022, publicada no D.O.U. 144 de 01/08/2022, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a docente MARIA LUCIA BIANCONI, siape no 112\*\*\*\*, Professora do Magistério Superior da UFRJ, para o cargo de Vice-Coordenadora da Coordenação de Acessibilidade e Inclusão do Centro de Ciências da Saúde.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/03/2025

#### EDITAL Nº 250, DE 10 DE MARÇO DE 2025

*Processo nº 23079.212849/2025-82*

#### EDITAL PARA SUBMISSÃO DE TRABALHOS NO 5º ENCONTRO INTERNACIONAL DO CCS- EDIÇÃO 2025

O Decano do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de Designação nº 6.863, de 28 de julho de 2022, publicada no D.O.U. 144 de 01/08/2022, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, por intermédio da COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI/CCS) torna público o presente Edital, e convoca a Comunidade Universitária da UFRJ a apresentar submissão de trabalhos no formato apresentação oral no 5º Encontro Internacional do CCS, de acordo com as regras estabelecidas neste edital.



## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O 5º Encontro Anual Internacional – CCS EM FACES traz como tema central, Segurança Alimentar: A Fome no Mundo é um evento gratuito que tem por objetivo criar espaços para encontros de agentes envolvidos direta ou indiretamente no tema central de cada edição, buscando contribuir com a discussão de pautas globais integrando a academia, o mercado, o setor público as organizações civis e a sociedade, de forma, a propiciar a troca dialógica e colaborativa, contribuindo para possíveis elaborações conjuntas e novos entendimentos sobre o tema proposto. O evento será realizado no dia 08 de agosto de 2025, no formato híbrido.

1.1. A seleção regida por este Edital destina-se à submissão de trabalhos, na modalidade apresentação oral. Os trabalhos somente serão considerados aptos os que responderem à categoria- Pesquisa em Desenvolvimento – PA.

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 24/03/2025 a 30/04/2025. Será disponibilizado um formulário eletrônico no site da Decania do CCS. Havendo dúvidas sobre a inscrição deverá ser enviada uma mensagem para o e-mail: [contatocariccs@gmail.com](mailto:contatocariccs@gmail.com).

2.2. O não preenchimento do formulário dentro dos prazos definidos neste edital configura, tacitamente, a não aceitação da submissão.

## 3. QUEM PODE SUBMETTER TRABALHO

3.1. Estudantes de diferentes áreas, que tenham pesquisas relacionadas ao tema do Evento, pertencentes ou não ao quadro de discentes da UFRJ. Na graduação, a partir do quinto período e estudantes de pós- graduação de todas as áreas do conhecimento.

## 4. CATEGORIAS DOS TRABALHOS

4.1. Poderão ser submetidos trabalhos em andamento, que já possuam resultados, ou trabalhos concluídos há no máximo 12 meses Todos os resumos dos trabalhos aprovados pelo comitê científico serão publicados nos anais do evento, que será disponibilizado no formato digital.

4.2. Serão selecionados nove trabalhos a serem apresentados nas respectivas mesas temáticas no formato vídeo MP4, com duração entre 4 e 5 minutos, será cobrada a presença dos autores no evento para participação das discussões posteriores à apresentação dos temas pela mesa.

4.3. A Comissão Julgadora irá selecionar o melhor trabalho de cada uma das mesas para possibilidade de publicação em revista Sul Global do curso de Relações Internacionais da UFRJ. Abaixo as áreas temáticas que orientarão as propostas a serem submetidas.

## 5. ÁREAS TEMÁTICAS

5.1. Mercado Agropecuário Global e seus impactos na produção nacional de alimentos

Resumo: No início dos anos 2000 o mercado agropecuário internacional passou por um período de expansão, com a ampliação da participação de produtos como soja e carne. O Brasil participou ativamente desse processo, tornando-se o terceiro maior exportador mundial de produtos agropecuários, atrás de Estados Unidos e União Europeia. A produção em larga escala e a monocultura trouxeram consequências no Brasil para a produção nacional de alimentos, bem como para o meio ambiente. Além disso, o fortalecimento político e econômico de setores ligados ao agronegócio trouxe consequências para as relações internas e externas para o país. A área temática tem o objetivo de refletir, a partir das Relações Internacionais e Segurança Internacional, o Mercado Agropecuário Global, sua expansão e as suas consequências para a segurança alimentar, a saúde global e a soberania dos Estados. Além disso, busca-se refletir sobre a participação brasileira nesse mercado e as consequências para a produção nacional de alimentos.

5.2. Desenvolvimento e Produção de Alimentos

Resumo: Estudos envolvendo o desenvolvimento de ingredientes e alimentos com alto valor nutricional e foco em aspectos como sustentabilidade, impacto ambiental, aproveitamento integral, processos alternativos de produção e conservação, proteínas alternativas, dentre outros.

5.3. Inovações no Campo

Resumo: Estudos envolvendo inovações em técnicas agrícolas sustentáveis, uso de biológicos na agricultura, melhoramento de qualidade nutricional de alimentos, agricultura familiar, dentre outros.

5.4. Segurança Alimentar e Nutricional de Populações Vulnerabilizadas

Resumo: Estudos envolvendo o mapeamento da segurança alimentar e nutricional de populações socialmente vulnerabilizadas, como povos indígenas, quilombolas, ribeirinhos, dentre outros povos e comunidades tradicionais. Inclui-se também debates de SAN de segmentos populacionais específicos, como crianças, adolescentes; idosos, PcDs, pessoas transgêneros, dentre outros. Inclui-se também avaliação nutricional e alimentar de populações e segmentos específicos, com foco no estado nutricional, consumo alimentar, indicadores de sustentabilidade da dieta e seus impactos na saúde e alimentação dos seres humanos, dentre outros.

## 6. PADRÃO PARA FORMATAÇÃO DOS TRABALHOS

- 6.1 Regras de formatação dos resumos: Título limite de caracteres 60
  - a. Autores: nome completo e indicar instituição de vínculo (universidade; instituto; programa de pós-graduação)
  - b. Fonte times new roman 12
  - c. Espaçamento 1,5
  - d. Parágrafo único
  - e. Estruturado com os tópicos: introdução, objetivo, métodos, resultados e discussão,
  - f. conclusão
  - g. Não incluir referência bibliográfica
  - h. Número máximo de caracteres sem espaços: 4000
  - i. O trabalho deve ser formatado de acordo com este modelo, seguindo as orientações contidas na página de submissão do encontro, somente no formato Word.

## 7. SUBMISSÃO DOS TRABALHOS

- 7.1. De maneira geral, os seguintes tópicos devem ser observados:
  - a. Não serão aceitos trabalhos enviados por e-mail;
  - b. Os autores devem combinar entre eles quem realizará a submissão do trabalho no sistema de submissões;
  - c. Somente o autor correspondente receberá a confirmação de submissão do trabalho via e-mail;
  - d. Não será permitida, em hipótese alguma, a inclusão ou exclusão de autores após o envio da versão definitiva do trabalho;
  - e. Trabalhos fora dos padrões de formatação estabelecidos não serão avaliados; e
  - f. As informações dos autores e afiliações somente deverão ser inseridas no corpo do trabalho na sua versão definitiva, ou seja, após o resultado da avaliação.

## 8. CERTIFICADOS

- 8.1. O 5º CCS EM FACES emitirá os seguintes certificados:
  - a. CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO: será concedido a todos os participantes que se inscreverem no 5º CCS EM FACES e acessarem, pelo menos uma vez, a plataforma digital do evento e;
  - b. CERTIFICADO DE TRABALHO APRESENTADO NAS MESAS DO EVENTO.
  - c. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Data	Evento
24/03/25	Abertura do sistema para submissão dos trabalhos
30/04/25	Encerramento do recebimento dos trabalhos
05/05/25 a 30/06/25	Prazo de avaliação dos resumos
05/07/25	Envio dos resumos revisados pelos autores
22/07/25	Divulgação dos resultados
08/08/25	Data do 5º Encontro Anual Internacional – CCS EM FACES – Tema Central: Segurança Alimentar: A Fome no Mundo

Luiz Eurico Nasciutti  
Decano do Centro de Ciências da Saúde  
Pró-Reitoria de Políticas Estudantis

## ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/03/2025

### PORTARIA Nº 2419, DE 18 DE MARÇO DE 2025

A Diretora Pro Tempore da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Dr<sup>a</sup> Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 24, de 03 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 06/01/2025, e no D.O.U de 06/01/2025, seção 2, página 26, no uso de suas atribuições e de sua competência,

RESOLVE autorizar o afastamento no país (com ônus limitado) da servidora LÍVIA DE PAULA MACHADO PASQUA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Departamento de Lutas, no período de 18 a 23 de março de 2025, para participar do XX Congresso de Ciências do Desporto e Educação Física dos países de Língua Portuguesa, na UNICAMP em Campinas/SP. (Processo 23079.214592/2025-01).



### PORTARIA Nº 2427, DE 18 DE MARÇO DE 2025

A Diretora Pro Tempore da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Dr<sup>a</sup> Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 24, de 03 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 06/01/2025, e no D.O.U. em 06/01/2025, e após homologação em sessão ordinária da Congregação do dia 13/03/2025,

RESOLVE tornar pública a nova composição da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) do Curso de Bacharelado em Educação Física da Escola de Educação Física e Desportos da UFRJ.

- Prof. Dr. Alexandre Palma de Oliveira - Departamento de Jogos
- Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Bianca Miarka - Departamento de Lutas
- Prof. Dr. Leandro Teófilo de Brito - Departamento de Ginástica
- Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Marcia Fernandes Bartholo - Departamento de Ginástica

### PORTARIA Nº 2429, DE 18 DE MARÇO DE 2025

A Diretora Pro Tempore da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Dr<sup>a</sup> Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 24, de 03 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 06/01/2025, e no D.O.U. em 06/01/2025, e após homologação em sessão ordinária da Congregação do dia 13/03/2025,

RESOLVE tornar pública a nova composição da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) do Curso de Licenciatura em Educação Física da Escola de Educação Física e Desportos da UFRJ.

- Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Francine Caetano de Andrade Nogueira - Departamento de Corridas
- Prof. Dr. Guilherme Gonçalves Baptista - Departamento de Jogos
- Prof. Dr. Luis Aureliano Imbiriba Silva - Departamento de Biociências
- Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Ingrid Barbara Ferreira Dias - Departamento de Ginástica

## ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/03/2025

### PORTARIA Nº 2557, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Autorizar o Professor Dr. Marcos Antonio Gomes Brandão a participar do Encontro Comemorativo dos Cinco Anos da Rede de Pesquisa em Processo de Enfermagem (RePPE), - Escola Paulista de Enfermagem - UNIFESP, no período de 21 a 22 de março de 2025, em São Paulo-SP.

## FACULDADE DE FARMÁCIA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/03/2025

### PORTARIA Nº 14295, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

#### Retificação

No(a) Portaria, nº 14295 do dia 18/12/2023, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 19/12/2023, retifica-se:

**Onde se lê:** "Suzana Guimarães Leitão, SIAPE 1125191"

**Leia-se:** "Alessandra Mendonça Teles de Souza, SIAPE 1875334"

### PORTARIA Nº 915, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022.

Resolve, com aprovação "Ad Referendum" da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, designar os nomes abaixo relacionados que serão responsáveis por exarar parecer de RECURSO impetrado pelo candidata RENATA SPEZANI DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o nº: 070.801.017-27, em relação ao resultado do concurso para a vaga MC-015 (Diagnóstico Clínico Laboratorial Aplicado a Farmácia Clínica) do concurso público para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior (Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024).

- Ana Cláudia Macêdo Vieira, SIAPE 1206935
- Luciana Pereira Rangel, SIAPE 2068467
- Flávia Almada do Carmo, SIAPE 2896896

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/03/2025

### PORTARIA Nº 12642, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

#### Retificação

Na Portaria no 12642 do dia 19/12/2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 19/12/2024, retifica-se:

#### Onde se lê:

- "3. Ernesto Raúl Caffarena, Professor Titular do Instituto Oswaldo Cruz"
- "2. Monique Araújo de Brito, Professora Adjunta da Universidade Federal Fluminense"

#### Leia-se:

- "3. Ernesto Raúl Caffarena, Pesquisador Titular, Programa de Computação Científica – FIOCRUZ" e
- "2. Monique Araújo de Brito, Professora Associada, Faculdade de Farmácia - UFF"

### PORTARIA Nº 2407, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI:

Resolve designar Comissão de Avaliação de Progressão de Professor Classe C, Nível 3, para Professor Classe C, Nível 4, aprovada pela Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia em 20 de fevereiro de 2025, constituída por:

#### Membros Titulares:

- Ivana Corrêa Ramos Leal - Professora Associada - FF/UFRJ
- Priscilla Vanessa Finoteli - Professora Associada - FF/UFRJ
- Lana da Silva Sylvestre - Professora Titular - IB/UFRJ

#### Membros Suplentes:

- Mirian Ribeiro Leite Moura - Professora Titular - FF/UFRJ
- Helena Regina Pinto Lima - Professora Titular - UFRRJ/UFRJ

#### Requerente:

- Prof.: ANDRE LUIS DE ALCANTARA GUIMARAES

### PORTARIA Nº 2422, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022.

Resolve seguindo com "Ad Referendum" da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, autorizar o(a) servidor(a) PABLO TRINDADE, Professor(a) do Departamento de Análise Clínica e Toxicológica desta Faculdade, afastar-se da sede no período de 31/03/2025 a 11/04/2025, para participação em curso "Radioproteção para uso, preparo e manuseio de fontes radioativas/III", na Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto/SP.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/03/2025

### PORTARIA Nº 2615, DE 21 DE MARÇO DE 2025

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI:

Resolve designar Comissão de Avaliação de Progressão de Professor Classe C, Nível 4, para Professor Classe D, Nível 1, aprovada pela Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia em 20 de fevereiro de 2025, constituída por:

#### Membros Titulares:

- Miriam Ribeiro Leite Moura, Professora Titular - FF/UFRJ
- Marcelo Torres Bozza, Professor Titular - IMPG/UFRJ
- Robson de Queiroz Monteiro, Professor Titular - IBQM/UFRJ



**Membros Suplentes:**

- Luis Mauricio T. R. Lima, Professor Titular - FF/UFRJ
- Patrícia Dias Fernandes, Professora Titular - ICB/UFRJ

**Requerente:**

- Prof(a): RENATO SAMPAIO CARVALHO

## FACULDADE DE MEDICINA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/03/2025

### SELEÇÃO AO CURSO DE DOUTORADO

#### TURMA DE 2025

Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2025.

A Diretora Adjunta de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Radiologia), torna público que estão abertas as inscrições para a seleção ao Curso de Doutorado em Medicina (Radiologia), Turma de 2025, em fluxo contínuo, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste Edital. Atendendo à orientação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR-2) da UFRJ e em consonância com a Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, do Ministério dos Direitos Humanos, do total de vagas, 20% são reservadas para ações afirmativas na Pós-Graduação.

A inscrição será realizada online pelo email [2017depradiologiaufrj@gmail.com](mailto:2017depradiologiaufrj@gmail.com), do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Radiologia), localizado no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho.

O Edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: [www.ufrj.br](http://www.ufrj.br), [www.pr2.ufrj.br](http://www.pr2.ufrj.br) e na página [www.radiologia.ufrj.br](http://www.radiologia.ufrj.br).

Profª. Bianca Gutfilen Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Radiologia) Faculdade de Medicina (UFRJ)	Profª. Monica Roberto Gadêlha Diretora Adjunta de Pós-Graduação Faculdade de Medicina (UFRJ)
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------

#### EDITAL Nº 17, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Processo nº 23079.200423/2025-86

#### EDITAL Nº 17, DE 07/01/2025

### EXAME DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA (RADIOLOGIA) DA FM/UFRJ

A Diretora Adjunta de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina, no uso de suas atribuições, torna público que as inscrições para o Concurso de Ingresso ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Radiologia) da Faculdade de Medicina da UFRJ é de fluxo contínuo. Para candidatar-se o interessado deve seguir as orientações abaixo.

#### Item 01 - Da Inscrição

A inscrição será realizada online, pelo email [2017depradiologiaufrj@gmail.com](mailto:2017depradiologiaufrj@gmail.com), do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Radiologia), localizado no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, Rua Prof. Rodolpho Rocco, 255, subsolo, Cidade Universitária - Ilha do Fundão, telefone (0XX21) 3938-6273.

No ato da inscrição, o candidato deverá enviar eletronicamente, em anexo à mensagem enviada para o endereço de email descrito no Item 01 do presente Edital, os seguintes documentos em arquivos separados e em formato PDF (um arquivo para cada documento):

#### DOUTORADO:

- 1 - Diploma de Graduação (cópia autenticada, frente e verso);
- 2 - Diploma do Mestrado (cópia autenticada, frente e verso);
- 3 - Currículo Lattes;
- 3 - Carteira de Identidade e CPF (cópia comum);
- 4 - Projeto de Pesquisa;
- 5 - Carta de aceitação do orientador do Programa;

#### Item 02 - Das Vagas

O concurso visa ao preenchimento de 10 vagas para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Radiologia) da Faculdade de Medicina da UFRJ. Atendendo à orientação da Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PR-2) da UFRJ e em consonância com a Secretaria Nacional de Políticas de Promoção

da Igualdade Racial, do Ministério dos Direitos Humanos, do total de vagas, 20% são reservadas para ações afirmativas na Pós-Graduação.

#### Item 03 - Da Avaliação

A seleção dos(as) candidatos(as) será feita em 02 (duas) etapas distintas. Todas as etapas são de caráter eliminatório.

##### 1ª ETAPA

Exame de Proficiência em língua inglesa (TEAP): ainda sem data. A nota mínima é 7,0 (sete).

##### 2ª ETAPA

Aprovação na avaliação do projeto de pesquisa será feita por Banca Examinadora composta pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Radiologia)/UFRJ. O resultado é de aprovação ou reprovação.

#### Item 04 - Do Resultado Final

A lista contendo o nome dos selecionados será divulgada na página eletrônica [www.radiologia.ufrj.br](http://www.radiologia.ufrj.br). Não há previsão do número de Bolsas disponíveis. A distribuição das Bolsas se dará de acordo com a classificação dos candidatos após análise de Curriculum Vitae, Projeto de Pesquisa e Entrevista. A data do ingresso no Curso obedecerá ao calendário acadêmico da Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, aprovado pela Reitoria para o ano de 2025.

Profª. Bianca Gutfilen Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Radiologia) Faculdade de Medicina (UFRJ)	Profª. Monica Roberto Gadêlha Diretora Adjunta de Pós-Graduação Faculdade de Medicina (UFRJ)
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------

#### PORTARIA Nº 2404, DE 18 DE MARÇO DE 2025

*Averbação de Tempo de Serviço*

Vania Pereira da Rocha, Matrícula SIAPE nº 112\*\*\*\*, cargo: Técnico em Secretariado, lotada e em exercício na Seção de Pessoal da Faculdade de Medicina.

Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço prestado, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS, em 07/02/2025, referente ao período de 02/01/1978 a 07/10/1982, perfazendo um total de 1.317 dias. O referido tempo de serviço é computável para fins de aposentadoria de acordo com o Art. 103, V, da Lei nº 8.112/1990. Proc. Nº 23079.207557/2021-02.

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/03/2025

#### PORTARIA Nº 2182, DE 12 DE MARÇO DE 2025

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum*

Elaine Cristina Lopes da Rocha, matrícula SIAPE nº 150\*\*\*\*, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.238708/2022-47, no seguinte período: de 29/06/2009 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 758 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

#### PORTARIA Nº 2288, DE 14 DE MARÇO DE 2025

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum*

VICTOR JOSÉ GONÇALVES DE MOURA, matrícula SIAPE nº 637\*\*\*\*, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO. Admitido em 07/11/1983, no Ministério da Saúde, e Redistribuído em 01/02/1997 para esta Universidade, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.055216/2011-85, no seguinte período: de 12/12/1990 a 12/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 4225 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.



#### PORTARIA Nº 2350, DE 17 DE MARÇO DE 2025

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –  
Conversão para Tempo Comum*

RAUL LUIZ DE SOUZA CAVALCANTI, matrícula SIAPE nº 2424126, no cargo de Enfermeiro/área, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.235089/2024-09, no seguinte período: de 23/03/2018 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 240 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

#### PORTARIA Nº 2351, DE 17 DE MARÇO DE 2025

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –  
Conversão para Tempo Comum*

LUCIANA DO NASCIMENTO AMARAL, matrícula SIAPE nº 1366211, no cargo de Enfermeiro/área, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.248802/2022-12, no seguinte período: de 18/06/2003 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1198 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

### INSTITUTO DE ATENÇÃO A SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - HESFA

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/03/2025

#### PORTARIA Nº 2157, DE 11 DE MARÇO DE 2025

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –  
Conversão para Tempo Comum*

FERNANDO CARLOS DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1366055, no cargo de Técnico de Laboratório/área, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.029625/2011-17, no seguinte período: de 26/06/2003 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 2.394 (dois mil trezentos e noventa e quatro) dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/03/2025

#### PORTARIA Nº 2420, DE 18 DE MARÇO DE 2025

*Concessão de Licença-Prêmio de Servidor Lotado e em Exercício  
no Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA*

CELSO DINIZ LEMOS, Pedreiro, SIAPE 0366741, do QUP da UFRJ, lotado e em exercício no Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA, concedidos 03 (três) meses de licença-prêmio de acordo com a apuração do tempo de serviço, referente ao quinquênio de 20/03/1990 a 19/08/1995. Dois meses da referida licença já foram usufruídos, nos períodos de 01/07/1997 a 31/07/1997, e de 05/10/2009 a 03/11/2009. O terceiro e último mês será usado na contagem de tempo para o abono de permanência. Processo: 23079.212283/2025-99

### INSTITUTO DE BIOLOGIA

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/03/2025

#### PORTARIA Nº 2282, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Vice Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. André Felipe Andrade Santos, de acordo com o regimento desta Universidade, resolve:

Art. 1º Nomear os Docentes Rodrigo Soares de Moura Neto, SIAPE: 0360510-3, Rodolfo Pinheiro da Rocha Paranhos, SIAPE: 6364187-4 e Miriam Pilz Albrecht, SIAPE: 1559645 para compor a Comissão Avaliadora do processo seletivo para provimento de vaga de Coordenador De Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, modalidade EaD, no âmbito do Consórcio CEDERJ(UAB).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 2344, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do Docente Sergio Luiz Costa Bonecker, SIAPE: 373830 para Participar da 58ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor da Estação Ecológica de Tamoios, em Paraty - RJ no dia 26/03/2025.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 2345, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do Docente Leonardo Barbosa Koerich, SIAPE: 1855564 para XXIX Congresso Brasileiro de Parasitologia na Sociedade Brasileira de Parasitologia em Salvador, no período de 21 a 25/04/2025.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/03/2025

#### PORTARIA Nº 2411, DE 18 DE MARÇO DE 2025

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –  
Conversão para Tempo Comum.*

O Setor de Pessoal do Instituto de Biologia, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º Carlos Eduardo Guerra Schrago, matrícula SIAPE nº 2527421, no cargo de Professor do Magistério Superior, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.203542/2025-91, no seguinte período: de 31/03/2010 a 13/11/2019, com a aplicação do índice de 40%, totalizando acréscimo de 1406 dias, de acordo com Parecer Médico-Pericial anexado ao processo. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/03/2025

#### PORTARIA Nº 2470, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede da Servidora Carla Y Gubáú Manão, SIAPE: 2422591 para participar 45º Encontro Regional de Botânicos - MG, BA e ES na Sociedade Botânica do Brasil em Vitória, no período de 18 a 21/06/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/03/2025

#### PORTARIA Nº 2285, DE 14 DE MARÇO DE 2025

*Retificação*

Na Portaria 2285 de 14/03/2025, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 18/03/2025, retifica-se:

**Onde se lê:** "para participar Curso de Perícia em Genética Forense: Formação de Auditores Externos, na Secretaria Nacional de Segurança Pública - Brasília /DF no período de 17 a 22/06/2024."

**Leia-se:** " para participar do Congresso Darwin Day 2025, no Nupem/ Macaé - RJ, no período de 24/03/2025 a 26/03/2025."

**INSTITUTO DE BIOQUÍMICA MÉDICA LEOPOLDO DE MEIS**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/03/2025

**PORTARIA Nº 2601, DE 21 DE MARÇO DE 2025**

O Diretor Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Robson de Queiroz Monteiro, nomeado através da Portaria Nº 3096, de 05 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 28/04/2023 e no DOU de 28/04/2023, no uso de suas atribuições, resolve:

1. Tornar pública a lista de servidores que solicitaram adesão ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo De Meis no primeiro semestre de 2025 e tiveram o pedido de adesão deferido pela Comissão Setorial do PGD da Unidade, para início do ciclo a partir de 1º abril de 2025:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	REGIME	CARGA HORÁRIA DO TELETRABALHO
MARIANGELA MELO VIANA	Técnico de Laboratório	11246**	MODALIDADE PRESENCIAL	NÃO SE APLICA
JOSÉ SIDNEI CELESTRINO	Assistente em Administração	34265**	TELETRABALHO PARCIAL	40%
HELIO RICARDO DE MELLO PEREIRA	Assistente em Administração	03656**	MODALIDADE PRESENCIAL	NÃO SE APLICA
LEANDRO PENNA GOMES	Assistente em Administração	14970**	MODALIDADE PRESENCIAL	NÃO SE APLICA
TEREZA CRISTINA DE LIMA	Técnico em Secretariado	03624**	MODALIDADE PRESENCIAL	NÃO SE APLICA
LUANA NASCIMENTO AMAYA	Técnico de Assuntos Educacionais	17703**	MODALIDADE PRESENCIAL	NÃO SE APLICA
DANILO SILVA DE SOUZA	Assistente em Administração	34023**	TELETRABALHO PARCIAL	40%
THIAGO GONÇALVES VARJÃO	Técnico de Laboratório	17686**	MODALIDADE PRESENCIAL	NÃO SE APLICA
KAREN STEPHANIE DOS SANTOS	Técnico em Química	17650**	MODALIDADE PRESENCIAL	NÃO SE APLICA
CRISTIANO SALLES FERREIRA	Assistente em Administração	34269**	TELETRABALHO PARCIAL	20%
ELIZETE GONÇALVES LEAL	Técnico em Contabilidade	33322**	TELETRABALHO PARCIAL	40%
ANALUCIA DE OLIVEIRA CARVALHO	Técnico de Laboratório	11246**	MODALIDADE PRESENCIAL	NÃO SE APLICA

2. Tornar público o desligamento do servidor LUIZ CEZAR ANTONIO SIMAS do PGD do IBqM pois o servidor não pertence mais ao quadro de servidores técnico-administrativos da Unidade.

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/03/2025

**PORTARIA Nº 2423, DE 18 DE MARÇO DE 2025**

A Diretora do Instituto de Ciências Biomédicas do Centro de Ciências da Saúde, Patrícia Dias Fernandes, nomeada pela Portaria nº 7.378 de 22 de Agosto de 2024, usando de atribuições de sua competência, PRORROGA a validade da Portaria nº 8741, de 24 de Setembro de 2024, mantendo por mais 6 meses, a contar da publicação desta portaria, a DESIGNAÇÃO os servidores abaixo para compor a Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD/UFRJ.

- Ana Maria da Rosa Marques, Assistente em Administração, SIAPE 196\*\*\*\*, presidente da comissão;
- Alan Silva Minho, Técnico de Laboratório/área, SIAPE 194\*\*\*\*;
- Andrea Maria Fantinatti, Técnico de Laboratório/área, SIAPE 176\*\*\*\*;
- Fabio de Almeida Mendes, Professor do Magistério Superior, SIAPE 185\*\*\*\*;
- Luis Eduardo Menezes Quintas, Professor do Magistério Superior, SIAPE 136\*\*\*\*; e
- Marcelo Cruz Barbedo, Assistente em Administração, SIAPE 151\*\*\*\*;
- Matheus Campello Paes Leme Pimentel Baptista, Assistente em Administração, SIAPE 330\*\*\*\*;

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/03/2025

**EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 15/2025 PR4/UFRJ***Processo nº 23079.215215/2025-81*

A Diretora do Instituto de Ciências Biomédicas (ICB) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7.378, de 22 de Agosto de 2024, publicada no DOU 163 de 23 de Agosto de 2024, e considerando o disposto na Resolução CONSUNI UFRJ nº 181, de 13 de março de 2023, publicada no Compilado Semanal do BUFRJ nº 3, de 13 a 17 de março de 2023 e nas legislações das carreiras das servidoras públicas e dos servidores públicos que a Resolução abrange e demais normativos legais vigentes, torna público o presente Edital, que visa abrir o período de inscrições e estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais para selecionar os agentes públicos em exercício no ICB/UFRJ, interessados(as) em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho, em consonância com a Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, de 18 de outubro de 2023 e pelas regras estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A seleção regida por este Edital destina-se à habilitação e à adesão dos agentes públicos ocupantes de cargo efetivo em exercício no ICB ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da UFRJ nas modalidades presencial ou teletrabalho parcial.



1.2 Aqueles que já participam do PGD, inscritos pelo Edital 87/2024, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 07/10/2024, deverão realizar novo procedimento de inscrição de acordo com o presente edital.

1.3 A participação no PGD, seja na modalidade presencial, seja na modalidade de teletrabalho em qualquer de seus regimes de execução previstos no presente edital, considerará a análise da natureza das atividades desempenhadas pelo(a) servidor(a) e a pactuação de plano de trabalho entre o(a) interessado(a) e sua chefia imediata, respeitando a jornada de trabalho do participante.

1.4 O interessado, sua chefia imediata e demais integrantes da equipe deverão reunir-se para discussão sobre a conveniência e oportunidade de adesão da equipe ao PGD. Decidindo-se pela adesão, deve ser discutida a organização/distribuição do trabalho e produzido o Plano de Trabalho da Equipe e o Plano de Trabalho Individual de cada interessado.

1.5 O teletrabalho:

- dependerá de acordo mútuo entre o(a) interessado(a) e sua chefia imediata, devendo-se observar se o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade e o atendimento ao público interno ou externo no horário de funcionamento da unidade;
- poderá ocorrer apenas em regime de execução parcial conforme as vagas previstas neste edital;
- ficará condicionado à compatibilidade com as atividades a serem desenvolvidas pelo agente público e à ausência de prejuízo para a administração;
- terá a estrutura necessária, física e tecnológica, providenciada e custeada pelo agente público, sendo imprescindível que o agente público disponha de equipamentos compatíveis com os sistemas utilizados na UFRJ;
- exigirá que o agente público permaneça disponível para contato, no período definido pela chefia imediata e observado o horário de funcionamento do órgão ou da entidade, por todos os meios de comunicação;

1.6 Na modalidade de teletrabalho parcial, poderão ser escolhidas as seguintes opções, conforme pactuado no Plano de Trabalho:

- 20% (vinte por cento) da jornada de trabalho semanal exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional (um dia em teletrabalho e quatro dias presenciais);
- 40% (quarenta por cento) da jornada de trabalho semanal exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional (dois dias em teletrabalho e três dias presenciais);

1.7 O participante do PGD comunicará à sua chefia imediata a ocorrência de afastamentos, licenças ou outros impedimentos para eventual adequação das metas e dos prazos ou possível redistribuição das atividades constantes do seu plano de trabalho.

1.8 Os servidores públicos efetivos, durante o primeiro ano do estágio probatório, não poderão ser selecionados para a modalidade teletrabalho.

**2. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO**

2.1 Todos(as) os(as) servidores(as) efetivos(as) que preencham os demais requisitos constantes no presente edital, com exceção daqueles(as) previstos(as) no subitem 2.2 deste edital, estão aptos(as) a participar do PGD.

2.2 Não estão aptos(as) a participar do PGD:

- agentes públicos em jornada de trabalho flexibilizada;
- agentes públicos que tenham sofrido desligamento do PGD pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho e/ou no termo de ciência e responsabilidade, pelo prazo de 6 (seis) meses;
- agentes públicos que executem atividades não passíveis de mensuração de suas entregas.
- agentes públicos com menos de 06 (seis) meses da data de admissão.

2.3 Agentes públicos cujas atividades exijam a presença física permanente na Unidade, poderão aderir ao PGD apenas na modalidade presencial, respeitado o horário de funcionamento da Unidade.

**3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 01/04/2025 a 17/04/2025.

3.1.1. Após o período de inscrições descrito acima, novas inscrições poderão ocorrer semestralmente, até o 5º dia útil dos meses de Abril e Outubro de cada ano, permitindo, se homologado(a), a habilitação para o mês seguinte.

3.2 Para realização da inscrição, o agente público interessado e sua respectiva chefia precisarão utilizar o SEI com seus usuários e senhas individuais.

3.3 A inscrição é solicitada através de processo SEI, o qual será único dentro de cada unidade de planejamento, devendo o interessado e sua chefia providenciar, no processo relativo à unidade de planejamento em que sua equipe está inserida, a anexação dos seguintes documentos:

1. Requerimento de Assuntos de Pessoal (RAP) preenchido e assinado pelo(a) interessado(a) e por sua Chefia imediata, informando no campo “exposição

de motivos” a Solicitação de adesão ao PGD e qual a modalidade de interesse (documento já disponível no SEI);

2. Termo de Ciência e Responsabilidade do PGD preenchido e assinado pelo(a) interessado(a) e por sua Chefia imediata (documento já disponível no SEI);

3. Ambiente organizacional preenchido e assinado pelo(a) servidor(a) e sua Chefia imediata, onde devem ser assinaladas as atividades desempenhadas pelo(a) servidor(a). Este documento já está disponível no SEI e há um modelo específico para cada tipo de ambiente organizacional. O(A) servidor(a) deve escolher o que mais se adequa às suas atividades laborais.

4. Plano de trabalho individual do PGD pactuado com a Chefia imediata, preenchido e assinado pelo(a) servidor(a) e por sua Chefia (documento disponível no SEI);

5. Plano de trabalho da equipe do(a) servidor(a) preenchido e assinado por todos os membros da sua equipe, independentemente de adesão de todos ao PGD, e pela Chefia (documento disponível no SEI).

3.4 O processo deverá ser enviado para o perfil da Comissão do PGD da Unidade (CCS/ICB/PGDICB).

3.5 A falta de quaisquer os documentos 1 a 5 referenciados no item 3.3 e/ou a ausência da assinatura do(a) interessado(a) e/ou de sua chefia implicará em não habilitação da inscrição do(a) interessado(a) no PGD.

**4. DAS VAGAS DISPONÍVEIS**

4.1 As vagas disponíveis para o PGD-ICB estão dispostas conforme QUADRO 1, a seguir.

**QUADRO 1**

Unidade de Planejamento	Setores e agentes públicos(as) abrangidos(as)	Total de agentes públicos(as) lotados(as)	Vagas Teletrabalho parcial	Vagas Trabalho presencial
Direção ICB	<ul style="list-style-type: none"> <li>Gabinete da Direção/ICB</li> <li>Biossegurança/ICB</li> <li>Seção de Pessoal/ICB</li> <li>Secretarias, Diretorias Adjuntas e Coordenações do ICB</li> <li>Laboratórios e Espaços Multiusuários do ICB</li> </ul>	114	114	114
Coordenação de Planejamento e Gestão do ICB (CPLANG)	• Setor de serviços	5	5	5
	• Setor de Almoxarifado			
	• Setor de Patrimônio			
	• Setor Financeiro			
• Setor de Compras				

4.2 Os agentes públicos interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos para as vagas disponibilizadas para o PGD na modalidade pleiteada.

**5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

5.1 Para fins de publicação da lista de homologados, consideram-se aprovados(as) os(as) candidatos(as) que estiverem dentro das vagas ofertadas e atenderam aos requisitos deste certame dispostos em ordem alfabética.

5.2 Os(as) candidatos(as) excedentes às vagas ofertadas ou que não atenderem aos requisitos deste edital não terão suas candidaturas aprovadas.

5.3 O Relatório Final produzido pela Comissão Setorial, contendo a listagem dos servidores e as modalidades de trabalho opcionadas no PGD-ICB, serão apresentadas para homologação na Congregação do ICB.

**6. DO CRONOGRAMA PREVISTO**

Descrição	Datas
Divulgação do edital	20/03/2025
Período de inscrições, já com os planos de trabalho pactuados.	01/04/2025 a 17/04/2025
Divulgação do resultado preliminar, após verificação da regularidade da documentação pela Comissão Setorial.	30/04/2025
Prazo para recurso do resultado preliminar	05/05/2025 a 13/05/2025
Congregação - Homologação do resultado final	21/05/2025
Divulgação do resultado final homologado pela congregação	23/05/2025
Início do PGD	01/06/2025



## 7. DA NÃO HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de recurso, quanto à não habilitação ao PGD-ICB/UFRJ, considerar-se-ão as seguintes instâncias:

- Primeira instância: Gestor(a) da Unidade de Planejamento.
- Segunda instância: Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão.
- Terceira instância: Pró-Reitora de Pessoal.

7.2 Da decisão proferida em terceira instância, não caberá recurso administrativo.

7.3 O(A) agente público terá direito de impetrar recurso, do resultado preliminar, no prazo de até 07(sete) dias úteis a partir da publicação do resultado.

## 8. DO DESLIGAMENTO DO PGD

8.1 O(A) agente público participante do PGD-PR4 será desligado(a) nas seguintes hipóteses, previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023:

- por solicitação própria, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser inferior em situações excepcionais deliberadas com a chefia e equipe de trabalho;
- no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, justificada, observada antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o teletrabalho, após o ato de notificação;
- pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho individual e/ou no termo de ciência e responsabilidade;
- pelo decurso de prazo de validade do Edital do programa de gestão, conforme descrito no item 10.6;
- na ausência de plano de trabalho pactuado entre o(a) agente público e a respectiva chefia, salvo nos casos que a ausência de pactuação se dê por parte exclusiva da chefia;
- em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;
- em virtude de aprovação do(a) participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGD, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;
- pela superveniência das hipóteses de vedação previstas na norma de procedimentos gerais da unidade, quando houver; e
- pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023

8.2. Nas hipóteses de que trata os incisos II, III, V, VI, o(a) agente público continuará em regular exercício das atividades no PGD, na respectiva modalidade, até que seja notificado(a) do ato de desligamento;

8.3 A notificação de que trata o item 8.2 definirá prazo, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias para a modalidade presencial e 30 (trinta) dias para a modalidade teletrabalho, para que o(a) participante do PGD volte a se submeter ao controle de assiduidade e pontualidade.

8.4 Do desligamento do PGD caberá pedido de reconsideração e recurso, com efeito suspensivo, na referida ordem: à chefia imediata; à chefia da Unidade de Planejamento; à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão e, em última instância, a PR-4.

## 9. DA AVALIAÇÃO E REPACTUAÇÃO AO FINAL DE CADA CICLO

9.1 Ao final de cada ciclo de acompanhamento deverão ser criados e preenchidos, diretamente no mesmo processo SEI em que foi realizada a inscrição, dois relatórios: o "Relatório de Acompanhamento - Individual" e o "Relatório de Acompanhamento - Equipe".

9.2 Cada relatório aferirá uma nota de 1 a 5 ao nível atingido em relação à meta, considerando o monitoramento do indicador informado para cada atividade.

9.3 O Relatório de acompanhamento individual será assinado pelo servidor e sua respectiva chefia imediata;

9.4 O Relatório de acompanhamento da equipe será assinado por todos os membros da respectiva equipe e a chefia da Unidade de Planejamento.

9.5 Também ao final de cada ciclo de acompanhamento, haverá repactuação dos planos de trabalho "Individual" e "de Equipe", os quais constaram no mesmo processo SEI em que os planos e relatórios anteriores foram registrados.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação no PGD não se constitui em direito nem obrigação do(a) agente público.

10.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e Resolução CONSUNI nº 181/2023, contidas no Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e Resolução CONSUNI nº 181/2023.

10.3 O(A) participante do PGD-ICB/UFRJ deverá manter seus dados atualizados no sistema.

10.4 São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

10.5 Os modelos dos documentos necessários ao processo (todos natos do SEI) e legislação pertinente podem ser consultados na pasta virtual da PR4: <https://pr4.nuvem.ufrj.br/s/z8KAYA6MBm79XSG>.

10.6 O prazo deste edital esgotar-se-á no dia 20/03/2026 ou, caso seja publicado ato de revogação.

10.7 O presente edital revoga o Edital 87/2024, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 07/10/2024.

10.8 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela Comissão Central, e decidido pela Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4).

10.9 Quaisquer dúvidas sobre o presente Edital poderão ser esclarecidas pela Comissão Setorial de Acompanhamento da Unidade através do e-mail [comissaoapg@icb.ufrj.br](mailto:comissaoapg@icb.ufrj.br).

Patrícia Dias Fernandes  
Diretora Instituto de Ciências Biomédicas

## PORTARIA Nº 2481, DE 19 DE MARÇO DE 2025

A Diretora do Instituto de Ciências Biomédicas, Professora Patrícia Dias Fernandes, nomeada pela portaria nº 7378 de 22 de agosto de 2024, usando de atribuições de sua competência,

Resolve tornar público o resultado do concurso de professor da carreira de magistério superior 40h DE - MC-047 do setor Pesquisa Translacional em Doenças Crônicas Não Transmissíveis, do Instituto de Ciências Biomédicas do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, que previa uma vaga de Ampla Concorrência. O resultado foi homologado pela Egrégia Congregação do Instituto de Ciências Biomédicas em reunião ordinária no dia 19 de março de 2025.

Candidatos (as) aprovados (as):

- O concurso não teve candidatos aprovados

## INSTITUTO DE ESTUDOS DE SAÚDE COLETIVA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/03/2025

## EDITAL Nº 269, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Processo nº 23079.214405/2025-81

A Diretora do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva, Professora Maria de Lourdes Tavares Cavalcanti, no uso de suas atribuições, convoca eleição para representantes dos Professores Adjuntos e Assistentes, 2 (duas) vagas, e seus respectivos suplentes, junto à Egrégia Congregação do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva no dia 12 de março de 2025, com mandato de 2 (dois) anos após a posse na primeira reunião do referido Colegiado.

Art. 1º Poderão candidatar-se à representação os docentes deste nível de carreira lotados no Instituto de Estudos em Saúde Coletiva e não licenciados.

Art. 2º A inscrição dos candidatos será feita por chapa, mediante requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, com indicação do nome completo e SIAPE do candidato titular e de seu suplente.

Parágrafo único - As chapas serão identificadas por número, atribuídos pela Comissão Eleitoral.

Art. 3º - As inscrições realizar-se-ão nos dias 1, 2, 3 e 4 de abril de 2025, por meio de e-mail para o endereço eletrônico [representadocentes@iesc.ufrj.br](mailto:representadocentes@iesc.ufrj.br).

Parágrafo único - No dia 8 de abril de 2025, será publicada na página do IESC na internet as chapas que obtiveram suas inscrições homologadas pela Comissão Eleitoral.

Art. 4º - A eleição ocorrerá nos dias 14, 15, 16 e 17 de abril de 2025 das 10h às 15h presencialmente na entrada do IESC.

§ 1º - Poderão votar somente os docentes dessa categoria lotados no IESC.

§ 2º - Cada eleitor utilizará uma cédula e poderá votar em até 2 (duas) chapas.

Art. 5º - O resultado das eleições será divulgado pela Comissão Eleitoral no dia 14 de abril de 2025, passando a contar o período de 24 horas para interposição de recurso enviado por e-mail para [representadocentes@iesc.ufrj.br](mailto:representadocentes@iesc.ufrj.br)

Art. 6º - O resultado final, após análise dos recursos será divulgado no dia 29 de abril de 2025 e homologado na Reunião Ordinária da Congregação em 13 de maio de 2025.

Art. 7º - A Comissão Eleitoral, que resolverá os casos omissos, será composta pelos Professores Armando Meyer e Alexandre dos Santos Brito e pelos Técnicos Administrativos em Educação Jonhson Braz da Silva e Luciana Fernandez Moraes, sob a Presidência do primeiro.

Maria de Lourdes Tavares Cavalcanti  
Diretora IESC



**ANEXO I**

Submissão à Congregação do Edital	12 de março de 2025
Publicação do Edital	17 de março de 2025 - BUFRJ
Publicação no Site e Envio por Email	17 de março de 2025
Inscrição	1, 2, 3 e 4 de abril de 2025
Divulgação	8 de abril de 2025
Eleição	14, 15, 16 e 17 de abril de 2025
Resultado	24 de abril de 2025
Recursos	25 de abril de 2025
Resultado Após Análise de Recursos	29 de abril de 2025
Homologação	13 de maio de 2025 - Congregação Ordinária

**EDITAL Nº 270, DE 17 DE MARÇO DE 2025**

*Processo nº 23079.214405/2025-81*

A Diretora do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva, Professora Maria de Lourdes Tavares Cavalcanti, no uso de suas atribuições, convoca eleição para representante dos Professores Associados, 2 (duas) vagas, e seus respectivos suplentes, junto à Egrégia Congregação do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva no dia 12 de março de 2025, com mandato de 2 (dois) anos após a posse na primeira reunião do referido Colegiado.

Art. 1º Poderão candidatar-se à representação os docentes deste nível de carreira lotados no Instituto de Estudos em Saúde Coletiva e não licenciados.

Art. 2º A inscrição dos candidatos será feita por chapa, mediante requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, com indicação do nome completo e SIAPE do candidato titular e de seu suplente.

Parágrafo único - As chapas serão identificadas por número, atribuídos pela Comissão Eleitoral.

Art. 3º - As inscrições realizar-se-ão nos dias 1, 2, 3 e 4 de abril de 2025, por meio de e-mail para o endereço eletrônico [representadocentes@iesc.ufrj.br](mailto:representadocentes@iesc.ufrj.br).

Parágrafo único - No dia 8 de abril de 2025, será publicada na página do IESC na internet as chapas que obtiveram suas inscrições homologadas pela Comissão Eleitoral.

Art. 4º - A eleição ocorrerá nos dias 14, 15, 16 e 17 de abril de 2025 das 10h às 15h presencialmente na entrada do IESC.

§ 1º - Poderão votar somente os docentes dessa categoria lotados no IESC.

§ 2º - Cada eleitor utilizará uma cédula e poderá votar em até 2 (duas) chapas.

Art. 5º - O resultado das eleições será divulgado pela Comissão Eleitoral no dia 14 de abril de 2025, passando a contar o período de 24 horas para interposição de recurso enviado por email para [representadocentes@iesc.ufrj.br](mailto:representadocentes@iesc.ufrj.br)

Art. 6º - O resultado final, após análise dos recursos será divulgado no dia 29 de abril de 2025 e homologado na Reunião Ordinária da Congregação em 13 de maio de 2025.

Art. 7º - A Comissão Eleitoral, que resolverá os casos omissos, será composta pelos Professores Armando Meyer e Alexandre dos Santos Brito e pelos Técnicos Administrativos em Educação Jonhson Braz da Silva e Luciana Fernandez Moraes, sob a Presidência do primeiro.

Maria de Lourdes Tavares Cavalcanti  
Diretora IESC

**ANEXO I**

Submissão à Congregação do Edital	12 de março de 2025
Publicação do Edital	17 de março de 2025 - BUFRJ
Publicação no Site e Envio por Email	17 de março de 2025
Inscrição	1, 2, 3 e 4 de abril de 2025
Divulgação	8 de abril de 2025
Eleição	14, 15, 16 e 17 de abril de 2025
Resultado	24 de abril de 2025
Recursos	25 de abril de 2025
Resultado após Análise de Recursos	29 de abril de 2025
Homologação	13 de maio de 2025 - Congregação Ordinária

**PORTARIA Nº 2338, DE 17 DE MARÇO DE 2025**

A DIRETORA DO INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE COLETIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

Resolve tornar pública a constituição da Comissão Eleitoral para a eleição de representantes dos professores Associados na Congregação do IESC:

- Professor Armando Meyer (Presidente)
- Professor Alexandre dos Santos Brito
- TAE Jonhson Braz da Silva
- TAE Luciana Fernandez Moraes

**PORTARIA Nº 2347, DE 17 DE MARÇO DE 2025**

A DIRETORA DO INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE COLETIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

Resolve tornar pública a constituição da Comissão Eleitoral para a eleição de representantes dos professores Assistentes e Adjuntos na Congregação do IESC:

- Professor Armando Meyer (Presidente)
- Professor Alexandre dos Santos Brito
- TAE Jonhson Braz da Silva
- TAE Luciana Fernandez Moraes

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/03/2025**

**EDITAL Nº 272, DE 18 DE MARÇO DE 2025**

*Processo nº 23079.211716/2025-99*

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO**

A Diretora do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 1.086 de 08/02/2023, publicada no DOU nº 30, de 10/02/2023 e no BUFRJ nº 07, de 16/02/2023, no uso de suas atribuições, resolve retificar o Edital Nº 225, de 27 de fevereiro de 2025, publicado no DOU Nº 43 em 5 de março de 2025.

No Edital nº 225, de 27 de fevereiro de 2025, que trata do resultado final do Processo Seletivo Público para contratação Temporária de Pessoal destinado a uma vaga (PSS-007) de professor substituído da Área de Políticas e Planejamento em Saúde do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva, referente ao Edital UFRJ nº 113, de 30 de janeiro de 2025,

**Onde se lê:**

1º lugar: Carolline Thays Scopel (candidata aprovada e classificada);

**Leia-se:**

1º lugar: Carolline Thays Scopel (candidata aprovada e classificada);

2º lugar: Viviani Cristina Costa (candidata aprovada);

3º lugar: Artur Lobo Costa Mattos (candidato aprovado);

4º lugar: Fernanda Adães Britto (candidata aprovada);

5º lugar: Thauanne de Souza Gonçalves (candidata aprovada)

Maria de Lourdes Tavares Cavalcanti  
Diretora  
IESC/UFRJ

**PORTARIA Nº 2425, DE 18 DE MARÇO DE 2025**

A DIRETORA DO INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE COLETIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, conforme homologação da Congregação em 11/02/2025,

Resolve tornar pública a constituição da comissão avaliadora do pedido de progressão funcional, da Classe Associado nível 2 para Associado nível 3, da docente Miriam Ventura da Silva:

**Membros Internos:**

- Professora Titular Cláudia Medina Coeli (IESC/UFRJ – Presidente)
- Professor Titular Armando Meyer (IESC/UFRJ)
- Suplente: Professora Titular Katia Vergetti Bloch (IESC/UFRJ)

**Membros Externos:**

- Pesquisadora Titular Vera Lúcia Edais Pepe (ENSP/FIOCRUZ)
- Suplente: Professor Titular Kenneth Rochel de Camargo Junior (IMS/UERJ)

Processo SEI: 23079.210968/2025-09

**INSTITUTO DE GINECOLOGIA**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/03/2025**

**PORTARIA Nº 2205, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

O Diretor do Instituto de Ginecologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Gutemberg Leão de Almeida Filho, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º Alterar a composição da COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR (CCH):



I - Dispensar CAROLINE DE OLIVEIRA MANTOVANE, Enfermeira, CPF: 137.557.957-60.

II- Designar o servidor DANIEL DE BARROS PERUCHETTI, Enfermeiro, Matrícula SIAPE nº 1097989.

III - Manter os servidores: LIVIA SEIXAS MIGOSWISK, Professora, Matrícula SIAPE nº 1841952 (Presidente), GABRIEL ALANN GAYO SOUTO, Médico, Matrícula SIAPE nº 2925280, GABRIELA FARIA FERREIRA LOBO, Enfermeira, Matrícula SIAPE nº 3133631, IEDA FARIAS NORONHA, Técnica em Enfermagem, Matrícula SIAPE nº 1366353 e PATRICIA HELENO CRISOSTOMO, Técnica em Enfermagem, Matrícula SIAPE nº 3318121.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 2333, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O Diretor do Instituto de Ginecologia, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Gutemberg Leão de Almeida Filho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Alterar a composição a COMISSÃO DE SEGURANÇA DO PACIENTE (CSP):

- LARA DANIELLE NOWAK, Médica, Matrícula SIAPE nº 2422955 (Presidente);
- LILIANE DUARTE PEREIRA SILVA PINHREIRO, Enfermeira, Matrícula SIAPE nº 1583835;
- RENATA FERNANDA DE MORAIS, Enfermeira, Matrícula SIAPE nº 3434716;
- CLARISSA VIANA DEMEZIO DA SILVA, Nutricionista, Matrícula SIAPE nº 1449752;
- JESSICA FIDELIS TRINDADE DOS SANTOS, Técnica em Enfermagem, Matrícula SIAPE nº 3318138;
- GEISA NASCIMENTO DE ARAÚJO, Técnica em Enfermagem, Matrícula SIAPE nº 3317930;
- GRASIELE SUELEN GERALDO DA SILVA, Auxiliar de Radiologia, Matrícula SIAPE nº 1208900;
- SILMARA MARIA DO NASCIMENTO SILVA, Técnica em Contabilidade, Matrícula SIAPE nº 3063217.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 2339, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O Diretor do Instituto de Ginecologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Gutemberg Leão de Almeida Filho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Alterar a composição a COMISSÃO PERMANENTE DE BIOÉTICA CLÍNICA (CPBC):

- CLAUDIA WAYMBERG GOLDMAN, Psicóloga, Matrícula SIAPE nº 1553045;
- PAULA MARIA DE TORRES E GUERREIRO EL KAREH, Professora, Matrícula SIAPE nº 1905556;
- ROSENI DE SOUZA LANA, Assistente Social, Matrícula SIAPE nº 1741776;
- CLARISSA VIANA DEMEZIO DA SILVA, Nutricionista, Matrícula SIAPE nº 1449752;
- RENATA PORTO DOS SANTOS MOHAMED, Enfermeira, Matrícula SIAPE nº 1091640;
- DENISE RAMOS DOS SANTOS, Farmacêutica, Matrícula SIAPE nº 1703067;
- ANA CAROLINE FRAZÃO SOARES, Fisioterapeuta, Matrícula SIAPE nº 1274231.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 2343, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O Diretor do Instituto de Ginecologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Gutemberg Leão de Almeida Filho, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º Alterar a COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS (CGR):

- SILMARA MARIA DO NASCIMENTO SILVA, Técnica em Contabilidade, Matrícula SIAPE nº 3063217 (Presidente);
- MICHELE LOPES PEDROSA, Médica, Matrícula SIAPE nº 1454281;
- NEREU GILBERTO DE MORAES GUERRA NETO, Médico, Matrícula SIAPE nº 2172488;
- ROSANA SANTOS DE AGUILAR, Técnico em Enfermagem, Matrícula SIAPE nº 1436110;
- ALEX DA SILVA ROCHA, Técnico em Enfermagem, Matrícula SIAPE nº 1210148;
- IVAN FRANCISCO DA SILVA, Auxiliar de Radiologia, Matrícula SIAPE nº 1198995.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 2348, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O Diretor do Instituto de Ginecologia da UFRJ, Professor Gutemberg Leão de Almeida Filho e o Diretor da Maternidade Escola da UFRJ, Professor Joffre Amim Junior, no uso de suas atribuições legais resolvem:

Atualizar a composição da COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA do Instituto de Ginecologia e da Maternidade Escola, constituída pelos seguintes membros:

- GUTEMBERG LEÃO DE ALMEIDA FILHO, Professor, Matrícula SIAPE nº 0303051 (Presidente);
- RICARDO VASCONCELLOS BRUNO, Médico, Matrícula SIAPE nº 1449027 (Coordenador de Ginecologia);
- IVO BASÍLIO DA COSTA JUNIOR, Médico, Matrícula SIAPE nº 1186327 (Coordenador da Obstetrícia);
- RAPHAEL CÂMARA MEDEIROS PARENTE, Médico, Matrícula SIAPE nº 1499520 (Preceptora de Ginecologia);
- FERNANDA FREITAS OLIVEIRA CARDOSO, Médica, Matrícula SIAPE nº 1436586 (Preceptora de Obstetrícia);
- ALINE DE OLIVEIRA DANTAS, Médica, Matrícula SIAPE nº 3328704 (Representante Discente).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 2352, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O Diretor do Instituto de Ginecologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Gutemberg Leão de Almeida Filho, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º Alterar a COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS (CRP):

- MICHELE LOPES PEDROSA, Médica, Matrícula SIAPE nº 1454281 (Presidente);
- SUZANE MARIA ZACCA MACIEL NIOGUEIRA, Enfermeira, Matrícula SIAPE nº 1280886;
- ROSENI DE SOUZA LANA, Assistente Social, Matrícula SIAPE nº 1741776;
- CLAUDIA WAYMBERG GOLDMAN, Psicóloga, Matrícula SIAPE nº 1553045;
- CLARISSA DEMEZIO VUIANA DA SILVA, Nutricionista, Matrícula SIAPE nº 1449752;
- DENISE RAMOS DOS SANTOS, Farmacêutica, Matrícula SIAPE nº 1703067;
- ANA CAROLINE FRAZÃO SOARES, Fisioterapeuta, Matrícula SIAPE nº 1274231.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 2355, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O Diretor do Instituto de Ginecologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Gutemberg Leão de Almeida Filho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Alterar a COMISSÃO TRANSFUNCIONAL (CT):

- RICARDO VASCONCELLOS BRUNO, Médico, Matrícula SIAPE nº 1449027 (Presidente);
- CINTHIA CRISTINA CABRAL DA CRUZ, Técnica em Patologia, Matrícula SIAPE nº 3442253;
- JULIANA SILVA DE OLIVEIRA LOPES, Enfermeira, Matrícula SIAPE nº 2423722;
- DANIEL DE BARROS PERUCHETTI, Enfermeiro, Matrícula SIAPE nº 1097989;
- FERNANDA CONELIAN, Médica/Residente, Matrícula SIAPE nº 3334137;
- SOLANGE BARRETO SERRA TELES, Técnica em Enfermagem, Matrícula SIAPE nº 3319464;
- GABRIEL DE SOUSA NASCIMENTO, Técnico em Farmácia, Matrícula SIAPE nº 3418711.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 2359, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O Diretor do Instituto de Ginecologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Gutemberg Leão de Almeida Filho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Alterar a COMISSÃO DE HUMANIZAÇÃO (CH):

- TATIANE SANO FURUKAWA ZACARIAS, Enfermeira, Matrícula SIAPE nº 2144703 (Presidente);
- ELLEN INGRID SOUZA ARAGÃO, Psicóloga, Matrícula SIAPE nº 1332847;
- ROSENI DE SOUZA LANA, Assistente Social, Matrícula SIAPE nº 1741776;
- MAIRA DA COSTA PEREIRA AZEREDO, Médica, Matrícula SIAPE nº 4201966;
- MARIANA GOMES SILVA, Nutricionista, Matrícula SIAPE nº 3427002;



- PATRICIA TEODORO MARQUES DE ARAÚJO, Farmacêutica, Matrícula SIAPE nº 3426521;
- ANA CAROLINE FRAZÃO SOARES, Fisioterapeuta, Matrícula SIAPE nº 1274231;
- MARCO ANTONIO DE ALMEIDA SAMPAIO, Técnico em Enfermagem, Matrícula SIAPE nº 1283858;
- PATRICIA DE FRANCA DE SOUZA, Técnica em Enfermagem, Matrícula SIAPE nº 1566567.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/03/2025

##### PORTARIA Nº 2416, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O Diretor do Instituto de Ginecologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Gutemberg Leão de Almeida Filho, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º Alterar a composição COMISSÃO PERMANENTE DE BIOÉTICA CLÍNICA (CPBC):

- CLAUDIA WAYMBERG GOLDMAN, Psicóloga, Matrícula SIAPE nº 1553045 (Presidente);
- PAULA MARIA DE TORRES E GUERREIRO EL KAREH, Professora, Matrícula SIAPE nº 1905556;
- ROSENI DE SOUZA LANA, Assistente Social, Matrícula SIAPE nº 1741776;
- CLARISSA VIANA DEMEZIO DA SILVA, Nutricionista, Matrícula SIAPE nº 1449752;
- RENATA PORTO DOS SANTOS MOHAMED, Enfermeira, Matrícula SIAPE nº 1091640;
- DENISE RAMOS DOS SANTOS, Farmacêutica, Matrícula SIAPE nº 1703067;
- ANA CAROLINE FRAZÃO SOARES, Fisioterapeuta, Matrícula SIAPE nº 1274231.

Torna-se sem efeito a Portaria nº 2339, de 17 de março de 2025, publicada no BUFRJ em 17/03/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA PAULO DE GÓES

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/03/2025

##### PORTARIA Nº 2324, DE 17 DE MARÇO DE 2025

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes (IMPG) da UFRJ, Professora Luciana Jesus da Costa, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria de designação nº 10777 de 28 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 29/09/2023 e no Diário Oficial da União (DOU) nº 187, de 29/09/2023 seção 2, página 34, conforme artigo 32 da resolução nº 08/2014 do CONSUNI, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD/UFRJ do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da UFRJ:

- Aline Goecking Santiago - SIAPE nº 2078981 - Assistente em Administração
- Anderson do Espírito Santo da Silva - SIAPE nº 1847073 - Técnico em Assuntos Educacionais
- Fernanda de Ávila Abreu - SIAPE nº 2048535 - Professor do Magistério Superior
- Juliana Reis Cortines - SIAPE nº 1998695 - Professor do Magistério Superior
- Lucieri Olegário Pereira Souza - SIAPE nº 1496886 - Técnico de Laboratório
- Ramon Gonzalez de Almeida - SIAPE nº 1040250 - Tecnólogo/Biossegurança

Art. 2º Revoga-se desta forma todas as anteriormente publicadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### INSTITUTO DE NEUROLOGIA DEOLINDO COUTO

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/03/2025

##### PORTARIA Nº 2321, DE 14 DE MARÇO DE 2025

*Averbação de Tempo de Serviço*

ROBERTO CARLOS PEDRO, Porteiro, SIAPE nº 0363058, Estatutário, em exercício no Instituto de Neurologia Deolindo Couto. Autorizada averbação da

Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL), na UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), no período de 01/10/1981 a 11/12/1990, com tempo líquido de 3.356 (três mil, trezentos e cinquenta e seis) dias, ou seja: 09(nove) anos, 02 (dois) meses e 11 (onze) dias. Nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME. Conforme processo nº 23079.213499/2025-71

### INSTITUTO DE NUTRIÇÃO JOSUÉ DE CASTRO

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/03/2025

##### PORTARIA Nº 2303, DE 14 DE MARÇO DE 2025

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

Resolve autorizar o afastamento no país de Gilberto Kac, Professor do Magistério Superior, no período de 18 a 21 de março de 2025, para participação no julgamento da Chamada 18/2024 - Bolsas de Produtividade, para auxílio no julgamento das propostas submetidas ao Programa de Saúde Coletiva-Nutrição, em Brasília - DF, processo SEI nº 23079.212771/2025-04.

### INSTITUTO DE PESQUISA DE PRODUTOS NATURAIS WALTER MORS

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/03/2025

##### PORTARIA Nº 2306, DE 14 DE MARÇO DE 2025

José Paz Parente, matrícula nº 036\*\*\*\*, Professor Titular, lotado no Instituto de Pesquisa de Produtos Naturais. Averbado em seus Assentamentos o Tempo de Serviço compreendido entre 01/10/1978 a 31/12/1978; 01/10/1979 a 01/09/1980 e 01/01/1985 a 30/11/1985; conforme Certidão de Tempo de Contribuição 0105930, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, perfazendo um total de 763 (setecentos e sessenta e três) dias, correspondendo a 2 (dois) anos, 1 (um) mês e 3 (três) dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, de acordo com artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990.

### INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/03/2025

##### PORTARIA Nº 2398, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O Superintendente Executivo do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro, da rede Ebserh, no uso de suas atribuições, conferidas pela portaria 232 de 4 de junho de 2024 publicado no Diário Oficial da União nº 106 Seção 2 de 05/06/2024 página 37. resolve:

Autorizar o afastamento no País da servidora RAFAELA BARONI AURILIO, Médico/Área, SIAPE 244\*\*\*\* da Divisão Médica deste Instituto, no período de 09/04/2025 a 12/04/2025, a fim de participar do 18º CONGRESSO BRASILEIRO DE PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA, promovido pela Sociedade Brasileira de Pediatria, na cidade de Porto Alegre/RS. Proc. nº 23079.206456/2025-30

##### PORTARIA Nº 2400, DE 18 DE MARÇO DE 2025

*Averbação de Tempo de Contribuição*

MARIANA TSCHOEPKE AIRES, Médico/área, SIAPE 231\*\*\*\*, lotado no Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira admitida em 10/05/2005, tem averbado em seus assentamentos funcionais a Certidão do Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

1- Nos termos do Art. 103, V da Lei 8112 de 11/12/1990, considerando-se o seguinte período: de 27/06/2000 a 31/03/2002 - Autônoma; de 01/05/2002 a 31/03/2003 - Autônoma; de 01/05/2003 a 31/07/2003 - Autônoma. Perfazendo um total de 1070 dias, ou seja, 02 anos, 11 meses e 10 dias. Proc. nº ~23079.211116/2025-21



## MATERNIDADE ESCOLA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/03/2025

#### PORTARIA Nº 2326, DE 17 DE MARÇO DE 2025

RAJAHNE BARBOZA DE FRANCA - matrícula siape nº 1435691, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada e em exercício na Maternidade Escola. Autorizada averbação de tempo de serviço especial de 2302 dias ( 06 anos, 03 meses e 22 dias), referente ao acréscimo de 40% do período compreendido entre 11/02/2004 a 13/11/2019, conforme ON 16, de 23 de dezembro de 2013, anexo IV, que remete a Lei 3048/1999, anexo IV, conforme jurisprudência do STF, tema 942, para implantação do computo do tempo submetido a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física pelos servidores regidos pelo RJU( Lei n 8112/1990).

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

## CENTRO DE TECNOLOGIA

### SUPERINTENDÊNCIA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/03/2025

#### PORTARIA Nº 8986, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

*Proc.nº 23079.240840/2022-19*

O Superintendente do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Agnaldo Fernandes Silva, no uso de suas atribuições,

Solicita publicação da matéria conforme descrito abaixo.

Eliane Correia da Silva Soares, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 0363749, lotada e em exercício na Decania do Centro de Tecnologia. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 01/10/1988 a 01/01/1989; 02/01/1989 a 11/12/1990, perfazendo um total de 801 (oitocentos e um) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 11 (onze) dias, de acordo com a Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME.

#### PORTARIA Nº 2341, DE 17 DE MARÇO DE 2025

*Proc.nº 210407/2025-00*

O Superintendente do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Agnaldo Fernandes Silva, no uso de suas atribuições,

Solicita publicação da matéria conforme descrito abaixo.

João Batista Oliveira de Araujo, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 0328214, lotado e em exercício na Decania do Centro de Tecnologia. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 01/09/1980 a 11/12/1990; perfazendo um total de 3.751 (três mil, setecentos e cinquenta e um) dias, ou seja, 10 (dez) anos, 03 (três) meses e 11 (onze) dias, de acordo com a Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME.

## ESCOLA DE QUÍMICA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/03/2025

#### PORTARIA Nº 2367, DE 17 DE MARÇO DE 2025

A Vice diretora em exercício da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora ANDREA MEDEIROS SALGADO, nomeada através da Portaria nº 12712 de 30 de dezembro de 2024, publicada no BUFRJ de 03 de janeiro de 2025 e no DOU de 31 de dezembro de 2024, seção 2, página26, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação para Progressão de Professor Adjunto, Classe C, Nível III para Professor Adjunto, Classe C, Nível IV, do(a) Professor(a) CARLOS ALBERTO DAS CHAGAS JUNIOR, SIAPE 1068538 - DPI/EQ/UFRJ, composta pelos seguintes membros:

*Membros Efetivos:*

- Prof. Armando Lucas Cherem da Cunha, Associado. DPI/EQ/UFRJ (Presidente)
- Prof. Carlos André Vaz Junior, Associado. DEQ/EQ/UFRJ
- Prof. Marcelo Borges Mansur, Titular. PEMM/COPPE/UFRJ

*Membros Suplentes:*

- Prof. Claudinei de Souza Guimarães, Associado, DEB/EQ/UFRJ
  - Prof. Fabio Souza Toniolo, Associado. PEQ/COPPE/UFRJ
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

#### PORTARIA Nº 2370, DE 17 DE MARÇO DE 2025

A Vice diretora em exercício da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora ANDREA MEDEIROS SALGADO, nomeada através da Portaria nº 12712 de 30 de dezembro de 2024, publicada no BUFRJ de 03 de janeiro de 2025 e no DOU de 31 de dezembro de 2024, seção 2, página26, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação para Promoção de Professor Adjunto, Classe C, Nível IV para Professor Associado, Classe D, Nível I, do(a) Professor(a) TANIA SUAIDEN KLEIN, SIAPE 2936124 - DEQ/EQ/UFRJ, composta pelos seguintes membros:

*Membros Efetivos:*

- Frederico Wanderley Tavares (DEQ/EQ/UFRJ) - Professor Titular (Presidente)
- Claudia Sayer (Departamento de Engenharia Química,UFSC) - Professora Titular
- Ricardo Tadeu Lopes (PEN/COPPE/UFRJ) - Professor Titular

*Membros Suplentes:*

- Andrea Medeiros Salgado (DEB/EQ/UFRJ) - Professora Titular
- Paulo Fernando Ferreira Frutuoso e Melo (PEN/COPPE/UFRJ) - Professor Titular

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

#### PORTARIA Nº 2372, DE 17 DE MARÇO DE 2025

A Vice diretora em exercício da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora ANDREA MEDEIROS SALGADO, nomeada através da Portaria nº 12712 de 30 de dezembro de 2024, publicada no BUFRJ de 03 de janeiro de 2025 e no DOU de 31 de dezembro de 2024, seção 2, página26, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação para Promoção de Professor Adjunto, Classe C, Nível IV para Professor Associado, Classe D, Nível I, do(a) Professor(a) ELCIO RIBEIRO BORGES, SIAPE 3658979 - DEB/EQ/UFRJ, composta pelos seguintes membros:

*Membros Efetivos:*

- Maria Antonieta Peixoto Gimenes Couto - Professora Titular, DEB-EQ/UFRJ - PRESIDENTE
- Sergio de Paula Machado - Professor Titular, IQ/UFRJ
- Argimiro Resende Secchi - Professor Titular, PEQ-COPPE/UFRJ

*Membros Suplentes:*

- Eliana Mosse Alhadeff - Professora Titular, DEB/EQ/UFRJ
  - Tito Livio Moitinho Alves - Professor Titular, PEQ/COPPE/UFRJ
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

## ESCOLA POLITÉCNICA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/03/2025

#### PORTARIA Nº 2224, DE 12 DE MARÇO DE 2025

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Claudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): DILSON SILVA DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 6363313, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, para Participação na Reunião do Comitê Assessor do CA-MM (Metalurgia e Materiais), com ônus CNPq. DF: Brasília. Período de 16 a 21 de março de 2025. Processo 23079.212998/2025-41.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/03/2025

#### PORTARIA Nº 2417, DE 18 DE MARÇO DE 2025

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Claudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, Resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): LINO GUIMARAES MARUJO, Matrícula SIAPE nº 144\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do



Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, para participar na Visita técnica e workshop, Instituto Brasileiro de Transporte Sustentável (IBTS). Passo Fundo, RS. Período de 19 de março a 21 de março de 2025. Processo nº 23079.214388/2025-82.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/03/2025

##### PORTARIA Nº 2413, DE 18 DE MARÇO DE 2025

*Desaverbação de Tempo de Serviço*

ANDRÉ ASSIS DE SALLES, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 118\*\*\*\*, lotado na Escola Politécnica. Tem desaverbado o tempo de serviço prestado à UFRJ, como Professor Substituto, no período de 01/03/94 a 31/12/94, no total de 306 dias, ou seja, 10 meses e 6 dias, conforme publicado no BOLETIM Nº 41 - 10 DE OUTUBRO DE 1996 p. 17, constante no Proc. nº 732/96-EE/CT. Proc. nº 23079.207971/2024-56.

### INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/03/2025

##### PORTARIA Nº 2254, DE 13 DE MARÇO DE 2025

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do(a) servidor(a) Marysylvia Ferreira da Costa, Matrícula SIAPE nº 1270\*\*\*, Cargo: professora do magistério superior, no período de 18/03/2025 A 19/03/2025, para participação em Fórum Brasil-Reino Unido em Eólica Offshore, na Instituição British Consulate - General Rio de Janeiro British Governmen, em Brasília/DF.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/03/2025

##### PORTARIA Nº 2532, DE 20 DE MARÇO DE 2025

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Andrea Souza Santos, Matrícula SIAPE nº 1692\*\*\*, Cargo: professora do magistério superior, no período de 24/03/2025 A 25/03/2025, para participação em Oficina Presencial : Energia, Indústria e Transportes, no Ministério do Meio Ambiente, em São Paulo/SP.

##### PORTARIA Nº 2550, DE 20 DE MARÇO DE 2025

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Andrea Souza Santos, Matrícula SIAPE nº 1692\*\*\*, Cargo: professora do magistério superior, no período de 28/04/2025 A 01/05/2025, para participação no Quarto Workshop do Grupo de Trabalho de Componente Pesquisa do Projeto AcoplaRE, na Instituição GIZ e Ministério de Minas e Energia, em João Pessoa/PB.

##### PORTARIA Nº 2573, DE 20 DE MARÇO DE 2025

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas

atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Matheus Henrique de Sousa Oliveira, Matrícula SIAPE nº 3091\*\*\*, Cargo: professor do magistério superior, no período de 24/03/2025 A 28/03/2025, para participação em Workshop interno do hubmg.gov - Colaboração de Pesquisa, no Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, em Belo Horizonte/MG.

### INSTITUTO DE MACROMOLÉCULAS PROFESSORA ELOISA MANO

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/03/2025

##### PORTARIA Nº 2575, DE 20 DE MARÇO DE 2025

A Diretora do Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IMA/CT/UFRJ), Professora Titular Maria Inês Bruno Tavares, no uso de suas atribuições, indicada e aprovada no CODIMA em 22 de novembro de 2022, resolve:

Nomear os Professores, para a Banca de Avaliação para a Progressão de Professor Associado 2 para 3, do professor Emerson Oliveira da Silva SIAPE nº 1803912, sob a presidência do primeiro

*Banca*

*Efetivos:*

- Marcos lopes Dias - IMA/UFRJ,
- Andrea Medeiros Salgado EQ/UFRJ
- Julio Carlos Afonso IQ/UFRJ

*Suplentes*

- Luis Claudío Mendes- IMA/UFRJ
- Rosane Aguiar da San Gil - IQ UFRJ

##### PORTARIA Nº 2578, DE 20 DE MARÇO DE 2025

A Diretora do Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IMA/CT/UFRJ), Professora Titular Maria Inês Bruno Tavares, no uso de suas atribuições, indicada e aprovada no CODIMA em 22 de novembro de 2022, resolve:

Nomear os Professores Titulares, para a Banca de Avaliação para a Progressão de Professor Associado 3 para 4, do professor Emerson Oliveira da Silva SIAPE nº 1803912, sob a presidência do primeiro

*Banca*

*Efetivos:*

- Maria de Fátima V Marques - IMA/UFRJ,
- João Francisco de C da Silva - IQ/UFRJ
- Eduardo Falabella de S Aguiar - EQ/UFRJ

*Suplentes*

- Leila Léa Yuan Visconti - IMA/UFRJ
- Elizabeth Roditi Lachter - EQ UFRJ

### CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ - MACAÉ

#### DECANIA

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/03/2025

##### PORTARIA Nº 2418, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O Decano do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, professor Irnak Marcelo Barbosa, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 8.335, de 08 de setembro de 2022, publicada no DOU nº 172 de 09 de setembro de 2022, Seção 2, pág. 36, resolve:

Art. 1º Tornar pública a alteração da Comissão Permanente de Desenvolvimento em Docência Universitária do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, a ser composta pelos seguintes membros:

- Andréa Giglio Bottino (CPF: 912783337-20) - Consultora Externa, Professora da FeMASS;
- Fábio Alves Leite da Silva (CPF: 03386587771) – Consultor Externo, Doutor em Educação;
- Filipe Braga dos Santos (SIAPE: 3699908) - Instituto de Ciências Médicas;



- Gunnar Glauco De Cunto Carelli Taets (SIAPE: 2792551) - Instituto de Enfermagem;
- Leonardo Araujo de Abreu (SIAPE: 3966555) - Instituto NUPEM de Biodiversidade e Sustentabilidade;
- Teo Bueno de Abreu (SIAPE:2569489) - Instituto NUPEM de Biodiversidade e Sustentabilidade;
- Cristiane Pires Teixeira Pacheco (SIAPE 2523036) - Coordenação Geral de Graduação, CM UFRJ- Macaé;
- Márcia Regina Viana (SIAPE 2144729) - Instituto de Alimentação e Nutrição;
- Vivian de Oliveira Sousa Corrêa (SIAPE 1736493) - Instituto de Ciências Médicas;
- Rafael Miron da Silva Oliveira (SIAPE 1011130) Pro-Reitoria de Políticas Estudantis (PR7), CM UFRJ- Macaé.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 4978, de 02 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ em 03/07/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no BUFRJ.

## INSTITUTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/03/2025

#### PORTARIA Nº 2432, DE 18 DE MARÇO DE 2025

A Vice-Diretora do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Juliana Tomaz Pacheco Latini, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 5512, de 11/07/2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 22/07/2024, resolve:

Autorizar o afastamento no país de LUISA ARUEIRA CHAVES, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para participar da Oficina de capacitação "Direito à Assistência Farmacêutica: Protagonismo do Controle Social" para o Conselho Estadual do Estado da Bahia, em Salvador/BA, no período de 26/03/2025 a 28/03/2025, conforme processo n.º: 23079.214614/2025-25.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/03/2025

#### EDITAL Nº 275, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Processo nº 23079.258116/2024-11

#### Resultado Final do Concurso Público de Magistério Superior regido pelo Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024

##### VAGA MC-220

O Diretor Geral do Instituto de Ciências Médicas do Centro Multidisciplinar UFRJ Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Joelson Tavares Rodrigues, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela portaria nº 8445, de 10 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11 de agosto de 2023, resolve tornar público o Resultado Final do Concurso Público de Magistério Superior, edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024 consolidado com as retificações dos editais UFRJ nº 73, de 05 de fevereiro de 2024; nº 140, de 19 de março de 2024; nº 352, de 06 de maio de 2024; e nº 455, de 06 de junho de 2024, para provimento efetivo de uma vaga no cargo de Professor Adjunto A 40H- DE, Setor Fisiologia/Biofísica/Biologia Celular, código de opção de vaga MC-220 do Departamento de Biociências Aplicadas à Saúde, Instituto de Ciências Médicas do Centro Multidisciplinar UFRJ - Macaé, Universidade Federal do Rio de Janeiro.

### 1. DO RESULTADO

1.1 Em consonância com o art. 52, da Resolução CONSUNI UFRJ nº 15/2020, os candidatos aprovados foram classificados da seguinte forma:

- 1º lugar: Bruna Caroline Chaves Garcia
- 2º lugar: Rebecca Vasconcellos Botelho de Medeiros
- 3º lugar: Rie Ohara
- 4º lugar: Emília Maria Medeiros de Andrade Belitardo

### 2. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

2.1 O Relatório da Comissão Julgadora, contendo as avaliações realizadas, juntamente com a classificação e a ordem de provimento, foi aprovado pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Médicas em sua 02ª sessão ordinária realizada em 13 de março de 2025, conforme estabelecido no caput do art. 54 da Resolução CONSUNI UFRJ nº 15/2020.

2.2 Não houve candidatos autodeclarados negros aprovados.

### 3. DO PRAZO PARA RECURSOS

3.1 Conta-se, a partir da publicação deste edital, o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recursos, conforme estabelecido pelo art. 57 da Resolução CONSUNI UFRJ nº 15/2020.

Joelson Tavares Rodrigues  
Diretor Geral do Instituto de Ciências Médicas -  
Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/03/2025

#### PORTARIA Nº 2611, DE 21 DE MARÇO DE 2025

A Diretora do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Danielle Maria de Souza Serio dos Santos, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 5511, de 11/07/2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 22/07/2024, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 1402, de 17/02/2025, que trata do afastamento no país da servidora LUISA ARUEIRA CHAVES, publicada no BUFRJ em 17 de fevereiro de 2025.

## INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE QUÍMICA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/03/2025

#### PORTARIA Nº 2458, DE 19 DE MARÇO DE 2025

A Diretora Geral do Instituto Multidisciplinar de Química, designada pela Portaria nº 12.878, de 13 de novembro de 2023, publicada no Boletim Eletrônico de Serviços da UFRJ na mesma data, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado do Concurso de Provas e Títulos para Provimento Efetivo de vaga no Cargo de Professor Adjunto A na área de Química Industrial (vaga MC-226) do curso de Bacharelado em Química do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, prevista no Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 24, 3ª Seção, 02 de fevereiro de 2024, na ordem de provimento a seguir:

Nome do candidato	Ordem de provimento
Não houve candidatos(as) aprovado(as)	

Art. 2º O resultado foi homologado na 2ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto Multidisciplinar de Química, realizada em 18 de março de 2025.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/03/2025

#### PORTARIA Nº 2583, DE 20 DE MARÇO DE 2025

A Vice-Diretora Geral do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 12.883, de 13 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ na mesma data, resolve:

Art. 1º Tornar pública a composição da Comissão de Avaliação da Progressão Funcional de Adjunto III para Adjunto IV do docente Daniel de Augustinis Silva, SIAPE 2617919, aprovada na 2ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto Multidisciplinar de Química, realizada em 18 de março de 2025:

##### Membros titulares:

- Cid Pereira - Associado III – IMQ/CM UFRJ-MACAÉ (presidente)
- Edison Luís Santana Carvalho - Associado IV – ICF/CM UFRJ-MACAÉ
- Angelica Nakamura - Associada II – IAN/CM UFRJ-MACAÉ

##### Membros suplentes:

- Ana Lúcia Shiguihara Amim - Associada I - IMQ/CM UFRJ-MACAÉ
- Gilberto Dolejal Zanetti - Associado III - ICF/CM UFRJ-MACAÉ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.



## CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE

### DIREÇÃO-GERAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/03/2025

#### PORTARIA Nº 2322, DE 16 DE MARÇO DE 2025

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 11131, de 12 de novembro de 2024 - publicada no DOU nº 220, de 13 de novembro de 2024, seção 2, página 29 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Nomear os professores Karim Dahmouche e Roberto Jakomin como representante e vice - representante, respectivamente, do Campus UFRJ Duque de Caxias no Conselho Deliberativo do Programa de Pós - Graduação em Nanobiosistemas, conforme aprovação em Sessão Ordinária do mencionado Conselho realizada em 26 de fevereiro de 2025 e homologação na 135ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Campus UFRJ Duque de Caxias realizada em 14 de março de 2025.

Art. 2º Tornar pública a recondução, por mais um período de dois anos, dos docentes: Haroldo Cid Júnior e Carolina Lessa Aquino como representante e vice-representante, respectivamente, da Fiocruz; de Kary Ann Del Carmen Ocaña Gautherot e Fábio Custódio, como representante e vice-representante, respectivamente, do Laboratório Nacional de Ciência da Computação, conforme aprovação em Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Programa de Pós-Graduação em Nanobiosistemas realizada em 26 de fevereiro de 2025 e homologação na 135ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Campus UFRJ Duque de Caxias realizada em 14 de março de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.264266/2024-56).

#### PORTARIA CAMPUS DUQUE DE CAXIAS - UFRJ Nº 1088, DE 16 DE MARÇO DE 2025

*Resultado final do Processo seletivo  
do Programa de Pós-Graduação em Nanobiosistemas -  
Edital nº 1034, de 08 de dezembro de 2024 - para ingresso em 2025.1.*

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 11.131, de 12 de novembro de 2024 - publicada no DOU nº 220, de 13 de novembro de 2024, seção 2, página 29 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar público o Resultado final do Processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Nanobiosistemas - EDITAL nº 1034, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2024 - para ingresso em 2025.1, conforme abaixo:

Candidato	Curso	Resultado	Classificação
Maria Eduarda Araujo de Oliveira	Mestrado	Aprovado	1º
Raissa Emidio De Araujo	Mestrado	Aprovado	2º
Matheus Cadena Rodrigues	Mestrado	Aprovado	3º
Gabrielle Marcolino Froz	Mestrado	Aprovado	4º
Carine Alves Jourdan	Mestrado	Aprovado	5º
Hector David Fajardo Mejicanos	Mestrado	Aprovado	6º
Jean Carlos Souza do Canto	Mestrado	Aprovado	7º
João Antônio Da Silva Neto	Mestrado	Aprovado	8º
Jéssica Calheiros Gomes de Freitas	Mestrado	Aprovado	9º
Fabio Marcio Miranda	Mestrado	Aprovado	10º
Monica Da Silva Lima Rosas	Mestrado	Aprovado	Não Classificada
Thamires Guimaraes Pavão Dias Cerqueira	Mestrado	Reprovado	-
Joyce Ribeiro Da Conceição	Mestrado	Reprovado	-
Shana dos Santos Cardoso	Mestrado	Reprovado	-
Wasim Raza	Doutorado	Aprovado	1º
Ana Carolini Natividade Peçanha	Doutorado	Aprovado	2º
Suelem Costa Moreira Soares	Doutorado	Aprovado	3º
Erika Lira Butthers	Doutorado	Aprovado	4º
Fabio Marcio Miranda	Doutorado	Reprovado	-

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.264266/2024-56).

Marisa Carvalho Suarez  
Diretora Geral

#### PORTARIA CAMPUS DUQUE DE CAXIAS - UFRJ Nº 1089, DE 16 DE MARÇO DE 2025

*Composição da Banca Examinadora para Concurso Público  
regido pelo Edital UFRJ nº 54/2024 -  
vaga MC-005 (Professor da Carreira do Magistério Superior  
na área de Química Geral, Inorgânica e Experimental)*

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 11.131, de 12 de novembro de 2024 - publicada no DOU nº 220, de 13 de novembro de 2024, seção 2, página 29 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Nomear e tornar pública a Banca Examinadora do Concurso Público regido pelo Edital UFRJ nº 54/2024 - vaga MC-005 (Professor da Carreira do Magistério Superior na área de Química Geral, Inorgânica e Experimental), de acordo com a aprovação e homologação do Conselho Deliberativo do Campus UFRJ Duque de Caxias ocorrida em Sessão Ordinária, realizada em 14 de março de 2025:

##### Membros Titulares:

- Profa. Jussara Lopes de Miranda (Professora Associada, IQ/UFRJ) - presidente;
- Profa. Ana Maria Rocco (Professora Titular, EQ/UFRJ);
- Profa. Tatiana Dillenburg Saint Pierre (Professora Associada, Departamento de Química, PUC Rio);
- Profa. Renata Galvão de Lima (Professora Doutora, Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto, USP);
- Profa. Claudia Cristina Gatto (Professora Titular, Instituto de Química, UNB).

##### Membros supletes:

- Profa. Marciela Scarpellini (Professora Associada, Instituto de Química, UFRJ);
- Prof. Marcelo Hawrylak Herbst (Professor Associado, Instituto de Química, UFRJ);
- Prof. Carlos Eduardo da Silva Côrtes (Professor Associado, Instituto de Química, UFF);
- Prof. Gilson de Freitas Silva (Professor Associado, Instituto de Ciências Exatas, UFMG).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.264266/2024-56).

Marisa Carvalho Suarez  
Diretora Geral

#### PORTARIA CAMPUS DUQUE DE CAXIAS - UFRJ Nº 1090, DE 16 DE MARÇO DE 2025

*Composição da Banca Examinadora para Concurso Público  
regido pelo Edital UFRJ nº 54/2024 - vaga MC-001  
(Professor da Carreira do Magistério Superior  
na área de Biologia da Conservação e Desenvolvimento Sustentável)*

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 11.131, de 12 de novembro de 2024 - publicada no DOU nº 220, de 13 de novembro de 2024, seção 2, página 29 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Nomear e tornar pública a Banca Examinadora do Concurso Público regido pelo Edital UFRJ nº 54/2024 - vaga MC-001 (Professor da Carreira do Magistério Superior na área de Biologia da Conservação e Desenvolvimento Sustentável), de acordo com a aprovação e homologação do Conselho Deliberativo do Campus UFRJ Duque de Caxias ocorrida em Sessão Ordinária, realizada em 14 de março de 2025:

##### Membros Titulares:

- Dra. Laisa Maria Freire dos Santos - UFRJ - Instituto de Biologia, Professora Associada - presidente;
- Dr. José Ricardo Miras Mermudes - UFRJ - Instituto de Biologia, Professor Associado III;
- Dr. Henrique Machado Dias - UFES, Professor Associado IV;
- Dr. Marcio Roberto Costa Martins - USP, Professor Titular;
- Dra. Vania Regina Pivello - USP, Professora Titular.

##### Membros Suplentes:

- Dr. Alcimar do Lago Carvalho - UFRJ - Museu Nacional, Professor Titular;
- Dra. Raquel Moraes Soares - UnB, Professora Associada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.264266/2024-56).

Marisa Carvalho Suarez  
Diretora Geral



# FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA

## SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/03/2025

EDITAL Nº 267, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Processo nº 23079.214980/2024-01

EDITAL Nº 267, DE 14 DE MARÇO DE 2025

PROGRAMA DE BOLSAS SIMAP 2025-2026

EDITAL DE MEDIAÇÃO E INTERAÇÃO COM O PÚBLICO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA

SISTEMA DE MUSEUS, ACERVOS E PATRIMÔNIO CULTURAL DA UFRJ

EDITAL 267/2025 - MEDIAÇÃO E INTERAÇÃO COM O PÚBLICO

### PREÂMBULO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), por intermédio do Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio Cultural da UFRJ (SIMAP), órgão suplementar do Fórum de Ciência e Cultura (FCC), torna público o presente edital para que os museus e entes museais da UFRJ apresentem solicitações de bolsas discentes às atividades de mediação e interação com o público, bem como ações de documentação, planejamento e conservação, necessárias à extroversão dos acervos científico-culturais da UFRJ, de acordo com as normas definidas neste edital.

Para efeitos deste edital consideram-se aptos a participar desta seleção museus e entes museais da UFRJ, incluindo-se processos museológicos, centros culturais, coleções visitáveis e outros espaços/iniciativas em conformidade com a Lei 11.904 de 14 de janeiro de 2019. Adicionalmente, consideram-se apenas aqueles que já realizam atividades regulares de interação com o público interno e externo à universidade, programadas ou espontâneas, com vistas à extroversão de acervos e saberes vinculados às esferas da memória, arte, cultura e ciência, isoladamente ou em conjunto, por um período superior a dois anos a contar da data de publicação deste certame.

### 1. OBJETIVO

1.1. O presente edital tem como objetivo distribuir 25 (vinte e cinco) bolsas de graduação no valor de R\$700,00 (setecentos reais) mensais cada, entre os museus e entes museais da UFRJ, para o desenvolvimento de atividades de mediação e interação com o público, além de atividades correlatas como documentação, planejamento e conservação. As bolsas serão destinadas a ações voltadas à extroversão de acervos e atividades de cada museu ou ente museal, de forma presencial, e eventualmente remota, no período de 1º maio de 2025 a 30 de abril de 2026.

1.2. As bolsas do edital de Mediação e Interação com o Público têm como objetivo promover a formação ampla, qualificação acadêmica, profissional, educacional e cidadã dos discentes da UFRJ, por meio da interação com os museus e entes museais da UFRJ e seus públicos, interno e externo à universidade.

### 2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. As propostas de museus e entes museais da UFRJ devem ser enviadas impreterivelmente até a data final de inscrição no edital, com todas as informações solicitadas.

2.2. Os recursos disponíveis para a concessão das bolsas deste edital são oriundos do orçamento da UFRJ, e possuem o valor total de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) destinados à concessão de bolsas a serem distribuídas no período de 12 meses, com vigência de 01 de maio de 2025 a 30 de abril de 2026.

2.3. A concessão das bolsas está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da UFRJ.

2.4. A UFRJ, por meio do SIMAP, se reserva o direito de reajustar o número de bolsas ou seus valores, a qualquer momento da vigência deste edital.

### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Os museus e entes museais poderão concorrer com apenas uma única proposta.

3.2. O envio de múltiplas propostas acarretará na concorrência apenas da última proposta enviada, sendo todas as anteriores desconsideradas.

3.3. As propostas deverão ser apresentadas por um coordenador, docente ou técnico administrativo ativo e do quadro permanente do museu ou ente museal solicitante. Cada proposta deve ter a anuência expressa do(a) responsável, seja diretor(a), coordenador(a) ou instância competente pelo museu ou ente museal ou de seus respectivos substitutos eventuais.

3.4. Cada museu ou ente museal poderá solicitar uma cota máxima de bolsas de acordo com os seguintes parâmetros:

a. Museus ou entes museais participantes de editais anteriores, com recepção de público interno e externo à UFRJ, tanto por demanda espontânea quanto por agendamento, de modo recorrente em cinco dias úteis ou em quatro dias úteis e finais de semana e feriados, poderão pleitear até sete cotas de bolsa, considerando funcionamento em dois turnos (exemplo: manhã e tarde) e até nove cotas de bolsa, considerando funcionamento em três turnos (manhã, tarde e noite).

b. Museus ou entes museais participantes de editais anteriores, com recepção de público interno e externo à UFRJ, tanto por demanda espontânea quanto por agendamento, de modo recorrente em pelo menos quatro dias úteis, poderão pleitear até quatro cotas de bolsa considerando funcionamento em dois turnos (exemplo: manhã e tarde) e até seis cotas de bolsa, considerando funcionamento em três turnos (manhã, tarde e noite).

c. Museus ou entes museais, participantes de editais anteriores, com recepção de público interno e externo à UFRJ, por agendamento, poderão solicitar até duas cotas de bolsa.

d. Todos os demais museus ou entes museais não contemplados nas alíneas anteriores, poderão solicitar uma cota de bolsa.

3.5. A solicitação da cota máxima de bolsas não garante a concessão integral do pleito aos aprovados no processo seletivo.

### 4. DAS BOLSAS

4.1. As bolsas terão duração de 12 (doze) meses ou de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros e deverão ser utilizadas no período compreendido entre 1º de maio de 2025 e 30 de abril de 2026, com possibilidade de prorrogação.

4.2. As bolsas de Mediação e Interação com o Público terão valor unitário de R\$700,00 (setecentos reais) ao mês, com carga horária a ser cumprida pelo bolsista de 20 (vinte) horas semanais, para estudantes da UFRJ regularmente matriculados na graduação.

4.3. A distribuição das cotas de bolsas entre os museus/entes museais aprovados no processo seletivo se dará por um comitê avaliador, com base nos critérios abaixo:

a. pontuação geral;

b. número de projetos selecionados;

c. Número máximo de cotas de bolsa permitido a cada museu/ente museal.

4.4. Caso o número de propostas selecionadas exceda o número de bolsas, os museus/entes museais serão contemplados seguindo ordenação com base na pontuação geral.

4.5. As propostas aprovadas e eventualmente não contempladas permanecerão em lista de espera e poderão ser contempladas em caso de desistência, ampliação da oferta de cotas, perda de bolsas ou desligamento do programa por museus/entes museais previamente contemplados.

4.6. Caracterizam a desistência e perda de bolsa pelo estudante, a vacância da(s) mesma(s) por dois meses consecutivos ou o atraso superior a dois meses na entrega do relatório parcial dos bolsistas.

4.7. Caracteriza o desligamento total do programa, o atraso do museu ou ente museal na entrega do relatório parcial do conjunto das atividades desenvolvidas pelos bolsistas em mais de dois meses consecutivos.

4.8. É recomendado aos/às coordenadores/as que destinem percentual mínimo de 50% das bolsas obtidas para ações afirmativas, em conformidade com o Parágrafo Primeiro do Art. 4º da Resolução CEU/PR5/UFRJ Nº 254, nas seguintes proporções:

a. 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para discentes pretos e pardos;

b. 5% (cinco por cento) de vagas para discentes indígenas;

c. 5% (cinco por cento) de vagas para discentes quilombolas;

d. 5% (cinco por cento) de vagas para discentes com deficiência e/ou com transtorno global do desenvolvimento;

e. 5% (cinco por cento) de vagas para discentes transsexuais/transgêneros, travestis e não binários;

4.9. Na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para preenchimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas remanescentes será destinado para outra categoria de reserva de vagas.

4.10. Na ausência de estudantes que se enquadrem nos critérios de ações afirmativas, será facultado ao museu ou ente museal o preenchimento da vaga com estudantes de ampla concorrência.

4.11. A concessão da bolsa não caracteriza vínculo empregatício entre o(a) bolsista e a UFRJ, tampouco com o museu ou ente museal solicitante.

4.13. Não será admitido, seja em caso de indicação ou de substituição de bolsista, pedido de pagamento com efeito retroativo.

4.14. O museu ou ente museal solicitante e contemplado neste edital deverá indicar para as bolsas concedidas apenas estudantes que atendam aos seguintes requisitos:



- a. estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFRJ, inscritos em disciplinas;
  - b. manter atualizados seus dados cadastrais no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA), incluindo dados bancários e e-mail, e no Currículo Lattes, e
  - c. não acumular esta bolsa com outra concedida pela UFRJ, exceto aquelas vinculadas a programas de assistência estudantil da universidade.
- 4.15. É vedada a concessão de bolsas a estudantes que possuam vínculo empregatício.
- 4.16. O(A) estudante poderá ser desligado(a) do programa de bolsa, a qualquer momento, nas seguintes condições:
- a. a pedido do(a) próprio(a) estudante;
  - b. a pedido do coordenador/orientador do programa ou projeto;
  - c. por trancamento de matrícula do(a) estudante durante os períodos de vigência da bolsa;
  - d. por não inscrição em disciplinas no período de vigência da bolsa;
  - e. por sanção disciplinar;
  - f. por vacância superior a 30 (trinta) dias,
  - g. por prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos disciplinares da UFRJ, garantindo-se o direito à ampla defesa e ao contraditório.
- 4.17. A conclusão de curso pelo estudante implica na finalização da bolsa para o mesmo.
- 4.18. Durante a vigência do edital, será permitida a substituição de bolsistas, em caso de desligamento ou conclusão de curso.

## 5. DAS PROPOSTAS

5.1. As inscrições deverão ser feitas por meio de preenchimento e envio, em formato PDF, do Anexo 1 (disponível em: <https://encurtador.com.br/cqxIw> e do Anexo 2 deste edital (disponível em <https://encurtador.com.br/bRbB9>), ambos também disponíveis na página oficial do Fórum de Ciência e Cultura da UFRJ (<http://www.forum.ufrj.br/>),

5.2. Os anexos devem ser enviados via correio eletrônico para [simap@forum.ufrj.br](mailto:simap@forum.ufrj.br), com a indicação "Inscrição Edital SIMAP" no assunto da mensagem.

5.3. Servirá como comprovante da efetivação da inscrição da candidatura a mensagem eletrônica enviada pela Coordenação do Edital em até 02 (dois) dias úteis do recebimento da inscrição, desde que esta tenha sido enviada dentro dos prazos estabelecidos, acompanhada de toda a documentação exigida.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. A Comissão Julgadora será composta por três a cinco membros, incluindo-se integrantes da equipe técnica do SIMAP e convidados(as) externos(as) à unidade e, eventualmente, à UFRJ.

6.2. A Comissão Julgadora será divulgada após o término das inscrições.

6.3. A Comissão Julgadora analisará o quantitativo total de bolsas pleiteadas entre as solicitações aprovadas, considerando os critérios estabelecidos no item 4.3 de forma a proceder à destinação final das cotas de bolsa, que poderá diferir do quantitativo originalmente solicitado.

6.4. A avaliação se dará a partir das informações contidas no Plano de Atividades.

6.5. Serão consideradas aprovadas todas as propostas que atingirem pelo menos 50% da pontuação máxima.

6.6. Serão desclassificadas as propostas que:

- a. apresentarem documentação insuficiente;
- b. aquelas cujos entes solicitantes não se enquadrem na categoria de museu ou ente museal;
- c. aquelas cujos planos de trabalho não se enquadrem nas ações de mediação, interação com o público ou ações correlatas, conforme descrito neste edital.

## 7. DOS COMPROMISSOS DOS COORDENADORES DAS PROPOSTAS

7.1 Após a publicação do resultado final deste edital, os museus e entes museais contemplados com cotas de bolsas deverão:

- a. realizar a seleção dos bolsistas, garantindo os princípios da publicidade e impessoalidade, sendo recomendável o atendimento aos percentuais mínimos indicados nas políticas de ações afirmativas da UFRJ;
- b. atuar no acompanhamento da frequência dos bolsistas frente ao SIMAP e garantindo a comunicação entre o SIMAP e os(as) bolsistas;
- c. orientar as atividades a serem desenvolvidas pelos(as) bolsistas, zelando pelo bom desempenho nas ações a eles(as) atribuídas, conforme o Plano de Atividades;
- d. orientar os(as) bolsistas na elaboração de trabalho a ser apresentado na Semana de Integração Acadêmica (SIAc) da UFRJ);
- e. encaminhar relatório parcial e final elaborado por cada bolsista e relatório geral de atividades elaborado pela coordenação, a serem entregues, respectivamente, em 30 de dezembro de 2025 e 30 de abril de 2026;

7.2. O(A) coordenador(a) poderá indicar substituições de bolsistas até o último dia útil do mês anterior ao início das atividades, para que a bolsa seja efetivada no mês imediatamente seguinte, sempre encaminhadas para o endereço [simap@forum.ufrj.br](mailto:simap@forum.ufrj.br).

## 8. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

8.1. O(A) estudante beneficiado(a) por este programa deverá:

- a. cumprir as atividades e carga horária propostas no seu plano de trabalho;
- b. apresentar trabalho na Semana de Integração Acadêmica (SIAc) ( da UFRJ), abordando as atividades desenvolvidas no plano de trabalho, mencionando expressamente ser bolsista do Programa de Bolsas do SISTEMA DE MUSEUS, ACERVOS E PATRIMÔNIO CULTURAL (SIMAP) DA UFRJ;
- c. elaborar relatório parcial e final de bolsa em conjunto com seus orientadores.

## 9. CRONOGRAMA

Cronograma	
Publicação do edital e abertura de inscrições	17/03/2025
Encerramento das inscrições	04/04/2025
Período de avaliação das propostas	07/04/2025 a 09/04/2025
Divulgação dos resultados preliminares	09/04/2025 a partir das 17:00h
Interposição de recursos	10/04/2025 até as 17:00h
Resultado dos recursos e divulgação do resultado final	11/04/2025
Data limite de recebimento de indicações de bolsistas	29/04/2025

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É obrigatória a menção do PROGRAMA DE BOLSAS DO SISTEMA DE MUSEUS, ACERVOS E PATRIMÔNIO CULTURAL DA UFRJ (SIMAP), do FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA (FCC) e da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, com suas respectivas logomarcas (SIMAP, FCC e UFRJ), em toda e qualquer atividade dos grupos e projetos selecionados neste edital.

10.2. Situações não previstas neste edital serão tratadas, conforme sua natureza, pela Comissão Julgadora ou pela Coordenação do SIMAP/UFRJ.

10.3. Informações adicionais sobre este edital poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: [simap@forum.ufrj.br](mailto:simap@forum.ufrj.br).

Rio de Janeiro, 14 de março de 2025.

Claudia Rodrigues Carvalho

Diretora do Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio Cultural da UFRJ - Fórum de Ciência e Cultura

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO 1

### INSCRIÇÃO E PROPOSTA DE PLANO DE ATIVIDADES

#### DADOS PARA INSCRIÇÃO

Museu/ente museal proponente: \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_

#### PROPOSTA DE PLANO DE ATIVIDADES

<b>1. Título da Proposta:</b>
<b>2. Responsável pela Coordenação da Proposta:</b>
<b>3. Cargo do(a) Responsável pela Coordenação da Proposta:</b>
<b>4. Resumo da Ação:</b> Indique as atividades museais das quais os bolsistas participarão. As atividades podem ser desenhadas para funcionamento em modalidade remota, presencial e/ou híbrida.
<b>5. Objetivos:</b>



<p><b>6. Perspectivas de Formação dos Bolsistas pelo Museu/Ente Museal:</b> Indique como o trabalho desenvolvido pelos bolsistas pode colaborar com sua formação acadêmica e cidadã. Descreva potenciais formações continuadas previstas para eles durante o ciclo.</p>
<p><b>7. Acompanhamento e Avaliação dos Bolsistas:</b> Indique como o museu/ente museal pretende acompanhar e avaliar o trabalho desenvolvido pelos bolsistas.</p>
<p><b>8. Atividades com a Rede SIMAP:</b> Indique se o museu/ente museal já participou de atividades em conjunto com a Rede SIMAP (Primavera dos Museus, Conhecendo a UFRJ, Festival do Conhecimento, etc.) e informe de que maneira a ação dos bolsistas poderia ser integrada a esses eventos. Caso o museu/ente museal tenha bolsistas SIMAP, indique as participações na(s) Semana(s) de Integração Acadêmica (título do trabalho, participantes e outras informações julgadas pertinentes)</p>
<p><b>9. Tempo aproximado pelo qual o museu/ente museal oferece atendimento ao público:</b> Considere as modalidades presencial, online e híbrida e as adaptações realizadas durante o período da pandemia de COVID-19.</p>
<p><b>10. Amplitude do público-alvo atendido pelo museu/ente museal:</b></p> <p>a. ( ) público em geral; b. ( ) público restrito; c. ( ) apenas público da comunidade universitária.</p>
<p><b>11. Formatos da interação do público com o acervo do museu/ente museal:</b></p> <p>a. ( ) presencial, por visita espontânea; b. ( ) presencial, por visita agendada; c. ( ) presencial, tanto por visita espontânea quanto por visita agendada. d. ( ) virtual</p>
<p><b>12. Acesso regular do público ao museu/ente museal:</b></p> <p>a. ( ) apenas em dias úteis, no máximo quatro vezes na semana; b. ( ) em dias úteis, cinco dias na semana; c. ( ) em dias úteis, fins de semana e feriados; d. ( ) em períodos específicos da semana.</p>
<p><b>13. Períodos de acesso/abertura ao público:</b></p> <p>a. ( ) manhã, tarde e noite; b. ( ) manhã e tarde; c. ( ) outras combinações (especificar) _____</p>

Subscrevemos as informações acima e firmamos o compromisso.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Diretor(a)/Coordenador(a) do Museu/Ente Museal

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Programa de Bolsas SIMAP 2025-2026 no Museu/Ente Museal

### ANEXO 2 - TERMO DE ADESÃO

O SIMAP, Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio Cultural da UFRJ, órgão suplementar vinculado ao Fórum de Ciência e Cultura, é uma unidade que se destina à construção de políticas e ações para a manutenção, preservação e promoção dos museus, acervos e patrimônio cultural da UFRJ, tendo sua criação referendada em decisão do CONSUNI - Conselho Superior Universitário em 2018.

Por ser uma estrutura que agrega entidades em diferentes posições no organograma universitário, a participação dos museus/entes museais, dos coordenadores de acervos e coleções e de responsáveis pela gestão de patrimônio da UFRJ é voluntária e necessita da expressa vinculação atestada neste documento.

Para tanto, o museu/ente museal, abaixo representado por seu representante legal/coordenador, atesta o interesse de participar do SIMAP, e nas ações promovidas em rede, comprometendo-se a respeitar o debate coletivo e as decisões proferidas pelo conjunto de entes integrantes do SIMAP, mas esferas de pertinência. Ainda assim, reconhece que o debate ofertado no SIMAP tem a perspectiva do debate político e de orientação, não se tratando de qualquer vinculação hierárquica.

Museu/Ente Museal	
Unidade:	
Centro:	
Endereço:	
Email:	
Telefone:	
Site e Mídias Sociais:	

Diretor(a)/Coordenador(a) do Ente Museal	
Nome:	SIAPE:
RG:	CPF:
Cargo:	
Email Institucional:	
Telefone:	

Responsável pelo Programa de Bolsas SIMAP 2024-2025 no Museu/Ente Museal	
Nome:	SIAPE:
RG:	CPF:
Cargo:	
Email Institucional:	
Telefone:	

Subscrevemos as informações acima e firmamos o compromisso.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Diretor(a)/Coordenador(a) do Museu/Ente Museal

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Programa de Bolsas SIMAP 2025-2026 no Museu/Ente Museal

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/03/2025

#### PORTARIA Nº 2467, DE 19 DE MARÇO DE 2025

VERA LUCIA VIEIRA BARRADAS, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE nº 0366545, lotada no Fórum de Ciência e Cultura. Autorizada averbação da Certidão de Tempo de Contribuição número 17022130.1.00082/24-9, expedida pelo INSS. No período de 20/03/1990 a 11/12/1990, Nos termos da Nota Técnica SEI no 15790/2020/ME. Com tempo líquido de 262 (duzentos e sessenta e dois) dia(s), correspondendo a 8 Mês(es) e 22 Dia(s). Conforme consta no processo no 23079.203209/2025-81.

### MUSEU NACIONAL

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/03/2025

#### PORTARIA Nº 2202, DE 12 DE MARÇO DE 2025

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 691 de 31 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ Nº 05 de 03 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.212876/2025-55, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de RONALDO FERNANDES, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Vertebrados do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 17/03 a 21/03/2025, em Seropédica, RJ, na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, para participar de banca de concurso.

#### PORTARIA Nº 2203, DE 12 DE MARÇO DE 2025

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 691 de 31 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ Nº 05 de 03 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.213141/2025-49, resolve:

Autorizar o afastamento no país de WELLERSON PICANÇO LEITE, Biólogo, do Departamento de Botânica do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 18/03 a 21/03/25, em Alagoa, MG, no Parque Estadual da Serra do Papagaio, para trabalho de campo.



**PORTARIA Nº 2356, DE 17 DE MARÇO DE 2025**

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 691 de 31 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ Nº 05 de 03 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.213844/2025-77, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de CLAUDIA BARBIERI FERREIRA MENDONÇA, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Botânica do Museu Nacional, com ônus limitado, a partir da data de publicação até o dia 20/03/2025, em Rio das Ostras, RJ, na Área de Relevante Interesse Ecológico de Itapebussus – ARIE, para trabalho de campo.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/03/2025**

**PORTARIA Nº 2374, DE 17 DE MARÇO DE 2025**

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 691 de 31 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ Nº 05 de 03 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.214081/2025-81, resolve:

Autorizar o afastamento no país de GUILHERME DE ALMEIDA MACHADO, Museólogo, da Seção de Museologia do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 23/03 a 03/04/2025, nos municípios de Teresina, Oeiras e São Raimundo Nonato, PI, Petrolina, PE, para participar do 6º Seminário Brasileiro de Museologia, visitas técnicas a espaços e instituições culturais.

**PORTARIA Nº 2375, DE 17 DE MARÇO DE 2025**

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 691 de 31 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ Nº 05 de 03 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.214151/2025-00, resolve:

Autorizar o afastamento no país de THAIS MAYUMI PINHEIRO, Museólogo, da Seção de Museologia do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 23/03 a 03/04/2025, nos municípios de Teresina, Oeiras e São Raimundo Nonato, PI, Petrolina, PE, para participar do 6º Seminário Brasileiro de Museologia, visitas técnicas a espaços e instituições culturais.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/03/2025**

**PORTARIA Nº 2437, DE 18 DE MARÇO DE 2025**

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 691 de 31 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ Nº 05 de 03 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.211542/2025-64, resolve:

Autorizar o afastamento no país de ANDREA FERNANDES COSTA, Técnico em Assuntos Educacionais, da Seção de Assistência ao Ensino do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 24/03 a 30/03/2025, no município de Teresina, PI, na Universidade Federal do Piauí, para participar do 6º Seminário Brasileiro de Museologia.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/03/2025**

**PORTARIA Nº 2495, DE 19 DE MARÇO DE 2025**

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª. Andrea Ferreira da Costa, no uso da competência delegada pela Portaria nº 691 de 31 de janeiro de 2022 publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ nº 5 de 03 de fevereiro de 2022, resolve:

Art.1º - Designar a servidora ALUF ALBA VILAR ELIAS, Arquivista, SIAPE nº 17\*\*\*\*\*, como Relatora do Regimento do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 2576, DE 20 DE MARÇO DE 2025**

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 691 de 31 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ Nº 05 de 03 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.214665/2025-57, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de WELLERSON PICANÇO LEITE, Biólogo, do Departamento de Botânica do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 26/03 a 28/03/2025, no município de Itatiaia, RJ, no Parque Nacional do Itatiaia, para participar da Assembleia do Conselho Consultivo.

**PORTARIA Nº 2577, DE 20 DE MARÇO DE 2025**

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 691 de 31 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ Nº 05 de 03 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.215387/2025-55, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de EDUARDO MARTINS DE BARROS, Auxiliar em Administração, do Núcleo de Preservação Ambiental do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 27/03 a 29/03/2025, no município de Itatiaia, RJ, no ICMBio, para participar de reunião do Conselho Consultivo do PNI, e atividades de campo.

**SISTEMA DE BIBLIOTECAS E INFORMAÇÃO - SIBI**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/03/2025**

**EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 3/2025 PR4/UFRJ**

*Processo nº 23079.203163/2025-09*

A Coordenadora do Sistema de Bibliotecas e Informação, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 2.196/2003, publicada no Diário Oficial da União de 18/09/2003, torna público o presente Edital, que visa abrir o período de inscrições e estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais para selecionar os(as) agentes públicos em exercício na Coordenação do Sistema de Bibliotecas e Informação (SiBI) e no Espaço Integrado de Bibliotecas da EBA, FAU e IPPUR, interessados(as) em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho, em consonância com a Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, de 18 de outubro de 2023, e pelas regras estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A seleção regida por este Edital destina-se à habilitação e à adesão dos(as) agentes públicos em efetivo exercício na Coordenação do SiBI e no Espaço Integrado de Bibliotecas da EBA, FAU e IPPUR, ao Programa de Gestão e Desempenho, nas modalidades presencial ou teletrabalho, regimes de execução parcial ou integral.

1.1.1 Para adesão ao teletrabalho integral devem ser observados os requisitos elencados no Art. 10, § 1º da Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e ser incluído documento comprobatório das situações prioritárias previstas.

**2. DA INSCRIÇÃO**

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 03/02/2025 a 04/02/2025.

2.1.1. Após o primeiro período de inscrições descrito acima, novas inscrições poderão ocorrer mensalmente, permitindo, se homologada, a habilitação para o mês seguinte.

2.2 Para efetivar a inscrição, o agente público interessado deverá comunicar o interesse para sua chefia imediata, que enviará um e-mail para sibipessoal@forum.ufrj.br, informando os nomes dos servidores que pretendem aderir e a qual modalidade irão se candidatar.

**3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS**

3.1 As vagas disponíveis para o PGD-Coordenação/SIBI estão dispostas conforme QUADRO 1, a seguir.

**QUADRO 1**

Unidade de Planejamento	Setores e agentes públicos(as) abrangidos(as)	Total de agentes públicos(as) lotados(as)	Vagas Teletrabalho integral	Vagas Teletrabalho parcial	Vagas Trabalho presencial
Coordenação	Todos os setores e agentes públicos, exceto a Coordenadora	03	01	03	03
Seção de Apoio Administrativo	Todos os setores e agentes públicos	02	0	02	02



Unidade de Planejamento	Setores e agentes públicos(as) abrangidos(as)	Total de agentes públicos(as) lotados(as)	Vagas Teletrabalho integral	Vagas Teletrabalho parcial	Vagas Trabalho presencial
Divisão de Memória Institucional	Todos os setores e agentes públicos	03	0	03	03
Divisão de Desenvolvimento de Bibliotecas	Todos os setores e agentes públicos	02	0	02	02
Centro Referencial	Todos os setores e agentes públicos	03	0	03	03
Divisão de Processamento Técnico	Todos os setores e agentes públicos	05	01	05	05
Espaço Integrado de Bibliotecas da EBA, FAU e IPPUR	Todos os setores e agentes públicos	10	0	10	10

3.2 Os agentes públicos interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos para as vagas disponibilizadas para o PGD presencial, teletrabalho parcial ou integral.

3.2.1 Caso uma unidade de planejamento não preencha o número de vagas de teletrabalho integral por não manifestação de interesse dos agentes públicos ou não habilitação dos mesmos, estas vagas poderão ser remanejadas para outra unidade de planejamento em que haja servidores com interesse.

3.3 Na modalidade de teletrabalho parcial, até 60% da jornada de trabalho semanal (três dias da semana) poderá ser realizada fora das dependências físicas da unidade organizacional.

3.4 Para as vagas na modalidade de teletrabalho parcial ou integral é imprescindível que o(a) agente público disponha de equipamentos compatíveis com os sistemas utilizados na Coordenação do SiBI e no Espaço Integrado de Bibliotecas da EBA, FAU e IPPUR.

#### 4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

4.1 Todos(as) os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) efetivos(as), com exceção daqueles(as) previstos(as) no subitem 4.2 deste edital, estão aptos(as) a participar do PGD.

4.2 Não estão aptos(as) a participar do PGD:

- I. agentes públicos que tenham sofrido desligamento do PGD pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho e/ou no termo de ciência e responsabilidade, pelo prazo de 6 (seis) meses;
- II. agentes públicos que executem atividades não passíveis de mensuração de suas entregas.

4.3 Agentes públicos cujas atividades exijam a presença física permanente na Unidade, poderão aderir ao PGD apenas na modalidade presencial, respeitado o horário de funcionamento da Unidade.

4.4 A participação de agente público residindo no exterior, exclusivamente no teletrabalho integral, somente será admitido para servidores da UFRJ em cargos efetivos, que tenham concluído o estágio probatório.

#### 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADESAO

5.1 Independentemente do número de inscritos(as) e do número de vagas disponíveis, a adesão deverá conter as seguintes etapas:

- I. análise da natureza das atividades desempenhadas pelo(a) agente público interessado(a), devendo-se observar se o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade e o atendimento ao público interno ou externo no horário de funcionamento da unidade;
- II. caso o número de interessados(as), na modalidade teletrabalho integral, seja superior ao número de vagas, a seleção deverá observar os critérios na priorização de agentes públicos participantes, conforme disposto na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, na seguinte ordem:
  - a) pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;
  - b) pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
  - c) gestantes e lactantes;
  - d) servidores(as) com filhos e/ou dependentes menores de 6 anos;
  - e) servidores (as) com horário especial, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e,
  - f) com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontinuo.

#### 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Para fins de publicação da lista de homologados, consideram-se aprovados(as) os(as) candidatos(as) que estiverem dentro das vagas ofertadas e atenderam aos requisitos deste certame dispostos em ordem alfabética, à exceção dos(as) agentes públicos que se enquadrarem no item 5, subitem 5.1, inciso II deste edital, se for o caso, os(as) quais deverão constar no início da listagem de aprovados(as).

6.2 Os(as) candidatos(as) excedentes às vagas ofertadas ou que não atenderem aos requisitos não terão suas candidaturas aprovadas.

6.2.1 Os agentes públicos poderão se candidatar a mais de uma modalidade/regime de execução. Não havendo vaga na primeira opção selecionada, poderão ser aprovados na próxima opção em que houver vaga disponível.

6.3 Novas habilitações de agentes públicos para modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, poderão ser propostas mensalmente, conforme item 2.1 considerando a existência de vagas e o interesse institucional.

6.3.1 Mediante desistência formal do(a) agente público de modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, novas habilitações poderão ser submetidas nos termos deste edital.

#### 7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Datas
Divulgação do edital	05/02/2025
Período de inscrições	05/02/2025 à 11/03/2025
Divulgação do resultado preliminar	11 à 12/03/2025
Prazo para recursos	12 à 13/03/2025
Divulgação do resultado final	14/03/2025
Prazo para elaboração dos planos de trabalho	14 à 18/03/2025
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	19/03/2025
Início do PGD na Unidade	20/03/2025

7.1. Surgindo novas vagas e/ou interessados(as), em acordo mútuo, as propostas poderão ser submetidas, obedecidos o estabelecido nos itens 2 e 4 do presente edital.

#### 8. DA NÃO HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de recurso, quanto à não habilitação ao PGD-Coordenação/SiBI, considerar-se-ão as seguintes instâncias:

- a) Primeira instância: Coordenação do SiBI
- b) Segunda instância: Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão
- c) Terceira instância: Pró-Reitora de Pessoal

8.2 Da decisão proferida em terceira instância, não caberá recurso administrativo.

8.3 O(A) agente público terá direito de impetrar recurso, do resultado preliminar, no prazo de até 02 (dias) dias a partir da publicação do resultado.

#### 9. DO DESLIGAMENTO DO PGD

9.1 O(A) agente público participante do PGD-PR4 será desligado(a) nas seguintes hipóteses, previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023:

- I. por solicitação própria, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser inferior em situações excepcionais deliberadas com a chefia e equipe de trabalho;
- II. no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, justificada, observada antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o teletrabalho, após o ato de notificação;
- III. pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho individual e/ou no termo de ciência e responsabilidade;
- IV. pelo decurso de prazo de validade do Edital do programa de gestão, conforme descrito no item 10.6;
- V. na ausência de plano de trabalho pactuado entre o(a) agente público e a respectiva chefia, salvo nos casos que a ausência de pactuação se dê por parte exclusiva da chefia;
- VI. em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;
- VII. em virtude de aprovação do(a) participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGD, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;
- VIII. pela superveniência das hipóteses de vedação previstas na norma de procedimentos gerais da unidade, quando houver; e
- IX. pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023



9.2. Nas hipóteses de que trata os incisos II, III, V, VI, o(a) agente público continuará em regular exercício das atividades no PGD, na respectiva modalidade, até que seja notificado(a) do ato de desligamento;

9.3 A notificação de que trata o item 9.2 definirá prazo, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias para a modalidade presencial e 30 (trinta) para a modalidade teletrabalho, para que o(a) participante do PGD volte a se submeter ao controle de assiduidade e pontualidade.

9.4 Do desligamento do PGD caberá pedido de reconsideração e recurso, com efeito suspensivo, na referida ordem: à chefia imediata; à chefia da Unidade de Planejamento; à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão e, em última instância, a PR-4.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A participação no PGD não se constitui em direito nem obrigação do(a) agente público.

10.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e Resolução CONSUNI nº 181/2023.

10.3 Os(As) agentes públicos aprovados(as) no presente processo seletivo estarão aptos(as) a participar do PGD, sendo que para tanto deverão elaborar seu plano de trabalho em conjunto com a chefia imediata, o qual deverá ser pactuado até a data prevista no item 7.

10.4 O(A) participante do PGD deverá manter seus dados atualizados no sistema.

10.5 São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

10.6 Este edital tem validade de 1 ano a partir da data de publicação, ou caso seja publicado ato de revogação.

10.7 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela Comissão Central, e decidido pela Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4).

Paula Maria Abrantes Cotta de Mello  
Coordenadora - Sistema de Bibliotecas e Informação



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>REITORIA</b>			
<b>Reitor</b> Professor Roberto de Andrade Medronho	Rua Antônio Barros de Castro, 119. Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ. 21941-853 Endereço de correspondência: Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ CEP 21491-901	Tels.: (21) 3733-1985 ou 3938-3827	reitoria@reitoria.ufrj.br
<b>Vice-Reitora</b> Professora Cássia Curan Turci			vicereitoria@reitoria.ufrj.br
<b>Procuradoria Federal - UFRJ</b> Procurador-Geral Dr. Renato Candido Vianna		Tels.: (21) 3733-4141	atendimento@procuradoria.ufrj.br
<b>Chefe de Gabinete</b> Professora Fabiana Valeria da Fonseca		Tels.: (21) 3733-4136 (Assistente da Chefia de Gabinete)	chefiadegabinete@reitoria.ufrj.br
<b>Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD</b> Presidente: Prof. Fábio Francisco de Araújo Vice-Presidente: Prof. Roberto Mamud Guedes da Silva Secretária Executiva: Letícia C. Lopes		Sem telefone	cppd@reitoria.ufrj.br
<b>Secretaria dos Órgãos Colegiados</b> Secretário: Ivan da Silva Hidalgo	Tels.: (21) 3938-3818	soc@reitoria.ufrj.br	
<b>Superintendência-Geral de Relações Internacionais</b> Superintendente: Prof. Papa Matar Ndiaye	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-901	Tel.: (21) 3938-0468	sgri@internacional.ufrj.br
<b>Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC</b> Superintendente: Ana Maria de Almeida Ribeiro	Avenida Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria - Módulo da TIC - Cidade Universitária - Campus Fundão - CEP 21941-901		tic.ufrj.br servicos.tic.ufrj.br
<b>Coordenação de Sustentabilidade e Educação Regenerativa</b> Coordenador: Professor Francisco de Assis Esteves Substituta Eventual: Professora Laisa Maria Freire dos Santos			
<b>Ouvidoria-Geral</b> Ouvidora-Geral: Luzia da Conceição de Araújo	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro/RJ	Tels.: (21) 3938-1619 e 3938-1620	www.ouvidoria.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1</b>			
<b>Pró-reitora</b> Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco D, térreo Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	(21) 3938-9900	pro-reitora@pr1.ufrj.br
<b>Secretaria de Gabinete</b> Lu Cavalheiro		(21) 3938-9900	gabinete@pr1.ufrj.br
<b>Superintendência Geral</b> Professora Geórgia Correa Atella		(21) 3938-9423	sup.geral@pr1.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica</b> Professor Carlos Eduardo Bielschowsky		(21) 3938-9423	biel@pr1.ufrj.br
<b>Superintendência Administrativa</b> Rosiléia Castório Damasceno		(21) 3938-9905	sup.admin@pr1.ufrj.br
<b>Superintendência de Acesso e Registro</b> Ricardo Ballesterio Anaya		(21) 3938-9906	superar@dre.ufrj.br
<b>Superintendência Executiva de Sistemas Acadêmicos Corporativos</b> Ricardo Storino		(21) 3938-9903	storino@pr1.ufrj.br
<b>Procuradoria Educacional Institucional</b> Professora Maria Antonieta Gimenes Peixoto			npi@pr1.ufrj.br
<b>Secretaria do Conselho de Ensino de Graduação</b> Úrsula Andrews Barbosa Barroso		(21) 3938-9424	secretariaceg@pr1.ufrj.br ursula.andrews@pr1.ufrj.br
<b>Divisão de Registro de Estudantes</b> Guilherme Pichnine de Carvalho		(21) 3938-9501	direcao@dre.ufrj.br
<b>Divisão de Acesso aos Cursos de Graduação</b> Isabel Ottoni Luiz		(21) 3938-9423	acessograduacao@pr1.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Divisão de Diplomas</b> Alexandre Souza da Silva	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco A, 2º andar		diplomas@pr1.ufrj.br
<b>Divisão de Integração Acadêmica</b> Christiane Maria de Sá Moreira	Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	(21) 3938-0677	dia.direcao@pr1.ufrj.br
<b>Núcleo de Ensino à Distância</b> Professor Carlos Eduardo Bielschowsky	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco F, 3º andar	Tel.: (0xx21) 3938-9925	secretaria@nead.ufrj.br
<b>Divisão de Ensino</b> Daniely Moreira Vieira	Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916		daniely@pr1.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2</b>			
<b>Pró-Reitor</b> Professor João Torres de Mello Neto	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro-RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9622/9659	gabinetepr2@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica de Pesquisa</b> Superintendente: Prof. Felipe Siqueira de Souza da Rosa	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação</b> Superintendente: Profª Fernanda Carvalho de Queiroz Mello	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
<b>Superintendência Administrativa</b> Superintendente: Marília da Conceição Morais Lopes	Prédio da Reitoria Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1740	marilia@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3</b>			
<b>Pró-Reitor</b> Professor Helios Malebranche Olbrisch Freres Filho	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP: 27941-907	Tel.: (0xx21) 3938-0717	planejamento.ufrj.br helios@pr3.ufrj.br
<b>Chefe de Gabinete</b> Laurides Lescano		Tel.: (0xx21) 3938-0717	laurides@pr3.ufrj.br
<b>Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento</b> Superintendente: George Pereira da Gama Júnior		Tel.: (0xx21) 3938-0717	george@pr3.ufrj.br
<b>Superintendência Geral de Finanças</b> Superintendente: Leilane Costa do Nascimento Tavares		Tel.: (0xx21) 3938-0717	leilane@pr3.ufrj.br
<b>Superintendência de Planejamento Institucional</b> Superintendente Profª Maria de Fátima Bruno de Faria		Tel.: (0xx21) 3938-0717	fatimabruno@pr3.ufrj.br
<b>Contadoria</b> Contador Geral: Elias Costa Martins	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F 3º andar - NEAD - Cidade Universitária Rio de Janeiro - CEP: 21941-909	Tels.: (0xx21) 3938-9528/3938-9933	elias@pr3.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4</b>			
<b>Pró-Reitora</b> Neuza Luzia Pinto	Rua Aloisio Teixeira, 278 Parque Tecnológico - Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ Prédio 5 CEP: 21941-850	Tel.: (0xx21) 3938-1670	proreitoria@pr4.ufrj.br
<b>Superintendência-Geral de Pessoal</b> Superintendente: Rafael dos Santos Pereira			proreitoria@pr4.ufrj.br
<b>Coordenação de Administração de Pessoal</b> Coordenadora: Gildélia Maria de Oliveira			assessoriacap@pr4.ufrj.br
<b>Coordenação de Dimensionamento e Desenvolvimento de Pessoal</b> Coordenadora: Rejane Andrea Magalhães de Barros			rejanebarros@pr4.ufrj.br
<b>Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador</b> Coordenadora: Rosane Mara Detommazo Muniz			Rua Maurício Joppert da Silva, s/n Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21941-972



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5</b>			
<b>Pró-Reitora</b> Professora Ivana Bentes Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 8º andar - sala 815	Tels.: (0xx21) 3938-9643/ 99505-7312 Fax: (0xx21) 3938-9695	gabinetepr5@pr5.ufrj.br
	Decania do CCMN, sala 17 Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 Cidade Universitária - Ilha do Fundão - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-9495 (Márcia/Natália-Ass. Adm.)	
<b>Chefe de Gabinete da PR-5:</b> Camila Duarte Torres			gabinetepr5@pr5.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica de Extensão</b> Superintendente: Profª Ana Ines Sousa	Prédio da Reitoria 8º andar - sala 815 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel.: (0xx21) 3938-9692	
<b>Superintendência Administrativa de Extensão</b> Superintendente: Sheila Camlot		Tel.: (0xx21) 3938-1870/ 9696/9647	
<b>PRÓ-REITORIA DE GESTÃO &amp; GOVERNANÇA - PR-6</b>			
<b>Pró-Reitora</b> Professora Cláudia Ferreira da Cruz	Rua Paulo Emílio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9624/1604 Fax: (0xx21) 3938-9648	pro-reitor6@pr6.ufrj.br
<b>Superintendência de Gestão</b> Superintendente: Daniele Mendonça Delgado		Tel.: (0xx21) 3938-0621	www.pr6.ufrj.br
<b>Superintendência de Patrimônio</b> Superintendente: Robson Correa Chaves		Tel.: (0xx21) 3938-0472	www.pr6.ufrj.br
<b>Superintendência de Governança</b> Superintendente: Rosinei Cusumano Chiavo		Tel.: (0xx21) 3938-0479	www.pr6.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PR7</b>			
<b>Pró-Reitor</b> Professor Eduardo Mach Queiroz		Tel.: (0xx21) 3938-1748	gabinete@pr7.ufrj.br www.politicasestudantis.ufrj.br
<b>Superintendente Geral de Políticas Estudantis</b> Superintendente: Prof. Alexandre de Castro Leiras Gomes			gabinete@pr7.ufrj.br
<b>Assessoria Especial de Políticas Estudantis:</b> Assessores: Daniel Braga e Simone Cazarin de Menezes			gabinete@pr7.ufrj.br danielbraga@pr7.ufrj.br simonecazarin@pr7.ufrj.br
<b>PREFEITURA UNIVERSITÁRIA</b>			
<b>Prefeito:</b> Marcos Benilson Gonçalves Maldonado	Praça Jorge Machado Moreira, 100 Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-9301 (Gabinete do Prefeito e do Vice)	prefeito@pu.ufrj.br
<b>Subprefeitura da Praia Vermelha</b> Subprefeito: André Maximiano Coordenação Administrativa: Solange Verri Chefe da Secretaria: Guilherme Rodrigues	Av. Venceslau Bras, 71 Botafogo CEP 22290-240 Horário de atendimento: 9 às 16h	Tel.: (0xx21) 9931-28611	subpref.ufrj@gmail.com praiavermelha@pu.ufrj.br
<b>Coordenação do Centro da Cidade</b> Coordenador: Zenildo Oliveira	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5001 Fax: (0xx21) 2542-6849	zenildo@pu.ufrj.br
<b>ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE</b>			
<b>Diretor:</b> Prof. Roberto Machado Correa	Praça Jorge Machado Moreira, 100 sala 3 - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938- 9303/9305/9329 Fax: (0xx21) 3104-2577	etu@etu.ufrj.br
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN</b>			
<b>Decania</b> Decano Prof. Josefino Cabral Melo Lima	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tels.: (0xx21) 3938-9400/ 9401/9441	decania@ccmn.ufrj.br www.ccmn.ufrj.br
<b>Superintendência</b> Superintendente: Mônica Pereira de Almeida Oliveira	Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - CEP 21941-916	Tels: (0xx21) 3938-9402 Fax: (0xx21) 3938-9441	superintendente@ccmn.ufrj.br
<b>Instituto de Física - IF</b> Diretor: Prof. Nelson Ricardo de Freitas Braga	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 3º e 4º pavimentos - sala A-334 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-909	Tel.: (00xx21) 3938-7004 Fax: (00xx21) 3938-7368	diretoria@if.ufrj.br www.if.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Instituto de Geociências - IGEO</b> Diretor: Prof. Edson Farias de Mello	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F Ilha do Fundão - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9405	direcao@igeo.ufrj.br www.igeo.ufrj.br
<b>Museu da Geodiversidade - IGEO</b> Diretora: Kátia Leite Mansur	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco F Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9461 Fax: (0xx21) 3938-9465	museu.igeo.ufrj.br museugeodiversidade@geologia.ufrj.br O agendamento de visitas: agendamuseu@igeo.ufrj.br
<b>Instituto de Matemática - IM</b> Diretor: Prof. Wladimir Augusto das Neves	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco C - sala 101 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-909 - Caixa Postal 68.530	Tels.: (0xx21) 3938-7036/7035 Fax: (0xx21) 2260-1884 /2590-0940	gabinetedirecao@im.ufrj.br www.im.ufrj.br
<b>Instituto de Química - IQ</b> Diretor: Prof. Claudio José de Araujo Mota	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 7º andar - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7001/7002 Fax: (0xx21) 3938-7106	diretoria@iq.ufrj.br www.iq.ufrj.br
<b>Observatório do Valongo - OV</b> Diretor: Prof. Thiago Signorini Gonçalves	Ladeira Pedro Antônio, 43 Saúde - Rio de Janeiro CEP 20080-090	Tel.: (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219 Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076	ov@astro.ufrj.br www.ov.ufrj.br
<b>Instituto de Computação</b> Diretora <i>Pró-Tempore</i> : Profª Anamaria Martins Moreira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro - CEP 21941-916		
<b>ORGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE</b> Diretora: Angélica Fonseca da Silva Dias	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco C Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-3200 Fax: (0xx21) 2270-8554	direcao@nce.ufrj.br www.nce.ufrj.br
<b>CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA</b>			
<b>Decania</b> Decano Prof. Afrânio Gonçalves Barbosa Decano substituto Prof. Carlos Augusto Moreira da Nóbrega	Edifício da Reitoria da UFRJ Pavimento Térreo Cidade Universitária CEP 21941-630	Tels.: (0xx21) 3938-1703/1700 Fax: (0xx21) 2280-8740	decania@cla.ufrj.br gutonobrega@eba.ufrj.br
<b>Superintendência</b> Superintendente: Luis Carlos Ferreira dos Santos Superintendente Substituto Darcy Vieira Mathiles			vania@cla.ufrj.br darcy@cla.ufrj.br
<b>Secretaria Administrativa</b> Wagner Ramos Ridolphi			ridolphi@cla.ufrj.br
<b>Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU</b> Diretor: Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu Vice-Diretor: Prof. Alexandre José de Souza Pessoa	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria/FAU - Térreo Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - Brasil CEP 21941-901	Tel.: 3938-1890	direcao@fau.ufrj.br (diretor) sag@fau.ufrj.br
<b>Faculdade de Letras - FL</b> Diretora: Profª Sonia Cristina Reis	Edifício da Faculdade de Letras Pavimento Térreo Av. Horácio Macedo, 2151 - Sala D-104 Cidade Universitária - CEP 21941-917	Tels.: (0xx21) 3938-9750/9770	gabinete@letras.ufrj.br www.portal.letras.ufrj.br
<b>Escola de Belas Artes - EBA</b> Diretora: Profª Madalena Ribeiro Grimaldi Vice-Diretora: Profª Larissa Cardoso Feres Elias Diretor Adjunto: Julie Pires	Prédio da Faculdade de Letras Final do Bloco D	Tels.: (0xx21) 3938-0938 (Direção) - 0919 (Recepção)	diretor@eba.ufrj.br vicediretor@eba.ufrj.br julie.pires@gmail.com
<b>Escola de Música - EM</b> Diretor: Prof. Ronal Xavier Silveira	Rua do Passeio, 98 Centro	Tel.: (0xx21) 2240-1391 Fax: (0xx21) 2532-4649	orsem@acd.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH</b>			
<b>Decania</b> Decano: Prof. Vantuil Pereira Vice-Decano: Prof. Paulo César Castro de Sousa	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha	Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009	decania@cfch.ufrj.br
			superintendencia@cfch.ufrj.br www.cfch.ufrj.br
<b>Superintendência</b> Superintendente: Larissa Gaspar Alves			
<b>Faculdade de Educação - FE</b> Diretora: Profª Ana Paula de Abreu Costa de Moura Vice-Diretora: Profª Silvínia Julia Fernandez Secretário Geral: Leonardo Vasconcelos Bragança e Oliveira	Prédio da Faculdade de Educação Av. Pasteur, 250/201 - fundos - sala 201 (Palácio Universitário - Fórum) Praia Vermelha - Urca Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 2295-3246/	direcaofeufrj@gmail.com direcao@fe.ufrj.br
<b>Escola de Comunicação - ECO</b> Diretor: Prof. Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos Vice-Diretor Paulo Roberto Gibaldi Vaz Chefe de Apoio à Gestão: Flavia Martinez Ferreira Cherullo	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5067 e 2295-9449 Fax: (0xx21) 2295-9449	direcao@eco.ufrj.br institucional@eco.ufrj.br [1] www.eco.ufrj.br [2] <a href="https://www.facebook.com/ufrij.escoladecomunicacao/">https://www.facebook.com/ufrij.escoladecomunicacao/</a> <a href="https://www.instagram.com/escoladecomunicacaoufrj/">https://www.instagram.com/escoladecomunicacaoufrj/</a> <a href="https://www.youtube.com/channel/UC5kubER8QtBjPhR9-5LVtOQ">https://www.youtube.com/channel/UC5kubER8QtBjPhR9-5LVtOQ</a>
<b>Escola de Serviço Social - ESS</b> Diretora: Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho Vice-Diretor Prof. Dr. Guilherme Silva de Almeida	Av. Pasteur, nº 250 - fundos <b>Campus</b> Praia Vermelha Praia Vermelha Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5380/5432 Fax: (0xx21) 3938-5399	direcao@ess.ufrj.br www.ess.ufrj.br
Gabinete da Direção ESS e Seção de Atividades Gerenciais		Tels.: (0xx21) 3938-5380 (Maria José - chefe) 3938-5432 (Hermano - substituto eventual)	
<b>Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS</b> Diretor: Prof. Fernando José de Santoro Moreira	Largo de São Francisco, 1 Sala 302,	Tel.: (0xx21) 2252-8035 ramal gabinete: 303 Tel. e Fax: (0xx21) 2221-1470 (direto)	direcao@ifcs.ufrj.br
<b>Instituto de Psicologia</b> Diretora: Profª Ana Cristina Barros da Cunha	Av. Pasteur, 250 Pavilhão Nilton Campos Praia Vermelha - CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3873-5346 Fax: (0xx21) 2295-3185	ip@psicologia.ufrj.br gerenciaiap@psicologia.ufrj.br direcaoip@ufrj.br www.psicologia.ufrj.br
<b>Instituto de História</b> Diretora: Profª Drª Marta Mega Vice-Diretora: Profª Drª Lise Sedrez Chefe de Gabinete: Michelle Amorim	Largo de São Francisco de Paula, 1 2º andar - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP 20051-070	Tel.: (0xx21) 3938-0293	martamega@gmail.com.br (diretora) lsedrez@gmail.com (vice-diretora) direcaoih@historia.ufrj.br (gabinete) ufrij.historia@gmail.com (gabinete) michelleamorim@historia.ufrj.br (chefe de gabinete) www.historia.ufrj.br
<b>ÓRGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Colégio de Aplicação - CAP</b> Diretora Maria de Fatima dos Santos Galvão Vice-Diretora Maria Cristina Miranda da Silva	Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa CEP 22470-130 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-0316 e 3938-0317	direcao geral@cap.ufrj.br www.cap.ufrj.br
<b>Escola de Educação Infantil</b> Diretora: Alessandra Sarkis de Melo	Rua Bruno Lobo, 50 (anexo ao IPPMG) CEP 21941-912 Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-4761 (Sec. e Adm./Cristiane ou Fátima) - 5970 (Direção).	eeiufrj@eei.ufrj.br <a href="http://eei.ufrj.br">http://eei.ufrj.br</a>
<b>Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH</b> Diretora Profª Maria Celeste Simões Marques Vice-Diretora Rosimar Souza dos Santos Borges	Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha Anexo do CFCH - 3º andar CEP 22290-240 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-5180 e 3938-5187	diretoria@nepp-dh.ufrj.br www.nepp-dh.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE</b>			
<b>Decania</b> Decano: Prof. Flávio Alves Martins	Av. Pasteur, 250 - sala 106 - Urca	Tel.: (0xx21) 3938-5301	decania@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica e Administrativa</b> Superintendente: Alessandra Monteiro	Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.290-240		superintendencia@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
<b>Faculdade de Direito</b> Diretor: Prof. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha	Rua Moncorvo Filho, nº 8 CEP 20211-340 Centro	Tel.: (0xx21) 3938-1033 Fax: (0xx21) 3938-1033	carlosbolonha@direito.ufrj.br, gabinetediretor@direito.ufrj.br www.direito.ufrj.br
<b>Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC</b> Diretor: Prof. Antonio José Barbosa de Oliveira <b>Secretaria Acadêmica de Graduação</b> Chefe: Luiz Fernando Axelband	Avenida Pasteur, 250 - Sala 242 Urca Rio de Janeiro - RJ CEP 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-0283 (direção)	www.facc.ufrj.br antoniojose@facc.ufrj.br (diretor) diretoria@facc.ufrj.br (diretora) romullo@facc.ufrj.br (secretário Rômulo) secretaria@facc.ufrj.br
<b>ÓRGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR</b> Diretor: Prof. Fabricio Leal de Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 5º andar - sala 530 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 2598 1923 e 2598-1676 Fax: +55 (21) 2598 1923	orlando.santosjr@ippur.ufrj.br orlando.santosjr@gmail.com
<b>Instituto de Economia - IE</b> Diretor: Prof. Carlos Frederico Leão Rocha	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3839-5237 e 2598-1676 Fax: (0xx21) 2541-8148	diretoria@ie.ufrj.br
<b>Instituto COPPEAD de Administração</b> Diretor: Prof. Otavio Henrique dos Santos Figueiredo	Rua Pascoal Lemme, 355 Prédio do COPPEAD Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-918	Tel.: (0xx21) 3938-9898 Fax: (0xx21) 3938-9817	direcao@coppead.ufrj.br
<b>Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID</b> Diretor: Prof. Leonardo Valente Monteiro	Av. Pasteur, 250 - fundos <b>Campus Praia Vermelha -</b> Urca - CEP: 22290-902	Tel: 55 (21) 3938-5310	valente@irid.ufrj.br diretor@irid.ufrj.br www.irid.ufrj.br
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS</b>			
<b>Decania</b> Decano: Prof. Luiz Eurico Nasciutti	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K 2º andar - sala 20 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6701/6705 3938-6696	www.ccs.ufrj.br decano@ccsdecania.ufrj.br
<b>Superintendência</b> Superintendente Acadêmica: Profª Anaíze Borges Henriques Superintendente Gerencial: Kátia Lúcia Antinarelli			superintendente.a@ccsdecania.ufrj.br
			superintendente.gerencial@ccsdecania.ufrj.br
<b>Instituto de Ciências Biomédicas - ICB</b> Diretor: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K - 2º andar - sala 35 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6674/6714 (temporariamente)	www.icb.ufrj.br gabinete@icb.ufrj.br
<b>Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN</b> Diretora: Profª Elisabete Pimenta Araujo Paz	Rua Afonso Cavalcanti, 275 Cidade Nova CEP 20211-110	Tel.: (0xx21) 3938-0941	direcao@eean.ufrj.br
<b>Faculdade de Farmácia - FF</b> Diretor: Prof. Carlos Rangel Rodrigues	Prédio do CCS - Bloco K 2º andar - sala 50 Cidade Universitária - CEP 21944-580	Tel.: (0xx21) 3938-6444	
<b>Faculdade de Fisioterapia</b> Diretor Prof. Fernando Eduardo Zikan	Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255 HUCFF - 8º andar - Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro	Tel.: (0xx21) 3938-2223	gdir@fisioterapia.ufrj.br
<b>Faculdade de Medicina - FM</b> Diretor: Prof. Alberto Schanaider	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K, 2º andar, Sala 49 Cidade Universitária	Tels.: 3938-6708/6681 (SARAH)/2280-7793	gabinete@medicina.ufrj.br www.medicina.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPPG</b> Diretora: Profª Luciana Jesus da Costa	Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão	Tels.: (0xx21) 3938-6734 (0xx21) 3938-0256	www.microbiologia.ufrj.br direcao@micro.ufrj.br cleide@micro.ufrj.br
<b>Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC</b> Diretora: Profª Avany Fernandes Pereira	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bloco J - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6599/2560-8293 Fax: (0xx21) 2280-8343	direcao@nutricao.ufrj.br secretaria@nutricao.ufrj.br
<b>Faculdade de Odontologia - FO</b> Diretor: Prof. Elson Braga de Mello	Av. Rodolpho Paulo Rocco, 325 Prédio do CCS - bl. K 2º andar -sala 56 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-617	Tels.: (0xx21) 3938-6438/ 6439/0045	gabinete@odonto.ufrj.br
<b>Instituto de Biologia</b> Diretor: Prof. Rodrigo Soares de Moura Neto	Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bl. A - sala A 1-050 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6332 Fax: (0xx21) 3938-6333	
<b>Escola de Educação Física e Desportos - EEFD</b> Diretora Profª Katya Souza Gualter	Av. Carlos Chagas Filho, 540 Prédio da Ed. Física Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-599	Tels.: (0xx21) 3938-6850/3938-6836	gabinete@eefd.ufrj.br
<b>ÓRGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF</b> Diretor: Prof. Kildare Rocha de Miranda Substituto Eventual: Profª Adriane Regina Todeschini	Av. Carlos Chagas Filho, nº 373 Prédio do Centro de Ciências da Saúde Bloco G - sala G1-019 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6721 e 3938-6722	www.biof.ufrj.br diretor@biof.ufrj.br secretaria@biof.ufrj.br
<b>Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - IBqM</b> Diretor: Prof. Robson de Queiroz Monteiro Vice-Diretor: Prof. Fernando Lucas Palhano Soares	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Avenida Carlos Chagas Filho, 373 Bloco K - 2º andar - sala 27 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6789 Gabinete da direção: 3938-6789	diretor@bioqmed.ufrj.br gabinete@bioqmed.ufrj.br vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br
<b>Instituto de Ginecologia</b> Diretor: Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho	Rua Moncorvo Filho, 90 Centro CEP 20211-340	Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete) (0xx21) 3938-0411 (recursos humanos) Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal: 201	gabinete@ig.ufrj.br
<b>Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC</b> Diretor: Prof. Dr. Clynton Lourenço Correa Vice-Diretor: Dr. Nelson Cardoso de Almeida	Av. Venceslau Brás, 95 Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5644, 3938-5624 e (0xx21) 3938-5610	direcao@indc.ufrj.br
<b>Instituto de Psiquiatria - IPUB</b> Diretor: Prof. Pedro Gabriel Godinho Delgado	Av. Venceslau Brás, 71 fundos Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5506/5507	gabdiretor@ipub.ufrj.br www.ipub.ufrj.br
<b>Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG</b> Diretor: Prof. Giuseppe Mario Carmine Pastura	Av. Rua Bruno Lobo, 50 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-912	Tels.: (0xx21) 2590-4640/ 3938-4816/4822	direcao@ippmg.ufrj.br www.ippmg.ufrj.br
<b>Instituto de Doenças do Tórax - IDT</b> Diretor Prof. Alexandre Pinto Cardoso	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 Prédio do HUCFF 1º andar - sala 01 D58 - CEP 21941-913 Horário de funcionamento: 8 às 6h	Tel.: (0xx21) 3938-2887 (secretárias Bianca ou Karina - Recepção)	idt.ufrj.br direcao@idt.ufrj.br
<b>Maternidade-Escola</b> Diretor: Prof. Jorge Fonte de Rezende Filho	Rua das Laranjeiras, 180 Laranjeiras - Rio de Janeiro CEP 22240-003	Tels.: (0xx21) 2285-7935, 2205-3229 e 2205-3096 Fax: (0xx21) 2285-7994	matesc@me.ufrj.br
<b>Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF</b> Diretor-Geral Prof. Marcos Alpoim Freire	Edifício do Hospital Universitário Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-6002/6003 Fax: (0xx21) 2270-2193	
<b>Instituto do Coração Edson Saad</b> Diretor: Prof. Mauro Paes Leme de Sá	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 8º andar - Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-913	Tels.: (0xx21) 3938-2618/2750 Fax: (0xx21) 3938-2759	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA</b> Diretor: Prof. Dr. Roberto José Leal Secretária do Gabinete da Direção: Helena Vuolo	Av. Presidente Vargas, nº 2863 Cidade Nova CEP 20210-030	Tel.: (0xx21) 3184-4400/4444 Tefefax: (0xx21) 3184-4400/ 4403/4436/4439	www.hesfa.ufrj.br diger@hesfa.ufrj.br divad@hesfa.ufrj.br
<b>Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde</b> Diretora Profª Rita Vilanova Prata	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco A - sala 12 Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-6343 Fax: (0xx21) 2270-3944	direcao@nutes.ufrj.br
<b>Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors - IPPN</b> Diretor: Prof. Alcides José Monteiro da Silva	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco H - 1º andar Cidade Universitária CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração)/ 6792/6793/6794/6795/6513 (diretoria) - ramais 214-215	diretor@nppn.ufrj.br ippn.ufrj@gmail.com
<b>Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC</b> Diretor Prof. Antonio José Leal Costa	Praça Jorge Machado Moreira (próximo à Prefeitura UFRJ) Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-598	Tels.: (0xx21) 3938-9277/9271 Fax: (0xx21) 3938-9273	iesc@iesc.ufrj.br (unidade) www.iesc.ufrj.br
<b>Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO</b> Diretor Prof. Adalberto Vieyra	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do CCS - Bloco M Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 2590-6916 ramal 20 e 3105-1041	avieyra@biof.ufrj.br
<b>Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM</b> Diretora: Profª Cíntia Monteiro de Barros	Av. São José do Barreto, 764 São José do Barreto - Macaé - RJ CEP 27965-045 Caixa Postal: 119331	Tels.: (0xx22) 2762-9313/ 2759-3431/3420 Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal 201	direcao@nupem.ufrj.br
<b>Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA</b> Diretora: Marisa Palacios da Cunha e Melo de Almeida Rego	Campinho da Praia Vermelha		marisa.palacios@gmail.com
<b>Núcleo de Enfrentamento e Estudos em Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes - NEEDIER</b> Diretora Professora Terezinha Marta Pinto Castiñeiras Vice-Diretor: Professor Amilcar Tanuri	Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Quadra F - Cidade Universitária CEP 22.291-599	Tel.: (0xx21) 9738 02702	coordenacao@needier.ufrj.br
<b>CENTRO DE TECNOLOGIA - CT</b>			
<b>Decania</b> Decano Prof. Walter Issamu Suemitsu	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A - 2º andar - Sala 1 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tels.: (0xx21) 3938-7008/7100 (Solange e Wilma)	www.ct.ufrj.br
<b>Chefe de Secretaria da Decania do CT:</b> Rosana Barreto de Siqueira Torres		Tel.: (0xx21) 3938-7100	rosana@ct.ufrj.br
<b>Superintendência do CT</b> Superintendente: Agnaldo Fernandes Silva	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Ed. do CT - Bloco A - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21945-970	Tel (0xx21) 3938-7007 Tel.: (0xx21) 3938-7008 Horário de atendimento: 8 às 17h	superintendente@ct.ufrj.br
<b>Escola Politécnica</b> Diretora: Profª Cláudia do Rosário Vaz Morgado Vice-Diretor: Prof. Edilberto Strauss	Centro de Tecnologia Gabinete da Direção - Sala 01 Rua Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - CEP 21945-970 Caixa Postal: 68.529	Tel.: (0xx21) 3938-7010 Tel.: (0xx21) 3938-7015/7065/7064 Fax: (0xx21) 3938-7718	diretor@poli.ufrj.br www.poli.ufrj.br
<b>Escola de Química - EQ</b> Diretora: Profª Fabiana Valéria da Fonseca	Centro de Tecnologia Bloco E, sala 201 - Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-7040 Fax: (0xx21) 3938-7567	diretoria@eq.ufrj.br
<b>ÓRGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Instituto Albero Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE</b> Diretora Profª Suzana Kahn Ribeiro	Centro de Gestão Tecnológica Rua Moniz Aragão, 360 Bloco I Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-594	Tels.: (0xx21) 3622-3477 - 78 - 66 Fax: (0xx21) 3622-3463	malex@adc.coppe.ufrj.br suzani@adc.coppe.ufrj.br spaula@adc.coppe.ufrj.br
<b>Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano - IMA</b> Diretora Profª Maria Ines Bruno Tavares	Edifício do Instituto de Macromoléculas Av. Horacio Macedo, 2030 Centro de Tecnologia - Bloco J Cidade Universitária - CEP 21941-598 Caixa Postal: 68.525	Tel.: (0xx21) 3938-7031 Fax: (0xx21) 2270-1317	diretoria@ima.ufrj.br www.ima.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - NIDES</b> Diretor Prof. Felipe Addor	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Corredor ABC - sala ABC-112 Centro de Tecnologia - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7453 e 7780	contato@nides.ufrj.br felipe@nides.ufrj.br www.nides.ufrj.br
<b>CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ</b>			
<b>Decania</b> Decano Prof. Imak Marcelo Barbosa	Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ CEP 27.930-560	Tel.: (0xx22) 2141-4006	decania@macae.ufrj.br
<b>Instituto Multidisciplinar de Química</b> Diretora pro tempore: Profª Juliana Milanez			direcaoimq@macae.ufrj.br
<b>Instituto de Ciências Farmacêuticas</b> Diretor pro tempore: Prof. Leonardo Paes Cinelli			direcaoicf@gmail.com direcao@icf.macaee.ufrj.br
<b>Instituto de Alimentação e Nutrição</b> Diretora pro tempore Profª Kelse Tibau de Albuquerque			direcao@ian.macaee.ufrj.br
<b>Instituto de Enfermagem</b> Diretora Profª Raquel Silva de Paiva			direcaoief@macae.ufrj.br
<b>Instituto de Ciências Médicas</b> Diretor pro tempore: Prof. Luís Claudio de Carvalho			icm@macae.ufrj.br
<b>Instituto Politécnico</b> Diretor Prof. Thiago Gomes de Lima			direcao@ipoli.macaee.ufrj.br
<b>CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE</b>			
<b>Diretora:</b> Profª Julianny Cola Fernandes Rodrigues	Km 104,5 -Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias - RJ CEP 25.240-005		diretor@caxias.ufrj.br www.caxias.ufrj.br
<b>Vice-Diretora Geral:</b> Profa Luisa Andrea Ketzer			vice-diretor@xerem.ufrj.br
<b>Diretora Adjunta Acadêmica:</b> Profa Carolina Alvares da Cunha de Azeredo Braga			diretor.academico@xerem.ufrj.br
<b>Vice-Diretor Adjunto Acadêmico:</b> Prof Marcel Menezes Lyra da Cunha			diretor.academico@xerem.ufrj.br
<b>Diretor de Pós-Graduação:</b> Prof Robson Roney Bernardo			robson@xerem.ufrj.br
<b>Diretor Adjunto Administrativo:</b> Evandro Costa de Souza			diretor.administrativo@xerem.ufrj.br
<b>Vice-Diretora Adjunto Administrativa:</b> Daniele Marins Silva Nogueira			daniele.nogueira@xerem.ufrj.br
<b>Chefe de Gabinete:</b>			gabinete@xerem.ufrj.br
<b>FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC (Com categoria de Centro)</b>			
<b>Presidente:</b> Reitor: Prof. Roberto de Andrade Medronho	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 20.250-020	Tels.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)/ 2552-1046	www.forum.ufrj.br
<b>Coordenação</b> Coordenadora: Profª Christine Ruta			coordenadora@forum.ufrj.br
<b>Chefe de Gabinete:</b> Miriam Starosky			miriamstarosky@forum.ufrj.br
<b>Superintendência de Difusão Cultural</b> Superintendente: Prof. Andrea Albuquerque Adour da Câmara	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento ptovisório no FCC)	flaviofernandes@forum.ufrj.br
<b>Superintendência Administrativa</b> Superintendente: Flávio Ferreira Fernandes			bruna@forum.ufrj.br
<b>Superintendência de Comunicação, Tv e Rádio</b> Superintendente: Karina Carvalho Nunes			rosigaldino@forum.ufrj.br
<b>Secretaria Executiva do Gabinete</b> Rosilane Galdino de Moura			



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informações - SIBI</b> Coordenadora: Paula Maria Abrantes Cotta de Mello	Prédio do FCC Av. Pasteur, 250 - salas 105/107 Palácio Universitário Praia Vermelha CEP 22295-902	Tel.: (0xx21) 2295-1397	paulamello@sibi.ufrj.br
<b>Editora da UFRJ</b> Diretor-Geral: Prof. Marcelo Jacques de Moraes	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário Praia Vermelha - RJ CEP 22290-902	Tels.: (0xx21) 3938-5487 e 3938-5488	www.editora.ufrj.br
Diretora Adjunta: Fernanda Ribeiro			fernanda@editora.ufrj.br
Diretor Editorial: Thiago Lins			thiagolins@editora.ufrj.br
Diretor Comercial: Julio Dias			julio@editora.ufrj.br
<b>Museu Nacional - MN</b> Diretor: Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner	Quinta da Boa Vista, s/nº São Cristóvão CEP 20940-040	Tels.: (0xx21) 3938-1252 2254-4320	www.museunacional.ufrj.br secretaria@mn.ufrj.br
<b>Casa da Ciência - Centro Cultural de Ciência e Tecnologia da UFRJ</b> Diretor Prof. Ismar de Souza Carvalho	Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-970 Caixa Postal: 56066	Tels.: (0xx21) 3938-5461, (0xx21) 3938-5464 e (0xx21) 3938-5444	direcao@casadaciencia.ufrj.br
<b>Universidade da Cidadania</b> Diretor: Prof. Paulo Fontes	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo - Rio de Janeiro/RJ CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	paulofontes@forum.ufrj.br
<b>Colégio Brasileiro de Altos Estudos</b> Diretora: Profª Ana Célia Castro	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	cbae@forum.ufrj.br
<b>Núcleo de Rádio e TV</b> Diretor: Prof. Marcelo Kischinhevsky	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário - Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3938 5172	www.radio.ufrj.br radio@forum.ufrj.br
<b>Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio da UFRJ - SIMAP</b> Diretora: Profª Cláudia Carvalho	Av. Pasteur, 250 - 2º andar - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 2295-2346	simap@forum.ufrj.br

Este Compilado Semanal 11-2025 corresponde aos arquivos no SEI, referentes ao período de 17 a 21 de março de 2025, verificados às 10 horas de 24 de março de 2025.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Composto na Gráfica UFRJ: www.grafica.ufrj.br •



**Reitor**

Professor Roberto de Andrade Medronho

**Superintendente-Geral de Comunicação Social:**

Eugenia de Oliveira Lopes

**Diretora:** Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas

**Chefe Produção:** Almir Fucci

**Chefe Editoração:** Martha Dias de Sá

**Chefe Off-Set:** Gilson Silva de Oliveira

**Chefe Acabamento:** Agnaldo Barbosa

**Chefe Manutenção:** Jair Borges

**Chefe Plotagem:** Pedro Bartonelli

**Digitação e Editoração Eletrônica:**

Fernando Cesar Neves Moreira

Martha Dias de Sá

Acesse o Compilado Semanal do Boletim UFRJ em:

<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj/>